

UNIVERSIDADE FEEVALE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO
SOCIAL

RENATA MACIEL

**A CONFIGURAÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO DO IMIGRANTE HAITIANO:
CONTRIBUIÇÕES A PARTIR DA ANÁLISE DE UM FRIGORÍFICO DE SUÍNOS
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS**

Novo Hamburgo
2020

RENATA MACIEL

**A CONFIGURAÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO DO IMIGRANTE HAITIANO:
CONTRIBUIÇÕES A PARTIR DA ANÁLISE DE UM FRIGORÍFICO DE SUÍNOS
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social da Universidade Feevale como requisito para a obtenção do título de Doutora em Diversidade Cultural e Inclusão Social.

Orientadora: Profa. Dra. Acácia Zeneida Kuenzer

Novo Hamburgo

2020

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Maciel, Renata.

A configuração da relação de trabalho do imigrante haitiano : contribuições a partir da análise de um frigorífico de suínos localizado no município de Santa Rosa/RS / Renata Maciel. – 2020. 236 f. : il. color. ; 30 cm.

Tese (Doutorado em Diversidade Cultural e Inclusão Social) – Universidade Feevale, Novo Hamburgo-RS, 2020.

Inclui bibliografia e apêndices.

“Orientadora: Profa. Dra. Acácia Zeneida Kuenzer”.

1. Relação de trabalho. 2. Migração. 3. Globalização. 4. Imigrantes haitianos. 5. Precarização do trabalho. I. Título.

CDU 331.1

Bibliotecária responsável: Janice Moser Corrêa – CRB 10/2315

RENATA MACIEL

Tese de Doutorado, com o título, “**A configuração da relação de trabalho do imigrante haitiano: contribuições a partir da análise de um frigorífico de suínos localizado no município de Santa Rosa/RS**”, submetida à banca examinadora, como requisito necessário para a obtenção do título de Doutora em Diversidade Cultural e Inclusão Social pela Universidade Feevale.

Banca examinadora:

Profa. Dra. Acácia Zeneida Kuenzer
Orientadora

Prof. Dr. Rodrigo Perla Martins (Feevale)
Banca Examinadora

Profa. Dra. Jacinta Sidegum Renner (Feevale)
Banca Examinadora

Prof. Dr. Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth (Unijuí)
Banca Examinadora

Profa. Dra. Sinara Camera (Fundação Educacional Machado de Assis – Fema)
Banca Examinadora

Novo Hamburgo, fevereiro de 2020.

Dedico esta tese a todos os haitianos que vieram para o Brasil em busca de um recomeço digno, em especial àqueles que vivem no município de Santa Rosa/RS.

AGRADECIMENTOS

O processo de cursar um doutorado é complexo. Intelectualmente, profissionalmente e pessoalmente, foi um período de muitos aprendizados, superações, frustrações, renúncias e conquistas. A elaboração e escrita da tese – muito embora exija intenso empenho individual, com momentos de solidão e isolamento –, torna-se mais leve quando se está cercada de pessoas apoiadoras.

Assim, após quatro anos de caminhada, é chegado o momento de agradecer àqueles que estiveram comigo durante o período, que de alguma forma me forneceram os meios necessários para que eu chegasse até aqui e que hoje compartilham comigo essa conquista.

Inicialmente, agradeço à minha orientadora, professora Dra. Acácia Zeneida Kuenzer, que desde a disciplina de Diálogos Epistemológicos, plantou em mim a semente das discussões sobre as relações de trabalho. Que, antes mesmo de ser orientadora, com toda calma e paciência, me guiou pelas leituras que embasaram a presente tese e que na construção do trabalho não mediu esforços para que o resultado fosse o melhor possível. Por todo o cuidado, confiança, esforço, disponibilidade e conhecimentos compartilhados, meu agradecimento.

Um agradecimento especial aos professores que compuseram a Banca de Qualificação da tese e que agora compõem a Banca de Defesa da tese, professor Dr. Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth e professor Dr. Rodrigo Perla Martins. Agradeço aos dois pelas contribuições, críticas e elucidações da qualificação, essenciais para que o trabalho fosse finalizado. À professora Dra. Jacinta Sidegum Renner, que desde o exercício da função de Coordenadora do PPG em Diversidade Cultural e Inclusão Social, mostrou-se uma pessoa compreensiva e sensível com os acadêmicos e que sempre esteve à disposição de todos.

À professora Dra. Sinara Camera, que compõe a Banca de Defesa da tese, pois, mais que um membro da avaliação e uma colega de docência que eu admiro, transformou-se em uma amiga durante este período, sempre apoiadora e incentivadora do meu trabalho.

A todos os professores que tive a oportunidade de conhecer quando cursei as disciplinas do PPG em Diversidade Cultural e Inclusão Social da Feevale.

À Feevale, pela confiança e oportunidade em cursar o Doutorado em Diversidade Cultural e Inclusão Social, e à Coordenação de Aperfeiçoamento de

Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES), pelo fomento oportunizado por meio da bolsa de pesquisa.

Agora, é o momento de agradecer àqueles que vivenciaram comigo o lado mais difícil desta tese, repleto de tensão e ansiedade. Somente relações afetivas nos permitem suportar os momentos difíceis.

Aos meus pais, que sempre apoiam e incentivam minhas decisões e que nunca mediram esforços – emocionais e financeiros – para que eu concluísse o doutorado. Que me deram, e dão, todo o suporte necessário para eu siga em busca da realização dos meus sonhos e felicidade. Sem vocês, nada disso seria possível. Agradeço também à minha irmã, Luísa, que embora seja a caçula, é meu exemplo de dedicação aos estudos.

Ao meu namorado, Felipe, que chegou como uma surpresa da vida em 2018, e que, mesmo longe fisicamente, sempre esteve perto emocionalmente me incentivando, apoiando e auxiliando no que fosse necessário; que realizou a leitura final do texto e esteve comigo na finalização da tese.

Às amigas, Márcia e Sandra, e um agradecimento especial à minha amiga Juliana, companheira desde o mestrado; foi ela quem realmente compartilhou comigo todos os momentos dessa trajetória. Cada uma em seu curso, trilhando juntas a caminhada acadêmica. Assim nossa amizade se torna cada vez mais sólida, a partir do compartilhamento de lutas, aflições, choros e conquistas, uma apoiando a outra.

À minha psicóloga Darla, que esteve comigo em tantos momentos da vida, que me ajuda a compreender a complexidade dos sentimentos e emoções para que eu possa seguir meu caminho cada vez mais fortalecida.

Aos colegas de doutorado, com quem compartilhei, além de momentos acadêmicos, agradáveis encontros em Novo Hamburgo, especialmente Candisse, Roberta, Juan, Chris, Marcos, Lisi, Lucy, Luciano e João Batista. Obrigada a vocês pelo compartilhamento de experiências e conhecimentos durante a caminhada.

Aos meus alunos, pelo apoio e carinho que recebi durante o curso, gratidão a todos!

À Carol, que realizou a revisão ortográfica e formatação da tese, bem como apontamentos essenciais quando meus olhos já não conseguiam perceber elementos controversos do texto.

Gostaria, ainda, de agradecer a dois seres, que embora não sejam humanos, estiveram comigo durante a elaboração da tese, tornando a escrita menos solitária e muito mais afetuosa. Minhas cachorrinhas, Amora e Mel, dois serezinhos de amor, que passaram muitos meses junto a mim no quarto, sempre observando atentas todos os movimentos e aguardando pacientes os intervalos de passeio. Pode parecer bobagem, mas elas tornaram a escrita mais leve.

Por fim, não poderia deixar de agradecer à empresa na qual a pesquisa foi realizada, que autorizou seu desenvolvimento e contribuiu com informações fundamentais para a construção da tese. Finalmente, agradeço aos trabalhadores imigrantes haitianos entrevistados, que por meio de suas narrativas, permitiram o aprofundamento da análise proposta pelo presente trabalho e que, longe de seu país de origem, buscam uma melhor condição de vida para si e seus familiares.

“[...] os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha, e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado” (MARX, 1997, p. 21).

RESUMO

A presente tese propõe-se a analisar se as transformações no mundo do trabalho, no atual contexto de globalização, incorporam o trabalho dos imigrantes, via precarização mais intensa do que são submetidos os trabalhadores brasileiros, como estratégia de acumulação do capital, especificamente os imigrantes haitianos inseridos em um frigorífico de suínos localizado no município de Santa Rosa/RS. A pesquisa é conduzida pela seguinte problemática: as transformações no mundo do trabalho, no atual contexto de globalização, incorporam o trabalho dos imigrantes como estratégia de acumulação do capital, via precarização mais intensa do que são submetidos os trabalhadores brasileiros, a partir da análise da relação de trabalho específica? A fim de elucidar respostas ao problema estabelecido, no percurso metodológico optou-se por um processo sistemático de estudos das categorias de conteúdo, realizado por meio de revisão bibliográfica, bem como um estudo documental em informações disponíveis na rede mundial de computadores, legislação, vídeos, jornais e folhetos que se relacionam com a temática escolhida. A pesquisa é de caráter exploratório do tipo qualitativo. O referencial teórico foi dividido em quatro subseções, sendo que na primeira buscou-se analisar como se caracteriza a relação capital *versus* trabalho e as transformações do mundo do trabalho a fim de entender como impactam no cotidiano dos trabalhadores imigrantes; a segunda ocupou-se de investigar a temática da globalização e sua relação com a migração, bem como compreender qual é o papel que os imigrantes ocupam nas relações de trabalho; a terceira, por sua vez, buscou contextualizar o Haiti a partir de uma reconstrução histórica, a fim de compreender as causas da migração haitiana, assim como apresentar as principais motivações para que o Brasil passasse a fazer parte desse fenômeno, e, por fim, a quarta apresentou o tratamento jurídico concedido pelo Brasil aos migrantes, a partir da análise da proteção concedida aos refugiados, das características do visto humanitário concedido aos imigrantes haitianos pelo Brasil, bem como da análise na nova Lei de Migração e seu respectivo regulamento. Por meio da análise, estruturada através da realização de dez entrevistas, foi possível elucidar o interesse da empresa na mão de obra específica; o perfil do imigrante haitiano no contexto pesquisado e as características dos sujeitos participantes da pesquisa; as causas que levam tais pessoas a migrar; as características da relação de trabalho dos imigrantes haitianos

no contexto pesquisado; a configuração da rede de apoio no e a partir do Brasil e indicadores do que o futuro reserva para os imigrantes haitianos no contexto pesquisado. A partir disso, conclui-se que a precarização mais intensa dos imigrantes haitianos não se demonstra na exploração direta quando na comparação com os trabalhadores brasileiros que exercem os mesmos cargos, mas sim, como estratégia de acumulação do capital, em relação ao valor desses imigrantes em comparação aos trabalhadores brasileiros, visto que os imigrantes configuraram um verdadeiro exército de reserva no momento em que os trabalhadores brasileiros se negavam ao exercício das funções específicas. Tal situação é agravada pelo fato de que basta que a situação econômica se altere e a mão de obra brasileira passe a ser novamente disponível, para que os trabalhadores imigrantes sejam facilmente descartados.

Palavras-chave: Relação de trabalho. Migração. Globalização. Imigrantes haitianos. Precarização do trabalho.

ABSTRACT

This study seeks to analyze if the changes in the workplace, in the current context of globalization, incorporate immigrant workforce in a more intense job insecurity situation than the one imposed to Brazilian workers, as a strategy of capital accumulation, specifically the Haitian immigrants inserted in a pork processing plant located in the city of Santa Rosa/RS. The research is conducted by the following questioning: the changes in the workplace, in the current context of globalization, incorporate immigrant work as a strategy of capital accumulation, by means of a more intense job insecurity situation than the one imposed to Brazilian workers, from the specific work relation analysis? Seeking to answer questions in the established research problem, the methodological way chosen was a systematic study process of the content categories, done by bibliographic review, as well as a documental study in information available in the internet, laws, video, newspapers and folders that relate to the chosen theme. The research is exploratory in nature and of qualitative type. The theoretical background was divided in four sub sections, the first one seeking to analyse how the capital vs work relation and the changes in the workplace are characterized and seeking to understand how this affects the everyday life of immigrant workers; the second subsection investigate the globalization theme and its relation with migration and also covers the causes of Haitian migration; the third sub section gives a context of Haiti from a historical reconstruction, looking at the causes of Haitian migration and presenting the main motivations for Brazil to be part of this phenomenon; and the fourth sub section presents the law treatment given by Brazil to the migrants from the analysis of the protection given to refugees, of the characteristics of the humanitarian visa given to Haitian immigrants in Brazil, and also from the analysis of the new Migration Law and its respective rules of procedure. From the analysis, structured by doing ten semi structured interviews, was possible to understand the company interest in the specific workforce; the Haitian immigrant profile in the research context and the characteristics of the research participants. the causes that lead such people to migrate, the characteristics of the work relation of Haitian immigrants in the research context, the configuration of the support network in and from Brazil and indications of what the future holds for Haitian immigrants in the research context. The conclusion therefore is: the more intense job insecurity of the Haitian immigrants don't show itself in the direct exploration when compared to

Brazilian workers that do the same jobs, but as a strategy of capital accumulation, regarding the value of these immigrants compared to the Brazilian workers that refused to work in these specific functions, seeing that it only takes the economical situation to change for the Brazilian workforce to become readily available again and the immigrant workers be easily dismissed.

Keywords: Work Relation, Migration, Globalization, Haitian immigrants, Job Insecurity

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa da localização geográfica do município de Santa Rosa/RS	32
Figura 2 – Localização do Haiti no mundo	87
Figura 3 – Distância entre Santa Rosa/RS e Brasília/AC	159
Figura 4 – Distância entre Santa Rosa/RS e São Paulo/SP.....	161

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

CNIg – Conselho Nacional de Imigração

CONARE – Comitê Nacional para os Refugiados

EUA – Estados Unidos da América

HNP – *Haitian National Police* – Polícia Nacional do Haiti

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

MICIVICH – Missão Civil Internacional do Haiti

MIF – Força Interina Multinacional

MINUJUSTH - Missão das Nações Unidas para o Apoio à Justiça no Haiti

MINUSTAH - Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti

MIPONUH – Missão das Nações Unidas da Polícia Civil no Haiti

ONU – Organização das Nações Unidas

ONUVEH – Observadores das Nações Unidas para a verificação das Eleições no Haiti

PIB – Produto Interno Bruto

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PL – Projeto de Lei

RS – Rio Grande do Sul

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UNMIH – Missão das Nações Unidas no Haiti

UNSMIH – Nações Unidas para Apoio à Missão no Haiti

UNTMIH – Missão das Nações Unidas de Transição no Haiti

US\$ – Dólar Americano

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 OBJETO DA PESQUISA	22
2.1 TEMA	22
2.2 JUSTIFICATIVA SOCIAL E CIENTÍFICA.....	22
2.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA	26
2.4 OBJETIVOS DA TESE.....	27
2.4.1 Objetivo geral.....	28
2.4.2 Objetivos específicos.....	28
3 DELINEAMENTO METODOLÓGICO	29
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA.....	29
3.2 O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS	31
3.3 A UNIDADE DE ANÁLISE.....	34
3.4 ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA	36
4 O MUNDO DO TRABALHO E AS TRANSFORMAÇÕES NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA.....	39
4.1 O TRABALHO NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA	40
4.2 AS TRANSFORMAÇÕES NA RELAÇÃO DE TRABALHO A PARTIR DO REGIME DE ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL	46
4.3 ASPECTOS DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO	52
5 A GLOBALIZAÇÃO, A MIGRAÇÃO E AS RELAÇÕES DE TRABALHO	66
5.1 INTERNACIONALIZAÇÃO DO CAPITAL E OS SUJEITOS ENVOLVIDOS NA INTERNACIONALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	66
5.2 CARACTERÍSTICAS DA MIGRAÇÃO NO CONTEXTO GLOBALIZADO	73
5.3 O PAPEL DOS IMIGRANTES NAS RELAÇÕES DE TRABALHO	79
6 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO HAITI E O CENÁRIO QUE LEVA OS HAITIANOS A MIGRAREM	87
6.1 POR QUAIS RAZÕES OS HAITIANOS EMIGRAM	89
6.2 COMPREENDENDO O SIGNIFICADO DA DIÁSPORA HAITIANA.....	100

6.3 A DIÁSPORA HAITIANA PARA O BRASIL: PROVÁVEIS RAZÕES PARA ALTERNATIVA DO PAÍS COMO NOVO ESPAÇO MIGRATÓRIO.....	109
7 SISTEMAS DE PROTEÇÃO LEGAL À MIGRAÇÃO NO BRASIL E A CONDIÇÃO JURÍDICO-LEGAL DO IMIGRANTE HAITIANO	117
7.1 A PROTEÇÃO JURÍDICA CONCEDIDA AO REFUGIADO NO CENÁRIO INTERNACIONAL E EM ÂMBITO BRASILEIRO	119
7.2 A PROTEÇÃO JURÍDICA DO IMIGRANTE HAITIANO NO BRASIL: CONCESSÃO DO VISTO HUMANITÁRIO	130
7.3 A LEI DE MIGRAÇÃO BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DA LEI Nº 13.445/2017 E DO DECRETO Nº 9.199/2017	141
8 A RELAÇÃO DE TRABALHO DOS IMIGRANTES HAITIANOS INSERIDOS EM UM FRIGORÍFICO DE SUÍNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS	153
8.1 O INTERESSE DA EMPRESA NA MÃO DE OBRA ESPECÍFICA – IMIGRANTES HAITIANOS.....	155
8.2 O PERFIL DO IMIGRANTE HAITIANO NO CONTEXTO PESQUISADO E AS CARACTERÍSTICAS DOS SUJEITOS PARTICIPANTES	162
8.3 ANÁLISE DAS CAUSAS QUE LEVAM TAIS PESSOAS A MIGRAR	167
8.4 ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DA RELAÇÃO DE TRABALHO DOS IMIGRANTES HAITIANOS NO CONTEXTO PESQUISADO.....	171
8.5 CONFIGURAÇÃO DA REDE DE APOIO NO E A PARTIR DO BRASIL.....	186
8.6 O QUE O FUTURO RESERVA PARA OS IMIGRANTES HAITIANOS NO CONTEXTO PESQUISADO.....	192
9 CONCLUSÃO: : A EXPLORAÇÃO DA VULNERABILIDADE COMO ESTRATÉGIA DE EXTRAÇÃO DE MAIS VALIA	205
REFERÊNCIAS.....	215
APÊNDICE A – Roteiro de entrevista com RH da empresa.....	227
APÊNDICE B – Roteiro de entrevista com trabalhadores imigrantes	230
ANEXO A – Parecer Comitê de Ética da Feevale.....	233

1 INTRODUÇÃO

Esta tese é fruto de dupla preocupação. Por um lado, a preocupação em apresentar como as relações de trabalho no sistema capitalista se transformaram nas últimas décadas, especialmente no contexto da globalização. Isto porque, as transformações sociais, históricas e econômicas que ocorreram, em nível mundial, a partir da segunda metade do século passado, atingiram tanto as relações entre as pessoas, quanto as relações de trabalho. Com o fim da Segunda Guerra Mundial, os processos sociais foram alterados, surgindo o indício de novas formas de divisão de trabalho e de relações sociais, que vieram a se concretizar na década de 1970, na Europa e nos EUA; e, a partir de 1990, no Brasil (ANTUNES, 2012).

Materializada a partir da crise apresentada pelo capital, com destaque para reestruturação produtiva ocasionada com a ascensão da ideologia neoliberal, bem como pelo aumento no fluxo de pessoas e mercadorias, manifestado por meio do que é conhecido como globalização (HALL, 2006), passa a apresentar-se uma reconfiguração das formas de trabalho – que engloba o mercado e os processos de trabalho, assim como as formas de produção da mercadoria (ANTUNES, 2011). Configura-se um novo regime de acumulação como estratégia de reorganização do capitalismo, agora em plano mundial, chamado por Harvey (1996) de acumulação flexível¹.

Inicia-se, assim, a reestruturação produtiva do trabalho, baseada no sistema toyotista que transformou a divisão social e técnica do trabalho e sua utilidade para o capital. Esse sistema se caracterizou por não mais buscar a dominação dos trabalhadores, mas sim a sua mobilidade, para que estes entendessem todo o funcionamento do sistema utilizado na fábrica, a fim de que buscassem a responsabilidade e pudessem sentir-se partícipes do todo (ANTUNES, 1999). Ou

¹ “A acumulação flexível [...] é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e dos padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões de desenvolvido desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego chamado ‘setor de serviços’, bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas [...]. Ela também envolve um novo movimento [...] no mundo capitalista – os horizontes temporais da tomada de decisões privada e pública se estreitaram, enquanto a comunicação via satélite e a queda dos custos de transporte possibilitaram cada vez mais a difusão imediata dessas decisões num espaço cada vez mais amplo e variegado” (HARVEY, 1996, p. 140).

seja, ao sistema de produção integra-se o sistema de reprodução da força de trabalho, configurando-se novas formas de disciplinamento em busca da conformação de subjetividades também flexíveis (KUENZER, 2017).

Somam-se a isso, as transformações correntes no plano político que instauram novas dinâmicas econômicas e socioculturais, alterando as funções do Estado com a emergência do modelo de regulação social-democrático, no qual o estado de bem-estar social se sustenta, em especial nos países centrais, e que vem sendo sabotado pela (des)regulação neoliberal, privatizante e antissocial (ANTUNES, 1999). Assim, o trabalho ganha centralidade na dinâmica de produção e reprodução do capital, em âmbito global, afetando os sujeitos – trabalhadores – que dependem do mercado de trabalho para a manutenção de sua subsistência.

Esta preocupação reside, portanto, na compreensão de como o trabalho, no sistema de acumulação flexível, passa a ser flexibilizado e como consequência passa a existir uma pressão mais forte de controle sobre a força de trabalho, redução de empregos formais e aumento de empregos em tempo parcial, temporário, subcontratado ou precarizado.

A segunda preocupação relaciona-se com a primeira pois busca compreender a relação entre migração² e trabalho, especificamente a relação entre a migração haitiana para o Brasil e para o município de Santa Rosa, localizado na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e a inserção desses imigrantes em um frigorífico de suínos local.

Sobre o fenômeno das migrações, que é o processo de deslocamento de um indivíduo de seu país de origem para outro, de forma temporária ou definitiva, este sempre existiu na história mundial, sendo inerente à própria história da humanidade. Ou seja, as pessoas sempre migraram de um lugar para outro. Nesse sentido:

A migração em massa não é de forma alguma um fenômeno recente. Ele tem acompanhado a era moderna desde seus primórdios (embora com frequência mudando e por vezes revertendo a direção) -, já que nosso “modo de vida moderno” inclui a produção de “pessoas redundantes” (localmente “inúteis”, excessivas ou não empregáveis, em razão do progresso econômico; ou localmente intoleráveis, rejeitadas por agitações,

² No presente trabalho serão utilizados os termos migrante para determinar a pessoa que se desloca de país ou região geográfica ao território de outro país ou região geográfica, termo que inclui o imigrante, o emigrante e o apátrida, de forma ampla; e imigrante, como sendo a pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente em país diverso do de sua origem.

conflitos e dissensões causados por transformações sociais/políticas e subsequentes lutas por poder). (BAUMAN, 2016, livro eletrônico).

No entanto, apesar de sempre presente na história da humanidade, a temática dos migrantes ganhou maior visibilidade nos últimos anos. Tal fato pode ser atribuído ao aumento e alteração dos fluxos migratórios na sociedade mundial em decorrência da ausência de fronteiras, da alteração de fluxos e troca de informações facilitadas pela globalização, o que gerou debates com maior intensidade na esfera mundial. Não é diferente com a sociedade brasileira, que nos últimos anos obteve elevação nos índices de imigrantes que ingressaram em território brasileiro pelos mais variados motivos, tais como: religioso, étnico, político ou econômico ou em busca de melhores condições de sobrevivência. Nesse sentido, o relatório da Organização Internacional de Migrações, *World Migration Report 2018*, destaca que a população de migrantes que vivem no Brasil chegou a 713 mil imigrantes, um aumento de 20% no período de 2010 a 2015 (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2017c).

No tocante a esse ponto, o imigrante ingressa nos diferentes territórios com a esperança de conquistar uma condição de vida melhor do que a que mantinha em seu Estado nacional. Assim, passa a buscar trabalho para que possa sobreviver com dignidade, ou seja, o trabalho, nesse cenário, é categoria fundamental para a manutenção das relações de migração.

Dentro desse contexto de aumento do fluxo migratório, identifica-se a necessidade de estudos, visto que há empresas que incentivam o ingresso de imigrantes no território brasileiro. Por um lado, tais empresas apresentam políticas de inserção desses imigrantes, a exemplo de fornecimento de alojamento, auxílio para circulação no país e regularização documental. No entanto, sabe-se que os postos de trabalho ocupados pela população imigrante, em geral, são precários, braçais, realizados em ambiente hostil e com altos índices de adoecimento.

Neste sentido, no presente estudo, buscar-se-á privilegiar, como perspectiva de análise, a abordagem do trabalho realizado por imigrantes haitianos inseridos no frigorífico de suínos, uma vez que se entende que tal parcela de indivíduos é especialmente atingida pelas novas conformações do mundo do trabalho.

Como forma de delimitar a pesquisa, o estudo se restringe a uma área específica do Brasil, qual seja, o município de Santa Rosa, localizado na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, com aproximadamente 68 mil habitantes,

conforme o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010 e que, a partir do ano de 2013, passou a receber imigrantes haitianos.

Diante disso, a presente tese traça um panorama qualitativo de como se configuram as relações de trabalho dos imigrantes inseridos no frigorífico de suínos de Santa Rosa, a partir da análise das transformações nas relações de trabalho ocorridas nas últimas décadas. Configura-se, de tal forma, como uma pesquisa relevante nos tempos atuais visto que tem como finalidade analisar se as transformações no mundo do trabalho, no atual contexto de globalização, incorporam o trabalho dos imigrantes, via precarização mais intensa do que são submetidos os trabalhadores brasileiros, como estratégia de acumulação do capital, especificamente os imigrantes haitianos inseridos em um frigorífico de suínos localizado no município de Santa Rosa/RS, uma vez que a relação capital *versus* trabalho existe desde a constituição histórica do capitalismo, da mesma forma que a migração sempre existiu na história da humanidade.

Todo começo é difícil em qualquer ciência (MARX, 2011). Assim, o segundo capítulo da tese apresenta o objeto da pesquisa, trazendo os elementos base para a realização da mesma, quais sejam: tema e delimitação do tema, justificativa, contextualização e apresentação do problema, e os objetivos geral e específicos do presente trabalho.

No terceiro capítulo procura-se estabelecer o percurso metodológico da pesquisa, com a caracterização da pesquisa, do município de Santa Rosa/RS, unidade de análise e procedimentos éticos. Destaca-se que as entrevistas realizadas buscaram a participação de imigrantes haitianos e demais pessoas que pudessem prestar informações acerca da relação de trabalho específica, na busca de implementar um processo de atingir a realidade, por meio da pesquisa.

Do quarto ao sétimo capítulo encontra-se o referencial teórico da presente tese que, por meio de pesquisa bibliográfica, buscou apresentar a discussão do nível macro ao micro.

Nesse sentido, o capítulo teórico inaugural – capítulo quatro – busca apresentar conceitos suficientes para que seja possível elucidar o problema de pesquisa proposto. Para tanto, o capítulo é dividido em três subseções, quais sejam: na primeira o foco é apresentar as características da relação de trabalho no modo de produção capitalista, estabelecendo uma relação com o período fordista de produção, a subseção seguinte apresenta o regime de acumulação flexível e as

transformações nas relações de trabalho, para, culminar na subseção que trata de aspectos da precarização do trabalho, de forma pontual.

No quinto capítulo, a pesquisa se destina a apresentar a relação entre globalização, migração e trabalho. O capítulo é dividido em três subseções nas quais se destacam o processo de internacionalização do capital e os sujeitos envolvidos na internacionalização da produção, a relação específica entre os fluxos migratórios, globalização e trabalho, para que, finalmente, seja possível compreender qual é o papel que os imigrantes ocupam nas relações de trabalho.

O sexto capítulo se preocupa em apresentar a contextualização histórica do Haiti, a fim de definir o cenário que leva os haitianos a emigrar. O capítulo aborda em uma primeira subseção o estudo da construção histórica, política e social do Haiti no intuito de compreender por qual razão os haitianos emigram. A subseção seguinte ocupa-se de compreender o significado da diáspora haitiana, a fim de que, na terceira subseção, possam ser apresentadas as razões que contribuíram para que o Brasil se tornasse um país na rota da diáspora haitiana, caracterizando uma nova face desse fluxo migratório.

No sétimo capítulo, ainda teórico, se analisam os sistemas de proteção legal à migração no Brasil. A primeira subseção analisa a proteção jurídica ao refugiado, visto que os primeiros imigrantes haitianos que ingressaram no Brasil solicitaram refúgio. Na segunda subseção é realizado um estudo sobre a condição jurídico-legal do imigrante haitiano no Brasil, ou seja, como é a forma de recepção jurídica desses imigrantes haitianos pelo Estado brasileiro, por meio de uma análise do visto humanitário. Finalmente, a última subseção teórica se ocupa do exame da Lei 13.445/2017, Lei de Migração brasileira, em decorrência de ser uma legislação recente e que trouxe um avanço significativo na proteção dos migrantes pelo Brasil.

Por fim, no oitavo capítulo, a pesquisadora passa a demonstrar os resultados encontrados na fase exploratória da pesquisa – entrevistas – com o intuito de apresentar a comprovação empírica do problema de pesquisa, sendo que o capítulo é dividido em seis subseções. A primeira subseção busca estabelecer qual é o interesse da empresa na mão de obra dos imigrantes haitianos. A segunda subseção destaca o perfil do imigrante haitiano sujeito-participante da pesquisa e inserido na relação de trabalho de interesse para a presente pesquisa e, em complemento, a terceira subseção analisa as causas que motivaram a migração dos participantes da pesquisa. A quarta subseção analisa, especificamente, as

características da relação de trabalho dos imigrantes haitianos inseridos no frigorífico de suínos. Por sua vez, a quinta subseção traça um panorama das redes de apoio a esses imigrantes haitianos no Brasil, bem como as redes de apoio a partir do Brasil. Por fim, a sexta subseção aborda alguns indicadores do que o futuro reserva para os imigrantes haitianos no contexto pesquisado.

2 OBJETO DA PESQUISA

Nesta seção do trabalho serão apresentados os elementos estruturais que irão guiar a pesquisa em seu desenvolvimento, entre os quais estão o tema, a justificativa social e científica, a contextualização e delimitação do problema e os objetivos geral e específicos, na busca pelo delineamento de um caminho para que a pesquisa possa se concretizar.

2.1 TEMA

O tema da presente pesquisa consiste no estudo das transformações do mundo do trabalho, no atual contexto de globalização, e sua relação com a migração haitiana ao Brasil. Aborda, de forma específica, os imigrantes haitianos inseridos em um frigorífico de suínos do município de Santa Rosa/RS a fim de compreender se a inserção desses imigrantes foi utilizada como estratégia de acumulação do capital nessa relação de trabalho, via precarização mais intensa do que são submetidos os trabalhadores brasileiros.

2.2 JUSTIFICATIVA SOCIAL E CIENTÍFICA

A presente tese representa a pesquisa realizada como requisito para obtenção do título de Doutora em Diversidade Cultural e Inclusão Social junto ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Feevale, vinculada à linha de pesquisa Inclusão Social e Políticas Públicas. Tal linha de pesquisa estuda as práticas sociais enquanto espaços de exclusão/inclusão, tais como aquelas mediadas pela educação, trabalho e políticas de desenvolvimento, investigando a formulação, gestão e avaliação de projetos e políticas de inclusão social. A diversidade e seus impactos sobre os processos de exclusão/inclusão contemplam, entre outros, o estudo das seguintes temáticas: práticas sociais voltadas à cidadania; desempenho institucional e políticas públicas; movimentos sociais; relações entre trabalho e educação (FEEVALE, 2018).

Inicialmente, cumpre destacar que a ideia de investigar as características das relações de trabalho dos imigrantes haitianos, inseridos em um frigorífico de suínos do município de Santa Rosa/RS, surgiu de discussões fomentadas pelas disciplinas

do curso de doutorado, o que gerou a aproximação da pesquisadora com a temática do presente projeto. Foi a partir do estabelecimento de marcos conceituais das disciplinas, que a pesquisadora buscou o objeto específico de sua pesquisa. A escolha do local a ser realizada a pesquisa é justificada por ser a cidade natal da pesquisadora, onde a mesma reside até os dias atuais.

Acerca dos estudos sobre a inserção dos imigrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro tem-se que ainda são recentes. De acordo com a pesquisa realizada no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes³, a pesquisadora encontrou apenas 32 teses com a palavra-chave “haitianos”, sendo que quando a palavra-chave é modificada para “haitiano”, no singular, a busca apresenta somente 23 teses. Na alteração da palavra-chave para “Haiti”, o resultado apresenta 56 teses. Do total dos resultados apresentados, apenas cinco estabeleciam alguma relação com a temática do mundo do trabalho. Destacam-se:

A tese intitulada *Trabalho e território de haitianos na Região Metropolitana de Belo Horizonte: precariedade e resistência*, de autoria de Carlyne Reis Barros, do Programa de Pós-graduação em Psicologia Social da USP, que “procurou compreender as dimensões psicossociais da migração para os haitianos residentes na Região Metropolitana de Belo Horizonte a partir das categorias trabalho e território” (BARROS, 2017, p. 9).

A tese intitulada *Migração e trabalho na contemporaneidade: os haitianos no Oeste do Paraná*, de autoria de Claudimara Cassoli Bortoloto, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Araraquara, SP), que “analisa o processo de imigração e trabalho dos Haitianos no Oeste do Paraná [...] a fim de testar a hipótese se os empreendimentos frigoríficos privados têm contribuído para atrair a imigração haitiana no Oeste do Paraná” (BORTOLOTO, 2019, p. 13).

A tese intitulada *Um olhar sobre as dinâmicas de mobilidade: imigrantes haitianos como força de trabalho nas indústrias alimentícias de Encantado, RS*, de autoria de Paloma Karuza Maroni da Silva, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília, que analisa:

³ A pesquisa no Catálogo da Capes foi realizada em sua totalidade de trabalhos disponíveis na plataforma, sem a filtragem por ano. Neste sentido, foram encontradas apenas duas pesquisas do ano de 2004, uma de 2008, e as demais publicadas entre os anos 2014 e 2019.

[...] em que medida a iniciativa de recrutamento da força de trabalho haitiana por uma indústria frigorífica de Encantado – município situado no Vale do Taquari, Rio Grande do Sul – contribuiu para a constituição de novas espacialidades, articulando-as à lógica dos espaços sociais transnacionais haitianos e da internacionalização da mão de obra no contexto da economia globalizada. (SILVA, 2019, p. 6).

A tese intitulada *A imigração haitiana em Santa Catarina: perfil sociodemográfico do fluxo, contradições da inserção laboral e dependência de remessas no Haiti*, de autoria de Luís Felipe Aires Magalhães, do Programa de Pós-Graduação em Demografia da Universidade Estadual de Campinas, que analisa “a presença haitiana no Estado de Santa Catarina a partir deste contexto histórico, buscando identificar as especificidades deste processo migratório em relação aos demais que compõem a tradição migrante haitiana” (MAGALHÃES, 2017, p. 7).

E, por fim, a tese intitulada *Trabalhadores Imigrantes na Cidade de Uberlândia/MG: análise das políticas públicas brasileiras de trabalho e saúde no período de 2010 a 2016*, de autoria de Vivianne Peixoto da Silva, do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de São Paulo, que analisa “as políticas públicas brasileiras, estaduais e locais de saúde e trabalho, entre 2010 e 2016, voltadas aos trabalhadores imigrantes em Uberlândia/MG, no cenário do trabalho contemporâneo” (SILVA, 2017, p. 14).

Percebe-se que é escasso o volume de estudos que tratam da imigração haitiana e sua relação com o mundo do trabalho, mas os poucos resultados encontrados permitem inferir que a problemática é atual e presente. Destaca-se, ainda, que dentro do recorte geográfico escolhido como norteador da pesquisa, é inexistente qualquer estudo que revele a inserção dos imigrantes haitianos.

Nesta senda, o estudo se justifica pela importância de buscar entender em quais condições se materializam o trabalho dos imigrantes haitianos, inseridos em um frigorífico de suínos de um município que sequer encontra-se mapeado como espaço de recepção de imigrantes haitianos, com a finalidade de analisar se as transformações no mundo do trabalho, no atual contexto de globalização, incorporam o trabalho dos imigrantes, via precarização mais intensa do que são submetidos os trabalhadores brasileiros, como estratégia de acumulação do capital, a partir da análise da relação de trabalho específica.

Ainda, entende-se que a temática escolhida merece destaque diante do contexto contemporâneo que afeta a sociedade em geral e, sobremaneira, os

migrantes, uma vez que, frente ao projeto societário neoliberal que já retirou vários direitos conquistados democraticamente, especialmente direitos sociais, os mesmos acabam ocupando uma categoria especial como trabalhadores; inerente à própria natureza de migrante, qual seja, cargos e postos de trabalho que não atraem a população nacional, em decorrência de suas características de precarização.

Isto porque as relações de trabalho estão em constante modificação, sendo que na era da globalização assumiram características baseadas no aumento do fluxo de capital como consequência da diminuição das fronteiras, razão pela qual entende-se importante destacar a relação entre globalização e migração e como a mesma reflete nas dinâmicas de trabalho atuais.

Destaca-se que a investigação possui relevância social por ter como objeto de pesquisa uma parcela da sociedade extremamente excluída e precarizada, como é o caso dos imigrantes haitianos, razão pela qual a presente pesquisa se destina, ainda, ao estudo da contextualização do Haiti em uma retomada histórica, a fim de compreender quais são as motivações para que milhares de haitianos deixem seu país de origem, em um movimento conhecido como diáspora haitiana, bem como apresenta as principais motivações que fizeram com que o Brasil, após o ano de 2010, entrasse na rota de tal fenômeno migratório.

O estudo se aproveita ainda, justificado na migração haitiana para o Brasil, para realizar uma análise sobre os sistemas de proteção legal à migração, com destaque para uma análise da evolução da proteção aos refugiados no Brasil e no mundo, nas características do visto humanitário concedido aos imigrantes haitianos pelo Brasil sob a égide do já revogado Estatuto do Estrangeiro, bem como na análise na nova Lei de Migração, nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e seu respectivo regulamento.

Assim, conforme já mencionado, a pesquisa ocorrerá no município de Santa Rosa/RS, e buscará averiguar, através de observação, entrevistas e estudo de caso, como se apresentam as relações de trabalho dos imigrantes inseridos em um frigorífico de suínos.

Dessa maneira, a análise das relações de trabalho dos imigrantes haitianos, na empresa específica escolhida para o estudo, busca apresentar os impactos da reestruturação da divisão social e técnica do trabalho, que potencializam, via incorporação dos imigrantes haitianos, a acumulação do capital, ou seja, é intuito descobrir como se desenvolvem as relações de trabalho desses imigrantes

trabalhadores inseridos na cadeia produtiva de suínos, em busca de respostas para o problema a seguir proposto.

2.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA

O capitalismo, conforme definido por Marx, é um modo de produção que nasce, desenvolve-se e generaliza-se, atravessa crises e se reinventa. Ou seja, para Marx, o capitalismo é um processo civilizatório, que influencia todas as formas de organização do trabalho e da vida com as quais entra em contato, por meio de criação de suas determinações estruturais, constantemente crescendo e se transformando. (IANNI, 2001).

Além das forças produtivas que mobiliza todo o tempo, tais como o capital, a tecnologia, a força de trabalho, a divisão do trabalho social, o mercado, o planejamento e a violência, entre outras, também desenvolve e recria simultânea e necessariamente as relações de produção, compreendendo as instituições em geral, as instituições jurídico-políticas em especial, envolvendo os padrões socioculturais, os valores e os ideais; tudo isso compondo um todo em movimento complexo, integrado e contraditório. No limite, o modo capitalista de produção marca mais ou menos profundamente as configurações e os movimentos da sociedade, em níveis local, nacional, regional e mundial. (IANNI, 2001, p. 198-199).

Nesse sentido, as principais alterações relacionadas ao mundo do trabalho no modo de produção capitalista se deram no século passado, especialmente no final do século XX. Foi a partir dos anos 1970 que as relações de trabalho sofreram uma reconfiguração, passando a apresentar-se como atualmente existem, ou seja, na caracterização do que seria a relação de trabalho contemporânea (HARVEY, 1996). O mesmo aconteceu com os fluxos migratórios, que foram impulsionados no mesmo período. David Harvey (1996, p. 115) destaca que:

São abundantes os sinais e marcas de modificações radicais em processos de trabalho, hábitos de consumo, configurações geográficas e geopolíticas, poderes e práticas do Estado, etc. No Ocidente, ainda vivemos uma sociedade em que a produção em função dos lucros permanece como o princípio organizador básico da vida econômica.

Diante das novas conformações, no contexto atual, tanto das relações de trabalho quanto dos processos migratórios, em decorrência da internacionalização do capital e da produção, os imigrantes apresentam-se como força de trabalho

atrativa para as empresas. Diz-se isto, pois, sabe-se que tal força de trabalho é extremamente vulnerável, razão pela qual facilita a exploração do trabalho, uma vez que formam, nas palavras de Sennett (2009, p. 159) “um eu maleável, uma colagem de fragmentos em incessante vir a ser, sempre aberto a novas experiências – essas são as condições adequadas à experiência de trabalho de curto prazo, a instituições flexíveis e ao constante correr riscos.” (SENNETT, 2009, p. 159).

Assim, os imigrantes passam a fazer parte do fenômeno da desigualdade, uma vez que fluxos migratórios são inerentes à nova realidade mundial já que a migração encontra-se intrinsecamente ligada ao conceito de globalização, sendo que essa pode ser entendida, segundo Stuart Hall (2006, p. 57), como aqueles “processos, atuantes numa escala global, que atravessam fronteiras nacionais, integrando e conectando comunidades e organizações em novas combinações de espaço-tempo, tornando o mundo, em realidade e em experiência, mais interconectado”.

Em nível brasileiro, tem-se a partir do ano de 2010 a configuração de um novo fluxo migratório nunca antes ocorrido na história do país. Em decorrência de uma sucessão de acontecimentos, o Brasil passou a figurar na lista dos países de destino da diáspora haitiana, tornando-se, a partir de então, país receptor de mão de obra haitiana.

Desta forma, a presente pesquisa propõe-se a estudar como os imigrantes haitianos são inseridos em um frigorífico de suínos localizado no município de Santa Rosa/RS. Em face desses elementos supracitados, a presente tese apresenta como problema de pesquisa a seguinte questão: As transformações no mundo do trabalho, no atual contexto de globalização, incorporam o trabalho dos imigrantes como estratégia de acumulação do capital, via precarização mais intensa do que são submetidos os trabalhadores brasileiros, a partir da análise da relação de trabalho específica?

2.4 OBJETIVOS DA TESE

Nesta subseção do trabalho serão apresentados os objetivos geral e específicos da presente tese, que guiaram a pesquisa em seu desenvolvimento, bem como na busca de possíveis caminhos ou respostas ao problema de pesquisa, citado anteriormente.

2.4.1 Objetivo geral

Analisar se as transformações no mundo do trabalho, no atual contexto de globalização, incorporam o trabalho dos imigrantes, via precarização mais intensa do que são submetidos os trabalhadores brasileiros, como estratégia de acumulação do capital, especificamente os imigrantes haitianos inseridos em um frigorífico de suínos localizado no município de Santa Rosa/RS.

2.4.2 Objetivos específicos

- a) Estudar teoricamente como se caracteriza a relação capital *versus* trabalho e as transformações do mundo do trabalho a fim de entender como elas impactam na relação de trabalho dos trabalhadores imigrantes;
- b) Investigar a temática da globalização e sua relação com a migração contemporânea, bem como compreender qual é o papel que os imigrantes ocupam nas relações de trabalho;
- c) Contextualizar o Haiti a partir de uma reconstrução histórica, a fim de compreender quais são as motivações para que os haitianos migrem, em um movimento conhecido como diáspora haitiana, bem como apresentar as principais motivações para que o Brasil passasse a fazer parte desse fenômeno;
- d) Analisar os sistemas de proteção legal a migrantes, a partir do estudo da evolução da proteção aos refugiados no Brasil e no mundo, das características do visto humanitário concedido aos imigrantes haitianos pelo Brasil sob a égide do já revogado Estatuto do Estrangeiro, bem como da análise na nova Lei de Migração e seu respectivo regulamento;
- e) Realizar um estudo de caso no frigorífico de suínos a fim de investigar as características da relação de trabalho dos imigrantes haitianos inseridos na cadeia produtiva de suínos do município de Santa Rosa/RS.

3 DELINEAMENTO METODOLÓGICO

No presente capítulo será apresentado o caminho metodológico da tese. Entende-se que o delineamento metodológico se mostra imprescindível para a compreensão do estudo. Nesse sentido, a seção se inicia com a apresentação da caracterização da pesquisa, na qual se inclui o método de pesquisa, seguido da caracterização do município de Santa Rosa/RS e da unidade de análise escolhida. Finaliza-se com a apresentação dos aspectos éticos que envolvem a investigação.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Na escolha de método de pesquisa, optou-se pelo dialético-crítico, que se origina da corrente filosófica materialista, se articula aos conceitos norteadores da pesquisa, bem como complementa o processo da investigação para a compreensão da realidade objetiva das características que as relações de trabalho dos imigrantes haitianos apresentam.

A investigação tem de apoderar-se da matéria, em seus pormenores, de analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e de perquirir a conexão íntima que há entre elas. Só depois de concluído esse trabalho é que se pode descrever, adequadamente, o movimento real. Se isto se consegue, ficará espelhada, no plano ideal, a vida da realidade pesquisada, o que pode dar a impressão de uma construção a priori. (MARX, 2011, p. 28).

A fim de que seja possível a investigação acerca da inclusão dos imigrantes haitianos em um frigorífico localizado no município de Santa Rosa/RS, tomam-se como ponto de partida para a fundamentação teórica do presente estudo as categorias de método e de conteúdo a seguir apresentadas. Por categorias de método entende-se aquelas que irão orientar a relação do pesquisador com o objeto da tese.

As categorias centrais do método compreendem a historicidade, a totalidade, a contradição e a mediação. Por historicidade entende-se que o referencial histórico da tese será desenvolvido a partir da análise da transformação do homem e dos fenômenos sociais frente a uma realidade, qual seja, a precarização no movimento

de internacionalização do capital e da força de trabalho, que a nível mundial se dá a partir de 1980, e em nível nacional, a partir de 1990. Já a totalidade significa um inteiro, que precisa ser desvendado, para que se consiga chegar à análise do particular.

A contradição tem o objetivo de demonstrar a partir de quais manifestações que o movimento estudado consegue modificar-se, ou seja, quais são as manifestações de resistência que os trabalhadores imigrantes desenvolvem em busca de possibilidades e/ou fugas do sistema predatório do capital que se materializa a partir da precarização do trabalho. E, por fim, a mediação estabelece a relação entre os fenômenos, de teoria e ação/prática (LEFEBVRE, 2009).

A partir da necessidade de realização de uma experiência concreta, que busca apresentar a relação teoria-prática, segundo a qual pretende-se apresentar a realidade a partir do referencial teórico construído, passa-se a apresentar como se dará o processo investigativo. Buscar-se-á entender a realidade da relação de trabalho dos imigrantes haitianos como uma parte de uma totalidade concreta e contraditória dentro da dinâmica de processos contínuos e complexos da sociedade capitalista.

Para tanto, serão analisadas categorias de conteúdo, através de um processo sistemático de estudos, revisão bibliográfica em livros, artigos em periódicos nacionais e internacionais, teses, dissertações sobre os conceitos elencados acima, bem como um estudo documental em informações sobre o tema da tese disponíveis na rede mundial de computadores, legislação, vídeos, documentários, jornais e folhetos que se relacionam com a temática escolhida. A pesquisa é de caráter exploratório do tipo qualitativo (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Sobre a pesquisa exploratória, Severino (2007, p. 124) estabelece que “busca apenas levantar informações sobre um determinado objeto, delimitando assim um campo de trabalho, mapeando as condições de manifestação desse objeto”, aumentando a compreensão sobre um fenômeno ainda pouco conhecido (APOLINÁRIO, 2011). Na fase exploratória, foi realizado um estudo empírico, o qual contou com levantamento de dados obtidos na empresa específica – frigorífico – tanto na área administrativa, quanto com os próprios imigrantes. Para a coleta de tais dados, foram realizadas entrevistas semiestruturadas direcionadas ao representante da empresa específica e aos trabalhadores imigrantes.

As entrevistas foram realizadas entre os anos de 2018 e 2019 e tiveram como objetivo principal mapear a relação de trabalho específica. Na entrevista voltada à empresa, o objetivo foi compreender o interesse da mesma por esse tipo de mão de obra e como os imigrantes respondiam ao trabalho. Já a entrevista voltada aos trabalhadores imigrantes objetivou traçar um panorama das causas de migração, bem como das condições da atual relação de trabalho, além de delinear os planos para o futuro.

Dessa forma, as entrevistas semiestruturadas realizadas geraram as fontes primárias do estudo, que produziram dados qualitativos e relatos de experiência como forma de apresentar a relação entre migração, globalização e trabalho. As questões que orientaram a presente pesquisa buscaram apresentar vários aspectos da migração a fim de identificar as características da relação de trabalho específica, qual seja, a inclusão dos imigrantes haitianos no frigorífico do município de Santa Rosa/RS, tais como: caracterização sociodemográfica (sexo, idade, nacionalidade, tempo no Brasil e em Santa Rosa/RS, estado civil, escolaridade), causas da emigração (aspectos da vida e profissão exercida no Haiti, família, motivações da migração), condições de trabalho (contratação pela empresa, se trabalhou em outros lugares no Brasil, funções, remuneração e horário exercidos, capacitação recebida, direitos trabalhistas, aspectos que não gosta ou dificuldades na relação de trabalho) e, por fim, questões que dizem respeito às características de inserção na comunidade a fim de verificar se os imigrantes haitianos entrevistados pretendem fixar-se no Brasil ou não.

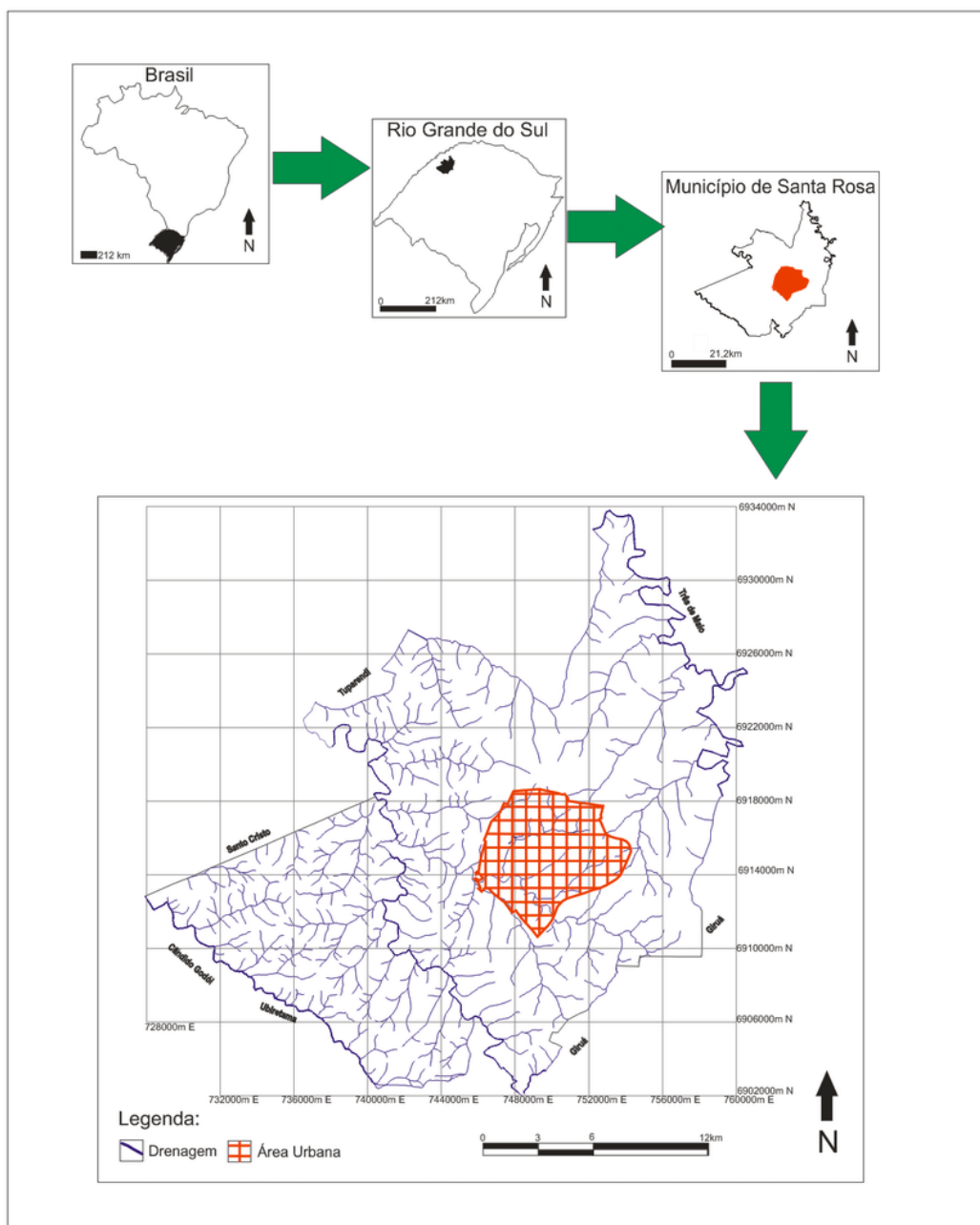
Assim, a categoria de método na relação parte-totalidade busca entender o problema investigado como uma parte da realidade social. Nesse sentido, a relação parte-totalidade se concretiza a partir da análise dos dados coletados, a fim de se circunscrever o problema de pesquisa no contexto dos dados obtidos.

3.2 O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS

Na busca por analisar a trajetória dos imigrantes haitianos até a cidade de Santa Rosa/RS, para, desse modo, conhecer quais são as condições com que se inserem no mercado de trabalho, é necessário situar o próprio município onde será realizada a pesquisa.

O município de Santa Rosa está localizado na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, pertencente à mesorregião do Noroeste e à microrregião de Santa Rosa, com aproximadamente 68 mil habitantes, conforme o Censo do IBGE de 2010 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010). Apresenta-se em área geográfica distante dos maiores centros de economia do Estado do Rio Grande do Sul, situada a 500 km de distância da capital do Estado, Porto Alegre (Figura 1).

Figura 1 – Mapa da localização geográfica do município de Santa Rosa/RS



Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Rosa/RS (2006).

Conforme informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010), o município de Santa Rosa possui Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,769, figurando como a 32^o cidade em qualidade de vida no estado do Rio Grande do Sul e 246^o no Brasil.

Acerca da ocupação inicial da microrregião de Santa Rosa, esta tem início a partir do fim do século XIX e foi feita por descendentes de colonos europeus, os quais inicialmente preocuparam-se em desenvolver atividades de subsistência a fim de que pudessem se fixar na região. Posteriormente, a partir de 1918:

Com o advento da modernização da agricultura, em meados do século XX, o processo produtivo destas famílias de colonos se modificou. Passou-se à produção de grãos em larga escala, particularmente do trigo e soja, ficando as culturas de subsistência pouco a pouco jogadas à margem das prioridades locais. (SLEIMAN, 2014, p. 81).

Como consequência da produção de grãos em larga escala, iniciou-se o processo de urbanização da região, e em 10 de agosto de 1931 o município foi emancipado da sede administrativa de Santo Ângelo. A produção agrícola foi o que possibilitou o desenvolvimento de outras esferas da economia local, sendo que nos dias atuais, o município é o mais desenvolvido de sua microrregião. No entanto, sua economia mantém a natureza agrícola, e, em questão industrial, destacam-se o ramo alimentício e metalmecânico. No ramo alimentício, o frigorífico instalado na cidade no ano de 1956 se destaca até os dias atuais.

[...] o chamado “ciclo do porco” se mostrou próspero, levando a produção excedente, tanto de animais vivos como da gordura animal (banha), para outras regiões do Estado até chegar a São Paulo, onde era comercializado nos diversos frigoríficos. A suinocultura transformou-se na principal fonte de renda para a agricultura familiar. Na tentativa de agregar mais valor à produção, um grupo composto por empresários e produtores locais avaliou a possibilidade de instalar um estabelecimento frigorífico com estruturas próprias para a industrialização de suínos no município. (SLEIMAN, 2014, p. 91).

Em decorrência de sua importância econômica, bem como por ter sido a primeira empresa da cidade a contratar mão de obra de imigrantes haitianos, o frigorífico foi escolhido como unidade de análise para a realização da empiria da presente tese.

3.3 A UNIDADE DE ANÁLISE

Sendo um município predominantemente agrícola, a empresa escolhida para a realização do estudo⁴ apresentou-se como pioneira na região, tendo sido instalada na década de 1950, mais especificamente no ano de 1956.

A empresa foi fundada mediante uma cotização entre alguns empresários e os próprios produtores. O gerenciamento da indústria de beneficiamento do suíno era feito exclusivamente pelos empresários que no decorrer dos anos absorveram as quotas dos produtores. (SLEIMAN, 2014, p. 144).

Conforme informações retiradas do site da empresa, com o passar dos anos, o frigorífico foi vendido para outros grupos estrangeiros e passou por outras denominações sociais, até chegar a atual, no ano de 2004.

[...] O frigorífico atualmente conta com 3.000 trabalhadores na região, destes, 1.700 estão na planta industrial de Santa Rosa [...]. É a maior geradora de ICMS no município (SEFAZ, 2014). [...] A empresa comercializa anualmente desde produtos industrializados, como cozidos, embutidos, defumados e salgados, até produtor *in natura*, como carcaça, filé, miúdos, paleta, pernil gordura, pele, etc. (SLEIMAN, 2014, p. 146).

Na página da internet da empresa, é possível encontrar na aba de “responsabilidade corporativa”, um texto intitulado “Inclusão de caráter humanitário”, o qual destaca que a partir de maio de 2013 a empresa passou a receber imigrantes haitianos como forma de integração entre povos e culturas promovida pela empresa. Destaca ainda, que a partir de setembro do mesmo ano passou a receber também trabalhadores Argentinos.

Em decorrência da importância para o Município e por ter sido a pioneira na contratação de estrangeiros na localidade, a empresa foi escolhida para a realização da presente pesquisa. Atualmente, dos, em média, 1.700 funcionários diretos, 166 (cento e sessenta e seis) são imigrantes haitianos, conforme informações fornecidas pela representante da empresa⁵.

⁴ Destaca-se que o nome da empresa não será citado no presente trabalho, tendo sido ocultadas quaisquer denominações que possam identificar a mesma.

⁵ A entrevista da representante do setor do RH da empresa foi concedida no ano de 2018. Atualmente sabe-se que o número de haitianos já diminuiu. No entanto, após tentativas de contato com a empresa, não foi possível a atualização do número de haitianos contratados.

A fase exploratória da pesquisa contou com a participação de nove imigrantes haitianos entrevistados. A seleção dos entrevistados obedeceu ao critério de acessibilidade e conveniência. Em razão de questões éticas na pesquisa, a identidade dos entrevistados será preservada. Assim, os entrevistados foram identificados como P1, P2, P3 e assim sucessivamente.

Destaca-se que P1 corresponde ao funcionário que trabalha no Setor de Recursos Humanos da empresa, e P2 até P10 correspondem aos imigrantes haitianos que exercem suas funções laborais na referida empresa.

Visando cumprir com os objetivos da pesquisa, buscou-se estabelecer uma aproximação inicial com a empresa para fins de apresentação da proposta do tema de pesquisa e percepções sobre a adesão, uma vez que se considerou a participação espontânea e que o assunto envolve questões sensíveis de relações de emprego para população vulnerável. Após o contato inicial com a empresa, ocorrido no mês de abril de 2018, foi solicitado pela mesma que a pesquisadora preenchesse uma ficha de solicitação de estágio extracurricular que seria encaminhada ao gestor responsável pelo setor para autorização ou não da pesquisa, bem como para a Diretoria-Geral da empresa.

No mês de maio de 2018, a empresa respondeu a pesquisadora autorizando a realização da pesquisa naquele espaço, momento em que foi encaminhado o projeto ao Comitê de Ética da Universidade Feevale para aprovação da realização da pesquisa. Após encaminhamento e aprovação pelo Comitê de Ética a pesquisadora entrou em contato novamente com a empresa para a realização das entrevistas.

A coleta dos dados da pesquisa foi desenvolvida em duas fases, sendo a primeira fase anterior à qualificação do projeto de tese, na qual foram entrevistados um representante da empresa e três trabalhadores imigrantes haitianos para fins de testagem do instrumento e coleta preliminar de informações. Assim, as primeiras entrevistas foram realizadas no mês de agosto de 2018.

A segunda fase de realização das entrevistas ocorreu após a banca de qualificação do projeto de tese, em fevereiro de 2019. Assim, após a qualificação, a

pesquisadora entrou em contato novamente com a empresa, já no mês de março de 2019, solicitando o agendamento para a realização de mais entrevistas⁶.

Destaca-se que neste momento o acesso à empresa foi mais limitado, sob a justificativa de que a funcionária responsável pelo agendamento das entrevistas estava com sobrecarga de trabalho, de tal forma que, entre o contato inicial e a efetiva realização das entrevistas, passaram-se mais de três meses. Somente no mês de junho de 2019 a pesquisadora foi autorizada, novamente, para a realização das entrevistas, sendo que nesta fase a empresa autorizou a entrevista com mais seis imigrantes haitianos.

O desejo inicial da pesquisadora era de que um número maior de entrevistas fosse realizado. No entanto, conforme acima exposto, o número se limitou a dez pessoas entrevistadas, sendo nove imigrantes haitianos, além da funcionária do setor de Recursos Humanos da empresa⁷. Contudo, ainda assim, entende-se que os dados coletados são suficientes para o desenvolvimento da tese, sem prejuízo para a análise. Nesta senda, importante se faz a realização de uma explanação acerca dos aspectos éticos da pesquisa, o que se passa a analisar na seção seguinte.

3.4 ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA

Após a adesão à pesquisa por parte da empresa, foi realizado o encaminhamento do projeto ao Comitê de Ética da Universidade Feevale, que aprovou a realização da pesquisa, conforme se verifica pelo parecer número 2.947.013, disposto no Anexo A, ao final do trabalho. Assim, foram apresentados para a empresa os instrumentos de coleta das informações e dados – roteiros de entrevistas semiestruturadas, constituídos de várias perguntas (dispostos nos Apêndices) – sendo um direcionado ao representante da empresa e outro direcionado aos imigrantes haitianos.

Quanto aos critérios de seleção dos participantes do presente estudo, as exigências foram as seguintes: quanto ao trabalhador brasileiro, este deveria ser

⁶ Todas as entrevistas foram realizadas dentro da planta industrial da empresa escolhida como unidade de análise da presente pesquisa, uma vez que a mesma é coparticipante da pesquisa. Por tal razão, a fim de cumprir com os critérios éticos da pesquisa, nenhuma entrevista foi realizada com os imigrantes haitianos sem a autorização da empresa.

⁷ As possíveis motivações de resistência por parte da empresa na segunda fase de realização das entrevistas são apresentadas no capítulo 8 da tese.

maior de 18 anos, trabalhar na empresa objeto do estudo e ser funcionário com conhecimentos suficientes para responder sobre aspectos administrativos da empresa. Quanto aos trabalhadores imigrantes os critérios de seleção foram: ter nacionalidade haitiana, ser maior de 18 anos, trabalhar na empresa objeto do estudo e ter fluência em português.

Nos critérios de exclusão estabeleceu-se que não participariam da presente pesquisa aqueles que não fossem fluentes em português, não trabalhassem na empresa específica e que não consentiram sua participação por meio da assinatura no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

No momento que antecedeu à coleta de dados, os participantes foram informados dos objetivos da pesquisa e lhes foi assegurado o sigilo das informações pessoais de cada participante. Foram informados, ainda, que a qualquer momento poderiam desistir da participação no estudo ou negar-se a responder qualquer questionamento, sem que tais ações importassem em penalidades.

Assim, todos os participantes da pesquisa cujas informações fazem parte da presente tese, consentiram com sua participação, por meio da assinatura do TCLE. Ainda, foram os participantes informados que tanto os dados coletados quanto o TCLE ficarão sob responsabilidade da pesquisadora pelo prazo de cinco anos, após tal período a documentação será incinerada.

Todos os participantes assinaram o TCLE de acordo com as normas da resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (BRASIL, 2016), que trata da pesquisa envolvendo seres humanos. Convém salientar que todas as pesquisas foram realizadas em língua portuguesa, e que os entrevistados não apresentaram dificuldades em entender o que era questionado.

Destaca-se que cada entrevista teve a duração de tempo de cerca de 20 minutos, e que as mesmas foram gravadas pela pesquisadora, salvo a entrevista com a representante da empresa, funcionária do setor de Recursos Humanos, que entregou as respostas por escrito. As entrevistas foram realizadas dentro da própria empresa, com autorização desta, no horário de trabalho dos participantes, os quais iam sendo retirados da linha de produção para que pudessem responder a entrevista e que, após responder a mesma, retornavam para suas funções laborais.

Assim, o estudo do tema pretendeu apresentar de forma descritiva e por meio de análise histórica, sociológica e jurídica as categorias descritas, bem como aprofundar, por meio da pesquisa empírica, a relação parte e totalidade.

O fim último da investigação consiste em se apropriar em detalhe da matéria investigada, analisar suas diversas formas de desenvolvimento e descobrir seus nexos internos. Somente depois de cumprida tal tarefa [...] passar à exposição, isto é, a reprodução ideal da vida da matéria. (MARX, 1996, p. 24).

O intuito é que o detalhamento de cada uma das categorias possibilite condições de instrumentalizar e se chegar a uma resposta ao problema proposto. Espera-se que, com o cruzamento dos dados colhidos, a pesquisa cumpra com o objetivo de apresentar um recorte inédito e um diferencial ao tema proposto.

4 O MUNDO DO TRABALHO E AS TRANSFORMAÇÕES NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

As discussões acerca do mundo do trabalho são objeto de estudo de autores das mais variadas áreas do conhecimento, que buscam apresentar em suas discussões o trabalho como uma categoria fundamental ao homem e sua ligação com a construção social, bem como a representação do trabalho como uma categoria inerente ao sistema capitalista de produção.

Marx (2010, p. 170) estabelece que “o Capital é parte da riqueza acumulada que é mantida ou empregada com vista ao lucro, a produção e distribuição de riquezas”, assim, o capital é um constructo coletivo, colocado em movimento pela atividade dos próprios membros da sociedade, sendo, portanto, uma potência social. Para o autor, o princípio da integração social na sociedade capitalista se dá pela relação capital x trabalho, sendo que tal relação assegura a desigualdade classista, a partir da contradição entre o capital e o trabalho (MARX, 1996).

Nesse sentido, tem-se que o trabalho, desde os primórdios, é essencial para o homem, e que, com a expansão do capital, ele passa a ultrapassar fronteiras e a materializar-se das mais diversas formas, a partir das quais os indivíduos passam a se adequar, agir e investir sua força de trabalho conforme o exigido pelo sistema capitalista. O presente capítulo busca apresentar uma análise acerca da categoria trabalho, ao apresentar as implicações do modo de produção capitalista no mundo do trabalho, a partir de uma análise das relações de trabalho e de como elas foram sendo alteradas ao longo dos séculos XX e XXI, até chegar aos dias atuais.

Considera-se que são essencialmente históricas as condições que determinam alterações das relações de trabalho, evidenciadas a partir do próprio constructo social que analisa cenários, movimentos sociais, vida dos trabalhadores, que acabam por afetar o processo de produção no capitalismo. Assim, inicia-se a análise com as características das relações do trabalho no mundo capitalista a partir do sistema fordista de produção, para que, após, sejam apresentadas as características de tal relação no regime de acumulação flexível, especialmente após as últimas décadas do século XX, que trouxeram profundas modificações nas relações de trabalho. Finalmente, o presente capítulo analisa os aspectos da precarização do trabalho.

Partindo do teórico para o real, a partir da escolha metodológica de quem pesquisa, o presente capítulo busca apresentar uma revisão bibliográfica sobre os conceitos do trabalho, no sentido de ampliar o conhecimento acerca de como as relações de trabalho dos imigrantes haitianos são impactadas pelas alterações sociais e técnicas do mundo do trabalho.

4. 1 O TRABALHO NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

Considerando que o trabalho é essencial para o homem, e que as formas pelas quais a relação de trabalho se materializa, encontram-se diretamente relacionadas com os processos sociais, a presente subseção busca apresentar a maneira como o trabalho se apresenta no modo de produção capitalista, com uma caracterização do sistema fordista de produção, para que se possa, em uma segunda subseção, demonstrar como tais características foram reconfiguradas a partir do regime de acumulação flexível.

Sobre o trabalho, Karl Marx (1996) destaca que é de fundamental importância para o homem, uma vez que caracteriza a condição para sua existência social. O trabalho, para Marx (1996), é uma atividade realizada em forma de interação do homem com o mundo natural, uma vez que aquele faz parte deste. Sendo assim, pressupõe um processo no qual o homem modifica, de forma consciente, os elementos do mundo natural, a fim de atingir propósitos que possam garantir sua vida em sociedade.

Em complemento, Ricardo Antunes (2008), com base em Marx, destaca que foi o trabalho que possibilitou que o homem, enquanto ser social, se diferenciasse de todas as demais formas pré-humanas presentes na Terra, como, por exemplo, dos animais. Nesse sentido, destaca que “os homens e mulheres que trabalham são dotados de consciência, uma vez que concebem previamente o desenho e a forma que querem dar ao objeto do seu trabalho” (ANTUNES, 2008, p. 2).

Apesar de o trabalho ser fundamental para a formação do ser social, a sociedade capitalista o transformou: de trabalho como elemento de diferenciação do homem enquanto ser social, em trabalho enquanto mercadoria. No tocante a esse ponto, Marx (2011, p. 197) estabelece que a força de trabalho é o “conjunto das faculdades físicas e mentais existentes no corpo e na personalidade viva de um ser humano, as quais ele põe em ação toda vez que produz valores de uso de qualquer

espécie”. Ou seja, a força de trabalho é uma mercadoria, uma vez que pode ser trocada por um valor de uso – entendido como remuneração ou salário – a depender da capacidade de trabalho de cada trabalhador.

Assim, a capacidade de trabalho de cada trabalhador é que vai determinar seu valor para o sistema capitalista. Antunes (2008, p. 2) estabelece que “a força de trabalho torna-se uma mercadoria, ainda que especial, cuja finalidade é criar novas mercadorias e valorizar o capital”, ou seja, a força de trabalho é uma mercadoria a ser comprada pelo capitalista, uma vez que vai ser materializada em realização do trabalho.

É na força de trabalho que encontramos as desigualdades do mundo do trabalho, uma vez que cada trabalhador possui um valor, a depender das características de sua capacidade de trabalho. É este trabalho como mercadoria que o torna dependente e alienado ao capital, o convertendo em meio de subsistência. Gorz (2003) estabelece que é pelo trabalho remunerado que as pessoas pertencem à esfera pública, adquirindo existência e identidade social. É pela profissão que as pessoas se inserem em relações sociais e intercâmbios, nos quais somos comparados uns aos outros e pelos quais temos atribuídos direitos e deveres da vida social.

No entanto, o trabalho, enquanto constructo social, passou por diversas modificações ao longo dos anos. Marx e Engels (2005, p. 46) asseguram que “cada fase da divisão do trabalho determina igualmente as relações entre os indivíduos no que diz respeito ao material, ao instrumento e ao produto do trabalho”, em decorrência de que:

Os vários estágios de desenvolvimento da divisão do trabalho representam outras tantas formas diferentes de propriedade; por outras palavras, cada novo estágio da divisão de trabalho determina igualmente as relações entre os indivíduos no que toca à matéria, aos instrumentos e aos produtos do trabalho. (MARX; ENGELS, 2005, p. 20).

Assim, em um primeiro momento, a divisão do trabalho separou o trabalho em industrial, comercial e agrícola, conseqüentemente ocorrendo a ruptura entre cidade e campo. Posteriormente, ocorreu a divisão do trabalho comercial e do trabalho industrial, tendo cada um desses desenvolvido diversas subdivisões. No entanto, a real divisão do trabalho somente surge no momento em que ocorre a ruptura entre o trabalho material e o trabalho intelectual. Isto porque, a partir dessa divisão a classe

dominante (que dispõe dos meios de produção) faz com que todos os demais (que não dispõem dos meios de produção) a ela se submetam (MARX; ENGELS, 2005).

É por meio da divisão do trabalho que os indivíduos que formam a sociedade se vinculam a espaços profissionais específicos, por meio dos quais o trabalho assume o caráter social quando executado na sociedade. Ou seja, a partir da divisão do trabalho ocorre uma divisão de tarefas, às quais os indivíduos ficam atrelados como condição para a satisfação de suas necessidades (MARX; ENGEL, 2005).

A partir disso, a relação de trabalho, por meio da organização da divisão do trabalho teorizada por Marx, é estabelecida pela mediação de troca da força de trabalho, ou seja, o trabalhador (proprietário da força de trabalho) a vende ao capitalista (proprietário dos meios de produção) em troca de um valor (caracterizado pelo salário ou remuneração), que permite a satisfação de suas necessidades. Para Marx (1993), o capital somente existe em decorrência do trabalhador, que determina o conteúdo de sua vida.

Assim como o universo está em constante transformação, as relações sociais e, conseqüentemente, as formas de organização do trabalho também se modificam. O modo como se desenvolve a reestruturação das dimensões da produção, impacta o modo como se dá o processo de trabalho, alterando tal relação tanto de forma objetiva (meios de produção) quanto subjetiva (relações sociais pelo trabalho).

Na prática, as pressões coletivas exercidas pelo Estado ou por outras instituições (religiosas, políticas, sindicais, patronais e culturais), aliadas ao exercício do poder de domínio do mercado pelas grandes corporações e outras instituições poderosas, afetam de modo vital a dinâmica do capitalismo. (HARVEY, 1996, p. 118).

Assim, é importante estabelecer como se dava a organização do trabalho na sociedade capitalista no período do fordismo, que se inicia aproximadamente em 1914, sendo vigente até os anos 1970 (HARVEY, 1996). O sistema taylorista-fordista se iniciou no momento em que Henry Ford introduziu uma linha de montagem de automóveis cujos trabalhadores dedicavam oito horas por dia em troca de cinco dólares de recompensa (HARVEY, 1996). Tal sistema era caracterizado, segundo Ricardo Antunes (1999, p. 56), por “grande indústria concentrada, com produção em série, com os controles do cronômetro, com as empresas verticalizadas, geradoras de um operariado produtivo de massa”.

Thomas Gounet (1999, p. 18-19) destaca que o sistema fordista se apoiava em cinco transformações principais:

1. Para responder ao consumo mais amplo, Ford atira-se à produção em massa. [...]
2. A primeira racionalização é o parcelamento das tarefas, na mais pura tradição taylorista. [...] o parcelamento significa que o trabalhador não precisa mais ser um artesão especialista em mecânica. Acontece a desqualificação dos operários.
3. Se o trabalho de cada um é regulado, a ligação entre os diferentes trabalhos ainda não o é. Cria-se para isso a linha. Uma esteira rolante desfila, permitindo aos operários, colocados um ao lado do outro, realizar as operações que lhes cabem. [...]
4. Para reduzir o trabalho do operário a alguns gestos e evitar o desperdício de adaptação do componente ao automóvel, Ford tem a ideia de padronizar as peças. [...]
5. Depois dessas transformações, Ford pode automatizar suas fábricas.

No mesmo sentido, Harvey (1996, p. 121) destaca que Ford entendia que a “produção de massa iria resultar em consumo em massa, e em um novo sistema de reprodução da força de trabalho, uma nova política de controle e gerência do trabalho, uma nova estética e uma nova psicologia”. Tal entendimento se consolidou, visto que o fordismo impactou em um estilo específico de viver, pensar e sentir a vida, com influências em família, sexualidade e consumismo.

Tais aspectos decorrem da condição imposta por Ford para o pagamento da remuneração dos cinco dólares pela jornada de oito horas trabalhadas, que era diretamente atrelada ao trabalhador demonstrar provas de boa conduta, quais sejam: não ser mulher, não beber e destinar o dinheiro para a família. Ainda, a empresa criou um serviço social que controlava a situação nas casas dos trabalhadores (GOUNET, 1999).

Kuenzer (2002) destaca que o sistema fordista possuía o padrão de unidades fabris com grande concentração de trabalhadores, os quais eram distribuídos em uma estrutura rígida e vertical, ou seja, cada um realizava sua função determinada, cujos processos eram rigorosamente organizados e com poucos espaços para alteração, participação e criatividade dos trabalhadores, uma vez que a finalidade do sistema era a produção em massa de produtos pouco diversificados. Tal forma de produção atendia às demandas da época, que eram relativamente homogêneas.

Ao explicar a finalidade do sistema fordista, Harvey (1996, p. 122) esclarece que:

Ford acreditava que o novo tipo de sociedade poderia ser construído simplesmente com a aplicação adequada ao poder corporativo. O propósito do dia de oito horas e cinco dólares só em parte era obrigar o trabalhador a

adquirir a disciplina necessária à operação do sistema de linhas de montagem de alta produtividade. Era também dar aos trabalhadores renda e lazer suficientes para que consumissem os produtos consumidos em massa que as corporações estavam por fabricar em quantidades cada vez maiores.

O objetivo do sistema fordista de produção era então que se tivesse total controle sobre os processos de trabalho e sobre os trabalhadores. Kuenzer (2002, p. 78) destaca que:

Ao analisar o americanismo e o fordismo, Gramsci (1978) demonstra sua eficiência no tocante ao processo de valorização do capital através dos processos pedagógicos, à medida em que, a partir das relações de produção e das novas formas de organização do trabalho, são concebidos e veiculados novos modos de vida, comportamentos, atitudes, valores. O novo tipo de produção racionalizada demandava um novo tipo de homem, capaz de ajustar-se aos novos métodos da produção, para cuja educação eram insuficientes os mecanismos de coerção social; tratava-se de articular novas competências a novos modos de viver, pensar e sentir, adequados aos novos métodos de trabalho caracterizados pela automação, ou seja, pela ausência de mobilização de energias intelectuais e criativas no desempenho do trabalho. O novo tipo de trabalho exigia uma nova concepção de mundo que fornecesse ao trabalhador uma justificativa para a sua crescente alienação e ao mesmo tempo suprisse as necessidades do capital com um homem cujos comportamentos e atitudes respondessem às suas demandas de valorização.

Tal sistema foi marcado pela crise de 1929⁸, bem como pela Segunda Guerra Mundial, sendo que passou a se retrair na década de 1960 (HARVEY, 1996). No entanto, foi o estabelecimento do processo de mundialização do capital, que ocorre a partir da década de 1970, do século XX – e que implementa grandes modificações em nível mundial, como a aceleração da globalização e modificação das relações de trabalho, em nível global – que sucumbiu o sistema fordista de produção.

Assim, o sistema fordista, vigente na indústria e nos serviços, já apresentava sinais de esgotamento durante o século XX. Antunes (1999) destaca que não foi o esgotamento do sistema taylorista-fordista em si que sucumbiu, mas sim o próprio modo de produção e sua lógica societal.

O binômio taylorista-fordista já não era mais capaz de manter a dinâmica do processo de acumulação em escala mundial, mantendo altos índices de crescimento. Ao contrário, já era possível presenciar níveis decrescentes das taxas de lucro, no início dos anos setenta. (ANTUNES, 1999, p. 56).

⁸ Crise que atingiu os EUA quando o valor da Bolsa de Valores de Nova York despencou em decorrência da grande expansão do crédito por meio da oferta monetária, ocasionando o *crash* da Bolsa de Nova York no dia 24 de outubro de 1929.

No mesmo sentido, Kuenzer (1998, p. 35) esclarece:

[...] as velhas formas de organização taylorista-fordistas não têm mais lugar. A linha vai sendo substituída pelas células de produção, o supervisor desaparece, o engenheiro desce ao chão de fábrica, o antigo processo de qualidade dá lugar ao controle internalizado, feito pelo próprio trabalhador. Na nova organização, o universo passa a ser invadido pelos novos procedimentos de gerenciamento e passa-se a falar de Kan Ban, Just in Time, Kizen, CCQ, Controle Estatístico de Processo e do Produto. As palavras de ordem são qualidade e competitividade. O novo discurso refere-se a um trabalhador de novo tipo, para todos os setores da economia, com capacidades intelectuais que lhe permita adaptar-se à produção flexível.

Em decorrência das alterações econômicas e sociais, o sistema de produção e a forma como o trabalho era organizado pelo sistema fordista não mais eram suficientes para as novas conformações. Nesse sentido, Gounet (1999) destaca que, com o aumento da competição no universo da produção de mercadorias, somente quem impõe os custos mais baixos de produção é que consegue conquistar fatias do mercado. Em decorrência disso, as empresas não conseguem destinar recursos para a melhoria das condições de trabalho e os operários são submetidos a condições cada vez piores.

A necessidade de renovação das formas de produção, relacionada à microeletrônica, visando um aumento de produtividade e intensificação do ritmo de trabalho, contribuíram para a modificação do sistema de produção até então vigente.

O incremento da capacidade de dispersão geográfica de produção em pequena escala e de busca de mercado de perfis específicos não levou necessariamente, no entanto, à diminuição do poder corporativo. Com efeito, na medida em que a informação e a capacidade de tomar decisões rápidas num ambiente deveras incerto, efêmero e competitivo se tornaram cruciais para os lucros, a corporação bem organizada tem evidentes vantagens competitivas sobre os pequenos negócios. (HARVEY, 1996, p. 149-150).

É a partir desse momento que a nova conformação da divisão do trabalho se apresenta, baseada em um novo modelo de acumulação e regulamentação do capital – conhecido como acumulação flexível, decorrente da mundialização do capital, e impõe um novo modo de produção que, conforme destaca Sennett (2009, p. 59), “é a antítese do sistema de produção incorporado no fordismo”. Em nível brasileiro, bem como na maioria dos países em desenvolvimento, a nova forma de organização da produção, que se baseia no regime de acumulação flexível, emerge somente na parte final de século XX, ou seja, a partir dos anos 1990.

Nesse sentido, Antunes (2012) destaca que é no final do século XX que ocorrem mudanças profundas no modo de produção, tanto no que diz respeito às mercadorias quanto à realização de serviços. Complementa, ao referir que atualmente o mundo está completamente guiado pelos interesses do capital financeiro, em uma conseqüente destruição dos direitos dos trabalhadores, que se inserem nas mais diversas condições de trabalho e que, muitas vezes, não têm seus direitos garantidos, ou, ainda, se obrigam a trabalhar em condições precarizadas, tudo em prol do desenvolvimento financeiro daqueles que detêm os meios de produção. No mesmo sentido, Kuenzer (2002, p. 90) destaca que é a partir desse momento que “no mercado identificam-se várias estratégias de exclusão do mercado formal, onde o trabalhador tinha direitos assegurados e melhores condições de trabalho, acompanhadas de estratégias de inclusão no mundo do trabalho através de formas precárias”.

Tem-se que não foi o esgotamento do sistema taylorista-fordista em si que sucumbiu, mas sim o próprio modo de produção e sua lógica societal e destaca algumas tendências do trabalho nesse contexto de crise da estrutura do capital: a) a substituição do sistema taylorista-fordista pelas formas e produção flexibilizadas e desregulamentadas, quais sejam, acumulação flexível e pelo modelo de produção toyotista, caracterizado por não mais buscar a dominação dos trabalhadores, mas sim a sua mobilização, para que estes entendessem todo o funcionamento do sistema utilizado na fábrica, para a partir disto fundar-se a responsabilidade e para que eles se sentissem, ao fim, partícipes do todo; b) o modelo de regulação social-democrático, no qual o estado de bem-estar social se sustenta, em especial nos países centrais, e que vem sendo sabotado pela (des)regulação neoliberal, privatizante e antissocial (ANTUNES, 1999).

Assim, a próxima seção destina-se à análise de como o regime de acumulação flexível, conseqüente da mundialização do capital, implica em transformações nas formas como se apresentam as relações de trabalho.

4.2 AS TRANSFORMAÇÕES NA RELAÇÃO DE TRABALHO A PARTIR DO REGIME DE ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL

Com vistas a entender as transformações do trabalho no atual mundo globalizado, a presente seção apresenta as características do regime de

acumulação flexível, uma vez que, sob esta forma de organização, baseada na flexibilização das relações de trabalho, ocorre o aumento da incidência da desigualdade e da exclusão, teorizadas por Marx a partir da relação entre capital e trabalho.

O regime de acumulação flexível se estabelece a partir dos anos 1970, visto que foi em tal período que se adentrou na chamada era da globalização, na qual os fluxos de capitais e de pessoas aumentam de maneira substancial, uma vez que, com o advento de tecnologias, as trocas passam a ocorrer de maneira mais facilitada em comparação aos períodos anteriores. A partir de então, a forma de produzir mercadorias é reformulada e, conseqüentemente, o mercado de trabalho se modifica. Ocorrem mudanças na vida dos trabalhadores e surgem novas profissões, que têm sua utilidade voltada para a nova conformação mundial.

Nesse sentido, Harvey (1996) estabelece que a reestruturação produtiva pode ser compreendida como uma das etapas da globalização, que é a forma como o capital se reorganiza baseada no fluxo de corporações industriais e produtivas pelo mundo. O autor estabelece, ainda, que tais fluxos foram viabilizados a partir de financiamentos do capital financeiro dos Estados Unidos que, ao tornar-se financiador e viabilizar a reconstrução dos países centrais e periféricos impôs sobre estes sua hegemonia.

Nesse sentido, acerca da globalização, é importante destacar o entendimento de Ianni (2001, p. 200-201), que refere que:

Não se trata de pensar que a sociedade global já estava em Marx. Trata-se apenas de reconhecer que algumas das intuições e interpretações desenvolvidas em seus escritos contemplam as dimensões mundiais do capitalismo, como modo de produção e processo civilizatório. No pensamento de Marx e de alguns de seus continuadores podem encontrar-se recursos metodológicos e teóricos fundamentais para a inteligência da globalização. Nessa perspectiva, a sociedade global pode aparecer complexa e evidente, caótica e transparente; uma totalidade problemática, contraditória, em movimento. É assim que a sociedade global, vista em suas configurações e em seus movimentos, revela-se o novo patamar da história. Este é o horizonte a partir do qual se pode reler o passado, interpretar o presente e imaginar o futuro.

Entre os elementos e movimentos que contribuíram para a reformulação do modo de produção capitalista, destaca-se que no período do fim dos anos 60 e início dos anos 70 ocorria uma interação dos elementos que constituam a crise capitalista,

culminando na impossibilidade de permanência do ciclo expansionista do capital, que vigorava desde o pós-guerra. Antunes (2009, p. 44) destaca que:

[...] além do esgotamento econômico do ciclo de acumulação (manifestação contingente da crise estrutural do capital), as lutas de classes ocorridas ao final dos anos 60 e início dos 70 solapavam pela base o domínio do capital e afloravam as possibilidades de uma hegemonia (ou uma contra hegemonia) oriunda do mundo do trabalho. A confluência e as múltiplas determinações de reciprocidade entre esses dois elementos centrais (o estancamento econômico e a intensificação da luta de classes) tiveram, portando, papel central na crise dos fins dos anos 60 e início dos 70. (ANTUNES, 2009, p. 44).

Assim, a acumulação flexível destaca-se por confrontar diretamente o sistema rígido do fordismo. Esse novo modelo de produção é caracterizado por ter processos de trabalho mais flexíveis, além da alteração dos produtos e no modo de consumo em geral (HARVEY, 1996). Destaca, ainda, que a acumulação flexível:

Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação envolve rápidas mudanças dos padrões de desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas. (HARVEY, 1996, p. 140).

Em nível brasileiro, as transformações geradas pelo capitalismo, ocorridas em especial após os anos 1990, foram impulsionadas pela nova divisão internacional do trabalho e pelas formulações definidas pelo Consenso de Washington. De forma geral, as mudanças do Consenso de Washington suscitaram alterações nas relações de trabalho no mundo todo (ANTUNES, 2012). Nesse sentido:

Foi a partir dos anos 1990 que se intensificou o processo de reestruturação produtiva do capital no Brasil, processo que vem se efetivando mediante formas diferenciadas, configurando uma realidade que comporta tanto elementos de continuidade como de descontinuidade em relação às fases anteriores. (ANTUNES, 2012, p. 47).

Conseqüentemente, tem-se um novo posicionamento do Estado no tratamento à questão social, ou seja, a visão sobre trabalho e sua relação com o social se modificam, o trabalho passa a ser categoria central na dinâmica da produção e reprodução do capital. Como decorrência do aumento de fluxos, troca de informações e automação, surgem novas profissões e alteram-se, também, as

relações dos sujeitos perante a livre demanda do mercado de trabalho, culminando no que se conhece como reestruturação produtiva.

A crescente incorporação de ciência e tecnologia aos processos produtivos e sociais, a serviço dos processos de acumulação do capital internacionalizado, configura uma aparente contradição: quanto mais se simplificam as tarefas, mais se exige conhecimento do trabalhador, e em decorrência, ampliação de sua escolaridade, a par de processos permanentes de educação continuada. Assim, a relação entre educação e trabalho, mediada no taylorismo/fordismo por modos de fazer, o que vale dizer, mediada pela força física, pelas mãos ou por habilidades específicas que demandavam coordenação fina ou acuidade visual, para dar apenas alguns exemplos, passa a ser mediada pelo conhecimento, compreendido enquanto domínio de conteúdos e de habilidades cognitivas superiores. (KUENZER, 2002, p. 85).

Essa nova forma de entendimento das relações do trabalho sob a perspectiva do capitalismo avançado, que alterou os processos de trabalhos, altera também o perfil da nova força de trabalho, que passa a se configurar em formas de trabalho antes inexistentes, que vão desde um trabalho assalariado público, até novas alternativas baseadas em empreendedorismo e aumento do setor de prestação de serviços, na busca pela constituição de uma nova força de trabalho. Nesse sentido, Harvey (1996, p. 140) estabelece que a acumulação flexível:

[...] se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões do desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego no chamado “setor de serviços”, bom como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas (tais como a “Terceira Itália”, Flandres, os vários vales e gargantas do silício, para não falar da vasta profusão de atividades dos países recém-industrializados). Ela também envolve um novo movimento que chamarei de “compressão do espaço-tempo” no mundo capitalista – os horizontes temporais da tomada de decisões privada e pública se estreitaram, enquanto a comunicação via satélite e a queda dos custos de transporte possibilitaram cada vez mais a difusão imediata dessas decisões num espaço cada vez mais amplo e variegado.

Ainda, em especial após o neoliberalismo e o implemento da forma de acumulação flexível, as relações de trabalho passaram por uma forte precarização. Nesse sentido:

O neoliberalismo e a reestruturação produtiva da era da acumulação flexível, dotadas de forte caráter destrutivo, têm acarretado, entre tantos aspectos nefastos, um monumental desemprego, uma enorme precarização do trabalho e uma degradação crescente, na relação metabólica entre homem e natureza, conduzida pela lógica societal voltada prioritariamente para a produção de mercadorias, que destrói o meio ambiente em escala globalizada. (ANTUNES, 2001, p. 35).

Percebe-se que o período pós-fordista foi responsável por revisar as conquistas dos trabalhadores, objetivando a busca da competitividade. Nesse sentido Solange dos Santos Silva (2014, p. 51) estabelece que:

Na organização da produção, a especialização flexível desperta para a superação do modelo taylorista e fordista e a implantação de novos modelos de produção. Estas implicações no mundo do trabalho tomam dimensão maior com a reestruturação econômica, política e social que emerge mundialmente, nos anos 1990 do século XX em especial, nos países em desenvolvimento como o Brasil, em resposta às crises de superprodução capitalista. Diante deste quadro socio-histórico que conforma e atravessa a conformação da divisão do trabalho e as profissões no processo de trabalho que são inerentes ao modo de produção.

Harvey (1996) destaca que, por meio das novas conformações, o capitalismo torna-se cada vez mais organizado, o que foi permitido por meio das inovações tecnológicas, de produtos e institucional e, também, pela dispersão, mobilidade geográfica e atividades flexíveis no mercado de trabalho e consumo. As relações de trabalho adquirem, a partir de então, novas configurações, seja no processo de produção de mercadorias ou no processo do trabalho em si.

Kuenzer (2002, p. 84) destaca que “com a globalização da economia, com a reestruturação produtiva e com as novas formas de relação entre Estado e sociedade civil a partir do neoliberalismo, mudam radicalmente as demandas de disciplinamento”. Surgem profissões com diferentes tarefas e utilidades e se institui uma reestruturação produtiva, a partir do toyotismo, que estabelece uma nova forma entre a relação de trabalho e a vida social, alterando as dinâmicas do modo de produção capitalista.

Opondo-se ao contrapoder que emergia das lutas sociais, o capital iniciou um processo de reorganização das suas formas de dominação societal, não só procurando reorganizar em termos capitalistas o processo produtivo, mas procurando gestar um projeto de recuperação da hegemonia nas mais diversas esferas da sociabilidade. (ANTUNES, 2009, p. 50).

Anteriormente à reestruturação das relações de trabalho no modo de produção capitalista, elas apresentavam uma função social, qual seja, a criação de valores de uso das coisas. O sentido do trabalho ia além da própria produção da mercadoria, ao configurar uma forma de utilidade social, ou seja, o trabalho apresentava-se tanto como uma função econômica, quanto uma social. André Gorz (2004) destaca que no contexto do taylorismo-fordismo a concepção de trabalho era trazida com extremo controle disciplinar, na qual se objetivava a máxima eficiência do trabalhador, sem lhe possibilitar qualquer iniciativa, ou seja, buscava-se a racionalização do trabalho. O trabalho era dividido em etapas que não buscavam a qualificação do operário, apenas que este exercesse sua função da forma mais eficiente.

A partir das alterações ocorridas no mundo do trabalho, o valor de troca passou a prevalecer sobre o valor de uso das mercadorias. Assim, a utilidade passa a configurar-se, tão somente, em relação ao lucro que pode ser obtido a partir da comercialização daquela mercadoria. Nesse sentido:

Sabe-se que, no universo da sociabilidade produtora de mercadorias, cuja finalidade básica é a criação de valores de troca, o valor de uso das coisas é minimizado, reduzido e subsumido ao seu valor de troca. Mantém-se somente enquanto condição necessária para a integralização do processo de valorização do capital, do sistema reprodutor de mercadorias. (ANTUNES, 2012, p. 83).

Sob a ótica da organização do trabalho na era da globalização, percebe-se que esta forma assume características baseadas no aumento do fluxo de capital como consequência da diminuição das fronteiras, em decorrência da qual o comércio internacional cresce aceleradamente. Essa alteração nas formas de circulação do capital, que originaram a acumulação flexível, afetaram os processos de organização da produção e, por consequência, o mundo do trabalho teve alterações em suas características, passando a incidir várias formas de precarização decorrentes das novas formas de produção.

Por meio do novo sistema produtivo tem-se uma reprodução ampliada do capitalismo, que se baseia na exploração mais acentuada dos mais diversos nichos de mercado, flexibilização dos processos de trabalho, com consequente alteração da maneira como se explora a força de trabalho, incentivo exacerbado ao consumo e destruição do meio ambiente em grande escala. No entanto, apesar de ser uma

nova conformação, Harvey (1996, p. 150-151) estabelece que isso não significa que o capitalismo esteja se tornando mais desorganizado. Para o autor:

[...] o mais interessante na atual situação é a maneira como o capitalismo está se tornando cada vez mais organizado através da dispersão, da mobilidade geográfica e das respostas flexíveis nos mercados de trabalho, nos processos de trabalho e nos mercados de consumo, tudo isso acompanhado de pesadas doses de inovação tecnológica, de produto e institucional. (HARVEY, 1996, p. 150-151).

A partir dessas novas características, a força de trabalho torna-se cada vez mais enfraquecida, o que faz com que os empregadores possam ter mais controle do trabalho. Surgem cada vez mais regimes e contratos de trabalhos flexíveis, baseados em precarizações ou subcontratações, que atingem, em especial, os grupos menos privilegiados, que englobam mulheres jovens, negros, minorias étnicas (HARVEY, 1996, p. 143).

Assim, a partir da acumulação flexível, o capitalismo vem passando por uma série de alterações que se apresentam nos novos modelos de conformação social, geográfica e geopolítica, que decorrem da globalização. Sennett (2009, p. 54) entende que:

O sistema de poder que se esconde nas modernas formas de flexibilidade consiste em três elementos: reinvenção descontínua de instituições; especialização flexível de produção; e concentração de poder sem centralização. Os fatos que se encaixam em cada uma dessas categorias são conhecidos da maioria de nós, nenhum mistério; já avaliar a consequência deles, é mais difícil.

Nesse sentido, a fim de que se possa avaliar as consequências do regime de acumulação flexível nas relações de trabalho dos imigrantes haitianos, importante se faz analisar as principais características da precarização do trabalho.

4. 3 ASPECTOS DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

A acumulação flexível se baseia na flexibilização dos processos de trabalho, maior controle sobre a força do trabalho, reestruturação do mercado de trabalho, com aumento da demanda de trabalho no setor de serviços e diminuição do emprego regular, maior utilização da força de trabalho em trabalhos parciais,

temporários ou subcontratados. Nesse sentido, Harvey (1996, p. 166) destaca três proposições do capitalismo que se mantêm na acumulação flexível:

- 1) é orientado para o crescimento [...] visto que só através do crescimento os lucros podem ser garantidos e a acumulação do capital sustentada; [...]
- 2) O crescimento em valores reais se apoia na exploração do trabalho vivo na produção [...]. Por isso o controle do trabalho, na produção e no mercado, é vital para a perpetuação do capitalismo;
- 3) O capitalismo é, por necessidade, tecnológica e organizacionalmente dinâmico. [...] Mas a mudança organizacional e tecnológica também tem papel-chave na modificação da dinâmica da luta de classes, movida por ambos os lados, no domínio dos mercados de trabalho e do controle do trabalho.

Harvey (1996) destaca ainda que, para Marx, essas três condições necessárias do modo de produção capitalista são inconsistentes e contraditórias, e, por essa razão, a dinâmica do capitalismo é necessariamente propensa a crises.

Nesse sentido, o período pós-fordista foi responsável por revisar as conquistas dos trabalhadores, objetivando a busca da competitividade. Gorz (2004, p. 49) refere que o período pós-fordista:

Abre brechas cada vez mais largas no direito do trabalho e nas disposições das convenções coletivas, tem por princípio o fato de que o pertencimento do assalariado à empresa deve prevalecer sobre o seu pertencimento à sociedade e à sua classe, que o direito da empresa sobre "seus" trabalhadores deve prevalecer sobre os direitos que a cidadania social e econômica lhes confere.

Como consequência da alteração nas relações de trabalho, surgem novas possibilidades de emprego, inimagináveis no início do século XX, muitas delas relacionadas a prestações de serviços ou empreendedorismo.

A partir disso, as relações de trabalho assumem novas configurações, nas quais, em tese, os sujeitos passam a dispor livremente de sua força de trabalho. Entre as novas possibilidades, Sennett (2009, p. 60) destaca a especialização flexível:

Os ingredientes necessários para a especialização flexível, também aqui, nos são conhecidos. A especialização flexível serve à alta tecnologia; graças ao computador, é fácil reprogramar e configurar as máquinas industriais. A rapidez das modernas comunicações também favoreceu a especialização flexível, pondo dados do mercado global ao alcance imediato da empresa. Além disso, essa forma de produção exige rápidas tomadas de decisões, e assim serve ao grupo de trabalho pequeno; numa grande pirâmide burocrática, em contraste, a tomada de decisões perde rapidez à medida que os documentos sobem ao topo para obter aprovação da sede.

O ingrediente de mais forte sabor nesse novo processo produtivo é a disposição de deixar que as mutantes demandas do mundo externo determinem a estrutura interna das instituições. Todos esses elementos de responsividade contribuem para a aceitação da mudança decisiva, demolidora.

O perfil do trabalhador, no regime de acumulação flexível, passa a ser de um trabalhador polivalente, cada vez mais qualificado e participativo, uma vez que o sistema toyotista acaba enxugando a quantidade de trabalhadores dentro das empresas. Kuenzer (2002, p. 81-82) destaca que o novo modo de produção:

[...] se não fundamentado nas categorias de uma pedagogia emancipatória que tenha como finalidade a superação da contradição entre capital e trabalho, pode simplesmente corresponder à substituição do trabalhador especializado do taylorismo/fordismo pelo trabalhador multitarefa, e nem sempre criativo e autônomo, mas simples tarefeiro em ações esvaziadas de conhecimento técnico e de compromisso político com a transformação, formal e realmente subsumido pelo capital, tal como no toyotismo.

No tocante a esse ponto, Antunes (2012) revela que, se por um lado existe um trabalhador “polivalente e multifuncional”, que atende aos requisitos da era informacional, por outro lado, existe a massa de trabalhadores precarizados e sem qualificação. Em decorrência dessas mutações, a classe trabalhadora torna-se cada vez mais heterogênea, fragmentada e complexificada, uma vez que passa a ser dividida em trabalhadores com e sem qualificação, pertencentes ao mercado formal ou informal, jovens e velhos, homens e mulheres, estáveis e precários, imigrantes e nacionais.

Kuenzer (2002) complementa que essa reconstituição da unidade do trabalho se revela, sob a justificativa da aparente necessidade de se enfrentar os limites estabelecidos pela nova divisão técnica do trabalho. No entanto, é onde esconde a maior precarização, uma vez que, ao aumentar a reprodução ampliada do capital, tais formas de organização nunca servirão para superar a divisão entre capital e trabalho, pelo contrário, tendem a aprofundá-la.

Não se trata, portanto, de mera disfunção de efeitos passageiros, mas da própria possibilidade de acumulação do capital, posto que a reestruturação produtiva se alimenta e mais se dinamiza quanto mais produz o seu contrário: o trabalho precarizado. (KUENZER, 2002, p. 91).

Assim, as empresas passam a ter o aporte de dois núcleos de trabalhadores. Por um lado, um núcleo central mínimo se preserva, que é o núcleo mais qualificado,

polivalente, multifuncional, do qual passa-se a exigir mais enquanto instrumento da empresa. Exige-se um funcionário que detenha além dos conhecimentos específicos, uma doação total à empresa, conformando o seu carácter laboral como forma de estabelecer a contratação (GORZ, 2004). Por outro lado, os diversos núcleos terceirizados, formados por trabalhadores que ocupam os cargos em condições de precarização, que estão na base da empresa.

Kuenzer (2002, p. 88) estabelece que tal relação apresenta divergências, visto que, apesar da qualificação dos trabalhadores, na prática o que ocorre é que estes estão cada vez mais distantes do poder de decidir, de criar e de gerenciar. Assim, a recomposição da unidade de trabalho acaba tão somente aumentando as tarefas do trabalhador, buscando impossibilitar que ele tenha domínio intelectual sobre a técnica.

A partir desta concepção, algumas conclusões se impõem; a análise do exercício laboral e da formação dos chamados trabalhadores flexíveis mostra que, embora presente no discurso a recomposição da unidade, nunca estiveram tão distantes da prática o poder de decidir, de criar ciência e tecnologia, de intervir em processos cada vez mais centralizados, tecnológica e gerencialmente. Pelo contrário, o trabalho da maioria está cada vez mais desqualificado, intensificado e precarizado, como resultado do novo regime de acumulação. Do que se conclui que, do ponto de vista da gestão empresarial, a recomposição da unidade do trabalho não passa de ampliação de tarefas do trabalhador, sem que isto signifique uma nova qualidade na formação, de modo a possibilitar o domínio intelectual da técnica. (KUENZER, 2002, p. 88).

Como resultante desse modelo, atualmente encontra-se uma força de trabalho altamente qualificada em plena disponibilidade para o mercado de trabalho. Nesse sentido, Antunes (1999, p. 58) defende que a empregabilidade, pregada pelo capital, é uma falácia, na qual os empresários referem que os trabalhadores estão desempregados por não serem qualificados, quando, em verdade, os trabalhadores qualificam-se e permanecem desempregados, ou, ocupam cargos de trabalhadores que já eram qualificados para as funções que exerciam. Exemplifica, ainda, ao referir que, muitas vezes, as empresas sequer precisam que os trabalhadores sejam qualificados, no entanto, exigem qualificações desnecessárias em virtude da massa de trabalhadores disponíveis.

O novo tipo de trabalho exigia, portanto, uma nova concepção de mundo que fornecesse ao trabalhador uma justificativa para a sua alienação e, ao mesmo tempo, suprisse as necessidades do capital com um homem cujos

comportamentos e atitudes respondessem às suas demandas de valorização. (KUENZER, 2007, p. 1155).

Antunes (2012, p. 49-50) ainda refere que:

O mais brutal resultado dessas transformações é a expansão, sem precedentes na era moderna, do desemprego estrutural, que atinge o mundo em escala global. Pode-se dizer, de maneira sintética, que há uma processualidade contraditória que, de um lado, reduz o operariado industrial e fabril; de outro, aumenta o subproletariado, o trabalho precário e o assalariamento no setor de serviços. Incorpora o trabalho feminino e exclui os mais jovens e os mais velhos. Há, portanto, um processo de maior heterogeneização, fragmentação e complexificação da classe trabalhadora.

Diante desse prisma, e sabendo que a exclusão é um processo incluído na própria lógica do capital, ou seja, “o círculo entre exclusão e inclusão subordinada é condição de possibilidade dos processos de produção e reprodução do capital” (OLIVEIRA, 2004, p. 24), é possível perceber que, apesar de todas as transformações sociais ocorridas na era da globalização, o mundo continua regido pela lógica do capital, proposta por Marx. Nessa lógica, Antunes (2012, p. 83), ao referir-se à teoria marxista, destaca que “a diminuição do fator subjetivo do processo de trabalho em relação aos seus fatores objetivos” ou “o aumento crescente do capital constante, em relação ao variável, reduz relativamente, mas não elimina, o papel do trabalho coletivo na produção de valores de troca”.

Isso quer dizer que, apesar de diminuir substancialmente o fator subjetivo, nem mesmo o capital é capaz de aniquilar a função do trabalho como produtor de valor de troca. O que ocorre do ponto de vista do mercado é um processo que exclui a força de trabalho previamente existente em postos específicos para reincluir esses trabalhadores, de forma precarizada, em outros pontos da cadeia produtiva (KUENZER, 2011, p. 43). No tocante a este ponto, Ianni (2001, p. 194) estabelece que:

As metamorfoses da ciência em técnica e da técnica em força produtiva correspondem a um desenvolvimento fundamental do modo capitalista de produção. São metamorfoses que multiplicam ampliadamente as condições e as possibilidades de reprodução ampliada do capital, intensificando o caráter "civilizatório" deste. (IANNI, 2001, p. 194).

Tal fenômeno ocorre, pois, o capital tem a tendência de reduzir ao necessário o trabalho vivo diretamente empregado, de encurtar sempre o trabalho requerido

para fabricar um produto – explorando as forças produtivas sociais do trabalho (MARX, 1996). Isso ocorre, em decorrência de que:

[...] a globalização da economia e a reestruturação produtiva enquanto macroestratégias responsáveis pelo novo padrão de acumulação capitalista, transformam radicalmente esta situação, imprimindo vertiginosa dinamicidade às mudanças que ocorrem no processo produtivo, a partir da crescente incorporação de ciência e tecnologia, em busca de competitividade. (KUENZER, 2002, p. 84).

No entanto, com vistas ao fato de que o capital não consegue eliminar o trabalho humano por completo, apenas reduzi-lo ou ampliá-lo (em relação à apropriação pelo capital da dimensão cognitiva do trabalho), Antunes (2012) se posiciona contrariamente às teses que referem ser o fim do trabalho.

Este autor destaca que se vive em um mundo onde se é desafiado a compreender as novas morfologias do trabalho, sua nova configuração e forma de ser, qual seja, uma forma multifacetada de trabalho, resultante das mudanças ocorridas no mundo do capital nas últimas décadas (ANTUNES, 2008, p. 2). E, ainda, refere que o capital, na busca pela eliminação de resíduos de produção, retira cada vez mais postos de trabalho estáveis para os substituir por trabalhos precarizados (ANTUNES, 2011). Tal alteração ocorre em todos os setores, desde o setor agrário, passando pelo setor industrial e de serviços, bem como atinge conexões entre os setores já destacados. Assim,

[...] cada vez mais homens e mulheres trabalhadores encontram menos trabalho, esparramando-se pelo mundo em busca de qualquer labor, configurando uma crescente tendência de precarização do trabalho em escala global, que vai dos EUA ao Japão, da Alemanha ao México, da Inglaterra ao Brasil, sendo que a ampliação do desemprego estrutural é sua manifestação mais virulenta. (ANTUNES, 2008, p. 2).

Kuenzer (2012, p. 45) destaca que o controle da subjetividade dos trabalhadores se dá por meio de processos pedagógicos que ocorrem nas relações sociais produtivas já no momento de formação profissional. Além desses, quando relacionado aos trabalhos mais precarizados, que demandam pouca qualificação e formação profissional, o ajuste da subjetividade do trabalhador se caracteriza pela necessidade de adaptação do trabalhador às demandas que dele exigem o ajuste ao trabalho parcial, sazonal e intensificado que, embora já característicos do sistema

fordista de produção, apresentam-se ao trabalhador com redução de direitos e benefícios suprimidos.

A redução da classe trabalhadora a uma identidade que permita incluí-la no processo de trabalho sob formas predatórias se dá através da flexibilização e conta com a contribuição de processos pedagógicos, que ocorrem no âmbito das relações sociais produtivas e através da escola e da formação profissional, quando as oportunidades estão disponíveis. No caso dos trabalhos fora das firmas, a flexibilização demanda uma subjetividade que se ajuste à sazonalidade, à intensificação, à variabilidade de ocupações, à necessidade de adaptar-se a novas tarefas, enfim, uma força de trabalho com mobilidade e plasticidade para ajustar-se permanentemente ao novo, que, no caso, corresponde ao trabalho precário, demandando pouca qualificação, predominantemente de natureza psicofísica e tácita, para o que a escolarização pouco contribui; uma força de trabalho com as características daquela demandada pelo modo taylorista/fordista, porém sem os benefícios da estabilidade e do vínculo formal. (KUENZER, 2012, p. 45).

Ainda, através das formas precarizadas de trabalho, ocorre uma alteração nas formas de controle da subjetividade dos trabalhadores, que se configuram como um mecanismo para obtenção de maiores índices de produtividade. Tal forma de controle “configura-se cada vez mais como incapaz, pela própria intensidade concorrencial e instabilidade do mercado, de garantir condições de trabalho minimamente adequadas à saúde física e mental dos trabalhadores” (ANTUNES; PRAUN, 2015, p. 423).

Isto porque a racionalidade instrumental do capital impulsiona as empresas à flexibilização do trabalho, da jornada, da remuneração, aumentando a responsabilização e as competências, criando e recriando novas relações e formas de trabalho que frequentemente assumem feição informal (ANTUNES, 2011, p. 410). Nesse sentido:

[...] nas firmas reestruturadas, que compõem as cadeias, em que a formação teórico-prática se evidencia como necessária, a flexibilização assume o significado da polivalência, da capacidade de aprender permanentemente e de ajustar-se à dinamicidade de uma planta, que se adapta continuamente, para atender às demandas do mercado. (KUENZER, 2011, p. 45).

Esta forma de organização das relações de trabalho, baseada na flexibilização das mesmas, aumenta a incidência da desigualdade e, por consequência, da exclusão (ANTUNES, 2012, p. 55). Kuenzer (2002) destaca que é

possível identificar um processo que caracteriza as relações de trabalho atuais, chamado pela autora de “exclusão includente”, o que significa que:

[...] no mercado identificam-se várias estratégias de exclusão do mercado formal, onde o trabalhador tinha direitos assegurados e melhores condições de trabalho, acompanhadas de estratégias de inclusão no mundo do trabalho através de formas precárias. Assim é que trabalhadores são desempregados e reempregados com salários mais baixos, mesmo que com carteira assinada; ou reintegrados ao mundo do trabalho através de empresas terceirizadas prestando os mesmos serviços; ou prestando serviços na informalidade, de modo que o setor reestruturado se alimenta e mantém sua competitividade através do trabalho precarizado. (KUENZER, 2002, p. 90).

Em outro texto, a mesma autora, baseada em uma análise de Oliveira (2004), que apresenta estudos acerca das categorias abordadas por Marx, destaca que as formas de inclusão, dentro do sistema capitalista, sempre serão subordinadas ao capital, uma vez que visam atender às demandas do processo de acumulação. Ou seja, essa ligação entre exclusão e inclusão subordinada é inerente aos processos de produção e reprodução do capital (KUENZER, 2011, p. 44).

Esta forma de organização das relações de trabalho, baseada na flexibilização das relações do mesmo, aumenta a incidência da desigualdade e da exclusão, sendo que atinge, em especial, os imigrantes que acabam ocupando postos de trabalho que não interessam à população nacional.

Deste modo, a informalização do trabalho é um fato crescente que constitui característica da acumulação do capital na atualidade (ANTUNES, 2011), uma vez que a sobrevivência do modo de produção capitalista depende desta relação existente entre exclusão e inclusão subordinada:

[...] esta reinclusão se dá sob uma outra perspectiva ontológica, para o que se torna necessária a destruição de subjetividades orgânicas aos regimes anteriores aliada à formação de novas subjetividades, que se ajustem à instabilidade, à flexibilização, à desqualificação. (KUENZER, 2011, p. 44).

Assim, a relação de trabalho que baseia-se na troca do trabalho pelo salário, conforme já mencionado, perde seu valor de troca a partir do advento do neoliberalismo, prevalecendo, tão somente, como valor de uso. Percebe-se que o período pós-fordista foi responsável por revisar as conquistas dos trabalhadores, objetivando a busca da competitividade. Gorz (2004, p. 49) refere que o período pós-fordista:

Abre brechas cada vez mais largas no direito do trabalho e nas disposições das convenções coletivas, tem por princípio o fato de que o pertencimento do assalariado à empresa deve prevalecer sobre o seu pertencimento à sociedade e à sua classe, que o direito da empresa sobre “seus” trabalhadores deve prevalecer sobre os direitos que a cidadania social e econômica lhes confere.

O novo modelo retroage no que tange à questão da proteção do trabalhador, uma vez que a competitividade e o melhoramento das empresas possibilitam uma abertura que retire direitos anteriormente conquistados pelos trabalhadores.

Nesse sentido, Irene Galeazzi (2006) destaca que a precarização do trabalho ocorre a partir de situações laborais que se tornaram expressivas com a ocorrência da chamada reestruturação produtiva sob égide neoliberal. Para a referida autora, “a definição de trabalho precário contempla pelo menos duas dimensões: a ausência ou redução de direitos e garantias do trabalho e a qualidade no exercício da atividade” (GALEAZZI, 2006, p. 203). Exemplo disso foi a reforma trabalhista que ocorreu no Brasil no ano de 2017, com as Leis nº 13.429, de 31 de março de 2017, e nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que tratam do trabalho temporário nas empresas urbanas e dão outras providências. A Lei nº 13.429 dispõe, especificamente, sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros, e a Lei nº 13.467 altera a Consolidação das Leis do Trabalho, retirando uma série de direitos que acabaram por precarizar, ainda mais, as relações de trabalho em nível brasileiro.

Harvey (1996) refere que os focos de acumulação flexível contribuem para o retrocesso do poder das organizações sindicais, o que enfraquece a proteção dos trabalhadores, sendo que flexibilizar direitos já conquistados significa diminuir ainda mais a subjetividade dos trabalhadores, além de possibilitar que ocorra o aumento das formas de exploração de trabalho, baseadas na precarização deste:

Isso porque o sistema de metabolismo social do capital necessita cada vez menos do trabalho estável e cada vez mais das diversificadas formas de trabalho parcial ou part-time, terceirizado, dos trabalhadores hifenizados, do cybertariado (Huws, 2003), do infoproletariado (Antunes e Braga, 2009), variantes do proletariado da era cyber, que se encontra em explosiva expansão em todo o mundo produtivo e de serviços. (ANTUNES, 2011, p. 414).

Sobre o sistema sociometabólico do capital, Mészáros (2011, p. 96) estabelece que o capital não é uma entidade material racionalmente controlável pelo

mercado, mas sim, “uma forma incontrolável de controle sociometabólico”. Nesse sentido, estabelece que:

A razão principal por que este sistema forçosamente escapa a um significativo grau de controle humano é precisamente o fato de ter, ele próprio, surgido no curso da história como uma poderosa – na verdade, até o presente, de longe a mais poderosa – estrutura “totalizadora” de controle à qual tudo o mais, inclusive seres humanos, deve se ajustar, e assim provar sua “viabilidade produtiva”, ou perecer, caso não consiga se adaptar. Não se pode imaginar um sistema de controle mais inexoravelmente absorvente – e, neste importante sentido, “totalitário” – do que o sistema do capital globalmente dominante, que sujeita cegamente aos mesmos imperativos a questão da saúde e a do comércio, a educação e a agricultura, a arte e a indústria manufatureira, que implacavelmente sobrepõe a tudo seus próprios critérios de viabilidade, desde as menores unidades de seu “microcosmo” até as mais gigantescas empresas transnacionais, desde as mais íntimas relações pessoais aos mais complexos processos de tomada de decisão dos vastos monopólios industriais, sempre a favor dos fortes e contra os fracos. (MÉSZÁROS, 2011, p. 96).

Assim, a estrutura capitalista contribui para o abismo que separa trabalhadores estáveis e precários, homens e mulheres, jovens e idosos, nacionais e imigrantes, brancos e negros, qualificados e desqualificados, “incluídos e excluídos”, além de todos os outros existentes em um território nacional. Ainda, a internacionalização do capital aparece como elemento que acentua, mais ainda, essa estratificação e a fragmentação do trabalho.

Na qualidade de modo específico de controle sociometabólico, o sistema do capital inevitavelmente também se articula e consolida como estrutura de comando singular. As oportunidades de vida dos indivíduos sob tal sistema são determinadas segundo o lugar em que os grupos sociais a que pertencem estejam realmente situados na estrutura hierárquica de comando do capital. Além do mais, dada a modalidade única de seu metabolismo socioeconômico, associada a seu caráter totalizador – sem paralelo em toda a história, até nossos dias –, estabelece-se uma correlação anteriormente inimaginável entre economia e política. (MÉSZÁROS, 2011, p. 98).

Ou seja, a partir de uma análise na perspectiva do capitalismo, percebe-se que esses novos processos de trabalho traduzem uma completa precarização, a exemplo do que ocorre com os trabalhadores femininos e trabalhadores imigrantes, “aflorando um traço pouco visível e brutal da chamada ‘globalização’” (ANTUNES, 2011, p. 407).

Nesse sentido, é importante realizar uma breve análise acerca da participação das mulheres no mercado de trabalho. Antunes (2009) destaca que nas últimas

décadas, o trabalho feminino vem crescendo, sendo que, atualmente, as mulheres correspondem a cerca de 40% a 50% da força de trabalho no espaço fabril dos países avançados. No entanto, apesar da crescente participação das mulheres no mercado de trabalho, é perceptível que existe uma distinção entre trabalho masculino e feminino, sendo que a preferência do universo do trabalho é de que as mulheres ocupem trabalhos realizados *part time*⁹, de forma precarizada e/ou desregulamentada.

Ou seja, as mulheres, além de ocuparem postos de trabalho em condições de precarização de direitos e com piores condições de trabalho, também recebem piores salários em comparação aos homens, “terreno em que a desigualdade salarial contradita a sua crescente participação no mercado de trabalho. Seu percentual de remuneração é bem menor do que aquele auferido pelo trabalho masculino” (ANTUNES, 2012, p. 105).

Nesse sentido, se revelam diferenças consideráveis entre homens e mulheres, em uma real demonstração da divisão sexual do trabalho que tem origens conjunturais e históricas. Diz-se isto, pois, as tarefas sempre foram organizadas de forma a separar as atividades masculinas das femininas, criando divisão de tarefas e impactando na representação dos gêneros em cada tipo de atividade.

Quanto à divisão sexual do trabalho baseada na intensidade de capital e intensidade de trabalho correspondente aos postos de trabalho, tem-se que os homens absorvem a maioria das atividades baseadas em capital intensivo, que exigem mais técnica e maior qualificação; enquanto as atividades que exigem menor qualificação, de menor importância para o capital, mais manuais e, muitas vezes, fundadas em trabalho intensivo, são absorvidas, em grande parte, pelas mulheres. É assim, perceptível, a divisão sexual do trabalho na esfera da tecnicidade, na qual o trabalho manual é absorvido pelas mulheres e onde os homens exercem atividades mais técnicas e que produzem capital com maior intensidade. Nesse sentido, Antunes (2012, p. 106):

⁹ É o trabalho em regime de tempo parcial previsto no artigo 58-A, da CLT, que preceitua que “Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a trinta horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou, ainda, aquele cuja duração não exceda a vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais” (BRASIL, 2017, documento eletrônico).

Nas últimas décadas o trabalho feminino tem aumentado no espaço fabril. Essa incorporação tem desenhado uma nova divisão sexual do trabalho em que, salvo raras exceções, ao trabalho feminino têm sido reservadas as áreas de trabalho intensivo, com níveis ainda mais intensificados de exploração do trabalho, enquanto aquelas áreas caracterizadas como de capital intensivo, dotadas de maior desenvolvimento tecnológico, permanecem reservadas ao trabalho masculino.

Ademais, além de exercer atividades precarizadas, em regime *part time*, com traços de maior informalidade e níveis de salário menor, as mulheres, muitas vezes, possuem jornadas mais prolongadas em comparação aos homens, uma vez que exercem, além do trabalho dentro da fábrica, o trabalho doméstico.

[...] a mulher exerce, em geral, a jornada duplamente, dentro e fora de casa, ou, dentro e fora da fábrica. E, ao fazê-lo, além da duplicidade do ato do trabalho, ela é duplamente explorada pelo capital: desde logo por exercer, no espaço público, seu trabalho produtivo no âmbito fabril. Mas, no universo da vida privada, ela consome horas decisivas no trabalho doméstico, com o que possibilita (ao mesmo capital) a sua reprodução, nessa esfera do trabalho não diretamente mercantil, em que se criam condições indispensáveis para a reprodução da força de trabalho de seus maridos, filhos e de si própria. (ANTUNES, 2012, p. 108).

O autor complementa que “sem essa esfera de reprodução não diretamente mercantil, as condições de reprodução do sistema de metabolismo social do capital estariam bastante comprometidas, se não inviabilizadas” (ANTUNES, 2012, p. 109). Diante dessa análise, revela-se a importância do trabalho feminino para o capital, ainda que de forma totalmente exploratória.

Em contraponto, importante ressaltar que a análise das relações de gênero implica, além da análise exploratória pelo capital, a análise das relações de poder existentes na divisão sexual histórico-social, a qual comporta duas dimensões, conforme destaca Antunes (2012): a primeira, baseada no gênero enquanto elemento constitutivo das relações sociais, fundamentado nas diferenças perceptíveis entre os sexos; e a segunda, que estabelece a diferença entre gêneros como forma básica de representar relações de poder em que as representações dominantes são apresentadas como naturais e inquestionáveis.

Durante toda a formação social, as pessoas são capacitadas e qualificadas para que possam se adequar, de maneira desigual, a essa divisão sexual do trabalho. Desde crianças são ensinadas sobre o papel que homens e mulheres devem ocupar, seja na escola ou nas relações sociais e, até mesmo, no mercado de

trabalho. São qualificados, homens e mulheres, de forma diferenciada, para que possam ingressar e exercer funções em todas as searas das vivências sociais.

Assim, Antunes (2012, p. 109) destaca que “o capital sabe apropriar-se da polivalência e multiatividade do trabalho feminino, da experiência que as mulheres trabalhadoras trazem de suas atividades realizadas na esfera do trabalho reprodutivo, do trabalho doméstico”. Portanto, o capital utiliza-se dessa capacidade que as mulheres têm de exercerem diversas funções concomitantes, e a incorpora no espaço fabril. Por outro lado, os homens costumam mostrar-se mais resistentes ao exercício dessas funções polivalentes. Isso gera, por consequência, níveis mais profundos de exploração em relação ao trabalho feminino. Ou seja, presente está, nos estudos e análise acerca da reprodução do capital e do trabalho, a dimensão de gênero.

Já quanto aos imigrantes, Gounet (1999), ao analisar a crise do sistema fordista de produção, estabelece que estes aparecem como forma de reduzir custos. Nesse sentido, o autor destaca que “A Europa dos anos 60 introduz os trabalhadores imigrantes para pressionar os custos para baixo” (GOUNET, 1999, p. 23).

Ainda, Harvey (1996) estabelece que, com o regime de acumulação flexível, ocorre um crescimento no fluxo de migrantes, os quais classifica como forças de trabalho “negras”, “informais” ou “subterrâneas”, que visualizam, a partir dessas novas conformações no mundo do trabalho, novas oportunidades de sobrevivência. Tal fato pode ser justificado pelo atual momento de transição que se vive na sociedade mundial, que decorre da mundialização dos fluxos, da troca de informações, do estímulo ao consumo e, conseqüentemente, dos sonhos de uma vida melhor.

Os efeitos desse tipo de exploração são óbvios quando consideramos o trabalho exercido por imigrantes na produção, uma vez que as estruturas atuais do mercado de trabalho facilitam muito a exploração da força de trabalho desses imigrantes. Somam-se as dificuldades inerentes à própria situação de imigrante, à transformação do trabalho que ocorre em toda parte, em diferentes graus e com diversas conseqüências. Assim, os imigrantes, ao ocuparem determinados postos de trabalho, vão sendo moldados aos interesses do capital, fornecendo a este “a força de trabalho disciplinada técnica e socialmente, na medida das suas necessidades, como reza a boa cartilha do toyotismo” (KUENZER, 2002, p. 91).

É importante ressaltar que não é qualquer trabalho que condiciona a existência do imigrante, mas sim um mercado de trabalho voltado especificamente para os imigrantes, que “[...] lhe atribui e no lugar em que lhe é atribuído: trabalhos para imigrantes que requerem, pois, imigrantes; imigrantes para trabalhos que se tornam, dessa forma, trabalhos para imigrantes” (SAYAD, 1998, p. 54-55). Tal condição ocorre, uma vez que a presença desses imigrantes deve ser justificada. Nesse sentido:

[...] toda uma série de fatores de toda ordem são constituídos como outras tantas causas suscetíveis de dar conta do recurso que foi feito aos trabalhadores estrangeiros, logo, à imigração; esses fatores não são apenas explicativos, mas, como uma coisa vale a outra, têm igualmente uma função de legitimação, ou seja, de argumentos que devem justificar uma presença que, de outra forma, seria impensável, até mesmo escandalosa sob todos os pontos de vista, intelectual, política, cultural, eticamente, etc. (SAYAD, 1998, p. 17).

Cumprido, dessa forma, analisar a relação existente entre a globalização e os fluxos migratórios, em busca de se compreender qual é o papel que exercem nas relações de trabalho atuais, isto porque, conforme já estabelecido, a globalização atinge todas as relações de trabalho e, de maneira ainda mais insipiente, as relações de trabalho relacionadas aos imigrantes.

5 A GLOBALIZAÇÃO, A MIGRAÇÃO E AS RELAÇÕES DE TRABALHO

A partir do regime de acumulação flexível, as relações de trabalho são alteradas e tornam-se mais precarizadas. Tais alterações atingem os trabalhadores em geral e, de forma mais profunda, os trabalhadores imigrantes, que são especialmente atingidos pela reprodução ampliada do capital.

Assim, o presente capítulo tem por objetivo a temática da globalização e sua relação com a migração contemporânea e formas pelas quais o trabalho se apresenta para os imigrantes, justamente em decorrência de que a partir de tais metamorfoses de ciência e técnica é que passaram a se manifestar as novas relações de trabalho, decorrentes da reestruturação produtiva. Soma-se isso ao fato de que, a partir das décadas finais do século XX, tais relações passaram a ser atingidas não apenas em nível local, mas se estenderam em âmbitos regionais e mundiais. Nesse sentido:

As metamorfoses da ciência em técnica e da técnica em força produtiva adquirem ritmos crescentes e surpreendentes no século XX. E na segunda metade desse século, com os desenvolvimentos das ciências naturais e sociais, e suas transformações em técnicas, tudo isso, agilizado e generalizado pelas conquistas da eletrônica e da informática, impõe outros surtos de potenciação da força produtiva do trabalho, em todos os setores da economia, em âmbitos nacional, regional e mundial. (IANNI, 2001, p. 194-195).

O presente capítulo foi subdividido em três seções, nas quais serão abordadas, primeiro, a internacionalização do capital e os sujeitos envolvidos na internacionalização da produção, a fim de compreender o processo de globalização. A seção seguinte destina-se a analisar a relação entre globalização, migração e trabalho, para que se possa, por fim, em uma última seção, compreender o papel que os imigrantes ocupam nas relações de trabalho.

5.1 INTERNACIONALIZAÇÃO DO CAPITAL E OS SUJEITOS ENVOLVIDOS NA INTERNACIONALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

O processo de globalização é impulsionado a partir das alterações econômicas, políticas e tecnológicas que ocorrem no período após Segunda Guerra Mundial, especialmente após a Guerra Fria, momento em que diversos fatores

passaram a contribuir para a expansão do capitalismo, entre os quais, destaca Ianni (2001, p. 180):

São vários e encadeados os processos que caracterizam a globalização do capitalismo, desde a acumulação originária à concentração e centralização do capital; do desenvolvimento quantitativo e qualitativo das forças produtivas ao desenvolvimento e à modernização das relações de produção; da nova divisão internacional do trabalho e da produção à constituição do mercado mundial, influenciando ou articulando mercados nacionais e regionais; das formas singulares e particulares do capital ao capital em geral.

O autor ainda estabelece que a globalização trata-se de uma transformação, ao mesmo tempo, quantitativa e qualitativa do capital, que passa a transmutar as fronteiras dos Estados, e altera, por consequência, todas as “formas de organização social e técnica do trabalho, da produção e reprodução ampliada do capital” (IANNI, 2001, p. 18). Assim, tem-se que o modo capitalista de produção toma proporções globais, dentro do qual, tanto o mercado quanto a divisão internacional do trabalho e a reprodução ampliada do capital, passam a existir em escala mundial.

Ao explicar a globalização sob outra nomenclatura, a de “fábrica global”, o autor destaca que:

A fábrica global instala-se além de toda e qualquer fronteira, articulando capital, tecnologia, força de trabalho, divisão do trabalho social e outras forças produtivas acompanhadas pela publicidade, a mídia impressa e eletrônica, a indústria cultural, misturadas em jornais, revistas, livros, programas de rádio, emissões de televisão, videoclipe, fax, redes de computadores e outros meios de comunicação, informação e fabulação, dissolve fronteiras, agiliza os mercados, generaliza o consumismo. Provoca a desterritorialização e a reterritorialização das coisas, gentes e ideias. Promove o redimensionamento de espaços e tempos. (IANNI, 2001, p. 19).

No que tange a esse ponto, Boaventura de Sousa Santos (2005, p, 49-50) destaca que a globalização não é um fenômeno linear, inequívoco, espontâneo, automático, inelutável e irreversível. É, antes, multidimensional, podendo assumir orientações hegemônicas ou contra-hegemônicas. Nesse sentido:

Na forma que hoje assume, a globalização hegemônica neoliberal assenta numa nova divisão internacional do trabalho que se caracteriza pela globalização da produção conduzida por empresas multinacionais cuja participação no comércio internacional cresce exponencialmente. A economia global que daqui emerge, tem as seguintes características principais: a utilização global de todos os fatores de produção, incluindo a força de trabalho; sistemas flexíveis de produção e baixos custos de

transporte; um novo paradigma técnico-econômico que faz assentar os ganhos de produtividade em incessantes revoluções tecnológicas; a emergência dos blocos regionais como a UE, a ALCA, a MERCOSUL ou a SADC; a ascendência crescente dos mercados e dos serviços financeiros internacionais; criação de zonas de processamento para a exportação, de sistemas bancários *offshore* e de cidades globais. (SANTOS, 2010, p. 296-197).

Percebe-se que um ponto essencial da globalização atual é o predomínio dos processos políticos e econômicos globais sobre os nacionais e locais. Martine (2005) destaca que, entre outros, a generalização do livre comércio, o crescimento no número e tamanho de empresas transnacionais que funcionam como sistemas de produção integrados e a mobilidade de capitais são aspectos que apresentam papel de destaque na realidade atual.

Ao se relacionar o conceito de globalização estabelecido por Ianni (2001) com a teoria marxista, destaca-se que Marx já estabelecia o capitalismo como um processo civilizatório mundial, “um processo de amplas proporções complexo e contraditório, mais ou menos inexorável, avassalador, simultaneamente social, econômico, político e cultural”, que, em razão de suas características, tem capacidade de espalhar-se e influenciar sociedades (ALVES, 2001, p. 1-2).

A consequência da soma da globalização com o aumento da acumulação do capital, é que “desenvolvem-se relações, processos e estruturas de dominação política e apropriação econômica em âmbito global, atravessando territórios e fronteiras, nações e nacionalidades” (IANNI, 2001, p. 40). Isso ocorre, pois:

No capitalismo, as forças produtivas, compreendidas sempre como forças sociais, encontram-se todo o tempo em interação dialética. As forças produtivas básicas, tais como o capital, a tecnologia, a força de trabalho, a divisão do trabalho social, o mercado e o planejamento, entre outras, entram em contínua e ampla conjugação, desenvolvendo-se de forma intensiva e extensiva, ultrapassando fronteiras geográficas e históricas, regimes políticos e modos de vida, culturas e civilizações. (ALVES, 2001, p. 3).

Nesse sentido, conforme já mencionado no capítulo anterior, a divisão internacional do trabalho, que emerge a partir da segunda metade do século XX, passa a flexibilizar os processos produtivos, e também manifesta-se de outras formas no capitalismo mundial, a exemplo de empresas, corporações e conglomerados transnacionais que adquirem destaque sobre as economias nacionais, ao espalharem-se pelo globo.

Ao mesmo tempo que começavam a predominar os movimentos e as formas de reprodução do capital em escala internacional, este capital alterava as condições dos movimentos e das formas de reprodução do capital em âmbito nacional. Aos poucos, as formas singulares e particulares do capital, âmbitos nacional e setorial, subordinaram-se às formas do capital em geral, conforme seus movimentos e suas formas de reprodução em âmbito internacional. [...] Seu espaço ampliava-se além das fronteiras nacionais, tanto das nações dominantes como das subordinadas, conferindo-lhes conotação internacional, ou propriamente mundial. Essa internacionalização se tornará mais intensa e generalizada, ou propriamente mundial, com o fim da Guerra Fria, a desagregação do bloco soviético e as mudanças de políticas econômicas nas nações de regimes socialistas. A partir desse momento as economias das nações do ex-mundo socialista transformam-se em fronteiras de negócios, inversões, associações de capitais, transferências de tecnologias e outras operações, expressando a intensificação e a generalização dos movimentos e das formas de reprodução do capital em escala mundial. (IANNI, 2001, p. 55-56).

É em tal movimento que aparece o produto da internacionalização do capital, uma vez que o capital passa a transmutar fronteiras, ocupando espaços geográficos e econômicos, muitas vezes, diversos dos planejados pelos próprios Estados (IANNI, 2001). Assim, visto que algumas empresas e conglomerados passam a estar presentes, simultaneamente, nos mais diversos Estados, Ianni (2001, p. 57) destaca que tal processo passou a intensificar e generalizar as “forças produtivas, compreendendo o capital, a tecnologia, a força de trabalho, a divisão do trabalho social, o planejamento e o mercado”.

A partir da generalização das forças produtivas ocorre a reprodução ampliada do capital, cuja dinâmica envolve concentração e centralização, produção e reprodução do desenvolvimento desigual e combinado, em escala nacional, regional e mundial (ALVES, 2001). Ao explicar a relação entre a globalização, por meio da fábrica global, Ianni (2001, p. 57-58) estabelece que:

Expressa não só a reprodução ampliada do capital em escala global, compreendendo a generalização das forças produtivas, mas expressa também a globalização das relações de produção. Globalizam-se as instituições, os princípios jurídicos-políticos, os padrões socioculturais e os ideais que constituem as condições e os produtos civilizatórios do capitalismo.

Ou seja, além da internacionalização do capital pelo globo, ocorre também a internacionalização da produção, visto que o trabalhador que vende sua força de trabalho, não precisa mais ser o nacional de um determinado Estado, ao exemplo do que ocorre com os imigrantes.

Destaca Ianni (2001) que, mesmo com a globalização, as bases do capitalismo continuam sendo nacionais. No entanto, tal característica já não é mais essencialmente determinante visto que, com o rompimento das fronteiras geográficas, ultrapassa-se também regimes políticos, culturas e civilizações. Para o autor, a partir do fim do século XX:

Está em curso um novo surto de mundialização do capitalismo como modo de produção, em que se destacam a dinâmica e a versatilidade do capital como força produtiva. Entendendo-se que o capital é um signo do capitalismo, é o emblema dos grupos de classes dominantes em escalas nacional, regional e mundial. Isto é, o capital de que se fala aqui é uma categoria social complexa, baseada na produção de mercadoria e lucro, ou mais-valia, o que supõe todo o tempo a compra de força de trabalho; e sempre envolvendo instituições, padrões socioculturais de vários tipos, em especial os jurídico-políticos que constituem as relações de produção. (IANNI, 2001, p. 58).

Com a emergência do toyotismo, cuja organização do trabalho se dá de maneira basicamente flexibilizada, precarizada, quando não, terceirizada, o capitalismo é generalizado e se espalha pelo mundo, sendo representado pela fábrica global, ou, em termos gerais, globalização. Assim, a internacionalização do capital também significa a internacionalização do processo produtivo, que envolve além da ideia de fábrica global, a própria internacionalização da questão social. No tocante a isso:

É claro que a internacionalização do capital, compreendida como internacionalização do processo produtivo ou da reprodução ampliada do capital, envolve a internacionalização das classes sociais, em suas relações, reciprocidades e antagonismos. Como ocorre em toda formação social capitalista, também na global desenvolve-se a questão social. Quando se mundializa o capital produtivo, mundializam-se as forças produtivas e as relações de produção. Esse é o contexto em que se dá a mundialização das classes sociais, compreendendo suas diversidades internas, suas distribuições pelos mais diversos e distantes lugares, suas múltiplas e distintas características culturais, étnicas, raciais, linguísticas, religiosas e outras. (IANNI, 2001, p. 64).

A mundialização das forças produtivas e das relações de produção faz com que ocorra uma série de modificações nas formas como se desenvolvem as questões sociais, que são atingidas pela desmobilização territorial. A partir da desterritorialização, as questões sociais que se alteram atingem tanto as classes dominantes quanto as classes subalternas, sendo que os processos migratórios, em geral, encontram-se inseridos nesta última classe social.

Além da questão social, a internacionalização do capital tende a reduzir, também, os controles nacionais sobre o capital.

Na época dos mercados mundiais de capitais, quando as mais diversas formas de capital passam a movimentar-se de modo cada vez mais acelerado e generalizado, nessa época reduzem-se os controles nacionais. Mais do que isso, os governos nacionais, suas agências e organizações que tradicionalmente administram e orientam os movimentos do capital, todas as instâncias ditas nacionais veem reduzidas suas capacidades de controlar os movimentos do capital. (IANNI, 2001, p. 65-66).

O autor ainda estabelece que, com a globalização:

As forças produtivas básicas, tais como o capital, a tecnologia, a força de trabalho, a divisão do trabalho social, o mercado e o planejamento, entre outras, entram em contínua e ampla conjugação, desenvolvendo-se de forma intensiva e extensiva, ultrapassando fronteiras geográficas e históricas, regimes políticos e modos de vida, culturas e civilizações. Na medida em que se torna dominante, o modo capitalista de produção lança luz e sombra, formas e movimentos, cores e sons, sobre muito do que encontra pela frente. (IANNI, 2001, p. 172).

Alves (2001, p. 4) estabelece que conforme tais dinâmicas se realizam, elas provocam a reiteração de algo que se assemelha à acumulação originária, “como uma espécie de ‘revolução’ que periodicamente transforma ou moderniza as mais diversas formas sociais e técnicas de organização do trabalho e da produção”. A competição entre capitais, a busca pelo lucro e pela conquista de mercados que dinamiza as forças produtivas estão em disputa dentro da luta pela centralização do capital, “o que implica a contínua absorção de outros capitais, próximos e distantes, pelo mais ativo, dinâmico ou inovador” (IANNI, 2001, p. 172).

É essa disputa que faz com que ocorra uma intensificação da utilização das forças produtivas com a conseqüente reprodução ampliada do capital. Nesse sentido, Alves (2001, p. 4) estabelece que:

A dinâmica da reprodução ampliada realiza-se pela contínua concentração do capital, ou reinversão do excedente, isto é, da mais-valia, e pela contínua centralização ou absorção de outros capitais pelo mais ativo, forte ou inovador. Esses são processos que tornam o capitalismo uma realidade histórica e geográfica, atravessando fronteiras, mares e oceanos. Ainda que desenvolvendo-se de maneira desigual, combinada e contraditória, o capitalismo expande-se pelas mais diferentes nações e nacionalidades, bem como culturas e civilizações, dinamizado pelos processos de concentração e centralização, concretizando sua globalização.

É a partir da dinâmica através da qual o capital se organiza e comanda, alicerçada naqueles que detêm a propriedade dos meios de produção e o controle sobre os movimentos do capital, tanto em âmbito nacional quanto mundial, que o capital se articula e desdobra, conferindo para si a primazia sobre as demais forças produtivas (IANNI, 2001).

Partindo dessas novas configurações que a globalização é passível de ser entendida como “produto e condição do capital em geral (sob a hegemonia do capital financeiro) no qual se realizam e multiplicam todas as outras formas de capital” (ALVES, 2001, p. 6), visto que, o que Marx estabeleceu como algo incipiente, revelou-se como efetivo e generalizado na medida em que o capitalismo se desenvolveu. Ou seja, “o capital, sob formas novas e renovadas, desenvolveu-se e fortaleceu-se assinalando a sua lógica pelos quatro cantos do mundo. No fim do século XX adquire características propriamente globais” (IANNI, 2001, p. 177).

A globalização surge, então, sob o domínio do próprio capital (financeiro), no momento pós-queda do socialismo real, no qual as empresas, conglomerados e corporações adquirem características transnacionais e, além do predomínio financeiro, ainda se tornam predominantes enquanto instituições, impondo-se sobre as culturas regionais e nacionais (ALVES, 2001, p. 7).

A partir dessa perspectiva, o modo capitalista de produção pode ser visto como um todo complexo, desigual, contraditório e dinâmico, uma totalidade aberta ou propriamente histórica. Está sempre em movimento, no sentido de que se transforma e expande, entra em crise e retoma sua expansão, de maneira errática mas progressiva, com frequência inexorável. (IANNI, 2001, p. 175).

Diante do atual quadro de globalização, no qual a tirania do dinheiro e a tirania da informação são pilares do capitalismo globalizado, e o sistema financeiro e a permissividade do comportamento dos atores hegemônicos contribuem para a crise estrutural (SANTOS, 2001). O mercado passa a prevalecer sobre o Estado, o trabalho passa a ser subordinado aos interesses do capital, o que faz com que ocorra uma diminuição dos direitos dos trabalhadores

Para a maior parte da humanidade, o processo de globalização acaba tendo, direta ou indiretamente, influência sobre todos os aspectos da existência: a vida econômica, a vida cultural, as relações interpessoais e a própria subjetividade. Ela não se verifica de modo homogêneo, tanto em extensão quanto em profundidade, e o próprio fato de que seja criador de escassez é um dos motivos da impossibilidade de homogeneização. Os

indivíduos não são igualmente atingidos por esse fenômeno, cuja difusão encontra obstáculos na diversidade das pessoas e na diversidade dos lugares. Na realidade, a globalização agrava a heterogeneidade, dando-lhes mesmo um caráter ainda mais estrutural. (SANTOS, 2001, p. 142-143).

Nesse sentido, conforme já referido, a migração encontra-se intrinsecamente ligada ao conceito de globalização, uma vez que essa pode ser entendida, de certa forma, como o ápice do processo de internacionalização do mundo capitalista (SANTOS, 2001, p. 23).

O que se impõe, com força avassaladora, é a realidade da fábrica da sociedade global, altamente determinada pelas exigências da reprodução ampliada do capital. No âmbito da globalização, revelam-se às vezes transparentes e inexoráveis os processos de concentração e centralização do capital, articulando empresas e mercados, forças produtivas e centros decisórios, alianças estratégicas e planejamentos de corporações, tecendo províncias, nações e continentes, ilhas e arquipélagos, mares e oceanos. (IANNI, 2001, p. 19).

Dessa forma, após compreender como ocorre a internacionalização do capital e a internacionalização da produção como consequências da globalização, a próxima seção pretende demonstrar a relação entre a migração, a globalização e as relações de trabalho.

5.2 CARACTERÍSTICAS DA MIGRAÇÃO NO CONTEXTO GLOBALIZADO

A migração corresponde a um intercruzamento de todas as ciências sociais, uma vez que abrange o encontro de disciplinas como história, geografia, demografia, sociologia, economia, direito, psicologia, antropologia, ciências sociais, isto, pois, o migrar compreende além do processo humano de deslocamento entre diferentes lugares, ele é também um processo social, econômico, político e cultural.

Por certo, a imigração é, em primeiro lugar, um deslocamento de pessoas no espaço, e antes de mais nada no espaço físico; nisto, encontra-se relacionada, prioritariamente, com as ciências que buscam conhecer a população e o espaço, ou seja, *grosso modo*, a demografia e a geografia, e principalmente porque esta, ao tratar da ocupação dos territórios e da distribuição da população, inclina-se a anexar aquela – não é por nada que a demografia é uma questão, em parte, dos geógrafos e, em parte, dos historiadores. Mas o espaço dos deslocamentos não é somente um espaço físico, ele é também um espaço qualificado em muitos sentidos, socialmente, economicamente, politicamente, culturalmente [...], etc. Cada uma dessas especificações e cada uma das variações dessas mesmas especificações podem ser objeto de uma ciência particular. (SAYAD, 1998, p. 15).

É importante compreender as terminologias relacionadas ao termo migração, uma vez que este contempla várias possibilidades relacionadas ao deslocamento humano. Nesse sentido, o termo apresenta tamanha complexidade que, segundo a Organização das Nações Unidas (2017), não existe uma definição em nível internacional para o termo migrante. A migração, em sentido amplo, corresponde à mobilidade territorial da sociedade, diz respeito àqueles que buscam fixar residência em local diverso daquele que antes se estabeleciam, podendo ser dentro do país de origem (migração interna) ou em países diversos ao de sua origem (migração internacional). Ela inclui a migração de refugiados, pessoas deslocadas, pessoas desenraizadas e migrantes econômicos. No mesmo sentido, Giralda Seyferth (2008, p. 3), ao estabelecer um conceito do imigrante, refere que o “imigrante, num sentido mais geral, é aquele que se desloca para outro país e ali permanece, e a imigração tem sido qualificada justamente pela entrada de indivíduos ou grupos num país estrangeiro com intenção de ali restabelecer sua residência”.

Já a migração, em sentido estrito, “é comumente compreendida implicando um processo voluntário; por exemplo, alguém que cruza uma fronteira em busca de melhores oportunidades econômicas” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2017d). Importante se faz, ainda, destacar a diferenciação entre os termos migrante (em sentido estrito) e refugiado, visto que a situação do refugiado está ligada à necessidade de saída do país de origem fundada em conflitos armados ou perseguições políticas. Conforme definição da ONU, “Refugiados são pessoas que estão fora de seus países de origem por fundados temores de perseguição, conflito, violência ou outras circunstâncias que perturbam seriamente a ordem pública e que, como resultado, necessitam de ‘proteção internacional’” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2017d)¹⁰.

Todo processo de migração inclui, como a ele inerente, os processos de emigração e imigração, que são, respectivamente, a saída de um lugar e a chegada em outro lugar (BRZOZOWSKI, 2012) que pode ter caráter temporário ou definitivo. Ou seja, todo migrante sempre será emigrante e imigrante ao mesmo tempo; emigrante na análise de que deixou seu país de origem, e imigrante pois adentrou em um outro Estado que não o de sua própria nacionalidade.

¹⁰ O termo refugiado, bem como sua proteção jurídico-legal são aprofundados no capítulo 7 da tese.

Sobre a decisão de emigrar, esta é geralmente difícil em vários aspectos, visto que implica riscos e medos que vão desde a adaptação ao ambiente social diverso do local de origem do migrante até as dúvidas quanto à reinserção no mercado de trabalho, pois tal decisão envolve investimentos tanto pessoais e psicológicos, quanto financeiros. A migração, quando voluntária, envolve planejamento. Nesse sentido, Carneiro (2017, p. 342-343):

O emigrante necessita de recursos financeiros suficientes para a viagem, instalação no país de destino e para suas despesas cotidianas até a inserção no mercado de trabalho. Isso implica em um investimento no seu projeto migratório, em uma poupança feita antes da saída do seu país de origem para se instalar em outro. A livre decisão de emigrar e o seu planejamento mais demorado são elementos que diferenciam o imigrante, propriamente dito, do refugiado [...]. No entanto, precisamos considerar que, com muita frequência, por trás de uma decisão supostamente livre de emigrar, temos, de fato, uma situação de insustentável precariedade econômico-produtiva, o que pode motivar uma massiva fuga da miséria, e isso também implica em luta pela sobrevivência.

Assim, entre as motivações dos migrantes na tomada de decisão de emigrar que se estabelecem como condições de convencimento no processo migratório está, muitas vezes, a própria necessidade decorrente da situação de insustentável precariedade em se manter no país de origem. Além dessa, destaca-se o caráter de provisoriedade inerente ao imigrante; tal provisoriedade se apresenta tanto para aquele que migra, no sentido de que para ele o processo migratório será temporário, ainda que por período indeterminado, quanto para o Estado que recebe este imigrante, que somente o aceita sob a mesma condição de temporariedade. Nesse sentido:

Só se aceita abandonar o universo familiar (universo social, econômico, político, cultural ou moral, quando não mental etc.), ao qual se pertence “naturalmente” ou do qual se é “natural” [...], com a condição de se convencer de que isso não passa de uma provação, passageira por definição, uma provação que comporta em si mesma sua própria resolução. Correlativamente, só se aceita que haja imigração e que haja imigrantes, ou seja, só se aceita entrar num universo do qual não se é “natural”, naturalmente com as reservas das mesmas condições. (SAYAD, 1998, p. 58).

Percebe-se que, seja travestida da ideia de voluntariedade ou por total necessidade, a migração sempre carrega em si o caráter de provisoriedade. Salvo as migrações que decorrem de momentos históricos muito específicos, como as

migrações de povoamento ou em períodos pós-guerra, a condição jurídico-legal e também psíquica do migrante sempre é de provisoriedade.

Destaca-se que fenômeno da migração sempre existiu na história da civilização, sendo a mobilidade humana um processo presente desde os primórdios nas características da sociedade e vida humana. Ou seja, as pessoas sempre se deslocaram de um local para outro pelas mais diversas razões.

[...] falar da imigração é falar da sociedade como um todo, falar dela em sua dimensão diacrônica, ou seja, numa perspectiva histórica [...], e também em sua extensão sincrônica, ou seja, do ponto de vista das estruturas presentes da sociedade e de seu funcionamento; mas com a condição de não tomarmos deliberadamente o partido de mutilar esse objeto de uma de duas partes integrantes, a parte relativa à emigração. De fato, o imigrante só existe na sociedade que assim o denomina a partir do momento em que atravessa suas fronteiras e pisa seu território: o imigrante “nasce” nesse dia para a sociedade que assim o designa. (SAYAD, 1998, p. 16).

Ao analisar a história das migrações no início da modernidade, Bauman (2005) assegura que em tempos passados as trajetórias se davam de áreas mais desenvolvidas do planeta para as menos desenvolvidas:

Desde o princípio, a era moderna foi uma época de grandes migrações. Massas populacionais até agora não calculadas, e talvez incalculáveis, moveram-se pelo planeta, deixando seus países nativos, que não ofereciam condições de sobrevivência, por terras estrangeiras que lhes prometiam melhor sorte. As trajetórias populares e prevalentes mudaram com o tempo, dependendo das pressões dos “pontos quentes” da modernização, mas, no todo, os imigrantes vagaram das partes “mais desenvolvidas” (mais intensamente modernizantes) do planeta para as “subdesenvolvidas” (ainda não atiradas para fora da balança socioeconômica sob o impacto da modernização). (BAUMAN, 2005, p. 50).

Nesse período, os migrantes eram aqueles que, em seus países de origem, não conseguiam manter um emprego que os compensasse economicamente ou os que não herdaram qualquer status social. Assim, em posse de superioridade tecnológica e militar (decorrentes de seus países de origem) deslocavam-se para países menos desenvolvidos, que não haviam passado por processos modernizantes (BAUMAN, 2005).

Desse modo, colonizaram tais áreas “vazias”, até torná-las vazias, porém, literalmente, dos nativos que as ocupavam. Conforme preceitua Bauman (2005, p. 51) “cerca de 30 a 50 milhões de nativos de terras ‘pré-modernas’, cerca de 80% de

sua população total, foram aniquilados entre a chegada e estabelecimento dos primeiros soldados e comerciantes europeus e o início do século XX”.

Assim, a migração, até o século XX, caracterizou-se pela aniquilação dos nativos que ocupavam as terras, seja por meio das doenças que atingiram esses povos, seja pela ausência de recursos dos nativos para adaptarem-se às novas condições sociais impostas por esses que chegavam, impondo sua própria organização socioeconômica e cultural como modelo a ser seguido. Isso ocorreu em várias áreas do globo terrestre, incluindo o Brasil.

No entanto, com a globalização, as características da migração foram alteradas. Ou seja,

As novas modalidades migratórias demandam, no cenário da globalização, a necessidade de reavaliação dos paradigmas para o conhecimento e o entendimento das migrações internacionais no mundo, e a incorporação de novas dimensões explicativas torna-se imprescindível, assim como a própria definição do fenômeno migratório deve ser revista. (PATARRA, 2006).

Nesse sentido, destaca-se que a migração enquanto um processo universal e global, que se realiza em todos os lugares simultaneamente, decorre da expansão do capitalismo pelo mundo que, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, passa pelo processo de internacionalização do capital conhecido como globalização. Alves (2001, p. 1) estabelece que:

Na perspectiva de Octávio Ianni, a globalização pode ser compreendida como uma nova condição e possibilidade de reprodução do capital surgida principalmente após a Segunda Guerra Mundial, quando começaram a predominar os movimentos e as formas de reprodução do capital em escalas internacionais. A princípio, por capital se entende um signo do capitalismo, o emblema dos grupos e classes dominantes em escala nacional, regional e mundial. Isto é, o capital de que se fala aqui é uma categoria social complexa, baseada na produção de mercadoria e lucro, ou mais-valia, o que supõe todo o tempo a compra da força de trabalho; e sempre envolvendo instituições, padrões socioculturais de vários tipos, em especial os jurídico políticos que constituem as relações de produção.

Deste modo, na medida em que a globalização contribui para a reprodução do capital a nível mundial, em decorrência da concentração e centralização, produção e reprodução do desenvolvimento desigual e combinado, os processos de trabalho se alteram. Ao analisar a globalização sob a ótica da teoria marxista, Ianni (2001, p. 179) estabelece que a globalização “provoca necessariamente a reiteração de algo estruturalmente semelhante à acumulação originária, como uma espécie de

‘revolução’ que periodicamente transforma ou moderniza as mais diversas formas sociais e técnicas de organização do trabalho e da produção”.

Isto se dá, pois, a própria lógica do capitalismo, sobre a reprodução ampliada do capital, que se estabelece a partir da expansão das forças produtivas – possível a partir da globalização – corrobora para o entendimento de que o capitalismo possuía, desde os primórdios, tendências mundiais, possíveis de influenciar de forma decisiva, em maior ou menor escala, todas as formas de organização do trabalho e da vida social (IANNI, 2001).

Ou seja, a partir da globalização ocorre uma reestruturação de toda a dinâmica de organização política, econômica e social mundial, que passa, sob certo aspecto, a ser entendida como um conjunto.

Tudo se desterritorializa. Coisas, gentes e ideias, assim como palavras, gestos, sons e imagens, tudo se desloca pelo espaço, atravessa a duração, revelando-se flutuante, itinerante, volante. Desenraízam-se dos lugares, esquecem os pretéritos, presentificam-se nos quatro cantos do mundo. A sociedade global transforma-se em um vasto mercado de coisas, gentes e ideias, bem como de realizações, possibilidades e ilusões, compreendendo também homogeneidades e diversidades, obsolescências e novidades. (IANNI, 2001, p. 211).

No entanto, todas essas alterações não se desenvolvem de modo tranquilo, visto que, por um lado ocorre uma homogeneização, equalização e integração e, por outro, ocorrem vários tipos de fragmentações, rupturas e contradições. Nesse sentido, Hall (2006, p. 78) destaca que a globalização “é muito desigualmente distribuída ao redor do globo, entre regiões e entre diferentes estratos da população dentro das regiões”. Enquanto que Martine (2005), sob a justificativa da necessidade de incrementar os aspectos positivos da migração internacional para que esta se complete, define a globalização como parcial e inacabada:

[...] a globalização é parcial e inacabada, e isso afeta as migrações de várias maneiras. O dinamismo e a força principal da globalização residem na integração econômica, forjada, imposta e gerenciada pelas regras do liberalismo. Essas regras, porém, são seguidas seletivamente pelos próprios países que as promovem. O resultado é que a globalização apresenta dificuldades e morosidades no cumprimento de suas promessas. Muitos países crescem pouco ou nada e, enquanto isso, as disparidades entre ricos e pobres aumentam. Tais desigualdades contribuem para aumentar o desejo, e até mesmo a necessidade, de migrar para outros países. (MARTINE, 2005, p. 3).

Como consequência da desigualdade, especialmente social e econômica, acontecem em nível local, nacional e mundial, cada vez mais desencontros que se relacionam aos processos e estruturas sociais, econômicas, políticas e culturais.

A partir da globalização, “o capital perdia parcialmente sua característica nacional [...], e adquiria uma conotação internacional” (IANNI, 2001, p. 56), com isso, a força produtiva também se internacionaliza. Se antes o processo migratório ocorria somente das áreas mais desenvolvidas para as menos desenvolvidas, a partir da globalização, o processo se altera, invertendo-se. Isto porque, a partir da globalização, é possível estabelecer, dentre outras consequências, a alteração da forma como se realizavam as relações de trabalho. Nesse sentido, Ianni (2001, p. 76) estabelece que:

A rigor, a sociedade mundial pode ser vista como um sistema social complexo, no âmbito do qual encontram-se outros sistemas mais ou menos simples e complexos, tanto autônomos e relativamente autônomos como subordinados, ou subsistemas. No âmbito da sociedade mundial, logo se destacam o sistema econômico e o político, mas também outros podem tornar-se relevantes, em termos da organização e dinâmica da mundialização. Tomada como um sistema de alta complexidade, a sociedade mundial pode ser vista como um produto da diferenciação crescente decorrente da evolução dos sistemas que a antecedem e compõem. (IANNI, 2001, p. 76).

Assim, dentro deste sistema social complexo ocorrem as alterações das forças produtivas, conferindo novos significados às formas do capital em geral.

À medida que se liberam e agilizam as forças produtivas, juntamente com as relações de produção demarcando as condições de liberdade e da igualdade dos proprietários de capital e força de trabalho, organizados em forma contratual, intensifica-se e generaliza-se a reprodução ampliada do capital. (IANNI, 2001, p. 173-174).

Conforme estabelecido na seção anterior, com a internacionalização do capital, ocorre também a internacionalização das forças produtivas. Assim, entende-se que é de suma importância estabelecer a relação entre a migração e o papel que os imigrantes ocupam nas relações de trabalho dentro de um contexto de globalização.

5.3 O PAPEL DOS IMIGRANTES NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

A partir da discussão e da análise de que o trabalho é inerente aos processos migratórios, busca-se estabelecer qual é o papel que os imigrantes ocupam nas relações de trabalho globalizadas, visto que “a mesma racionalização que prioriza o tempo, o ritmo, a velocidade e a produtividade produz a subordinação do indivíduo à máquina, ao sistema, às estruturas de dominação e apropriação prevalentes, promovendo sua alienação” (IANNI, 2001, p. 232). Nesse sentido, a necessária alienação do trabalhador, que se condiciona à relação de trabalho específica, aparece de forma mais acentuada quando se trata do imigrante, pois, como a possibilidade de permanência do imigrante no Estado para o qual imigrou se justifica pelo trabalho, este aparece como elemento essencial de manutenção da relação de imigração.

Ao relacionar migração e trabalho, Sayad (1998) estabelece que o imigrante é essencialmente uma força de trabalho. O autor refere que déficits demográficos, como aqueles decorrentes de baixa taxa de natalidade ou de períodos de guerra, que fizeram com que a necessidade de homens na economia fosse aumentada, ou decorrentes da expansão da economia em determinados períodos, com o conseqüente aumento dos postos de trabalho, especialmente aqueles que exigem trabalhadores subqualificados ou com ausência total de qualificação para o exercício de tarefas desagradáveis ou socialmente desvalorizadas, explicam algumas das causas da imigração. Isto porque a “imigração e imigrantes só têm sentido e razão de ser se o quadro duplo erigido com o fim de contabilizar os ‘custos’ e os ‘lucros’ apresentam um saldo positivo – idealmente, a imigração deveria comportar apenas ‘vantagens’ e, no limite, nenhum ‘custo’” (SAYAD, 1998, p. 50).

Ademais, esta posição específica que é ocupada pelos imigrantes nas relações de trabalho, sem oportunidades de crescimento ou melhora, apresenta relação com a própria vulnerabilidade endêmica, bem como com a fragilidade do bem-estar arduamente conquistado pelos nacionais. Ou seja, a sociedade subjuga os imigrantes às ocupações dos papéis mais precários da cadeia produtiva pelo temor de os próprios nacionais perderem seus benefícios ou postos de trabalho (BAUMAN, 2016, livro eletrônico). Nesse sentido, ao analisar o movimento migratório senegalês para a França, o autor explica que:

Ser francês (ou francesa) é uma característica (a única viável?) que situa seus compatriotas na mesma categoria das pessoas boas, nobres, imaculadas, e poderosas situadas no topo, simultaneamente situando-os

acima de estrangeiros também miseráveis, os sem pátria recém-chegados. Os imigrantes representam aquele fundo desejado que se situa mais abaixo ainda – abaixo do fundo a que os *miserables* nativos foram destinados e relegados; um fundo que pode tornar a sorte de uma pessoa um pouco menos que totalmente humilhante, insustentável e intolerável. Aos migrantes se deve dizer que estão vivendo e sendo mantidos para que os franceses e francesas se sintam pelo menos *chez soi*, para o bem ou para o mal. (BAUMAN, 2016, livro eletrônico).

Em sentido semelhante, ao analisar o capitalismo moderno e a hierarquia da divisão do trabalho entre os países ricos e pobres, Ulrich Beck (2010, documento eletrônico) destaca o papel dos imigrantes, especialmente os que ingressam ilegalmente, considerados pelo autor como “sem papéis”, que correspondem dentro do sistema produtivo às “personas que, [...], hacen trabajos que en general nadie quiere asumir en estos países: trabajos de limpieza de todo tipo, de asistencia a ancianos y de cuidado de niños en los hogares de la pujante clase media mundial”. Ou seja, o imigrante existe meramente como força de trabalho e, ainda, para o exercício de tarefas específicas que compreendem os trabalhos mais precarizados existentes. Tal condição é ainda mais precária se este imigrante for ilegal, visto que estará mais suscetível à exploração, pois:

La *ilegalidad* provoca que estos ciudadanos nómadas sean objeto de chantaje y de explotación. No tienen ningún tipo de derecho, pero sus actividades y prestaciones son funcionalmente indispensables, por supuesto para la propia supervivencia y la de sus familiares que viven al otro lado de la frontera, pero también, ante todo, para la supervivencia de las sociedades del bienestar occidentales y de los países emergentes. (BECK, 2010, documento eletrônico).

Ianni (2001) afirma que tal característica é típica da reprodução ampliada do capital, uma vez que esta compreende a economia mundial como um todo e desenvolve-se a partir das distintas formas de organização de trabalho e produção.

Ainda que o capital não possa nunca atuar de maneira independente e, além disso, dependa em essência da capacidade da força de trabalho produzir valor, é inegável que pode determinar as direções e os ritmos da reprodução ampliada. Para que se realize a reprodução ampliada do capital, compreendendo setores econômicos, economias nacionais, economias internacionais e a economia mundial como um todo, o capital desenvolve-se, desdobra-se e articula-se em distintas formas de organização do trabalho e da produção. Adquire configurações singulares, particulares e gerais, reciprocamente referidas e determinadas, mas cada vez mais sob a influência do capital em geral, simultaneamente abstrato e real. No âmbito da economia global, desenvolve-se ainda mais a forma geral do capital, uma espécie de síntese e matriz do singular e do particular, todos

reciprocamente referidos, mas determinados pelo geral. (IANNI, 2001, p. 176).

Desse modo, a expansão econômica decorrente da globalização foi uma grande consumidora da imigração e, enquanto necessitava da mão de obra imigrante de forma permanente e numerosa, criou a ilusão da imigração como um processo necessário e indispensável econômico e politicamente, a partir do qual todos passaram a acreditar que os imigrantes tinham um lugar duradouro (SAYAD, 1998). Ou seja, enquanto necessários em decorrência da expansão econômica, os imigrantes eram reconhecidos por sua utilidade social e econômica, que advinham dos elementos decorrentes da relação de trabalho específica, quais sejam, quantidade e precariedade. Tais características reforçam que esta relação de trabalho sempre apresentou características muito bem delineadas, visto que os imigrantes são um grupo sempre marginalizado na hierarquia social.

Também na análise da imigração senegalesa para a França, a fim de caracterizar a ilusão que foi criada no coletivo social a respeito da imigração, Sayad (1998, p. 46-47) destaca que:

Com efeito, emanando de todos os horizontes políticos e sociais (o patronato em primeiro lugar, os homens no poder, mas também, e por razões certamente diferentes daquelas dos principais beneficiários da imigração, os partidos políticos e os sindicatos de esquerda), só se viam então – e isso durante décadas – proclamações e declarações que, todas, desejavam ser tranquilizadoras; fossem quais fossem os sentimentos que se pudesse alimentar e as opiniões que se pudesse ter em relação aos imigrantes, não se parava de afirmar que eles eram necessários, quando não indispensáveis para a demografia francesa.

A partir de tal situação, seja pelo reconhecimento de sua utilidade econômica e social, decorrentes das vantagens que ofereciam para o capital, seja pelo reconhecimento do direito de continuar como imigrante, até mesmo quando taxados como parasitas, criou-se no imaginário dos imigrantes a sensação de que tinham um lugar permanente, ainda que à margem e na parte inferior da sociedade nacional, mas um lugar duradouro (SAYAD, 1998).

Em geral, o que ocorre na prática é que quanto mais recente a imigração, mais vantajosa, no sentido do capital, é a mão de obra que ela traz. No entanto, conforme a imigração torna-se permanente “produz-se, entre os imigrantes, uma inevitável reconversão de suas atitudes em relação a si mesmos, em relação a seu país e em relação à sociedade na qual eles vivem cada vez mais por mais tempo e

de forma mais contínua e, principalmente, frente às condições de trabalho que essa sociedade lhes impõe” (SAYAD, 1998, p. 65). Dessa maneira, entende-se que o imigrante, ao permanecer em um novo país e sociedade, passa a querer ser aceito e a fazer parte dessa.

No entanto, quando os imigrantes passam a tomar por hábito reivindicar seu direito à existência plena, e não mais se conformarem com os direitos parciais dos trabalhadores imigrantes, tal relação torna-se insustentável. Quando a imigração começa a apresentar indícios de permanência, passa a provocar a sensação de pânico generalizado por parte dos Estados que sustentam suas afirmações no “imperativo categórico da moral que entra em confronto direto com o medo do ‘grande desconhecido’ simbolizado pelas massas de estranhos à nossa porta” (BAUMAN, 2016, livro eletrônico). Ou seja, os imigrantes são tolerados pelos nacionais apenas porque se encontram em uma situação de total exclusão do âmbito social e provisória de direito.

Nesse sentido, os aspectos jurídicos-legais que garantem a permanência de um imigrante no Estado diferente de sua origem, para o qual se deslocou, sempre subordinam a sua estadia à relação de trabalho. Sayad (1998, p. 54) destaca que “foi o trabalho que fez ‘nascer’ o imigrante, que o fez existir; é ele quando termina, que faz ‘morrer’ o imigrante, que decreta sua negação ou que o empurra para o não-ser”. Sem o trabalho, a presença do imigrante não mais se justifica para o Estado de acolhida.

Ao considerar que o trabalho e, em geral o trabalho a ser desenvolvido por imigrantes, é o que justifica a permanência do mesmo, surge um paradoxo no momento em que o imigrante fica desempregado. O trabalho é a condição de permanência do imigrante e, conforme preceitua Sayad (1998, p. 54-55), a condição de desemprego do imigrante é praticamente impensável, visto que “em primeiro lugar, mesmo que de um ponto de vista puramente intelectual, a dificuldade está, aqui, em conciliar objetos inconciliáveis: desempregado e imigrante ou, o que dá no mesmo, o não-trabalho com o que só se conhece e só existe pelo trabalho”.

Os imigrantes, sem o trabalho, são percebidos como pessoas que contribuem, tão somente, para o excedente populacional, uma vez que não possuem as qualificações que a sociedade de produtores entende como fundamentais para um emprego de qualidade. Nem ocupam os desejados postos de consumidores, visto serem, em sua maioria, pessoas carentes de condição financeira que lhes

permita a inserção social como consumidores em potencial. Em decorrência dessas variáveis, tornam-se uma população indesejada aos olhos do capitalismo, uma espécie de refúgio humano (BAUMAN, 2005).

Outra justificativa, é a de que os imigrantes acabam contribuindo para o fenômeno da “superpopulação”, descrito como:

[...] um codinome para a aparição de um número de pessoas que, em vez de ajudarem a economia a funcionar com tranquilidade, tornam muito mais difícil a obtenção, para não falar na elevação, dos índices pelos quais se mede e avalia o funcionamento adequado. A quantidade desses indivíduos parece crescer de maneira incontrolável, aumentando continuamente as despesas, mas não os ganhos. Numa sociedade de produtores, essas são as pessoas cuja mão de obra não pode ser empregada com utilidade, já que todos os bens que a demanda atual e futura é capaz de absorver podem ser produzidos [...] sem que elas sejam mantidas em seus empregos. Numa sociedade de consumidores, elas são os “consumidores falhos” pessoas carentes de dinheiro que lhes permitiria ampliar a capacidade do mercado consumidor, e que criam um novo tipo de demanda a que a indústria de consumo, orientada para o lucro, não pode responder nem “colonizar” de maneira produtiva. Os consumidores são os principais ativos da sociedade de consumo, enquanto que os consumidores falhos são os seus passivos mais irritantes e custosos. (BAUMAN, 2005, p. 52 - 53).

Assim, os imigrantes podem passar por longos períodos históricos de aparente permanência no local de acolhida, no entanto:

[...] basta que as circunstâncias que se encontravam na origem da imigração (ou seja, as condições econômicas) mudem e, ao mudar, que imponham uma nova avaliação dos lucros que se pode tirar dos imigrantes, para que ressurgja naturalmente, contra a ilusão coletiva que permitia que a imigração se perpetuasse, a primeira definição do imigrante como trabalhador provisório e da imigração como estadia literalmente provisória. (SAYAD, 1998, p. 48).

Ou seja, quando as condições econômicas e políticas garantem circunstâncias positivas aos nacionais, a imigração tende a ser tolerada. É possível destacar, dentre as circunstâncias, aquelas relacionadas a empregos de qualidade, bem como as relacionadas à confiança e à estabilidade da condição social que busca a proteção efetiva contra a degradação social, em geral garantida pela Previdência Social dos Estados.

No entanto, basta que ocorram períodos de recessão para que as condições que garantiam a permanência dos imigrantes se alterem. Em tais períodos, poucos são os políticos em exercício capazes de resistir ao quadro de ansiedade causada pelo ingresso de imigrantes que, conforme se justifica, além de caracterizarem-se

como estranhos àquele país e cultura, podem empurrar para mais baixo os salários dos trabalhadores nacionais e agravar, ainda mais, a situação de desemprego e subemprego (BAUMAN, 2016, livro eletrônico). Em decorrência de tais conjunturas, o ingresso e permanência dos imigrantes tornam-se indesejados em grande parte dos Estados ao redor do globo terrestre.

Na prática, o que acontece é que, ao ocorrerem alterações econômicas e ou políticas, os direitos conquistados pelos imigrantes podem ser revisados. Assim, a sensação de medo e insegurança dos nacionais contribui para o que se reconhece como securitização, instrumento que coopera, constantemente, para que alguns Estados diminuam ou retirem os – poucos – direitos concedidos aos imigrantes (BAUMAN, 2016, livro eletrônico).

O sentido generalizado de insegurança existencial é um fato categórico, uma genuína desgraça de nossa sociedade, que se orgulha, pela boca de seus líderes políticos, da progressiva desregulamentação dos mercados de trabalho e da “flexibilização” da mão-de-obra, e assim, por conseguinte, reconhecida por propagar a crescente fragilidade das posições sociais e instabilidade das identidades socialmente reconhecidas – e pela expansão incontrolável das fileiras do precarizado [...]. (BAUMAN, 2016, livro eletrônico).

Em suma, a imigração configura uma eterna contradição entre “um estado provisório que se gosta de prolongar indefinidamente ou, [...] um estado mais duradouro que se gosta de viver com um intenso sentimento de provisoriedade” (SAYAD, 1998, p. 45), visto que do aspecto do direito ela seria fenômeno provisório, enquanto que nos fatos ela costuma se dar de forma permanente. Esta contradição da imigração encontra total ligação com a globalização do capitalismo, uma vez que:

Na medida em que se dá a globalização do capitalismo, como modo de produção e processo civilizatório, desenvolve-se simultaneamente a sociedade global, uma espécie de sociedade civil global em que se constituem as condições e as possibilidades de contratos sociais, formas de cidadania e estruturas de poder de alcance global. Nessa mesma medida, desenvolvem-se as relações e os processos característicos da globalização, formam-se as estruturas do poder econômico e político também característicos da globalização. (IANNI, 2001, p. 205).

Assim como a imigração apresenta, entre suas características, a contradição, a globalização também compreende faces contraditórias, pois abrange tanto a integração quanto a fragmentação, os nacionalismos e regionalismos, o racismo e o fundamentalismo, a geoeconomia e a geopolítica. Ou seja, a partir da globalização,

“as configurações e movimentos da sociedade global descortinam outras possibilidades da geografia e história, novas formas de espaço e tempo, às vezes límpidos e transparentes, outras vezes caleidoscópicos e labirínticos” (IANNI, 2001, p. 221), que atingem, sobremaneira, os imigrantes.

Percebe-se, ante o exposto, que a globalização contribuiu para o aumento do fluxo de pessoas e informações pelo globo e para a alteração substancial das formas de trabalho. No âmbito brasileiro, os imigrantes haitianos têm destaque no que concerne ao fluxo migratório.

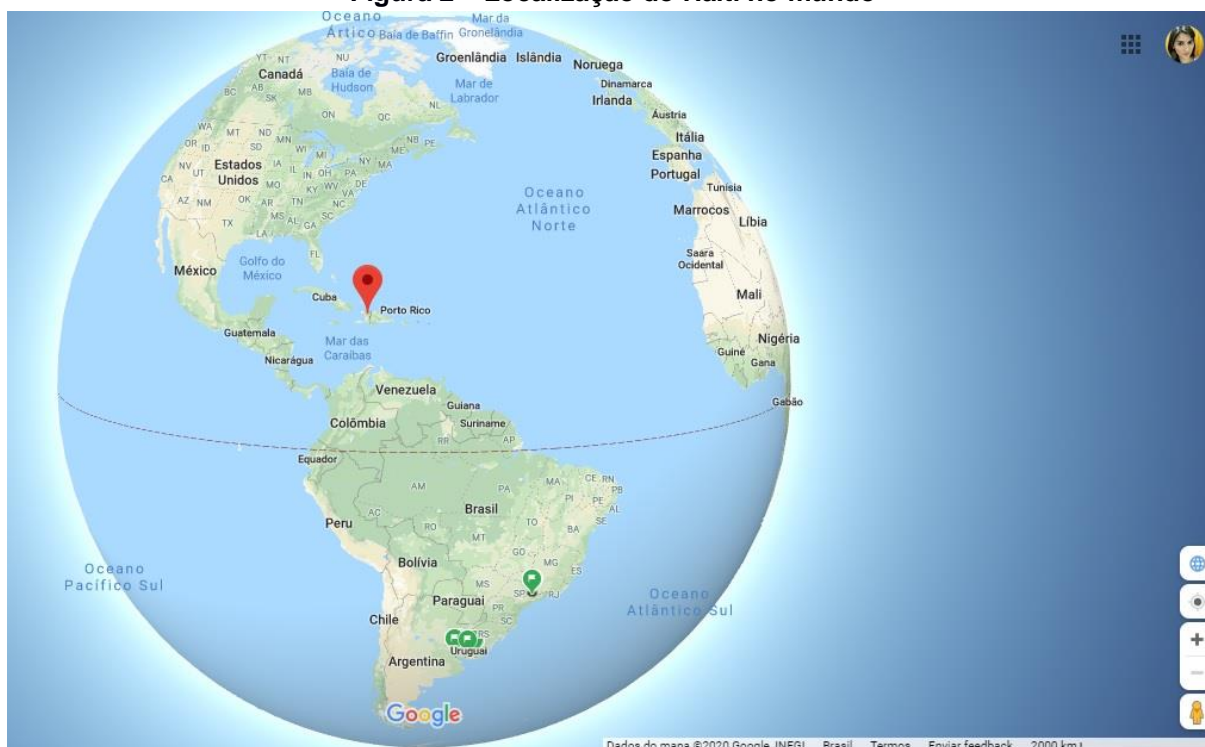
Dentre os fluxos migratórios recentes que tiveram o Brasil como destino, a chegada de haitianos ganhou destaque dadas as suas peculiaridades no processo de entrada no país e, até mesmo, pelo fato de ter origem na região do Caribe, onde, salvo o caso de Cuba, há pouca ou nenhuma relação de migração anterior para o país. O Brasil entrou na rota da diáspora haitiana e precisou dar respostas rápidas ao movimento que teve início no final de 2010 e se intensificou com o passar dos anos. (FERNANDES; FARIA, 2017, p. 146).

Nesse diapasão, no próximo capítulo será realizada uma análise da evolução histórica do Haiti, especialmente no que diz respeito aos aspectos políticos e econômicos que desencadearam a diáspora haitiana. No que tange a este ponto, será analisada, ainda, em seus aspectos conceituais e específicos, o fenômeno da diáspora haitiana, bem como as razões fundantes para a tomada de decisões no referido processo. Finalmente, serão analisadas as razões que contribuíram para o expressivo número de migração haitiana ao território brasileiro, fazendo, do Brasil, um país de destino da diáspora haitiana.

6 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO HAITI E O CENÁRIO QUE LEVA OS HAITIANOS A MIGRAREM

O Haiti, ou República Democrática do Haiti, localiza-se no continente Americano, mais especificamente na América Central, sendo banhado pelo mar do Caribe, com área de 27.750 km², cuja capital é a cidade de Porto Príncipe. O país faz parte de uma ilha – Ilha Hispaniola – na qual se localiza, além do Haiti, a República Dominicana. Sendo assim, trata-se de um espaço geográfico continuado dividido entre os dois países, a parte oeste da ilha corresponde ao Haiti e, na parte leste, está a República Dominicana conforme evidencia a Figura 2.

Figura 2 – Localização do Haiti no mundo



Fonte: Captura de tela de Google Maps (2019c).

Uma breve análise dos indicadores sociais do Haiti permite o entendimento do porquê de o mesmo ser considerado um dos países mais precários do mundo. Com uma população que se aproxima dos 11 milhões de habitantes, o país apresenta baixa expectativa de vida – em torno de 63,5 anos de idade, e Produto Interno Bruto (PIB) anual de US\$ 9,65 bilhões (BANCO MUNDIAL, 2019). Quanto aos indicadores sociais, conforme relatório correspondente ao ano de 2018 do Programa das Nações

Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, documento no qual se avaliam Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), expectativa de vida, educação, renda per capita, entre outros critérios, o Haiti apresentou IDH de 0,498 pontos, em uma escala que varia de 0 a 1, o que o classifica como país de baixo desenvolvimento humano, figurando na 168ª posição do ranking que avalia 189 países (UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2018).

Ao levar em consideração a avaliação de renda dos haitianos, o relatório concluiu que a renda per capita bruta da população haitiana é de US\$ 1,66 por dia, dos quais, 58,5% da população vive abaixo da linha da pobreza – sendo que 23,5% vive com menos de US\$1,90 por dia. Em relação aos índices de trabalho e emprego, o relatório apresenta que no Haiti a taxa de desemprego atinge 41,4% da população economicamente ativa. A soma de todos os índices faz com que o Haiti figure como o país mais pobre da América e entre os 30 mais pobres do mundo. Em uma breve análise dos dados socioeconômicos haitianos, é possível perceber que tais condições contribuem para que ocorra a intensa atividade migratória de haitianos para outros países em busca de melhores condições de vida e oportunidades, tanto para os que emigram, quanto para os familiares que permanecem – já que o Haiti é reconhecido pelo número expressivo de remessas enviadas do estrangeiro, que correspondem a 29,25% do PIB haitiano (UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2018).

Destaca-se, ainda, conforme o mesmo relatório, que em 2017 mais de 40% da força de trabalho de haitianos dependia essencialmente da agricultura. Tal dado permite concluir que a ocorrência de frequentes desastres ambientais, como foi o caso do terremoto em 2010, e, posteriormente, do furacão *Matthew* em 2016, contribuíram para o baixo índice de desenvolvimento do país. Logo após a ocorrência do furacão, o chefe do programa do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola no Haiti, Lars Anwandter, afirmou que “A população rural do Haiti sofre de um ciclo vicioso de baixa produtividade agrícola, elevada degradação ambiental e nutrição precária” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2018, documento eletrônico).

No entanto, sabe-se que o Haiti é um país marcado por uma sucessão de particularidades políticas e econômicas que envolvem intervenções militares, ditaduras e golpes, que contribuíram para que o país permanecesse com tamanha

fragilidade ao longo dos séculos até a atualidade. Nesse sentido, Seitenfus (2014, p. 38) destaca que:

Obcecado pela afirmação de sua independência, pelo respeito ao princípio da igualdade racial e enfrentando a hostilidade do mundo, o Haiti jamais conseguirá criar um modelo de Estado de Direito suficientemente forte e justo, capaz de afastar de seu horizonte a anarquia e a ditadura. Ao contrário. Estas marcarão a História ao longo de seus dois séculos de independência.

Para melhor entendimento acerca do movimento migratório dos haitianos ao Brasil, é necessário contextualizar o Haiti em uma construção teórica histórica e política, a fim de definir o cenário que leva os haitianos a emigrar, uma vez que a história do país é marcada por disputas constantes de poder, que levaram, e ainda levam, milhares de haitianos a deslocarem-se para outros países em busca de melhores condições de sobrevivência e expectativas de uma vida melhor. Assim, na primeira seção do presente capítulo será realizado um estudo sobre a evolução histórica, política e econômica do Haiti, desde 1492, quando se iniciou a colonização por espanhóis, até os dias atuais; a segunda seção trata de analisar a diáspora haitiana como elemento inerente àquele grupo social específico. Finaliza-se o capítulo, com uma última seção, a qual se ocupa de analisar as razões que contribuíram para a inserção do Brasil como país de acolhida, caracterizando uma nova face da diáspora haitiana.

6.1 POR QUAIS RAZÕES OS HAITIANOS EMIGRAM

A colonização do Haiti se iniciou em 1492 quando os espanhóis chegaram à América. Posteriormente, como ocorreu com grande parte dos países colonizados por europeus, a população nativa do Haiti foi dizimada. Após o esgotamento das minas de ouro por parte dos colonizadores espanhóis, estes se dirigiram para o sul da América e foi a partir desse momento que a ilha passou a ser ocupada por franceses, que a habitaram com escravos africanos das mais diversas origens (SEGUY, 2014).

Cristóvão Colombo desembarcou no território haitiano em 6 de dezembro de 1492. Lá construiu, próximo à atual cidade de Cap-Háïtien, a primeira fundação europeia no Novo Mundo, o Forte da Natividade. Seu irmão Bartolomeu fundou São Domingos, na presente capital da República

Dominicana [...]. A ilha de Hispaniola, assim batizada por Cristóvão, até então habitada por completo pelos espanhóis, teve sua parte ocidental, precisamente a ilha de La Tortue, progressivamente ocupada por piratas de origem francesa, a partir de 1629. Por ser desértica, não houve resistência ao estabelecimento dos franceses, o que levou a França a reivindicar a posse definitiva de um terço da Hispaniola. Em 1647, foi oficialmente reconhecido o atual território do Haiti como uma colônia francesa, pelo Tratado de Ryswick. (SEITENFUS, 1994, p. 27).

Desde o século XV, até o século XVIII, o Haiti permaneceu como país escravocrata. Conforme Seitenfus (1994), no ano de 1780, o Haiti contava com 460 mil escravos de origem africana, contra 28 mil brancos e 30 mil negros livres, sendo perceptível o tráfico de escravos de origem africana no período. Enquanto que no lado espanhol da ilha a população total não alcançava 20% da parte francesa, sendo desses 35 mil brancos, 38 mil libertos e 30 mil escravos.

Apesar da exiguidade insular há profunda dualidade na ocupação, na colonização e na história dos dois povos. Culturas, línguas, interesses e comportamento social marcam de maneira indelével um relacionamento turbulento. O contraste entre as duas partes da ilha era total. A Espanhola, considerada um parente pobre, e a francesa, dominadora e segura de seu futuro. Nasce então um sentimento de superioridade do haitiano – inclusive na época da escravidão – em relação ao seu vizinho. (SEITENFUS, 2014, p. 44).

Em razão da mistura de escravos de diferentes grupos étnicos nas lavouras de cana-de-açúcar, iniciou a tomar forma, entre eles, um idioma próprio, o kreyol, que mistura o francês com línguas de origem africana. Já em 1794 foi que ocorreu a abolição da escravatura no Haiti, liderada por escravos que pertenciam a uma casta privilegiada.

Ao final do século 18, aproveitando-se das contradições zigzagueantes da Revolução Francesa, os independentistas haitianos reforçam sua capacidade militar e sua determinação na luta pela libertação. Ao longo de uma década de terríveis sofrimentos, atrozes crimes, dolorosas derrotas e memoráveis feitos, finalmente, em 18 de novembro de 1803, com a definitiva vitória na batalha de Vertières, nasce o Haiti. (SEITENFUS, 2014, p. 47).

Em decorrência de o Haiti ter sido um dos primeiros países da América a alcançar sua independência, o mesmo sofreu boicote pelos demais países americanos, que continuavam a ser escravocratas, bem como pelos países europeus, que colonizavam o restante da América e África. A partir disso, iniciou-se uma série de estigmas relacionados ao povo haitiano, que incluíam sua cultura,

religião, língua e origens africanas, com o intuito de impedir o desenvolvimento do país (SEGUY, 2014).

Os países que permaneciam escravocratas não aceitavam que o Haiti tivesse alcançado a sua independência a partir da luta de um grupo de negros, escravos e analfabetos perante um exército bem treinado e equipado. No que toca a este ponto, Seitenfus (2014, p. 35-36) esclarece que:

O racista e eurocêntrico Ocidente cria o sistema colonial que estende, a partir do século 16, seus tentáculos através do mundo a dominar populações dos demais continentes. Mais do que uma ideia, existe a convicção da incontestável supremacia branca sobre as demais raças. Nestas condições, o Ocidente não está preparado para aceitar, sequer explicar, a indescritível derrota.

[...] Os Estados Unidos acompanharam a França em sua estratégia de denegação da existência do Haiti. O presidente Thomas Jefferson declara em 1801 que no caso em que a ilha alcance a independência, ela deveria permanecer sob a proteção da França, Estados Unidos e Grã-Bretanha.

[...] Em 1820, novamente o tema do reconhecimento do Haiti é debatido no Senado dos Estados Unidos. O representante da Carolina do Sul, Robert Y. Hayne, coloca um termo às discussões ao declarar que “nada que se refira à escravidão pode ameaçar outras Nações. Nossa política com relação ao Haiti é, portanto, límpida: jamais reconheceremos sua independência”.

[...] Sob a batuta do extraordinário Lincoln, os Estados Unidos reconhecerá a independência haitiana em 1862, durante a Guerra de Secessão.

Na perspectiva dos países escravocratas, a independência haitiana foi percebida como absurda, não sendo reconhecida por países como Estados Unidos e França, sendo que o primeiro somente reconheceu a independência do Haiti em 1862 e a França exigiu que os haitianos pagassem cerca de 150 milhões de francos em uma espécie de indenização para o reconhecimento diplomático por parte do Estado francês (SEGUY, 2014).

A compensação financeira que o Haiti devia para a França, para que esta aceitasse sua libertação, equivale a US\$ 21 bilhões atuais (SEITENFUS, 2014, p. 35). Tal dívida impediu o desenvolvimento interno do Haiti, visto que manteve o Estado haitiano em crise econômica até o século XX, já que todos os valores arrecadados pelo país eram utilizados para o pagamento da dívida externa, impossibilitando, dessa forma, a construção de sua própria estrutura interna. Soma-se a isso, o fato de que o país já se encontrava devastado internamente, em decorrência de mais de uma década de lutas e invasões que visavam impedir a independência do mesmo (SEGUY, 2014).

No século XX, a história política e econômica do Haiti é relacionada com a política e interesses norte-americanos, que resultaram na ocupação militar, no período de 1915 a 1934, “supostamente fatigado com a turbulência política, Washington ocupa o Haiti e o transforma em sua colônia” (SEITENFUS, 2014, p. 36). Durante o período de ocupação, os Estados Unidos dominaram a economia do Haiti, bem como impediram o desenvolvimento político do país.

No período posterior à ocupação norte-americana, entre 1934 e 1956, o país é marcado por grande instabilidade política, que decorre da ascensão do setor mulato da oligarquia haitiana, mantido no poder com ajuda do exército. Em tal período, o Haiti passou por sucessivos golpes e ditaduras, entre as quais destacam-se: Ditadura de Stenio Vicente (derrubado por um golpe) (1934-1941); Operação Perejil (1937), que culminou no massacre de mais de 20 mil haitianos por Trujillo; Ditadura Lestoc (1941-1946) derrubado por um golpe (SEITENFUS, 2014).

Após, em 1946, com a deposição do presidente Elie Lestoc, em um período que se estende até 1956, ocorreram disputas políticas e tensões sociais entre a classe mulata e a oligarquia negra, que acabaram por favorecer a ascensão ao poder do ditador médico François Duvalier, em 1957, decorrente de um novo período de instabilidade política e econômica - que já era permanente (GORENDER, 2004, p. 301).

François Duvalier teve o apoio do setor negro da oligarquia, além de incentivo norte-americano, e instalou no país uma ditadura personalista, que se assemelhava, em muito, ao Fascismo. Reconhecido pela afetividade com que tratava seus pacientes camponeses, antes da tomada do poder, o ditador era conhecido como Papa Doc. (pai-doutor). No entanto, o que se sucedeu foram períodos de ainda mais retrocessos às condições de vida da população haitiana, marcados por violência e perseguições ao povo vodu. Ao fim do período ditatorial, o Haiti já era considerado o país mais pobre da América e a diáspora haitiana se instalava, em especial em direção aos Estados Unidos e Canadá (SEITENFUS, 1994).

O período ditatorial de François Duvalier que, após sua morte (1971), foi sucedido pelo filho Jean Claude Duvalier – conhecido como Baby-Doc – perdurou até 1986, quando o ditador deixou o país para exilar-se na França, em decorrência das pressões populares sofridas (MATIJASCIC, 2010). Conforme aponta Seitenfus (2014, p. 66), a queda de Jean Claude Duvalier possui duplo sentido. “Por um lado, significa o fim da solidão e do isolamento do Haiti nas relações internacionais. Por

outro, constitui o ponto de partida dos esforços objetivando um sistema político democrático capaz de tornar aceitáveis as regras que definem a luta pelo poder”. O momento posterior não apresentou melhoras ao Haiti, que permaneceu instável politicamente.

Somente após 1987, uma precária democracia representativa foi instaurada no Haiti. No entanto, todas as eleições realizadas nos últimos 30 anos foram organizadas por meio de instituições *ad hoc*¹¹, denominado de Conselho Eleitoral Permanente. Ocorre que, desde sua criação, tal conselho apresentou 16 fórmulas e composições distintas, nas quais sempre o presidente da República em exercício imprimiu sua marca (SEITENFUS, 2014).

No ano de 1990, o presidente Jean Bertrand Aristide foi eleito com o apoio dos Estados Unidos. No entanto, meses depois, foi deposto em virtude de um novo golpe de Estado. O presidente eleito somente retornou ao poder em 1994 (SEGUY, 2014).

Após a breve governança de Jean Bertrand Aristide, René Preval foi eleito em dezembro de 1995, tendo permanecido no poder até fevereiro de 2001. No ano 2000, Aristide foi reeleito. No entanto, a eleição que culminou no retorno de Aristide ao poder, não foi reconhecida pela Organização dos Estados Americanos (OEA) e pela União Europeia, visto que somente 10% dos haitianos compareceram às urnas, o que causou uma discussão quanto à legitimidade do resultado da votação (SEITENFUS, 2014).

Apesar do não reconhecimento da eleição pela Organização dos Estados Americanos e pela União Europeia, Aristide retornou ao poder em 2001. O período de 2001 a 2004 foi marcado por incontáveis protestos contra o governo, que se intensificaram em 2003. Nesse momento, forças paramilitares intervieram, o que fez com que, em 2004, Aristide renunciasse, tendo buscado exílio na África do Sul (SEITENFUS, 2014).

Em decorrência de toda sua construção histórica e agravada pela luta do poder por parte dos atores políticos, em virtude de que não são observadas as regras esperadas na forma democrática de organização estatal, o Haiti vive desde 1986 um conflito doméstico de baixa densidade. Diz-se isto, pois, não apresenta

¹¹ O termo *Ad hoc* significa que o Conselho Eleitoral Permanente foi instituído para aquela finalidade específica, no caso em comento, a organização das eleições.

situação de guerra civil, nem mesmo riscos de crimes coletivos ou perspectiva de genocídio. No entanto, entre 1993 e 2013, foram organizadas e patrocinadas pela ONU, com apoio da OEA, sete missões de intervenção militar, policial e civil ao Haiti (SEITENFUS, 2014).

A relação entre as Nações Unidas e o Haiti se iniciou em 1990, no momento em que o Governo provisório haitiano requisitou ajuda para o acompanhamento das eleições que seriam realizadas no país, tendo sido criado, então, o Grupo de Observadores das Nações Unidas para a verificação das Eleições no Haiti (ONUVEH). No entanto, após o golpe de 1991, a situação foi agravada. Como consequência, foi criada a Missão Civil Internacional do Haiti (MICIVICH), em conjunto entre as Nações Unidas e a OEA, e implantada em fevereiro de 1993. A partir de 1993, as Nações Unidas criaram sucessivas missões de paz no Haiti. Destacam-se: Missão das Nações Unidas no Haiti (UNMIH), Nações Unidas para Apoio à Missão no Haiti (UNSMIH), a Missão das Nações Unidas de Transição no Haiti (UNTMIH), e Missão das Nações Unidas da Polícia Civil no Haiti (MIPONUH) (ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA ONU BRASIL, 2012).

Como consequência dos sucessivos golpes e da fragilidade da organização democrática, no início de 2004, o Haiti encontrava-se destruído internamente, sem qualquer perspectiva de recuperação. Sem esperanças de melhoras econômicas e políticas, a situação ocasionou um aumento nas migrações dos haitianos em direção aos Estados Unidos, que atingiu, no período, níveis alarmantes. Como forma de contornar as migrações indesejadas, os fuzileiros americanos retiraram-se do Haiti, o que culminou na queda de Aristide do poder, em 2004 (SEITENFUS, [200-]).

No mesmo dia em que Aristide renuncia, o Conselho de Segurança da ONU aprovou a Resolução 1.529/2004, que autorizava a Força Interina Multinacional (MIF) a declarar a disponibilidade do Conselho para estabelecer uma continuidade das Forças de Estabilização das Nações Unidas, sob a justificativa de que a situação no Haiti constituía uma ameaça para a paz e a segurança internacionais. O objetivo da resolução era o apoio na continuação de um processo político pacífico e constitucional e a manutenção de um ambiente seguro e estável (ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA ONU BRASIL, 2012).

Assim, sob a justificativa de ausência de alternativa e a percepção de que os desafios haitianos advinham de uma falta de estabilidade meramente interna, com a queda do presidente haitiano, o Presidente da Suprema Corte do Haiti, José

Bonifácio, assumiu o poder e requisitou cooperação internacional da ONU, a fim de contornar a crise que perdurava por séculos no país. A partir de então, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) tomou para si a responsabilidade de contornar a situação de suposta instabilidade haitiana, com a implementação da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), no ano de 2004, por meio da Resolução 1.542/2004 (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2004).

A MINUSTAH foi originalmente criada para apoiar o Governo de transição, para garantir um ambiente seguro e estável, para auxiliar na supervisão, reestruturação e reforma da Polícia Nacional do Haiti, para ajudar com o desarmamento global e sustentável, Desmobilização e Reintegração (DDR), para auxiliar a restauração e manutenção da regra de direito, segurança pública e da ordem pública no Haiti, para proteger o pessoal das Nações Unidas, das instalações e equipamentos e para proteger civis sob ameaça iminente de violência física; para apoiar os processos constitucionais e políticos, para ajudar na organização, acompanhamento e realização de eleições livres e municipais, parlamentares e presidenciais para apoiar o Governo Transitório do Haiti, assim como instituições de direitos humanos e grupos em seus esforços para promover e proteger os direitos humanos, e para monitorar e informar sobre situação dos direitos humanos no país. (ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA ONU BRASIL, 2012, documento eletrônico).

Ocorre que o desafio haitiano não é meramente político, mas também socioeconômico. Isto porque, conforme afirma Seitenfus (2014, p. 22), “quando a taxa de desemprego atinge 80% da força de trabalho disponível, é contraproducente e imoral montar uma Operação de Paz e enviar soldados sob o falso rótulo de uma Missão de Estabilização. Não há nada a estabilizar e tudo a construir”. Ademais,

São patentes os fracassos para estabilizar ou normalizar o Haiti nos últimos 30 anos. Não menos de 30 bilhões de dólares foram gastos supostamente para resolver a recorrente crise. Milhares de anônimos especialistas em cooperação para o desenvolvimento foram ao Haiti para acompanhar e orientar os múltiplos projetos, nas mais diversas áreas, que simplesmente esfumaram-se sem deixar vestígios palpáveis. (SEITENFUS, 2014, p. 63).

Conforme já exposto, a MINUSTAH substituiu a força multinacional de emergência (Resolução 1.529/2004 do CS) que havia sido reunida às pressas em razão da vacância do poder no Haiti decorrente da partida, em 29 de fevereiro de 2004, do Presidente Jean-Bertrand Aristide (SEITENFUS, [200-]). Tal missão foi liderada pelo Brasil que enviou, na época, 1.200 militares para cooperar com a reconstrução do Haiti. Além do Brasil, a missão contava com contingentes do Japão,

Chile, Nepal, Jordânia, Uruguai, Paraguai, Coreia do Sul, Sri Lanka, Argentina, Bolívia, Guatemala, Peru, Filipinas e Equador, além do Canadá, Estados Unidos e França (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2017a)

Durante os treze anos da MINUSTAH em território haitiano, o Brasil totalizou o envio de 37.500 militares brasileiros, sendo que no encerramento da missão contava com 981 militares presentes no Haiti, dos quais, 767 eram do Exército, 182 da Marinha e 32 da Força Aérea (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2017a).

[...] mesmo com o encerramento da MINUSTAH, o Brasil renovou seu comprometimento com o desenvolvimento institucional do Haiti e a melhora das condições de vida do povo haitiano por meio de engajamento na Missão das Nações Unidas de Apoio à Justiça no Haiti (MINUJUSTH). (BRASIL, [201-b], documento eletrônico).

Nesse sentido, Gediel e Casagrande (2015, p. 98) destacam que:

A atuação brasileira de cunho humanitário, naquele país, se deu, inicialmente, por meio de uma intervenção militar, para minimizar e impedir conflitos armados, e as tropas brasileiras passaram a atuar com o beneplácito da ONU. A Missão das Nações Unidas para estabilização no Haiti, ou MINUSTAH, por sua sigla em francês, é comandada desde o princípio pelas Forças Armadas brasileiras, que também detém o maior efetivo em solo haitiano. Essa atuação contribuiu para a produção de certa imagem que a população haitiana tem do Brasil, além de requalificar a posição brasileira no plano da política humanitária.

O objetivo principal da MINUSTAH era, conforme Seitenfus [200-], assegurar a livre expressão da vontade do povo haitiano, para que ele pudesse escolher seus dirigentes. O autor assegura que, não obstante o objetivo principal, várias outras ações de caráter social também foram implementadas no período, a exemplo de confecção e distribuição de títulos eleitorais, definição de regras para campanha eleitoral, locais de votação e infraestrutura básica e necessária para que se conseguisse operacionalizar o exercício da democracia.

Em uma análise da presença internacional no Haiti, Seitenfus, exercendo a função de observador da ONU, destaca que:

Um simples e rápido olhar sobre Porto Príncipe, a devastada capital do Haiti, indica o caráter indispensável da presença das forças civil e militares brasileiras. Tendo o primeiro governo de Aristide abolido as forças armadas e substituídas pelos policiais da PNH (Polícia Nacional do Haiti) o povo indefeso conta unicamente com a proteção das tropas estrangeiras. Mais que superficialidade, sinaliza profunda ignorância, senão má fé, comparar o Haiti com o Brasil ou quaisquer de suas regiões. Aqui não se trata de

pobreza absoluta, nem da ação de organizações paralelas vinculadas ao tráfico de drogas e outros crimes, tampouco de crescente violência urbana ou de escassa presença do Estado. Trata-se da simples ausência de Estado. Da convivência desregrada entre seres humanos abandonados à sua própria sorte, sem nenhuma possibilidade de salvação individual, diante da perspectiva de guerra eterna de todos contra todos, fruto da histórica omissão das elites internas e transnacionais, que nada têm a retirar dessa depauperada terra. (SEITENFUS, [201-], p. 11-12).

No entanto, mesmo com a presença da missão da ONU, o Haiti permaneceu fragilizado, em situação de extrema vulnerabilidade e sustentando a posição de país menos desenvolvido da América. Conforme dados da ONU, em 2009 cerca de 55% dos haitianos viviam com pouco mais de um dólar por dia e a renda per capita anual era de U\$660 (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2010).

De acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do PNUD, o Haiti ficou no 149º lugar entre 182 países no ano de 2009, o mais baixo de todo o continente americano. A probabilidade de não chegar com vida até os 40 anos de idade era de 18,5%, enquanto a expectativa de vida era de 61 anos, sendo pior que em Mianmar e uma das piores do mundo. Além disso, as condições de saúde e nutrição no país já eram muito preocupantes. Por exemplo, mais de 60% das crianças e 46% das mulheres sofriam de alguma forma de anemia, enquanto 58% das crianças estavam subnutridas, de acordo com dados fornecidos pelo Escritório do Enviado Especial das Nações Unidas no país. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2010, documento eletrônico).

Como se não bastasse tal situação, “o ano de 2010 ficou conhecido como o mais terrível da história haitiana, marcado por três acontecimentos maiores” (SEITENFUS, 2014, p. 23). O primeiro acontecimento ocorreu em 12 de janeiro de 2010 um terremoto de 7,3 na Escala Richter assolou o país. O epicentro ocorreu próximo à capital, Porto Príncipe, e culminou em milhões de desabrigados e cerca de 200 mil mortos. Após o terremoto, o país ficou destruído e a pouca infraestrutura existente transformou-se em ruínas, bem como as áreas agrícolas devastadas.

A ONU emitiu relatório informando que mais de 188 mil casas caíram ou foram danificadas e 105 mil residências foram completamente destruídas. Além disso, a maioria dos edifícios governamentais ruíram, a exemplo do Palácio Presidencial, do Parlamento e da Catedral. Ainda, 60% dos prédios oficiais, onde funcionavam estruturas administrativas e econômicas, escolas e hospitais foram destruídos ou seriamente deteriorados nas regiões atingidas (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2010). O relatório destaca, ainda, que:

Por conta das casas destruídas, no momento mais problemático do desastre aproximadamente 2,3 milhões de pessoas foram deslocadas para outras áreas, incluindo 302 mil crianças, e mais de 1.300 assentamentos espontâneos foram identificados. Aproximadamente 1,5 milhão de crianças e jovens abaixo dos 18 anos foram afetados direta ou indiretamente pelo tremor. Quase 720 mil dentre essas crianças têm entre seis e 12 anos. O valor total das destruições e perdas causadas pelo ocorrido em 12 de janeiro é estimado em 7,8 bilhões de dólares, dos quais 4,3 bilhões representam estragos físicos e 3,5 bilhões, econômicos. Esses valores são equivalentes a mais de 120% do PIB e evidencia o maior impacto econômico causado por um desastre comparado ao rendimento nacional em 35 anos. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2010, documento eletrônico).

O segundo acontecimento elencado por Seitenfus (2014) teve início no mês de outubro de 2010, cujas consequências se prolongarão por muitos anos. Como consequência da ausência de água potável, saneamento básico e alimentos adequados, um surto de cólera, trazido por soldados nepaleses, se instalou no país, o que prejudicou ainda mais a reestruturação do Estado.

Em relatório oficial da ONU foi confirmado que o sistema de evacuação das latrinas dos soldados nepaleses da MINUSTAH era precário, uma vez que as fossas nas quais encontravam-se os resíduos fecais estavam em local aberto e desprotegido, fazendo com que, em decorrência das chuvas, acontecessem transbordamentos que fizeram com que o conteúdo das fossas atingisse o Rio Mye, principal responsável pelo abastecimento de água da população haitiana. A partir dessa junção de fatores, a epidemia surgiu e espalhou-se (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2011).

[...] no dia 19 de outubro de 2010 foi anunciado oficialmente a descoberta da bactéria de cólera, que em pouco tempo, se espalhou através do território haitiano. Três anos mais tarde, são mais de 800 000 pessoas infectadas das quais cerca de 9000 perderam a vida. Ressaltamos que, entre 7 e 25 de novembro de 2010, o epidemiologista francês Renaud Piarroux dirigiu um inquérito no Haiti um mês depois da descoberta na cidade de Mirebalais (Centro), do primeiro caso de cólera pela Brigada medical cubana, em 14 de outubro. O professor Piarroux, especialista da cólera, concluiu sem nenhuma dúvida que a epidemia provém de uma estirpe importada que se espalhou a partir da base nepalesa da Minustah cujo um grupo de soldados havia chegado ao Haiti quatro dias antes. Esse batalhão deixou Katmandu (capital do Nepal) duas semanas após a eclosão de uma epidemia de cólera neste país asiático. As conclusões do estudo de Renaud Piarroux foram conferidas por vários outros estudos posteriores que, até hoje, não foram postos em dúvida. (SEGUY, 2014, p. 28-29).

Por fim, o terceiro acontecimento tem relação com as eleições presidenciais que ocorreram em novembro de 2010 e que culminaram na ascensão de Michel

Martelly à presidência, como resultado de uma eleição permeada de irregularidades. Destaca Seitenfus (2014, p. 23):

Enfim, o terceiro acontece por ocasião das eleições presidenciais de fins de novembro de 2010 e dão lugar à intromissão – tão inverossímil quanto vergonhosa – de determinados países ditos amigos do Haiti, da ONU e da OEA, impondo um candidato não somente à revelia da vontade popular, mas também contrariando elementares regras diplomáticas e basilares princípios eleitorais. Raramente escancaramos de tal forma as debilidades, contradições e covardia que acometem o mundo quando se debruça sobre o Haiti.

A acusação seria de que uma série de fraudes e irregularidades, entre as quais as acima elencadas, tenham ocorrido nas eleições. Apesar disso, no dia quatro de abril de 2011, Michel Martelly foi nomeado o novo presidente haitiano, em sucessão a René Préval, que lhe passou a faixa presidencial em maio de 2011. Destaca-se que René Préval foi o presidente que “por mais tempo ocupou o Palácio Nacional desde 1986. Além de primeiro-ministro, esteve por 10 anos no exercício da Presidência da República” (SEITENFUS, 2014, p. 311). No que tange a isso, é importante destacar que:

Em 200 anos de história somente René Préval completou dois mandatos alcançados de maneira democrática e transferiu a residência, em ambas as oportunidades, a um substituto constitucionalmente eleito. Inclusive, em maio de 2011 passou a faixa presidencial a um opositor, outro fato inédito nos anais políticos haitianos. Também foi o único primeiro-ministro a galgar a chefia suprema do Estado. (SEITENFUS, 2014, p. 314).

O trecho acima permite a afirmação da ideia de instabilidade política que prevalece no Haiti desde a sua independência. Como se não bastasse, Martelly, após cumprir seu mandato, deixou a presidência em sete de fevereiro de 2016, sem que houvesse a escolha de seu sucessor. Tal fato decorre, novamente, de suspeita de fraude nas eleições de 2015, que culminou no seu cancelamento. Nesse sentido, as Nações Unidas Brasil (2017b, documento eletrônico) destacam que:

Desde fevereiro de 2016, o Haiti foi liderado por um presidente interino, quando a Assembleia Nacional do Haiti elegeu Jocelerme Privert uma semana depois que o ex-presidente Michel Martelly deixou o cargo sem um sucessor. A eleição foi marcada originalmente para 24 de abril e foi adiada por diversas vezes, na última vez após a passagem do Furacão Matthew.

O presidente do Senado, Jocelerme Privert, permaneceu como presidente interino até a realização do segundo turno das eleições, da qual saiu vencedor o atual presidente do Haiti, Jovenel Moise (aliado do ex-presidente Michel Martelly), que preside o país desde 7 de fevereiro de 2017.

Em meio a transição presidencial, no dia 13 de abril de 2017, o Conselho de Segurança das Nações Unidas decidiu, por meio da Resolução 235 (2017), pela substituição da MINUSTAH por uma força de caráter policial. Assim, a missão foi encerrada no dia 17 de outubro de 2017. A Resolução 235 (2017) determinava, ainda, que nova missão, denominada de Missão das Nações Unidas de Apoio à Justiça no Haiti (MINUJUSTH), seria instalada no Haiti, com o objetivo de auxiliar o Governo do Haiti para fortalecer as instituições do Estado de Direito no país; suporte adicional e desenvolver o HNP – Haitian National Police (Polícia Nacional do Haiti); e se envolver em monitoramento de direitos humanos, relatório e análise. Tal missão é composta de sete unidades de aproximadamente 980 agentes e 295 oficiais e tem previsão de dois anos de duração (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2017).

Diante da breve análise histórica e política do Haiti, nessa seção foi possível perceber que o país não consegue promover, por si só, as condições mínimas de vida com dignidade à sua população. Destaca-se que, muito embora o terremoto de 2010 tenha agravado a situação do país, sua precariedade é resultado da construção histórica, econômica e política, cujas raízes remontam ao período da independência, que impediram qualquer possibilidade de desenvolvimento daquele Estado. Dentro de tal contexto, uma alternativa que se mostrou viável para parte da população haitiana em busca de melhores condições de vida e dignidade, se traduz a partir dos fluxos migratórios, especificamente a partir de um movimento que ficou conhecido como diáspora.

Na próxima seção será realizada uma análise da diáspora haitiana, bem como um estudo acerca dos significados e entendimento que o termo diáspora tem para o povo haitiano, a fim de que tal compreensão contribua para a análise do fluxo haitiano ao Brasil.

6. 2 COMPREENDENDO O SIGNIFICADO DA DIÁSPORA HAITIANA

Os processos migratórios sempre fizeram parte da construção histórica mundial, conforme verificado no capítulo anterior. Patarra (2006), ao analisar a

migração internacional, destaca que esta envolve os fluxos de pessoas entre países, regiões e continentes, que compreende diferentes fenômenos e grupos sociais, tendo, conseqüentemente, implicações diversas. A migração internacional não é recente, uma vez que sempre fez parte da história da humanidade.

A respeito do Haiti, tem-se que o mesmo se destaca em dois períodos nos processos migratórios internacionais. O primeiro referente à colonização haitiana pelos espanhóis e, posteriormente, pelos franceses; e o segundo, mais recente, que corresponde ao movimento conhecido como diáspora haitiana.

Em uma breve análise da ocupação do Haiti por estrangeiros, tem-se que os primeiros movimentos migratórios se iniciaram em 1492, quando Cristóvão Colombo atravessa o *Canal dos Ventos* – que atualmente separa Cuba da ilha em que se situam o Haiti e a República Dominicana – e inicia a exploração do litoral norte da ilha que, à época, fora denominada de Ilha de Espanhola. Posteriormente, no século XVII, a ocupação da parte ocidental da ilha foi substituída pelo Estado francês. Tal ocupação foi formalizada pelos tratados de *Nimègue* (1678) e de *Ryswick* (1697), que estabeleceram a divisão da então chamada Ilha de Espanhola. A partir dos referidos tratados, a parte ocidental da ilha, à época denominada *Saint-Domingue* – atualmente Haiti – permaneceu sob o domínio francês, e a parte oriental – atual República Dominicana – sob domínio espanhol (SEITENFUS, 2014).

Sendo um país colonizado por franceses, cujo objetivo era a exploração agrícola, no período ocorreu também o fluxo migratório – forçado – de africanos escravizados (HANDERSON, 2018) que, em 1789, somavam aproximadamente 450.000 escravos (SEITENFUS, 2014). Tal situação perdurou até a independência haitiana, em 1803.

Posteriormente, a peculiaridade e o contexto singular da luta pela independência – entre 1793 e 1803 – coincidente com a libertação dos escravizados, teria constituído uma nova cultura de *marronnage*, de mobilidade e de migração. Os principais estudos sobre a história da emigração haitiana, geralmente não dão ênfase aos descendentes dos *affranchis* (ex-escravizados) e aos *mûlatres* (mulatos) considerados como parte da elite e proprietários de terras, que mandavam seus filhos, desde o final do século XVIII, e também, posteriormente, no século XIX, após a Independência do Haiti, para realizar seus estudos na França. Foram inúmeros escritores, advogados e médicos haitianos formados na França. (HANDERSON, 2018, p. 7).

O segundo processo migratório diz respeito à diáspora haitiana, que se inicia no século XX como consequência dos sucessivos golpes políticos e da economia

prejudicada do país. Tal movimento migratório faz parte da própria construção histórica e cultural do povo haitiano e perdura até os dias atuais.

Por diáspora, conforme definição da Organização Internacional para as Migrações (2009, p. 18), entende-se “qualquer pessoa ou população étnica que abandona a pátria tradicional da sua etnia, estando dispersa por outras partes do mundo”. Como exemplo, tem-se a diáspora do povo judeu, que ocorreu durante séculos para as mais variadas partes do mundo. Destaca-se que diáspora não corresponde, tão somente, ao ato de migrar para outros lugares, mas sim, no sentido de manter ligações profundas – econômicas, culturais e emocionais – com sua origem.

Patarra (2006, p. 12), ao analisar como se comportam as migrações internacionais na era da globalização, destaca que:

A análise das diásporas na era da globalização toma em conta alguns aspectos relevantes: mudanças rápidas e densas no mundo econômico e sua relação com subsetores (comunicação, transporte, divisão internacional do trabalho, corporações internacionais, comércio liberal e fluxos de capital), que se vinculam às formas de migração internacional pelas relações de permanência, temporariedade e cidadania; o desenvolvimento das “cidades globais”, que, em consequência, altera as transações, interações e a concentração de determinados segmentos do mundo econômico em determinadas cidades; o cosmopolitanismo e o localismo; a criação e promoção de culturas locais ampliadas como cultura cosmopolita; e, por fim, a desterritorialização da identidade social, como desafio à hegemonia do Estado-nação, transformando o antigo focus de submissão e fidelidade em favor da sobreposição, permeabilidade e formas múltiplas de identificação. (PATARRA, 2006, p. 12).

É perceptível que a partir das facilidades promovidas em decorrência do aumento da troca de informações, capitais, pessoas – inerentes à globalização – as migrações também foram afetadas, no sentido de que, atualmente, é possível que coexistam, em um único espaço geográfico, as mais variadas culturas. Quem migra não necessita mais quebrar os vínculos com sua própria cultura e identidade de origem, uma vez que as trocas continuam a ocorrer, independentemente da distância territorial. Nesse sentido, Hall (2003), ao analisar a diáspora dos povos caribenhos sob o aspecto de identidade cultural, estabelece que:

Essencialmente, presume-se que a identidade cultural seja fixada no nascimento, seja parte da natureza, impressa através do parentesco e da linhagem dos genes, seja constitutiva de nosso eu mais interior. E impermeável a algo tão “mundano”, secular e superficial quanto uma mudança temporária de nosso local de residência. A pobreza, o

subdesenvolvimento, a falta de oportunidades — os legados do Império em toda parte — podem forçar as pessoas a migrar, o que causa o espalhamento — a dispersão. Mas cada disseminação carrega consigo a promessa do retorno redentor. (HALL, 2003, p. 28).

A partir das definições já existentes acerca do significado de diáspora, o pesquisador brasileiro, Joseph Handerson (2015a), buscou apresentar, em sua tese intitulada “Diaspora. As dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa”, um sentido próprio ao termo, que foi abordado a partir do entendimento dos próprios haitianos acerca do que significa ser diáspora.

Na tese, o autor apresenta o neologismo, *diaspora*, grafado sempre em itálico e sem acento, para referir-se a respeito da diáspora Haitiana, especificamente. Handerson (2015a, p. 23) estabelece nas notas e convenções do texto que utiliza a grafia do referido termo em itálico e sem acento justamente para realçar o uso entre os haitianos, em um processo de utilização da palavra em um contexto específico do que seria a diáspora haitiana. Refere, ainda, que a utilização do termo diáspora (com acento e sem itálico) destaca o sentido analítico do mesmo.

Continua o autor a explicar a utilização do termo *diaspora*, referindo que a utilização do mesmo em destaque alarga seu uso “além da referência à pessoa enquanto sujeito, também como adjetivo, qualificando pessoas, objetos, casas, dinheiro e ações” (HANDERSON, 2015a, p. 26). Nas palavras do autor: “É um termo polissêmico. Geralmente, a palavra é utilizada para designar os haitianos residentes no exterior e que voltam ao Haiti. Também é utilizado como adjetivo para qualificar objetos, dinheiro, casas e ações” (HANDERSON, 2015a, p. 26).

Considerando a importância e profundidade da pesquisa realizada por Handerson, bem como as características específicas da diáspora haitiana, no presente estudo a pesquisadora utiliza-se do termo *diaspora* (em itálico e sem acento), no mesmo sentido que Handerson utilizou-se em seu trabalho, ou seja, para designar, especificamente, o processo de fluxos migratórios haitianos para outros Estados, visto que carrega uma série de significados sociais e políticos próprios, quando utilizado pelos haitianos. Enquanto que o termo diáspora (sem itálico e com acento), é utilizado como os fluxos migratórios em geral, que compreendem, conforme já exposto, as pessoas ou grupos de pessoas com uma identidade étnica específica, que deixam sua pátria de origem sem, no entanto, abandonar suas culturas e identidades. Assim, torna-se essencial compreender o seu significado e,

em especial, o que significa para os haitianos ser *diaspora* (HANDERSON, 2015a), a fim de perceber como se dão os fluxos migratórios haitianos para as várias partes do mundo, bem como as recentes migrações ao Brasil.

Utiliza-se a definição de Handerson acerca de *diaspora*, uma vez que esta apresenta muito mais do que apenas o sentido literal do termo, imergindo, no próprio campo semântico que delinea o mesmo. Assim, Handerson (2015) estabelece que, o ser *diaspora*, para os haitianos, não significa deixar o Haiti, mas sim, uma possibilidade de estar em mobilidade para conquistar uma vida melhor e, conseqüentemente, conseguir propiciar uma melhoria de vida a todos aqueles que permanecem no Haiti.

Ao utilizar o termo como substantivo, os haitianos o fazem no sentido de estabelecer a identidade da comunidade haitiana no mundo, como uma categoria específica de haitianos que, embora deixe seu país em busca de melhores condições para si e para sua família, ainda guarda relações com seu estado de origem. Diz-se isto, pois, a diáspora haitiana apresenta características específicas, referentes, inclusive, à grande quantidade de remessas de valores encaminhadas ao Haiti.

Além disso, o termo é utilizado como forma de realizar articulações políticas, pleitear direitos, representar pessoas “*diaspora*” nas esferas de poder no Haiti, angariar projetos sociais, mobilizar a comunidade internacional para ajudar o país, denunciar fracassos políticos. Também expressa um tipo de comportamento, um posicionamento diante do mundo. Pode-se dizer que é um estilo de vida daqueles que adquiriram costumes em territórios estrangeiros. Nesse sentido, no Haiti é comum o emprego da palavra *diaspora* para identificar outro compatriota que parte, reside ou envia remessas para o exterior. Posto que, para os haitianos, ser *diaspora* não significa apenas deixar o Haiti, mas a possibilidade de conquistar uma vida melhor por meio do processo migratório, tanto para aqueles que emigram, quanto para os haitianos que permanecem (HANDERSON, 2015a).

É perceptível que, muito mais do que deixar o Haiti e buscar para si uma vida melhor, aqueles que deixam o país e tornam-se *diaspora*, o fazem com a intenção de possibilitar uma melhoria na vida de sua família, que lá permanece, além de melhorias para o próprio Estado haitiano, em todas as suas esferas de poder, em uma tentativa de reconstrução interna daquele Estado. Handerson (2015b) estabelece que Glick-Shiller apresenta informações de que os emigrantes haitianos,

aqueles que praticam a diáspora, recebem o nome de “comunidade haitiana”, uma vez que articulam projetos de desenvolvimento comunitário do Haiti.

Foi uma forma encontrada para descrever suas experiências e constituir uma agenda política. No espaço nacional haitiano, o uso do termo iniciou a partir do retorno, em 1986, dos compatriotas exilados durante a ditadura dos Duvaliers. Em 1990, tinha-se generalizado o uso do termo diáspora, tornando-se comum entre os haitianos no Haiti e fora dele. (HANDERSON, 2015b, p. 55).

O termo *diaspora* qualifica aquele que deixa o país para residir no exterior, emigrar. Ou seja, para os haitianos o termo designa aqueles que residem no exterior, mas que retornam, ainda que temporariamente ao Haiti, para, após, voltarem mais uma vez ao exterior, em busca de melhores possibilidades. O autor destaca ainda que “o campo semântico e polissêmico do termo está articulado por três verbos associados a *diaspora*: residir no exterior, voltar ao Haiti e retornar ao exterior” (HANDERSON, 2015b, p. 53). Assim,

O termo *diaspora* serve como adjetivo para qualificar pessoas, além de designar a comunidade haitiana transnacional. É comum os haitianos no Haiti usarem a palavra *diaspora* para chamar outro compatriota que parte, reside *aletranje* (no exterior), envia remessas, etc. [...] No Brasil, no Suriname, na Guiana Francesa e no Haiti de modo particular (também nos Estados Unidos, França, Canadá e em outros países do Caribe), o termo é utilizado para designar os compatriotas que residem *aletranje*, mas voltam temporariamente ao Haiti e logo retornam *aletranje*. As dimensões de tempo e espaço são cruciais para a compreensão dos sentidos sociais do termo *diaspora*. Além de a pessoa precisar residir num espaço internacional para ser considerado *diaspora*, também deve permanecer por um longo período de tempo ali antes de voltar ao Haiti. (HANDERSON, 2015a, p. 352).

Ao analisar o termo sob o ponto de vista dos que permanecem no país, o retorno da pessoa *diaspora* caracteriza uma demonstração de fidelidade aos que ali permaneceram, em uma dimensão que engloba tanto os familiares, quanto o próprio Estado haitiano. Para Handerson (2015a), não é possível dissociar a relação que existe entre a família e a *diaspora*, uma vez do que muito mais do que as remessas enviadas, seja em dinheiro, sejam objetos, aquele ser *diaspora* possui um dever moral com aqueles que permaneceram.

O comportamento de *diaspora* faz parte da história haitiana. Antes mesmo da independência, os haitianos já migravam para os Estados Unidos e outros países do Caribe, em decorrência da proximidade geográfica. No entanto, foram as sucessivas crises políticas e econômicas, que ocorreram ao longo de toda a história do país e

que impulsionaram a saída de milhares de haitianos, que permitem a compreensão de que o contexto de migração haitiana não é um fenômeno recente, e sim um elemento constitutivo da própria história daquele país ao longo dos séculos.

No entanto, foi a partir do século XX que tal situação se intensificou, mais especificamente, com a ascensão de François Duvalier ao poder, em 1957. Tal situação decorreu de que, naquele momento, o país se encontrava destruído internamente. As crises política, econômica e social obrigaram os haitianos a emigrarem, em busca de oportunidades.

Importa observar que, como o *diaspora* haitiano mantém uma forte ligação afetiva e cultural com seu país de origem, o grande número de emigrantes haitianos adquiriu papel importante na economia do país, uma vez que as remessas externas passaram a configurar elemento essencial para a manutenção do Haiti. Assim, a

Diaspora é uma experiência familiar e de sociabilidade. As estruturas familiares na família extensa haitiana desempenham um papel importante na configuração da morfologia social da *diaspora*. Para aqueles numa situação indocumentada *aletranje*¹², a volta temporária pode tornar-se um desejo, um ideal imaginado, mas impossível de ser concretizado. Porém, isso deve ser nuançado, pois há aqueles que, apesar de não possuírem documentos *aletranje*, preferem voltar ao Haiti para sentir e ter orgulho de ser *diaspora*, mesmo arriscando não poder retornar *aletranje*. Dentre esses, os que permanecerem no Haiti deixarão de ser *diaspora*, do ponto de vista dos residentes no país. Mas, depois de um tempo, se voltarem a se reinstalar em outro lugar, quando retornarem temporariamente ao Haiti serão considerados novamente *diaspora*. O fato de ser *diaspora* implica, principalmente do ponto de vista dos que ficam e das expectativas dos que saem, possuir dinheiro, ser uma pessoa bem-sucedida economicamente. Boa parte da economia do Haiti é mantida pelas remessas da *diaspora*. A *diaspora* haitiana possui um papel crucial na vida social e econômica do país. (HANDERSON, 2015b, p. 61).

Tal comportamento é facilmente percebido na análise dos dados do último relatório emitido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, que destaca o expressivo número de remessas enviadas do estrangeiro ao Haiti, que correspondem a 29,25% do PIB do país (UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2018).

Os dados evidenciam as enormes disparidades entre os países de origem quanto a seu tamanho e suas condições econômicas, sociais e culturais, o que, portanto, resulta em efeitos muito distintos das remessas; não se pode negar que países pequenos da América Central e Caribe acabem por

¹² *Aletranje* significa “no exterior” (HANDERSON, 2015a, p. 37).

dependem decisivamente da transferência financeira de seus emigrados; são justamente os países onde a chamada fuga de cérebros também constitui um dos aspectos negativos dessa emigração. (PATARRA, 2006, p. 20).

Ao tratar da fuga de cérebros, Seguy (2014) esclarece que cerca de 80% dos haitianos com formação superior estão fora do país, percentual que sobe para 90% quando analisados jovens com diploma de ensino superior que estão fora do país. Ou seja, aqueles com formação que possibilitaria um desenvolvimento interno do próprio Estado, acabam emigrando em busca de melhores oportunidades, uma vez que o percentual de postos de trabalhos formais existentes no país é baixo.

Assim, os grupos com maior qualificação acadêmica sequer podem ser encontrados no país, visto que preferem exercer suas funções, com melhor remuneração e estrutura, em outros países, o que se dá pela migração. Tal fenômeno, somado a todos os demais fatores já expostos, prejudica a estabilização interna do país, figurando como um dos aspectos negativos desse processo migratório. Nesse sentido, Seguy (2014, p. 75) esclarece:

[...] a precariedade não atinge apenas uma parte da sociedade haitiana: ela é a norma cotidiana da existência. O salário mínimo está abaixo de 5 dólares diários. Os grupos mais qualificados e mais bem remunerados (os setores profissionais) não conseguem garantir uma vida digna e estruturada. Se conseguissem, não deixariam o país com tão grande fluxo, à procura de vida digna e estruturada em outros países, onde são forçados a recomeçar novos percursos profissionais a partir de zero – e muitas vezes, em condições ferrenhas que não aceitariam no Haiti de modo algum.

Percebe-se, diante da análise, que a *diaspora* apresenta um duplo sentido, sendo um positivo, referente às remessas que são enviadas ao Haiti, que são essenciais para a manutenção do Estado e dos que lá permanecem. E outro, negativo, representado pela fuga de cérebros que ocorre em razão da precariedade na condição do Estado haitiano em manter condições de permanência com dignidade de seus nacionais.

Até o ano de 2010, o Brasil não se apresentava como um país de destino desse movimento migratório específico, muito embora apresente dados sobre imigração de haitianos ao Brasil desde 1940, em número extremamente menor do que os dias atuais, segundo dados do IBGE (HANDERSON, 2015a). No entanto, a partir de um marco temporal que coincide com a ocorrência do terremoto, no ano de 2010, o Brasil passou a figurar na lista dos países de destino da *diaspora* haitiana e os imigrantes haitianos passaram a ser inseridos no mercado de trabalho nacional.

A partir da situação instalada no Haiti após a ocorrência do terremoto de 2010, é possível observar dois movimentos contrários, diretamente ligados aos fluxos migratórios e, conseqüentemente, à *diaspora* haitiana. O primeiro, estabelecido por Handerson (2015b, p. 62-63), foi aquele no qual os migrantes retornaram, ainda que de maneira provisória, ao Haiti, a fim de ajudar no reestabelecimento do país.

Além das contribuições em dinheiro, as pessoas *diaspora* contribuíram com medicamentos, materiais hospitalares e assistência técnica para ajudar as vítimas do terremoto. Alguns solicitaram férias de seus trabalhos *aletranje*, particularmente os profissionais na área da saúde, os médicos, enfermeiros, psicólogos, etc., para ir ao Haiti ajudar no atendimento aos feridos. (HANDERSON, 2015b, p. 62-63).

O segundo, no qual os haitianos passaram a deixar o país em busca de possibilidades de melhoria em sua condição de vida, uma vez que o país se encontrava destruído.

As razões pelas quais o Brasil tornou-se destino dos imigrantes haitianos são diversas, entre as quais algumas se sobressaem. Entre as que dizem respeito à expectativa dos imigrantes, é possível destacar a presença de brasileiros decorrentes dos projetos desenvolvidos no Haiti – especialmente a presença brasileira na MINUSTAH; o jogo de futebol realizado entre as seleções do Brasil e Haiti, em 2004; bem como o momento de crescimento econômico verificado pelo Brasil na época, que possibilitava a esperança dos haitianos conquistarem emprego em território brasileiro.

Além dessas, destaca-se a própria ocorrência do terremoto, como mencionado, no dia 12 de janeiro de 2010, que agravou as condições de permanência no Haiti, especialmente pela situação ambiental advinda da ocorrência do abalo sísmico; também, as epidemias desencadeadas em decorrência da precariedade das condições sanitárias, especialmente a cólera, conforme já estabelecido no presente trabalho. E, finalmente, a concessão pelo Brasil do Visto Humanitário a haitianos, a partir do ano de 2012.

Desse modo, desde o ano de 2010 já foram realizados registros de mais de 116.000 imigrantes haitianos (entre ativos e inativos) no Brasil, sendo que desse total, mais de 110.500 encontravam-se ativos em maio de 2019, conforme dados do Sistema de Tráfego Internacional da Polícia Federal (2019), razão pela qual a

próxima seção destina-se a analisar as motivações dos haitianos para que iniciassem o processo de *diaspora* que tem o Brasil como país de destino.

6.3 A DIÁSPORA HAITIANA PARA O BRASIL: PROVÁVEIS RAZÕES PARA ALTERNATIVA DO PAÍS COMO NOVO ESPAÇO MIGRATÓRIO

Como consequência da história política e econômica do Haiti, o mesmo, desde sua independência, sempre foi um dos países menos desenvolvidos do mundo, sendo que tal condição prevalece até hoje. Após serem abordadas, nas seções anteriores, tanto a evolução histórica do Haiti, quanto a *diaspora* haitiana, a presente seção tem como objetivo esclarecer quais são as possíveis motivações que fizeram com que o Brasil se tornasse, a partir de 2010, um país na rota desses migrantes.

A análise mostra-se fundamental uma vez que, anteriormente a 2010, nunca havia ocorrido um movimento migratório haitiano ao Brasil. Apesar de existirem dados sobre haitianos que residiam em território brasileiro, tais números não eram expressivos. Ocorre que, a partir do ano de 2010, acentuando-se nos anos seguintes, o fluxo de imigrantes haitianos que ingressaram no Brasil aumentou sobremaneira, passando de 215 pessoas registradas em 2010, para 107.079 registros em 2018 (OLIVEIRA, 2019). Assim, o movimento migratório de haitianos para o Brasil passa a configurar um fenômeno que já faz parte da história brasileira atual.

Acredita-se que, muito embora impulsionado pelo terremoto de 2010, não se pode considerar este como um fato isolado do fenômeno migratório específico. Mas sim, devem ser considerados uma série de fatores que contribuíram para que os haitianos passassem a ter no Brasil expectativas de uma vida melhor; além dos próprios fatores de ordem social, política, econômica e cultural apresentados na seção anterior, que marcam a construção histórica do Haiti.

De tal modo, passa-se a análise de alguns eventos que se acredita terem contribuído para o movimento migratório de haitianos ao Brasil, configurando, de tal maneira, essa nova face na realidade da *diaspora* haitiana.

Conforme já estabelecido, as condições sociais e econômicas do Haiti, agravadas pelas crises políticas, assolam há séculos a história do país. Somam-se as reiteradas catástrofes ambientais e tal conjunto de fatores faz com que a

cooperação internacional seja necessária para preservar o risco de morte que correm milhares de cidadãos haitianos (SEITENFUS, 2014). Assim, o Haiti foi, ao longo dos anos, base de diversas intervenções internacionais de cunho humanitário.

Nesta senda, o Brasil teve participação como líder da Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti – MINUSTAH, que perdurou desde 2004 até o ano de 2017. Durante a missão, o Brasil enviou 26 contingentes e 37.500 soldados brasileiros ao Haiti (BRASIL, [201-a]). O principal objetivo da Missão era, tecnicamente, restabelecer a segurança e normalidade ao Haiti, garantindo sua estabilização após episódios que culminaram na partida do presidente, Jean Bertrand Aristide, para o exílio na África do Sul.

No entanto, a participação do Brasil em território haitiano ultrapassou a seara militar, visto que o Brasil auxiliou o Haiti nas mais diversas áreas – social, técnica e cívica, com o objetivo de, além de amparar a população, também chamar a atenção da comunidade internacional para as necessidades do país. Nesse sentido:

É nessa perspectiva ampliada de atuação que podem ser vistas ações como a cessão de itens da ração dos soldados à população, o envio de medicamentos e o jogo de futebol Brasil – Haiti, promovido pela Confederação Brasileira de Futebol. Também evidenciando que sua ação se propõe a reestruturar de forma sustentável o espaço haitiano, o Brasil enviou uma ação multidisciplinar de cooperação técnica para identificar setores em que o país poderia colocar à disposição do Haiti conhecimentos e mão de obra especializada para a reconstrução da infraestrutura e instituições do país caribenho. (SEITENFUS, 2014, p. 122).

De tal modo, a participação do Brasil na missão apresentou características singulares no âmbito da política brasileira, visto que foi o maior contingente militar deslocado pelo Brasil desde o fim da Segunda Guerra Mundial e, pela primeira vez, uma Missão de Paz da ONU foi comandada pelo Brasil. Além da atuação em âmbito militar, o governo brasileiro demonstrou preocupação em diversos outros setores e passou a atuar em áreas relacionadas à infraestrutura e à segurança às garantias democráticas.

O caráter inovador da política externa do presidente Lula evidencia-se pela solidariedade e responsabilidade devidas para com as populações que sofrem em razão de conflitos internos, carências de todas as ordens, repressão, falência do Estado, impossibilidade ou ausência de vontade desse de reduzir tais sofrimentos. (SEITENFUS, 2014, p. 122).

Demonstrada a importância da participação do Brasil na MINUSTAH, passa-se a destacar um segundo aspecto que se relaciona ao contato de haitianos com a cultura brasileira: o jogo de futebol amistoso realizado entre as seleções do Brasil e do Haiti, no ano de 2004. Conhecido como “Jogo da Paz”, foi organizado conjuntamente pela Confederação Brasileira de Futebol, Governo Federal e Exército Brasileiro logo após o Brasil ter conquistado a Copa América de 2004.

Conforme matéria disponível no site da Confederação Brasileira de Futebol, o jogo teve por objetivo levar solidariedade, paz e alegria ao povo haitiano (SELEÇÃO..., 2015). Em outra matéria, produzida por Paulo Cabral (2004) a BBC Brasil, se destaca que apesar de o Brasil ter vencido o jogo por 6 a 0, os haitianos presentes no estádio e nas ruas da capital Porto Príncipe gritavam e torciam por ambas as Seleções, em uma demonstração de felicidade em relação ao evento. O jogo, em si, teve um importante papel simbólico na aproximação Brasil e Haiti, visto que ocorreu no ano de implantação da MINUSTAH. Assim, apesar de não ter um caráter que solucione na prática os problemas do país, representou um gesto simbólico importante, ao levar alegria aos haitianos (CABRAL, 2004).

Em outra matéria, publicada pelo jornal Folha de S. Paulo, Eduardo Scolese e Sérgio Rangel (2004) descrevem a chegada da seleção, desde o aeroporto até o centro de Porto Príncipe:

Sob um forte calor de 37°C, dezenas de milhares de haitianos deixaram suas casas ontem para acompanhar, em momentos diferentes, o trajeto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da seleção brasileira do aeroporto ao centro de Porto Príncipe (capital do país). Lula fazia a primeira visita oficial de um presidente ao país e a seleção chegava para participar do "jogo da paz". O Brasil lidera uma força de paz da ONU no Haiti. Hoje o país tem no Haiti 1.200 homens. Nas calçadas e das janelas, a população local tremulava inúmeras bandeiras brasileiras e haitianas e acenava, sorridente, para o comboio da Presidência da República. Lula fez o percurso em carro fechado, ao contrário dos jogadores, que desfilaram em Urutus do Exército. No trajeto de cerca de 15 quilômetros dos sete carros de combate por vários bairros populares da capital, os haitianos acenavam e gritavam para os jogadores. Alguns chegaram até a chorar. Em vários trechos, o barulho era ensurdecedor. [...] No trajeto até o estádio, os jogadores conseguiram ver a pobreza da capital haitiana. O comboio passou por várias favelas, algumas que exalavam um cheiro forte de esgoto. Nas áreas mais pobres, quase todas as casas eram de zinco. O Haiti é o país mais pobre do hemisfério ocidental, de acordo com o Banco Mundial -80% das pessoas vivem abaixo da linha da pobreza. Os haitianos também não se contêm. "Foi o dia mais feliz da minha vida. Agora, espero que a vida melhore de verdade aqui Ronaldo para presidente do Haiti", disse o desempregado Gerald Vange. (SCOLESE; RANGEL, 2004, documento eletrônico).

Entende-se que tanto a presença das tropas brasileiras, na MINUSTAH, quanto o jogo de futebol, contribuíram para um contato inicial entre haitianos e brasileiros. Como decorrência da presença dos soldados brasileiros em território haitiano, ao longo de mais de dez anos, trocas de contatos e culturas foram sendo realizadas durante todo o período, que, acredita-se, tenham contribuído para que despertasse no povo haitiano a curiosidade de conhecer o Brasil.

Contemporâneo a presença das tropas brasileiras na MINUSTAH, no dia 12 de janeiro de 2010 o Haiti foi devastado pelo terremoto, que fez com que os níveis de pobreza e miséria daquele país recuassem à situação que se encontrava em 2001, quando da instabilidade política que foi decorrente do término do mandato de René Preval e retorno ao poder de Jean Bertrand Aristide, por meio de eleição fraudulenta, não reconhecida pela Organização dos Estados Americanos e pela União Europeia. À época:

[...] 71% da população sobrevivia com menos de US\$ 2 ao dia e 50% com menos de US\$ 1. A situação, contudo, era ainda muito mais grave na zona afetada pelo terremoto. Ocorre que, ao contrário da tendência nacional, a pobreza e a extrema pobreza haviam aumentado em 13% na última década na região metropolitana de Porto Príncipe. O sismo tornava dramática uma situação que já era insustentável. (SEITENFUS, 2014, p. 224).

Como decorrência do terremoto, aumentou – ainda mais – a necessidade de ajuda humanitária no Haiti, visto que o país se encontrava novamente devastado. Em decorrência do fenômeno, o exército brasileiro colaborou na reconstrução do país por meio do envio de medicamentos e suprimentos, além de profissionais da área da saúde que prestavam serviços básicos aos haitianos.

Poucas horas depois do terremoto, as operações de socorro de emergência foram lançadas pela Organização das Nações Unidas e um certo número de Estados-Membros. As unidades especializadas civis e militares se comprometeram na busca e salvamento, operações, hospitais de campanha estabelecidos e previsto um apoio imediato aos esforços de ajuda para salvar vidas e restaurar a infraestrutura. Apesar de suas vastas perdas, a MINUSTAH fez esforços extraordinários para restabelecer a sua capacidade e agiu de forma decisiva para responder às necessidades pós-terremoto dentro de seu mandato e em conformidade com as prioridades de segurança de alívio e recuperação da capacidade do Estado. (ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA ONU BRASIL, 2012, documento eletrônico).

Sendo um dos países menos desenvolvidos do mundo, dependente de permanente interferência externa, a ocorrência de um fenômeno natural de tamanha

proporção, como foi o terremoto, a resiliência do país em recuperar-se de tal situação é praticamente nula. Ante a situação de caos instaurado, diversos haitianos deixaram o país no período pós-terremoto. Nesta senda, a partir de 2010, o Brasil passa a apresentar um fluxo nunca antes conhecido de imigrantes haitianos, que buscam no país uma esperança para reconstruir suas vidas.

Nesse sentido, Gediel e Casagrande (2015, p. 99) estabelecem que:

Após o terremoto de 2010, aumentou a demanda de ajuda humanitária dos haitianos em relação às tropas brasileiras lá sediadas, e o Brasil se apresentou como um destino possível para os migrantes haitianos. Por outro lado, as baixas taxas de desemprego do Brasil, naquele momento, tornavam difícil a contratação de trabalhadores brasileiros para determinados setores de produção, em que o trabalho é extremamente penoso, tais como frigoríficos, construção civil (inclusive de usinas hidrelétricas) e movelaria. Essa conjuntura nacional fez com que o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) vislumbasse um espaço de absorção de trabalhadores haitianos por esses setores, e alguns empresários se dispuseram a admitir trabalhadores haitianos, formalmente.

Importante destacar a visita realizada pela então Presidenta brasileira Dilma Roussef, que ocorreu no dia 1º de fevereiro de 2012, e teve por objetivo o exame da agenda bilateral dos países, com destaque aos aspectos relativos ao processo de reconstrução e desenvolvimento econômico e social do Haiti. Além do encontro com o Presidente haitiano Michel Martelly, a Presidenta ainda visitou o contingente brasileiro da MINUSTAH (BRASIL, 2012).

Soma-se a todos os fatores já apresentados, o fato de o Brasil estar passando por um período de pleno crescimento econômico em meio à crise mundial¹³. No momento de aumento do fluxo migratório de haitianos ao Brasil, apresentava resultados econômicos positivos, bem como uma política estável, decorrente de, nos últimos vinte anos, ter uma sucessão de governos democráticos e competentes, que puderam dar efetividade a políticas de desenvolvimento (PATARRA, 2012).

No período, o Brasil passou a assumir uma posição de liderança na América Latina e a ser um dos países emergentes com destaque nos foros internacionais, sendo classificado como a sexta maior economia do mundo (PATARRA, 2012). Ainda, o crescimento econômico foi fortemente impulsionado pela ocorrência de vários eventos de importância mundial a serem sediados no Brasil, que

¹³ Crise financeira cujo estopim ocorreu em 2008, nos EUA.

demandaram inúmeros investimentos locais, entre os quais destacam-se Rio +20, em 2012, Copa do Mundo da FIFA, em 2014, e Jogos Olímpicos de 2016.

Colaborando, Faria (2012, p. 43) destaca que:

A internacionalização da economia brasileira e a projeção do Brasil na mídia internacional – impulsionada pelo processo de estruturação para sediar grandes eventos como a Rio +20 (2012), Copa do Mundo da FIFA (2014), Jogos Olímpicos (2016) – e o papel de protagonista em ações de âmbito internacional como a liderança das forças de paz no Haiti, ampliam as informações sobre o país e fazem com que esse entre no imaginário global, tornando-se alvo daqueles que têm o intento de emigrar. O cenário é atrativo aos estrangeiros que visualizam grandes chances de trabalho. (FARIA, 2012, p.43).

Percebe-se o crescimento econômico brasileiro da época como um importante atrativo da migração haitiana, que depositou no Brasil esperanças de conquista de trabalho, educação, estabilidade, ou seja, expectativas na busca por uma vida melhor.

A fim de ingressar legalmente¹⁴ no Brasil e aqui permanecer, os primeiros haitianos que chegaram, pós-terremoto de 2010, solicitaram refúgio sob a alegação da impossibilidade de permanência no Haiti. Procedimentalmente, por ser o Brasil signatário da Convenção de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados da ONU, não pode negar acolhida aos solicitantes de refúgio, em decorrência disso, os imigrantes foram acolhidos e as solicitações foram registradas e encaminhadas ao Comitê Nacional de Refugiados – Conare (PATARRA, 2012).

No entanto, como a situação dos haitianos não é resultante de conflitos armados ou perseguição por razões de ordem política, religiosa ou étnica, que poderia enquadrar esses migrantes na categoria de refugiados, mas em decorrência da falência do Haiti enquanto Estado, incapaz de promover o mínimo essencial para a vida com dignidade daqueles que lá vivem; ao decidir acerca da concessão de refúgio, o Conare recusou as solicitações dos haitianos, alegando que os mesmos não atendiam os requisitos estabelecidos pela Convenção de 1951.

Em decorrência da recusa por parte do Conare, os processos foram encaminhados ao Conselho Nacional de Imigração – CNIg, que concedeu, em 16 de março de 2011, o visto de permanência por razões humanitárias para 199 haitianos. Destaca-se que a sociedade civil teve importante papel para que o dispositivo legal

¹⁴ Vide seção 7.2 que analisa a concessão de Visto Humanitário a haitianos.

do visto humanitário fosse aplicado aos haitianos, especialmente a Pastoral da Mobilidade Urbana, que foi fundamental no acolhimento dos imigrantes e mobilização de governos – estadual e federal. Já no ano de 2012, um total de 2.296 vistos humanitários haviam sido concedidos aos haitianos e 4.543 carteiras de trabalho expedidas – contabilizadas as destinadas aos imigrantes que já haviam conseguido regulamentar sua situação legal, bem como os que aguardavam o parecer acerca do pedido de refúgio (PATARRA, 2012).

Para solucionar a situação legal dos haitianos que ingressavam em território nacional brasileiro, e que tiveram a situação de refugiado negada, o CNIG, por meio da Resolução nº 97, lhes concedeu o “visto humanitário” com o objetivo de admitir o ingresso e permanência no Brasil (CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, 2012). Em decorrência do visto, vários direitos foram concedidos aos imigrantes haitianos, entre os quais destaca-se a possibilidade de trabalhar legalmente.

Certamente o benefício do visto humanitário não foi a causa originária do fluxo migratório haitiano ao Brasil, visto que a medida legal foi tomada justamente após já haver ocorrido o ingresso de milhares de haitianos em território brasileiro. No entanto, ele foi decisivo para o aumento do fluxo migratório do Haiti para o Brasil.

Percebe-se que é a soma do conjunto de fatores apresentados que faz com que a população haitiana migre na busca por melhores condições de vida, tendo depositado no Brasil uma esperança para a materialização dessa possibilidade, a partir da perspectiva de ingresso no mercado de trabalho e remessa de valores para os familiares desses migrantes, que permanecem no Haiti; ou, até mesmo, com a expectativa de que consigam trazer seus familiares para viver com dignidade. Nesse sentido, em entrevista concedida em 2012 ao Jornal IHU, da Unisinos, Rosita Milesi destaca o perfil das pessoas que emigram ao Brasil:

São pessoas que, em meio à pobreza e os escombros de um país pobre e destruído pelo terremoto de 12 de janeiro de 2010, conseguiram reunir junto a seus familiares e amigos uma quantidade de recursos suficientes para pagar o custoso e explorado deslocamento do Haiti até a fronteira brasileira, passando por vários países. É um trajeto migratório motivado pela busca de trabalho, na esperança de encontrar condições de reconstruir a vida e de ajudar os familiares que deixaram no Haiti. (MIGRAÇÃO..., 2012, documento eletrônico).

A partir da presente análise, torna-se possível depreender que o Brasil se tornou um dos destinos de migração de haitianos a partir de 2010. Ainda, ao

considerar que, conforme dados já apresentados no início da presente seção, o Brasil já havia documentado até o mês de maio de 2019 mais de 116.000 registros de haitianos no Brasil, tanto na condição de refúgio quanto visto humanitário, conforme dados da Polícia Federal (2019); tornando-se possível concluir que a migração haitiana ao Brasil é realidade na construção histórica de ambos os países, passando o Brasil a figurar como um dos países de destino da *diaspora*.

Dessa forma, se torna importante analisar os sistemas de proteção legal que englobam refugiados e deslocados, a fim de apresentar um detalhamento da condição jurídico-legal dos imigrantes haitianos que ingressam no Brasil. Nesse sentido, o próximo capítulo destina-se a analisar os sistemas de proteção legal de refugiados e deslocados.

7 SISTEMAS DE PROTEÇÃO LEGAL À MIGRAÇÃO NO BRASIL E A CONDIÇÃO JURÍDICO-LEGAL DO IMIGRANTE HAITIANO

Dentre os primeiros haitianos que ingressaram no Brasil, vários deles solicitaram refúgio e outros pedidos tiveram por base jurídico-legal de permanência no país o Visto Humanitário, emitido pelo Ministério das Relações Exteriores – Embaixadas e Consulados. A partir disso, a fim de se compreender o status jurídico-legal pelo qual os imigrantes haitianos ingressam no Brasil e garantem visto de permanência no país, bem como realizar uma análise da proteção jurídica concedida aos migrantes em geral, o presente capítulo apresenta os aspectos jurídicos e legais que se referem à migração.

É importante destacar que a proteção dada aos estrangeiros a partir dos direitos humanos, é a de não distinção da proteção dos nacionais e dos estrangeiros, isto porque defendem a pessoa humana como única existente, em sua relação com outras pessoas, ou com o Estado; sem distinções específicas quanto a outras naturezas. No entanto, a realidade dos Estados é outra.

Ocorre que, desde sempre os Estados fazem distinções entre o nacional e o estrangeiro, destacando prerrogativas que se apliquem às pessoas com a nacionalidade do Estado, distinguindo-as dos estrangeiros. Tal ocorrência, por si só, apresenta uma hipótese de violação de direitos humanos a esse estrangeiro, uma vez que, na maioria das vezes, se considera que ele ingressa em território diverso do que pertence enquanto nacional, por necessidade e não por opção. Assim, a simples diferença de tratamento entre o nacional e o estrangeiro já seria suficiente para caracterizar clara violação aos direitos humanos desses indivíduos.

A fim de amenizar tal distinção, diversas normas internacionais de proteção aos direitos humanos dos indivíduos que se deslocam ao longo do globo foram sendo editadas, e, cada vez mais, passaram a enfatizar a proteção do indivíduo, independentemente de suas particularidades, sem discriminações de qualquer tipo, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, com a criação das Nações Unidas, em 1945. Nesse sentido, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948), assegura no artigo 2^o¹⁵ a não

¹⁵ Artigo 2º - Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião,

discriminação entre os seres humanos. Ainda, o artigo 13¹⁶ do citado documento legal, bem como o artigo 12¹⁷ do Pacto Internacional dos direitos Civil e Políticos (1966), estabelecem a liberdade de locomoção e o direito de o estrangeiro deixar seu país de origem.

O sistema interamericano de proteção aos direitos humanos, por sua vez, prevê, na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, de 1969) o princípio do *non-refoulement*, ou não devolução, por meio do qual proíbe a prática de expulsões coletivas de estrangeiros¹⁸. A mesma proibição se encontra na Convenção de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados – conhecida como Convenção de Genebra – que será abordada a seguir.

Ainda, inserido na proteção dos direitos humanos no que diz respeito ao direito dos estrangeiros, se encontra o instituto do refúgio. Assim, são considerados

opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

¹⁶ Artigo 13 - 1.Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado. 2.Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país.

¹⁷ 1. Toda pessoa que se ache legalmente no território de um Estado terá o direito de nele livremente circular e escolher sua residência. 2. Toda pessoa terá o direito de sair livremente de qualquer país, inclusive de seu próprio país. 3. os direitos supracitados não poderão em lei e no intuito de restrições, a menos que estejam previstas em lei e no intuito de proteger a segurança nacional e a ordem, a saúde ou a moral pública, bem como os direitos e liberdades das demais pessoas, e que sejam compatíveis com os outros direitos reconhecidos no presente Pacto. 4. Ninguém poderá ser privado arbitrariamente do direito de entrar em seu próprio país.

¹⁸ Artigo 22. Direito de circulação e de residência

1. Toda pessoa que se ache legalmente no território de um Estado tem direito de circular nele e de nele residir em conformidade com as disposições legais.

2. Toda pessoa tem o direito de sair livremente de qualquer país, inclusive do próprio.

3. O exercício dos direitos acima mencionados não pode ser restringido senão em virtude de lei, na medida indispensável, numa sociedade democrática, para prevenir infrações penais ou para proteger a segurança nacional, a segurança ou a ordem públicas, a moral ou a saúde públicas, ou os direitos e liberdades das demais pessoas.

4. O exercício dos direitos reconhecidos no inciso 1 pode também ser restringido pela lei, em zonas determinadas, por motivo de interesse público.

5. Ninguém pode ser expulso do território do Estado do qual for nacional, nem ser privado do direito de nele entrar.

6. O estrangeiro que se ache legalmente no território de um Estado Parte nesta Convenção só poderá dele ser expulso em cumprimento de decisão adotada de acordo com a lei.

7. Toda pessoa tem o direito de buscar e receber asilo em território estrangeiro, em caso de perseguição por delitos políticos ou comuns conexos com delitos políticos e de acordo com a legislação de cada Estado e com os convênios internacionais.

8. Em nenhum caso o estrangeiro pode ser expulso ou entregue a outro país, seja ou não de origem, onde seu direito à vida ou à liberdade pessoal esteja em risco de violação por causa da sua raça, nacionalidade, religião, condição social ou de suas opiniões políticas.

9. É proibida a expulsão coletiva de estrangeiros.

refugiados aqueles que não podem permanecer ou retornar ao território do Estado de sua residência em virtude de perseguição ou receio de perseguição baseada em sua raça, religião, nacionalidade, opiniões políticas ou pertença a certo grupo social (ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS, 1951).

Na primeira subseção, o estudo apresenta uma análise acerca do instituto do refúgio, em seus diversos aspectos legais, desde sua criação até a proteção concedida aos refugiados em âmbito brasileiro. Na segunda seção, analisa o status jurídico-legal concedido aos imigrantes haitianos pelo Brasil por meio do Visto Humanitário. Por fim, na última seção busca apresentar a Lei de Migração Brasileira (Lei 13.445/2007), delineando os seus princípios e diretrizes fundamentais, bem como expõe uma análise do seu Regulamento, a fim de identificar as principais inovações trazidas pela referida lei no que concerne ao tratamento conferido aos migrantes.

7.1 A PROTEÇÃO JURÍDICA CONCEDIDA AO REFUGIADO NO CENÁRIO INTERNACIONAL E EM ÂMBITO BRASILEIRO

Em decorrência de sua situação de extrema vulnerabilidade, consequência da migração forçada, os refugiados são objeto de uma série de documentos protetivos – tanto em âmbito internacional quanto encontram proteção legal em âmbito brasileiro –, que têm como objetivo garantir proteção jurídica e estabelecer garantias a esses indivíduos. Dessa forma, considerando que os primeiros imigrantes haitianos que ingressaram no Brasil solicitaram refúgio, a presente seção busca realizar uma análise acerca de tal instituto jurídico, desde a criação do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados até a promulgação da lei brasileira de proteção aos refugiados, Lei 9.474/97.

A problemática dos refugiados sempre esteve presente na história da humanidade, visto que, em todos os tempos históricos pessoas sofreram com perseguições decorrentes de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas. No entanto, a fim de estabelecer um marco conceitual, o presente estudo delimita-se à análise da proteção aos refugiados após o término da Segunda Guerra Mundial, especialmente a partir da previsão expressa de não discriminação, estabelecida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e da criação

do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (1950).

Nesse sentido, Jubilut (2007) refere que o instituto do refúgio encontra-se relacionado, especialmente, com os conflitos armados e, apesar da condição de refugiado ser uma situação corriqueira em todos os períodos pós-guerra da humanidade – períodos estes que sempre fizeram com que milhares de pessoas ficassem sem poder voltar para seus Estados de origem, que fossem proibidas de ingressar em outros países, ou, ainda, que fossem deportadas logo após o ingresso, sendo que, em casos extremos, ficassem sem ter nacionalidade alguma (conhecidas como apátridas) – tal situação não esgota as causas de deslocamento forçado que acometem a humanidade ao longo dos períodos históricos.

Contextualizando em nível mundial, tem-se que até o fim da II Guerra Mundial não existia qualquer positivação acerca do instituto do refúgio, uma vez que se acreditava que este seria um problema pontual, o qual seria absorvido pelos próprios Estados sem necessidade de intervenção externa. No entanto, devido ao contingente de refugiados deixados pela guerra, a questão se configurou como um problema mundial, alcançando o direito internacional, no mesmo contexto social em que foi promulgada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (JUBILUT, 2007).

Diante de tal contexto histórico, as Nações Unidas são criadas em 1945, a partir da necessidade de proteção aos direitos humanos, em um nível que ultrapassa as relações interestatais, a partir do que, passa-se a estabelecer a necessidade de proteção a todos os seres humanos, baseada, essencialmente, no princípio da dignidade da pessoa humana, conforme preceitua a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948). Ocorre que, mesmo após a criação da ONU, o número expressivo de refugiados decorrente do fim da Segunda Guerra Mundial não apresentava qualquer solução.

Assim, é criado, por resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 14 de dezembro de 1950, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), cuja finalidade é dirigir e coordenar a ação internacional para proteger e ajudar as pessoas deslocadas em todo o mundo e encontrar soluções duradouras para elas. A fim de cumprir com sua finalidade, o ACNUR instituiu a Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 – conhecida como Convenção de Genebra –, e seu Protocolo de 1967, que são os documentos internacionais que estabelecem os padrões mínimos de proteção aos refugiados em nível mundial, que versam sobre os direitos assegurados aos refugiados, a forma de

tratamento e a conduta dos Estados concessores do asilo. A importância de tal documento se dá em função “de este ser um documento multilateral, que obriga os Estados a respeitarem os direitos inerentes aos refugiados, bem como força os Estados a incluírem em seus próprios ordenamentos jurídicos internos instrumentos de proteção aos refugiados” (ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS, 2018).

A Convenção estabelece que refugiado é todo e qualquer indivíduo que se encontra em situação de risco, por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, não deseja retornar ao seu país, ou ainda, aquele indivíduo se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele. (ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS, 1951).

No entanto, ao ser criada, a Convenção de Genebra trazia uma limitação temporal para a aplicação do termo refugiados, uma vez que abrangia somente as situações de refúgio decorrentes de acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951. A data referencial foi escolhida por ter sido o marco do início das atividades pelo ACNUR, que definia refugiado, em seu artigo 1º, “A”, 2:

Art. 1º - Definição do termo “refugiado”

A. Para os fins da presente Convenção, o termo "refugiado" se aplicará a qualquer pessoa:

2) Que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele. (ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS, 1951).

Além da limitação temporal, a Convenção de Genebra possuía uma divergência relacionada aos eventos causadores da situação de refúgio. Os acontecimentos ocorridos na Europa eram resguardados pelo documento legal, mas havia a dúvida se esse mesmo documento abrangeria acontecimentos ocorridos em qualquer parte do planeta. Assim, a decisão acerca do limite geográfico do termo refugiado era individualmente estabelecida por cada um dos Estados parte da

Convenção de 1951.

Por outro lado, muito embora as divergências existentes, que não garantiam ao solicitante de refúgio o asilo, tem-se que a Convenção de 1951 traz uma importante previsão normativa no que se refere à proteção ao refugiado pois proíbe, em seu artigo 33¹⁹, através do princípio do *non-refoulement*, que o solicitante seja enviado para o país onde a sua integridade esteja ameaçada. Nesse sentido, Gabriel Gualano de Godoy (2011, p. 49) estabelece que:

[...] pode-se pensar que o retorno aos países de origem de cidadãos que fugiram de catástrofes naturais, em circunstâncias excepcionais, alcance um nível de gravidade equiparável ao trato inumano, criando-se as condições de possibilidade para que a proteção ampla de *non-refoulement* com base nos instrumentos dos direitos humanos seja aplicável. É certo que vários Estados signatários da Convenção de 1951 adotaram medidas de proteção complementar por meio de mecanismos constitucionais que vão além das garantias de tratados de direitos humanos. A abordagem de direitos humanos sugere que os Estados tenham mecanismos sensíveis de identificação dos diferentes grupos de pessoas, suas respectivas necessidades e as consequentes respostas distintas para cada contexto.

Com o passar do tempo, o limite temporal estabelecido pela Convenção de 1951 mostrou-se superado em face das situações de violações de direitos oriundas de fatores não vinculados ou decorrentes da II Guerra Mundial, o que levou ao aperfeiçoamento da Convenção, com a adoção do Protocolo de 1967.

Em 1967 foi promulgado o Protocolo do Estatuto dos Refugiados, decorrente de um grande fluxo de refugiados oriundo de países da África e Ásia, a partir de 1960. Tanto o limite temporal quanto a delimitação geográfica sobre refugiados – existente na Convenção de 1951 – foram retirados do texto legal. Assim, todos os países que aderissem ao protocolo ficavam impossibilitados de regular essas delimitações, uma vez que se tornaram inexistentes. (ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS, 1967).

Além da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967, importa destacar instrumentos normativos importantes de proteção aos refugiados em âmbito interamericano. Assim, destaca-se que o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos, prevê, na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto

¹⁹ Art. 33 - Proibição de expulsão ou de rechaço 1. Nenhum dos Estados Contratantes expulsará ou rechaçará, de maneira alguma, um refugiado para as fronteiras dos territórios em que a sua vida ou a sua liberdade seja ameaçada em virtude da sua raça, da sua religião, da sua nacionalidade, do grupo social a que pertence ou das suas opiniões políticas.

de San José da Costa Rica, de 1969) o princípio do *non-refoulement*, ou não devolução, por meio do qual proíbe a prática de expulsões coletivas de estrangeiros²⁰.

Além da previsão na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, e em decorrência dos acontecimentos que emergiram a partir da Guerra Fria e dos regimes ditatoriais que atingiram vários países latino-americanos, entre os quais destacam-se Chile, Guatemala, El Salvador e Nicarágua, que impulsionaram um grande contingente de refugiados na América Latina, e de terem sido os documentos internacionais de proteção aos refugiados considerados insuficientes para lidar com a realidade que se apresentava no continente, foi instituída, em 1984, a Declaração de Cartagena (ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS, 1984). Pela Declaração de Cartagena, foi recomendada no rol dos refugiados protegidos pelo sistema interamericano, a inclusão daqueles que:

[...] tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública (ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS, 1984, documento eletrônico).

No que diz respeito ao âmbito brasileiro, tem-se que o Brasil aderiu tanto à Convenção de 1951 de proteção aos refugiados quanto ao Protocolo do Estatuto

²⁰ Artigo 22. Direito de circulação e de residência

1. Toda pessoa que se ache legalmente no território de um Estado tem direito de circular nele e de nele residir em conformidade com as disposições legais.
2. Toda pessoa tem o direito de sair livremente de qualquer país, inclusive do próprio.
3. O exercício dos direitos acima mencionados não pode ser restringido senão em virtude de lei, na medida indispensável, numa sociedade democrática, para prevenir infrações penais ou para proteger a segurança nacional, a segurança ou a ordem públicas, a moral ou a saúde públicas, ou os direitos e liberdades das demais pessoas.
4. O exercício dos direitos reconhecidos no inciso 1 pode também ser restringido pela lei, em zonas determinadas, por motivo de interesse público.
5. Ninguém pode ser expulso do território do Estado do qual for nacional, nem ser privado do direito de nele entrar.
6. O estrangeiro que se ache legalmente no território de um Estado Parte nesta Convenção só poderá dele ser expulso em cumprimento de decisão adotada de acordo com a lei.
7. Toda pessoa tem o direito de buscar e receber asilo em território estrangeiro, em caso de perseguição por delitos políticos ou comuns conexos com delitos políticos e de acordo com a legislação de cada Estado e com os convênios internacionais.
8. Em nenhum caso o estrangeiro pode ser expulso ou entregue a outro país, seja ou não de origem, onde seu direito à vida ou à liberdade pessoal esteja em risco de violação por causa da sua raça, nacionalidade, religião, condição social ou de suas opiniões políticas.
9. É proibida a expulsão coletiva de estrangeiros.

dos Refugiados de 1967. A Convenção de 1951 foi assinada pelo Brasil em 1952, enquanto que a adesão ao Protocolo de 1967 se deu em 1972. Nesse sentido, “em 15 de novembro de 1960, o Brasil depositou junto à ONU instrumento de ratificação da Convenção sobre Refugiados, de 1951, havendo, em 7 de abril de 1972, depositado o instrumento de adesão ao Protocolo da Convenção, de 1967” (ANDRADE; MARCOLINI, 2002, p. 168).

No entanto, destaca-se que inicialmente o Brasil optou pela reserva geográfica e somente reconhecia como refugiados os europeus, isto porque, haviam interesses internos atendidos por tal reserva, quais sejam: manter a característica europeia da população, além de suprir com mão de obra qualificada eventuais necessidades das indústrias, alavancando, assim, o crescimento econômico do país. Nesse momento, o Brasil concedia aos perseguidos não europeus a condição jurídica de asilado, não os considerando como refugiados (ANDRADE; MARCOLINI, 2002).

Nesse Sentido, a manutenção da reserva geográfica pelo Brasil se dá em decorrência dos interesses dos governantes em aumentar e fortalecer a mão de obra livre e branca, em uma tentativa de aproximar, o máximo possível, o Brasil dos padrões de eugenia europeus desejados pelos governantes (SEYFERTH, 1996). Isto porque a política imigratória nesse período representava uma estratégia que se iniciou no Império e permaneceu durante a Primeira República, tomando força especialmente após a abolição da escravatura. Tal estratégia baseava-se na autorização de ingresso de imigrantes europeus, a fim de que estes trouxessem traços da Europa ao Brasil. Destaca-se que entre os anos de 1870 e 1930, aproximadamente 5 milhões de imigrantes chegaram ao Brasil com o apoio dos governantes (ASSIS, 2012).

No entanto, no mesmo período já existiam restrições ao ingresso de imigrantes, entre os quais se destacam os imigrantes japoneses que somente vieram a ter autorização de ingresso no Brasil em 1908. Nesse sentido, Seyferth (2008, p. 11) destaca que:

A imigração japonesa, iniciada em 1908, suscitou debates intensos sobre seus efeitos na formação (racial e cultural) nacional, apesar do reconhecimento quase geral da “aptidão” desses imigrantes para o trabalho agrícola. De qualquer modo, o problema da assimilação, com seu duplo sentido biológico (caldeamento racial) e sociológico (integração à sociedade nacional) tornou-se indicador de brasilidade e, simultaneamente, do

estrangeiro. A desqualificação dos japoneses obedeceu a critérios raciais (sua suposta inadequação no processo de branqueamento) e socioculturais (impossibilidade de integração), sendo esse último aplicado também aos alemães e seus descendentes nascidos no Brasil. Sob este aspecto, japoneses e alemães passaram à condição de estrangeiros irreduzíveis.

Além desses, negros de origem americana que tentaram ingressar em território brasileiro foram barrados. Ainda, destaca-se que durante a Segunda Guerra Mundial são acrescentadas medidas que proíbem o ingresso de pessoas que fugiam da guerra e o Brasil passa a estabelecer cotas que reduzem de forma significativa o ingresso de imigrantes em território nacional. Assim, no período pós-guerra, reduziram significativamente os fluxos migratórios para o Brasil (ASSIS, 2012).

No período subsequente, o Brasil passa pelo regime militar, que perdura de 1965 a 1984, período no qual o Brasil passou de acolhedor de imigrantes para um país que dava origem a refugiados. Neste período específico, o Governo brasileiro fez a opção de reassentar os latino-americanos que tentavam ingressar no território brasileiro como refugiados (JUBILUT, 2007).

As políticas migratórias brasileiras, durante o regime militar, eram estabelecidas sob a ótica da segurança militar, em consequência de que o Brasil, além de deixar de acolher migrantes econômicos no período, também deixou de acolher exilados e solicitantes de asilo que fugiam de regimes autoritários (ASSIS, 2012).

Foi com o objetivo de tratar do reassentamento desses refugiados latino-americanos que o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur) estabeleceu, em 1977, um escritório no Rio de Janeiro. Aqueles que chegavam ao Brasil, particularmente os sul-americanos, na esperança de obter o status de refugiado ou de asilado, recebiam apenas um simples visto de turista e eram reassentados em outros países. Desta forma, cerca de 20 mil chilenos, bolivianos, argentinos e uruguaios foram reassentados na Europa, Canadá, Nova Zelândia e Austrália. (ANDRADE; MARCOLINI, 2002, p. 169).

Após a redemocratização, em 1985, o Brasil passa a adotar uma conduta mais flexível em relação aos migrantes forçados. Em consequência, a reserva geográfica foi retirada em 1989, quando se passou a considerar como refugiados os provenientes de todos os continentes.

A partir de março de 1989, com a transferência do escritório do Acnur para Brasília, finalmente estreita-se a relação entre este órgão subsidiário da ONU e as autoridades brasileiras. Após a mudança para a capital, o

governo declara, com a promulgação do Decreto nº 98.602, de 19 de dezembro de 1989, sua opção pela alternativa (b) da Convenção de 1951, Artigo 1o, B (1), removendo desta forma a limitação geográfica e abrindo a possibilidade para que refugiados de qualquer lugar do mundo pudessem ser reconhecidos como tais no território brasileiro. (ANDRADE; MARCOLINI, 2002, p. 169-170).

Além da retirada da reserva geográfica, o Brasil ratificou a Declaração de Cartagena, além de ter se tornado partícipe ativo ao participar de diálogos acerca de direitos humanos das pessoas refugiadas como a Declaração de São José de 1994, a Declaração e Plano de Ação do México de 2004 e a Declaração e Plano de Ação do Brasil de 2014, documentos baseados a partir do marco protetivo estabelecido pela Declaração de Cartagena (GUTERRES, 2015).

A partir da abordagem mais flexível em relação aos migrantes forçados, em 1997, foi promulgada no Brasil a Lei nº 9.474/97 (Estatuto dos Refugiados), que traz, em seu artigo 1º, uma definição abrangente do termo refugiado, destacando que:

Art. 1º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país (BRASIL, 1997).

Percebe-se que além de reproduzir a definição clássica da Convenção de 1951, a Lei nº 9.474/97, traz em seu artigo 1º, inciso III, uma inovação, uma vez que define que um indivíduo deve ser reconhecido como refugiado se “devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país” (BRASIL, 1997).

Ao promulgar a Lei nº 9.474, o Brasil, além de ter incorporado as regras do sistema internacional universal de proteção aos refugiados, ainda ampliou a proteção oferecida a estes, ao incluir a grave e generalizada violação de direitos humanos como motivo para o reconhecimento do status de refugiado. A partir da Lei 9.474/97, o Brasil torna-se o primeiro país da América Latina a aprovar uma lei específica sobre refúgio, tornando-se, assim, conforme preceitua Jubilit (2007), um

líder regional no que concerne à proteção aos refugiados.

Além de ampliar a proteção oferecida aos refugiados, a referida lei prevê, em seu artigo 2º, a extensão dos efeitos da condição de refugiado ao “cônjuge, aos ascendentes e descendentes, assim como aos demais membros do grupo familiar que do refugiado dependerem economicamente, desde que se encontrem em território nacional” (BRASIL, 1997), permitindo por meio de tal dispositivo o direito à reunião familiar. Por outro lado, no artigo 3º do Estatuto dos refugiados encontram-se elencadas as possibilidades de exclusão da condição de refúgio, estabelecendo que:

Art. 3º Não se beneficiarão da condição de refugiado os indivíduos que:
 I - já desfrutem de proteção ou assistência por parte de organismo ou instituição das Nações Unidas que não o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR;
 II - sejam residentes no território nacional e tenham direitos e obrigações relacionados com a condição de nacional brasileiro;
 III - tenham cometido crime contra a paz, crime de guerra, crime contra a humanidade, crime hediondo, participado de atos terroristas ou tráfico de drogas;
 IV - sejam considerados culpados de atos contrários aos fins e princípios das Nações Unidas. (BRASIL, 1997).

Estabelece a lei, nos artigos seguintes, os direitos concedidos ao refugiado, entre os quais estão os estabelecidos na Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e no Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967, além do direito à cédula de identidade comprobatória de sua condição jurídica, carteira de trabalho e documento de viagem, conforme artigos 4º a 6º²¹ (BRASIL, 1997).

O título seguinte do Estatuto dos Refugiados, nos artigos 7º a 10²²,

²¹ Art. 4º O reconhecimento da condição de refugiado, nos termos das definições anteriores, sujeitará seu beneficiário ao preceituado nesta Lei, sem prejuízo do disposto em instrumentos internacionais de que o Governo brasileiro seja parte, ratifique ou venha a aderir.

Art. 5º O refugiado gozará de direitos e estará sujeito aos deveres dos estrangeiros no Brasil, ao disposto nesta Lei, na Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e no Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967, cabendo-lhe a obrigação de acatar as leis, regulamentos e providências destinados à manutenção da ordem pública.

Art. 6º O refugiado terá direito, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, a cédula de identidade comprobatória de sua condição jurídica, carteira de trabalho e documento de viagem (BRASIL, 1997).

²² Art. 7º O estrangeiro que chegar ao território nacional poderá expressar sua vontade de solicitar reconhecimento como refugiado a qualquer autoridade migratória que se encontre na fronteira, a qual lhe proporcionará as informações necessárias quanto ao procedimento cabível.

§ 1º Em hipótese alguma será efetuada sua deportação para fronteira de território em que sua vida ou liberdade esteja ameaçada, em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política.

estabelece diretrizes acerca do ingresso do solicitante de refúgio no território nacional, bem como diretrizes gerais sobre o pedido de refúgio, entre as quais destaca-se a previsão estabelecida pelo §1º, do artigo 7º, que estabelece a proteção ao princípio do *non refoulement*, ao proibir a deportação para fronteira de território em que a vida ou liberdade do solicitante de refúgio esteja sendo ameaçada, em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política. Já o processo de refúgio é abordado, de maneira aprofundada, nos artigos 17 e seguintes da Lei 9.474/97²³, que estabelecem disposições acerca do procedimento para a condição de reconhecimento de refugiado, da autorização de residência provisória, da instrução, relatório, decisão, comunicação, registro e possibilidade de recurso em caso de decisão negativa (BRASIL, 1997).

O Estatuto dos Refugiados ocupou-se, ainda, de criar um órgão de deliberação coletiva, o Comitê Nacional para os Refugiados – Conare, cujas

§ 2º O benefício previsto neste artigo não poderá ser invocado por refugiado considerado perigoso para a segurança do Brasil.

Art. 8º O ingresso irregular no território nacional não constitui impedimento para o estrangeiro solicitar refúgio às autoridades competentes.

Art. 9º A autoridade a quem for apresentada a solicitação deverá ouvir o interessado e preparar termo de declaração, que deverá conter as circunstâncias relativas à entrada no Brasil e às razões que o fizeram deixar o país de origem.

Art. 10. A solicitação, apresentada nas condições previstas nos artigos anteriores, suspenderá qualquer procedimento administrativo ou criminal pela entrada irregular, instaurado contra o peticionário e pessoas de seu grupo familiar que o acompanhem.

§ 1º Se a condição de refugiado for reconhecida, o procedimento será arquivado, desde que demonstrado que a infração correspondente foi determinada pelos mesmos fatos que justificaram o dito reconhecimento.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de refúgio e a decisão sobre a mesma deverão ser comunicadas à Polícia Federal, que as transmitirá ao órgão onde tramitar o procedimento administrativo ou criminal (BRASIL, 1997).

²³ Art. 17. O estrangeiro deverá apresentar-se à autoridade competente e externar vontade de solicitar o reconhecimento da condição de refugiado.

Art. 18. A autoridade competente notificará o solicitante para prestar declarações, ato que marcará a data de abertura dos procedimentos.

Parágrafo único. A autoridade competente informará o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR sobre a existência do processo de solicitação de refúgio e facultará a esse organismo a possibilidade de oferecer sugestões que facilitem seu andamento.

Art. 19. Além das declarações, prestadas se necessário com ajuda de intérprete, deverá o estrangeiro preencher a solicitação de reconhecimento como refugiado, a qual deverá conter identificação completa, qualificação profissional, grau de escolaridade do solicitante e membros do seu grupo familiar, bem como relato das circunstâncias e fatos que fundamentem o pedido de refúgio, indicando os elementos de prova pertinentes.

Art. 20. O registro de declaração e a supervisão do preenchimento da solicitação do refúgio devem ser efetuados por funcionários qualificados e em condições que garantam o sigilo das informações (BRASIL, 1997).

competências estão estabelecidas no artigo 12 da lei²⁴. Referido órgão é composto por um representante do Ministério da Justiça, um representante do Ministério das Relações Exteriores; um representante do Ministério do Trabalho; um representante do Ministério da Saúde; um representante do Ministério da Educação e do Desporto; um representante do Departamento de Polícia Federal; um representante de organização não-governamental que se dedique a atividades de assistência e proteção de refugiados no País (BRASIL, 1997). Como representante da sociedade civil organizada, participa do Conare a Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro²⁵, além do Acnur, como membro convidado para as reuniões do Conare, com direito a voz, sem voto, conforme previsão do artigo 14, §1º da Lei 9.474/97²⁶ (BRASIL, 1997).

Percebe-se, a partir da análise realizada na presente seção, que os refugiados enquadram-se em uma condição diversa quando em comparação aos demais migrantes, visto que aqueles são pessoas que tiveram que deixar seus países de origem ou residência habitual, não tendo como a eles retornar, em decorrência de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas; ou ainda, aqueles que devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, foram obrigados a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país, razão pela qual recebem uma proteção legal maior por parte dos estados receptores, a exemplo da proibição de devolução, princípio do *non refoulement*.

Ocorre que, apesar de a violação de direitos humanos ser prevista pelo Estatuto dos Refugiados como possibilidade de reconhecimento da condição de refugiado, a definição legal não é clara quanto ao recebimento dos imigrantes haitianos. A situação *sui generis* dos haitianos, sem dúvidas, revelou a dificuldade

²⁴ Art. 12. Compete ao CONARE, em consonância com a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, com o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967 e com as demais fontes de direito internacional dos refugiados:

I - analisar o pedido e declarar o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado;

II - decidir a cessação, em primeira instância, *ex officio* ou mediante requerimento das autoridades competentes, da condição de refugiado;

III - determinar a perda, em primeira instância, da condição de refugiado;

IV - orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados;

V - aprovar instruções normativas esclarecedoras à execução desta Lei (BRASIL, 1997).

²⁵ Disponível em: <https://caritasrj.wordpress.com/quem-somos-nos/>. Acesso em: 5 dez. 2019.

²⁶ Art. 14. (...) § 1º O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR será sempre membro convidado para as reuniões do CONARE, com direito a voz, sem voto (BRASIL, 1997).

de categorizar tais imigrantes no modelo de proteção de refugiados trazido pela legislação brasileira, uma vez que, a violação de direitos humanos pela qual passam os haitianos não foi ocasionada por conflitos armados, mas sim, por impossibilidade daquele Estado em se manter e promover a manutenção da população haitiana, conseqüente de sua construção histórica, política e econômica, situação agravada pelo terremoto que ocorreu em 2010.

Nesse sentido, restou uma indefinição inicial acerca de qual seria o status jurídico-legal de recebimento desses imigrantes haitianos que chegaram ao Brasil e solicitaram refúgio, uma vez que, a despeito da ausência de perseguição individual – que caracterizaria o enquadramento no instituto de refúgio – a situação desses migrantes é precária devido à ausência de estrutura daquele Estado. Em decorrência da discussão acerca da possibilidade ou não de enquadramento dos imigrantes haitianos no instituto do refúgio assegurado pela Lei nº 9.474/97, a próxima seção se ocupa de analisar a proteção jurídica concedida pelo Brasil aos imigrantes haitianos que ingressaram em território nacional a partir do ano de 2010.

7.2 A PROTEÇÃO JURÍDICA DO IMIGRANTE HAITIANO NO BRASIL: CONCESSÃO DO VISTO HUMANITÁRIO

A situação legal dos primeiros imigrantes haitianos que chegavam ao Brasil não era clara, uma vez que seu deslocamento não era motivado em decorrência de temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas – caso fosse, seriam categorizados legalmente como refugiados. Eles se deslocaram em direção ao Brasil em razão da própria ausência de condições daquele país em promover uma vida digna à população, como consequência de toda a construção histórica, política e econômica do Haiti, agravada pela ocorrência do terremoto em 2010. No entanto, ainda assim, e levando em consideração o posicionamento brasileiro das últimas décadas que privilegia a proteção aos migrantes forçados – a exemplo da ratificação à Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, e seu Protocolo de 1967, da Declaração de Cartagena de 1984, e seus documentos suplementares, além de internamente, o Estatuto do Refugiado – os primeiros imigrantes haitianos que ingressaram no Brasil solicitaram a concessão de refúgio.

Conforme estabelecido na Lei 9.474/97, em virtude do princípio da não devolução, os solicitantes de refúgio foram acolhidos e as solicitações registradas e encaminhadas ao Conare, para apreciação. No entanto, ao analisar a solicitação dos imigrantes haitianos, o Comitê Nacional para os Refugiados – órgão responsável por deliberar sobre a concessão do status de refugiado –, concluiu que os deslocados haitianos não poderiam ser considerados refugiados, uma vez que não demonstraram claramente uma ameaça a suas vidas, segurança ou liberdade, como motivações de saída do país de origem (GODOY, 2011). Nesse sentido:

[...] no âmbito da generalidade das solicitações de refúgio por parte desses haitianos, não há fatos que sustentem a existência de um fundado temor de perseguição por parte da totalidade desses solicitantes nos termos da Lei 9.474/ 97 e tampouco uma situação capaz de caracterizar o Haiti como um Estado que experimenta uma situação de grave e generalizada violação de direitos humanos tal qual atualmente considerada pelo CONARE. Afastadas, pois, as condições capazes de incluir tais solicitantes como refugiados à luz dos três incisos, do artigo primeiro da Lei brasileira de refúgio. Adicionalmente, no Haiti, um Estado em reconstrução, nota-se uma aguçada sensação de insegurança econômica e social no contexto pós-catástrofe. Esta paira sobre a grande maioria de seus nacionais. Essa forte impressão também não é suficiente (de acordo as normas internacionais e nacionais de proteção aos refugiados) para que seus nacionais ostentem um direito à proteção internacional com base no instituto do refúgio. Ademais, o reconhecimento da condição de refugiado é ato declaratório, que deve guardar coerência com a realidade objetiva apresentada no momento da decisão. Isto é compatível com o caráter transitório do instituto do refúgio. Aliás, a esse respeito o art. 38, inciso V, da Lei 9.474/97, estabelece que, na hipótese de não poder mais continuar a recusar a proteção do país de que é nacional, por terem deixado de existir as circunstâncias em consequência das quais foi reconhecido como refugiado, justifica-se a cessação do status. Dito isto, tem-se que os haitianos solicitantes de refúgio em razão do contexto retromencionado não se enquadram nas cláusulas clássicas de inclusão do refúgio. (GODOY, 2011, p. 89).

Apesar da negativa acerca da concessão de refúgio aos imigrantes haitianos, e reconhecendo a situação de catástrofe ambiental que gerou o fluxo migratório haitiano ao Brasil, o Conare encaminhou as solicitações de permanência por refúgio recebidas no período de janeiro de 2010 até junho de 2011, ao Conselho Nacional de Imigração – CNIg, com base na Resolução nº 13 do Conare, uma vez que a situação de permanência dos migrantes haitianos no Brasil deveria ser decidida pelo Conselho Nacional de Imigração à luz da Lei nº 6.815/80²⁷, instrumento legal que, à

²⁷ Atualmente revogada pela Lei nº 13.445/17 – Lei de Migração.

época, definia a situação jurídica do estrangeiro no Brasil (GODOY, 2011). Tal Resolução determina em seu artigo 1º que:

[...] o pedido de refúgio que possa não atender aos requisitos de elegibilidade previstos na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, poderá, a critério do Conare, ser sobrestado para que possa a permanência do estrangeiro no País ser apreciada pelo Conselho Nacional de Imigração. (COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS, 2007).

Assim, em março de 2011 foi concedida a um grupo de 199 haitianos a autorização de permanência com base na Resolução Normativa n. 27/1998, que disciplina a avaliação de situações especiais e casos omissos (OBMigra, 2015). Nesse sentido, Fernandes e Faria (2017, p. 153) destacam que:

Em março de 2011, considerando a falta de amparo jurídico que rege a questão dos refugiados ambientais e as pressões das organizações da sociedade civil que prestam auxílio aos imigrantes, o CNIG, buscando uma solução para o caso dos haitianos solicitantes de refúgio, concedeu pela primeira vez, ao amparo da RN n. 27/1998, a autorização de permanência em território nacional a um grupo de 199 haitianos, cuja demanda havia sido rejeitada pelo Conare. Os motivos expostos pelo Conselho para o deferimento da autorização indicavam que a política migratória proposta vinha atender a uma demanda premente, apresentando um caráter excepcional e individual.

Ocorre que, o número de solicitações de entrada e permanência no país, por parte dos haitianos, não parou de aumentar. Diante de tal situação, o CNIG expediu a Resolução Normativa número 97, de 13 de janeiro de 2012, segundo a qual passou a conceder o denominado “visto humanitário” aos migrantes haitianos que ingressavam no Brasil. Tal visto é concedido pelo CNIG, garantindo a permanência ao estrangeiro que solicitou o refúgio por razões humanitárias, mas que o Conare entendeu não se incluir nos critérios estabelecidos pela lei de refúgio.

Art. 1º Ao nacional do Haiti poderá ser concedido o visto permanente previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, por razões humanitárias, condicionado ao prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 18 da mesma Lei, circunstância que constará da Cédula de Identidade do Estrangeiro. Parágrafo único. Consideram-se razões humanitárias, para efeito desta Resolução Normativa, aquelas resultantes do agravamento das condições de vida da população haitiana em decorrência do terremoto ocorrido naquele país em 12 de janeiro de 2010.

Art. 2º O visto disciplinado por esta Resolução Normativa tem caráter especial e será concedido pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Embaixada do Brasil em Porto Príncipe. Parágrafo único. Poderão ser concedidos até 1.200 (mil e duzentos) vistos por ano, correspondendo a uma média de 100 (cem) concessões por mês, sem

prejuízo das demais modalidades de vistos previstas nas disposições legais do País. (CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, 2012).

Nesse sentido, a possibilidade de concessão de visto por razões humanitárias decorre da possibilidade de o CNIg decidir casos omissos, segundo previsão legal da já revogada Lei nº 6.815/80. Ainda, após 2006, através da Resolução Normativa número 13 do Conare, passou a ser estabelecido pelo CNIg a competência para apreciação dos casos omissos referentes à Lei nº 9.474/97, ou seja, situações de omissões referentes à permanência de imigrantes que tenham solicitado refúgio, mas não se enquadrem na disposição legal para tal. O visto humanitário, concedido pelo CNIg, permitiu, então, a permanência dos imigrantes haitianos no Brasil, com possibilidade de residência, além de concessão de documentos de identidade, número de CPF, carteira de trabalho e previdência social, e acesso aos serviços de educação e saúde (GODOY, 2011).

A concessão do visto humanitário se dá conforme o seguinte procedimento, o haitiano, para fins de obtenção do visto, deve pagar uma taxa de U\$\$200,00 (duzentos dólares) e entregar passaporte atualizado, comprovação de residência e comprovação de que não possui antecedentes criminais. A Resolução Normativa nº 97/2012 previa que os vistos humanitários concedidos tinham validade de cinco anos, sendo que, após este período, o nacional haitiano precisava comprovar situação laboral para que fosse possível a obtenção de permanência no país por mais tempo (CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, 2012).

Ainda, a previsão da Resolução era de que os vistos seriam concedidos pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Embaixada do Brasil em Porto Príncipe e trazia um limite de concessão de até 1.200 (mil e duzentos) vistos por ano, correspondendo a uma média de 100 (cem) concessões por mês (CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, 2012). O estabelecimento de cotas para a concessão de vistos considera-se um retrocesso, visto que conforme os preceitos fundamentais brasileiros, dever-se-ia buscar maneiras de acolhida ampla e democrática para as pessoas que quisessem imigrar para o Brasil. Ainda, importa considerar que o Brasil aplicou o procedimento de cotas para ingresso pela última vez em 1934, no governo de Getúlio Vargas (PATARRA, 2012).

Além disso, na prática, as medidas previstas na Resolução Normativa nº 97/2012, mostraram-se insuficientes, sendo que:

Para tentar reduzir a fila de espera no consulado em Porto Príncipe, o CNIg, em abril de 2013, por meio da RN n.102, retirou a restrição do número máximo de vistos a ser concedido por ano e solicitou que o Itamaraty equacionasse a situação concedendo vistos em outras localidades, principalmente nas cidades utilizadas no trajeto para o Brasil. Mesmo assim, a situação não levou a uma melhora expressiva no atendimento, principalmente em Porto Príncipe, pois faltava estrutura de pessoal no Consulado para atender a essa demanda. [...] Em 2015, o governo empreendeu ações para ampliar a capacidade de emissão de visto do Consulado brasileiro em Porto Príncipe. Acordo firmado entre o Itamaraty e a OIM permitiu a implantação de um centro de processamento de vistos, no qual a documentação dos candidatos era analisada e posteriormente enviada ao consulado para registro. Esses procedimentos permitiram ao Consulado no Haiti atingir a marca de 500 vistos expedidos por semana, incluindo os vistos permanentes e de reunião familiar. (FERNANDES; FARIA, 2017, p. 156).

Tal situação de concessão de visto humanitário aos haitianos deveria ser temporária. No entanto, a situação subsiste até os dias atuais, em decorrência de o Haiti ainda não ter se recuperado, política e economicamente, após a ocorrência do terremoto de 2010.

Atualmente, a concessão do visto humanitário é regulada pela Portaria Interministerial nº 10, de 6 de abril de 2018, que dispõe sobre a concessão do visto temporário e dá autorização de residência para fins de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti.

A Portaria Interministerial nº 10 estabelece que a concessão do visto humanitário passa a ser pelo prazo de dois anos, e não mais pelo prazo de cinco anos previsto na resolução anterior. Assim, de forma geral, os imigrantes haitianos não ingressam no Brasil com o status de refugiado, visto não se enquadrarem nas condições estabelecidas pela Lei nº 9.474/97. Aos imigrantes haitianos é garantido o visto especial humanitário, que concede a eles proteção internacional e os mesmos direitos garantidos aos refugiados, concedido pelo CNIg.

Percebe-se que o Brasil optou pela concessão de visto humanitário para regularização da permanência dos imigrantes haitianos em território nacional em virtude da situação pela qual passavam em seu país de origem. Godoy (2011, p. 48) destaca que “a chegada de haitianos ao Brasil demandou uma reflexão renovada sobre cenários não previstos claramente pela legislação migratória em vigor no país”, referindo-se ao, já revogado, Estatuto do Estrangeiro, Lei 6.815/80, que regulamentava a imigração ao país.

Nesse cenário, acerca da legislação brasileira sobre migrantes, é possível afirmar que a discussão sobre o status jurídico segundo o qual os imigrantes

haitianos ingressam no Brasil, que culminou na concessão do visto humanitário, contribuiu para a discussão e posterior aprovação da Lei 13.445/17 – Lei de Migração. Ainda assim, importante destacar alguns aspectos sobre o já revogado Estatuto do Estrangeiro.

Destaca-se que o Estatuto do Estrangeiro foi promulgado durante o período de ditadura militar no Brasil, sob a égide da Constituição Federal de 1967 e a Emenda Constitucional n. 1/1969. Em virtude do que vários de seus dispositivos asseguravam, a segurança nacional devia prevalecer em relação à questão migratória impondo, assim, uma série de restrições à imigração ao Brasil, sendo o estrangeiro percebido como um potencial subversivo.

Nesse sentido, Fernandes e Faria (2017, p. 147) esclarecem:

[...] Formulada durante o período de exceção democrática e aprovada pelo Congresso por decurso de prazo, tal lei foi concebida como um projeto de salvaguarda da segurança nacional que, segundo interpretação na época, se via ameaçada pela atuação de estrangeiros, usualmente religiosos, junto à população mais carente em áreas urbanas ou regiões rurais de conflitos fundiários.

Assim, de cunho extremamente xenofóbico, o Estatuto do Estrangeiro estabelecia uma série de limitações ao acesso dos imigrantes ao Brasil. Conforme destacam Patarra e Fernandes (2011), foi nesse momento que os brasileiros passaram a migrar para outros países com o intuito de fixar moradia, e que o Brasil passou de um país receptor de imigrantes, para um expulsor de sua própria população.

O imigrante era considerado pela Lei nº 6.815/80 uma ameaça à segurança nacional. Isso se depreende conforme leitura dos artigos 1^o²⁸, 2^o²⁹ e 3^o³⁰ da referida lei, que estabeleciam que a aplicação da lei sempre atenderia à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil, assim como à defesa do trabalhador nacional, condicionando a concessão do

²⁸ Art. 1º Em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições desta Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais (BRASIL, 1980).

²⁹ Art. 2º Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, sócio-econômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional (BRASIL, 1980).

³⁰ Art. 3º A concessão do visto, a sua prorrogação ou transformação ficarão sempre condicionadas aos interesses nacionais (BRASIL, 1980).

visto, bem como sua prorrogação ou modificação aos interesses nacionais (BRASIL, 1980).

O artigo 7^{o31}, da referida lei, trazia a previsão legal das hipóteses em que não seria concedido o visto ao imigrante. Entre as possibilidades, o inciso II, estabelecia que não seria concedido visto ao imigrante considerado nocivo à ordem pública ou aos interesses nacionais. Tal previsão legal demonstra o poder de discricionariedade do Estado quanto ao ingresso e permanência do migrante em território brasileiro, visto os critérios de aplicação do artigo serem totalmente subjetivos (BRASIL, 1980).

Ainda, em total desconformidade com a proteção aos direitos humanos dos imigrantes, o artigo 26³² do Estatuto do Estrangeiro previa a concessão do visto como mera expectativa de direito ao imigrante, ou seja, a concessão, prorrogação ou transformação eram condicionadas à conveniência e ao interesse nacional, podendo ser negada a entrada, permanência ou registro do estrangeiro nas hipóteses do, já mencionado, artigo 7^o da Lei, bem como a conveniência de presença no Brasil, ao critério do Ministro da Justiça (BRASIL, 1980).

Acerca do que se entende por critério de conveniência, tem-se que a Lei nº 6.815/80 era discriminatória e economicamente seletiva. Diz-se isto pois conforme preceituado no parágrafo único do artigo 16³³, o visto permanente seria concedido a quem desejasse se fixar definitivamente no Brasil, com observância de que na

³¹ Art. 7º Não se concederá visto ao estrangeiro:

I - menor de 18 (dezoito) anos, desacompanhado do responsável legal ou sem a sua autorização expressa;

II - considerado nocivo à ordem pública ou aos interesses nacionais;

III - anteriormente expulso do País, salvo se a expulsão tiver sido revogada;

IV - condenado ou processado em outro país por crime doloso, passível de extradição segundo a lei brasileira; ou

V - que não satisfaça às condições de saúde estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º O visto de trânsito poderá ser concedido ao estrangeiro que, para atingir o país de destino, tenha de entrar em território nacional.

§ 1º O visto de trânsito é válido para uma estada de até 10 (dez) dias improrrogáveis e uma só entrada.

§ 2º Não se exigirá visto de trânsito ao estrangeiro em viagem contínua, que só se interrompa para as escalas obrigatórias do meio de transporte utilizado (BRASIL, 1980).

³² Art. 26. O visto concedido pela autoridade consular configura mera expectativa de direito, podendo a entrada, a estada ou o registro do estrangeiro ser obstado ocorrendo qualquer dos casos do artigo 7º, ou a inconveniência de sua presença no território nacional, a critério do Ministério da Justiça. (BRASIL, 1980).

³³ Art. 16. O visto permanente poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda se fixar definitivamente no Brasil.

Parágrafo único. A imigração objetivará, primordialmente, propiciar mão-de-obra especializada aos vários setores da economia nacional, visando à Política Nacional de Desenvolvimento em todos os aspectos e, em especial, ao aumento da produtividade, à assimilação de tecnologia e à captação de recursos para setores específicos. (BRASIL, 1980).

autorização para permanência de imigrantes no território nacional se daria preferência a mão de obra especializada (BRASIL, 1980). Ou seja, o objetivo do Estatuto do Estrangeiro não era, de forma alguma, o acolhimento de imigrantes que ingressassem no Brasil por necessidade e/ou sem qualificação específica, mas sim, apenas daqueles que contribuíssem para a Política de Desenvolvimento Nacional.

Considerando que o ingresso legal de imigrante em território brasileiro já apresentava dificuldades, a legalização da permanência de estrangeiros em situação irregular no país era impossível, inclusive expressamente proibida pela previsão do artigo 38³⁴ da Lei nº 6.815/80. Ainda, nos artigos 57³⁵ e 58³⁶, a lei previa a deportação – que consiste na saída compulsória do estrangeiro – aos imigrantes que entrassem ou permanecessem de forma irregular em território nacional, se este não se retirasse de maneira voluntária (BRASIL, 1980).

O Estatuto do Estrangeiro ainda criminalizava a migração, além dos artigos supramencionados, também nos artigos 61³⁷ e 65³⁸, que previam, respectivamente, a prisão do estrangeiro enquanto não se efetivasse a deportação, e a expulsão dos estrangeiros que, de qualquer forma, atentassem contra a segurança nacional, a ordem política ou social, a tranquilidade ou moralidade pública e a economia

³⁴ Art. 38. É vedada a legalização da estada de clandestino e de irregular, e a transformação em permanente, dos vistos de trânsito, de turista, temporário (artigo 13, itens I a IV e VI) e de cortesia.

³⁵ Art. 57. Nos casos de entrada ou estada irregular de estrangeiro, se este não se retirar voluntariamente do território nacional no prazo fixado em Regulamento, será promovida sua deportação.

§ 1º Será igualmente deportado o estrangeiro que infringir o disposto nos artigos 21, § 2º, 24, 37, § 2º, 98 a 101, §§ 1º ou 2º do artigo 104 ou artigo 105.

§ 2º Desde que conveniente aos interesses nacionais, a deportação far-se-á independentemente da fixação do prazo de que trata o caput deste artigo (BRASIL, 1980).

³⁶ Art. 58. A deportação consistirá na saída compulsória do estrangeiro.

Parágrafo único. A deportação far-se-á para o país da nacionalidade ou de procedência do estrangeiro, ou para outro que consinta em recebê-lo (BRASIL, 1980).

³⁷ Art. 61. O estrangeiro, enquanto não se efetivar a deportação, poderá ser recolhido à prisão por ordem do Ministro da Justiça, pelo prazo de sessenta dias.

Parágrafo único. Sempre que não for possível, dentro do prazo previsto neste artigo, determinar-se a identidade do deportando ou obter-se documento de viagem para promover a sua retirada, a prisão poderá ser prorrogada por igual período, findo o qual será ele posto em liberdade, aplicando-se o disposto no artigo 73 (BRASIL, 1980).

³⁸ Art. 65. É passível de expulsão o estrangeiro que, de qualquer forma, atentar contra a segurança nacional, a ordem política ou social, a tranquilidade ou moralidade pública e a economia popular, ou cujo procedimento o torne nocivo à conveniência e aos interesses nacionais.

Parágrafo único. É passível, também, de expulsão o estrangeiro que:

- a) praticar fraude a fim de obter a sua entrada ou permanência no Brasil;
- b) havendo entrado no território nacional com infração à lei, dele não se retirar no prazo que lhe for determinado para fazê-lo, não sendo aconselhável a deportação;
- c) entregar-se à vadiagem ou à mendicância; ou
- d) desrespeitar proibição especialmente prevista em lei para estrangeiro (BRASIL, 1980).

popular, ou cujo procedimento o tornasse nocivo à conveniência e aos interesses nacionais. Dentre as possibilidades de expulsão, a lei destaca inclusive os casos de mendicância. Ainda, importa destacar o artigo 67³⁹ da referida lei, que previa que a expulsão, quando conveniente ao interesse nacional, poderia ser efetivada ainda que existisse processo ou que tivesse ocorrido a condenação (BRASIL, 1980), em total afronta ao devido processo legal.

No que diz respeito a direitos de participação, o Estatuto do Estrangeiro, no artigo 106, em seu inciso VII⁴⁰, proibia a participação do estrangeiro em administração ou representação de sindicato ou associação profissional, bem como de entidade fiscalizadora do exercício de profissão regulamentada; e o artigo 107⁴¹ proibia a participação do estrangeiro em atividades de natureza política, além da proibição do envolvimento nos negócios públicos do Brasil, inclusive participação em protestos dessa natureza (BRASIL, 1980).

Finalmente, importa destacar que a Lei nº 6.815/80 não fazia qualquer menção à possibilidade de concessão de vistos de acolhida humanitária e nem previa acesso a políticas públicas e direitos sociais aos imigrantes, o que certamente dificultou a integração dos imigrantes na sociedade brasileira.

Os artigos acima explanados, referentes ao Estatuto do Estrangeiro, foram escolhidos com a finalidade de demonstrar como os imigrantes eram tratados pela referida lei. Percebe-se, claramente, os empecilhos criados pelo legislados para a entrada e permanência de estrangeiros ao país, justificados pela conveniência, interesses e segurança nacional.

³⁹ Art. 67. Desde que conveniente ao interesse nacional, a expulsão do estrangeiro poderá efetivar-se, ainda que haja processo ou tenha ocorrido condenação (BRASIL, 1980).

⁴⁰ Art. 106. É vedado ao estrangeiro: (...) VII - participar da administração ou representação de sindicato ou associação profissional, bem como de entidade fiscalizadora do exercício de profissão regulamentada (BRASIL, 1980).

⁴¹ Art. 107. O estrangeiro admitido no território nacional não pode exercer atividade de natureza política, nem se imiscuir, direta ou indiretamente, nos negócios públicos do Brasil, sendo-lhe especialmente vedado

I - organizar, criar ou manter sociedade ou quaisquer entidades de caráter político, ainda que tenham por fim apenas a propaganda ou a difusão, exclusivamente entre compatriotas, de idéias, programas ou normas de ação de partidos políticos do país de origem;

II - exercer ação individual, junto a compatriotas ou não, no sentido de obter, mediante coação ou constrangimento de qualquer natureza, adesão a idéias, programas ou normas de ação de partidos ou facções políticas de qualquer país;

III - organizar desfiles, passeatas, comícios e reuniões de qualquer natureza, ou deles participar, com os fins a que se referem os itens I e II deste artigo.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica ao português beneficiário do Estatuto da Igualdade ao qual tiver sido reconhecido o gozo de direitos políticos (BRASIL 1980).

Após a redemocratização brasileira, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 – que prevê a proteção e garantia aos direitos fundamentais tanto dos brasileiros quanto dos estrangeiros que se encontrem sob a ordem jurídica brasileira, segundo previsão expressa do artigo 5º, que estabelece “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988) –, o Estatuto do Estrangeiro encontrava-se defasado, incapaz de suprir a questão de fluxos migratórios atuais. Portanto, o Estatuto do Estrangeiro, à luz da Constituição Federal de 1988, bem como aos documentos internacionais de proteção aos migrantes, torna-se uma norma jurídica inconstitucional e desatualizada.

Conforme já mencionado, o Estatuto do Estrangeiro foi promulgado à época do regime militar no Brasil, possuindo um caráter xenofóbico quanto aos estrangeiros, visto que limitava uma série de direitos aos imigrantes, entre os quais a restrição quanto aos estrangeiros que pretendiam se fixar no Brasil em decorrência do trabalho, à exceção daqueles que se adequassem no critério de mão de obra especializada. Ou seja, o Estatuto do Estrangeiro estipulava uma política migratória seletiva para o Brasil, ao instituir que somente seriam aceitos os imigrantes que contribuíssem para a política de desenvolvimento nacional.

Com a nova ordem política democrática vigente, e com a Constituição Federal de 1988, baseada essencialmente na proteção, defesa e efetivação de direitos fundamentais, tanto para nacionais quanto para estrangeiros que se encontrem no Brasil, a legislação infraconstitucional deveria, necessariamente, adequar-se à nova realidade. Não era mais possível que fosse admitida uma legislação que restringisse os direitos fundamentais, ou que baseasse sua política migratória na ideia de segurança nacional e protecionismo de mercado.

Em razão de tais circunstâncias, tramitaram no Congresso Nacional diversos projetos de lei cuja matéria principal era a política migratória e o Estatuto do Estrangeiro. No entanto, apenas alguns desses anteprojetos que objetivavam a revogação completa do Estatuto do Estrangeiro, a exemplo do Projeto de Lei 1.813/1991 – arquivado em 2013 –, e do Projeto de Lei nº 5.655/2009 – arquivado em 2016 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2009). Foi somente no ano de 2013 que efetivamente surgiu o Anteprojeto da Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes, o qual foi substituído pelo Projeto de Lei do Senado nº 288, e deu origem

ao Projeto de Lei do Senado nº 2.516 de 2015 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015), que instituiu a nova Lei de Migração (FERNANDES; FARIA, 2017).

Em 2013, o Ministério da Justiça criou uma Comissão de Especialistas (Portaria MJ nº 2.162/2013) para elaborar proposta de “Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil (APL)”. Tal Comissão apresentou o APL em meados de 2014. A proposta dos especialistas, ao ser absorvida pelos órgãos públicos envolvidos com a agenda, sofreu profundas alterações para compatibilização com as perspectivas do Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho e Ministério das Relações Exteriores, além de ter recebido contribuições de movimentos sociais, organismos internacionais e outros setores. Ao longo do ano de 2014 e 2015, arranjos foram estabelecidos, inclusive, com a mediação da Casa Civil, para se chegar a um texto minimamente consensuado a ser discutido no Congresso Nacional. Esses esforços impactaram a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 288/2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP). A partir do diálogo entre o Senado Federal (autor e Relator Senador Ricardo Ferraço PSDB/ES) e o governo federal, chegou-se a um texto substitutivo que foi remetido à Câmara dos Deputados. O Projeto de Lei nº 2516/2015 recebeu a relatoria do Deputado Orlando Silva em Comissão Especial, que, mais uma vez abriu a interlocução, via audiências públicas e outras estratégias, com os atores interessados no tema. O texto aprovado na Câmara foi remetido ao Senado Federal em dezembro de 2016. O Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 7/2016 foi aprovado com emendas em abril de 2017. Em maio do mesmo ano, foi sancionada a Lei nº 13.445/2017, com vetos parciais da Presidência da República. (VARELLA *et al.*, 2017, p. 255).

Nesse sentido, a Lei de Migração – Lei nº 13.445/2017 – que “dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante” (BRASIL, 2017b), é resultado do Projeto de Lei proposto pelo Ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira Filho, e surge como forma de garantir aos migrantes os direitos fundamentais, previstos na Constituição Federal de 1988, que se encontravam perdidos pela aplicação do Estatuto do Estrangeiro. O relator da proposta na Câmara dos Deputados, deputado Orlando Silva, assegura que o texto da atual Lei de Migração trata a migração como um direito; diferente do Estatuto do Estrangeiro, que era baseado na ideia de segurança nacional. Nesse sentido, refere que:

Primeira ideia da lei: a migração passa a ser um direito, porque o estatuto do estrangeiro era baseado mais na segurança nacional, na restrição ao mercado de trabalho para o estrangeiro do que na regulamentação do direito dos migrantes. Nesta lei, procuramos desburocratizar o processo de emissão de vistos. Assim, os estrangeiros terão mais facilidade para todos os tipos de visto. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017, documento eletrônico).

Desse modo, considerando que a Lei de Migração é recente no ordenamento jurídico brasileiro e mais alinhada com a Constituição Federal brasileira, a próxima seção destina-se a analisar alguns artigos da referida lei, bem como do decreto que a antecede.

7.3 A LEI DE MIGRAÇÃO BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DA LEI Nº 13.445/2017 E DO DECRETO Nº 9.199/2017

É possível afirmar que o fluxo dos imigrantes haitianos ao Brasil, após o ano de 2010, contribuiu para a aprovação da atual Lei de Migração, uma vez que a legislação antiga não se mostrava suficiente para a resolução dos problemas desses migrantes, bem como não estava de acordo com a ordem jurídica vigente no Brasil. Nesse sentido:

A entrada dos haitianos no Brasil foi vista com grande receio por uma parcela da sociedade, por setores conservadores do governo e por alguns órgãos da imprensa nacional, que tratavam o fluxo como invasão. Por outro lado, esse quadro migratório gerou efeitos positivos ao mostrar a urgência de se discutir e redefinir a política migratória brasileira, inserindo nas reflexões a visão do imigrante na perspectiva dos direitos humanos. (FERNANDES; FARIA, 2017, p. 157).

Resultado do Projeto de 2.516 de 2015, sancionada em 24 de maio de 2017, a Lei de Migração marca um importante avanço nas temáticas de proteção aos migrantes pelo ordenamento jurídico brasileiro. Ao contrário do Estatuto de Estrangeiro, a Lei de Migração garante o reconhecimento do imigrante como um sujeito de direitos, ao qual são extensíveis todas as garantias legais previstas na Constituição Federal de 1988 e uma gama de direitos que antes não eram previstos pela legislação aos migrantes. Em entrevista à revista Carta Capital, a professora do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, Deisy de Freitas Lima Ventura, analisa o documento e explica que:

A lei é inegavelmente um grande avanço. É óbvio que uma norma que teve unanimidade no Senado Federal em 2017 no contexto de polarização política que vivemos não é ideal do ponto de vista dos direitos dos migrantes. Mas podemos falar em avanços, sobretudo porque a legislação deixa de falar em estrangeiros, que era a expressão utilizada pelo Estatuto do Estrangeiro, reduz significativamente a discricionariedade do Estado brasileiro em relação a permanência dos imigrantes no Brasil, reconhece direitos antes não reconhecidos, melhora a sistemática de

concessão de vistos e não proíbe a regularização migratória que era o grande problema do antigo Estatuto. (REGULAMENTO..., 2017, documento eletrônico).

Nesse sentido, a Lei de Migração apresenta um avanço em relação ao Estatuto do Estrangeiro, por ser uma proposta muito mais alinhada à proteção dos direitos humanos e a Constituição Federal vigente, conforme já explanado. Tal avanço prevalece apesar dos vetos do então Presidente da República Michel Temer.

Sobre os vetos, tem-se que, antes de ser sancionada, a Lei de Migração teve diversos trechos do seu texto legal vetados pelo Presidente da República. Após os vetos, o texto legal retornou ao Congresso Nacional que realizou algumas modificações. Ocorre que, mesmo após as alterações pelo Congresso Nacional, a Lei de Migração foi promulgada com dezoito vetos que fragilizaram o texto original da legislação, uma vez que os trechos vetados possibilitariam a materialização dos princípios enunciados pelo artigo 3º da Lei. No entanto, ainda assim, os vetos não retiraram totalmente o avanço que representa a Lei de Migração para o ordenamento jurídico brasileiro. Assim, “pesar de limitado por um significativo número de vetos apostos pela Presidência da República, a nova lei também representa um importante trunfo para a imagem internacional do Brasil, tão combatida pelas sucessivas crises que temos enfrentado” (RAMOS, *et al.*, 2017, documento eletrônico).

Entre os principais vetos, destacam-se os que atingiram o artigo 1º da Lei, que teve o inciso I do §1º e §2º atingidos. O artigo 1º, §1º, em seu inciso I, define o conceito de migrante e alude que no termo se refere a qualquer pessoa que se desloca de país ou região geográfica ao território de outro país ou região geográfica, incluindo o imigrante, o emigrante, o residente fronteiro e o apátrida⁴² (BRASIL, 2017c).

Conforme a redação do referido inciso, todos os sujeitos incluídos no conceito de migrante estariam protegidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, especialmente em relação aos direitos fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal, o que

⁴² Acerca do conceito de migrante, cumpre destacar que o regulamento da Lei de Migração, Decreto n. 9.199/2017, se ocupou de definir em seu artigo 1º, parágrafo único, inciso I como sendo “pessoa que se desloque de país ou região geográfica ao território de outro país ou região geográfica, em que estão incluídos o imigrante, o emigrante e o apátrida” (BRASIL, 2017b). Ou seja, o decreto excluiu do conceito de migrante o residente fronteiro, que pela redação original da Lei de Migração também era considerado migrante.

contribuía para minimizar os efeitos de oposição entre nacional e estrangeiro, ao atribuir a ambos o mesmo patamar de direitos e garantias.

Por sua vez, o §2º do mesmo artigo 1º possibilitava a circulação de povos indígenas nas terras tradicionalmente ocupadas (BRASIL, 2017c). Ou seja, a redação original do texto normativo possibilitava que os povos indígenas tivessem o direito à livre circulação por toda a extensão de seus territórios tradicionais, não limitando-os ao território brasileiro. No entanto, por meio do veto, tal direito ficou limitado ao território nacional, sendo que a motivação utilizada para justificar tal veto foi que tal dispositivo afrontava os artigos 1º, I; 20, § 2º ; e 231 da Constituição Federal, que estabelecem a proteção do território nacional como elemento de soberania estatal, e que o controle de entrada e saída de pessoas das fronteiras deve ser feito por instituições brasileiras. Além disso, as razões do veto se firmavam na declaração de que a competência da demarcação das terras tradicionalmente ocupadas é da União (BRASIL, 2017c).

Ainda, merece destaque o veto ao §2º, do artigo 4º, que possibilitava ao imigrante o exercício de cargo, ofício ou função pública, exceto reservados para brasileiro nato, nos termos da Constituição Federal (BRASIL, 2017c). Nesse sentido, o exercício de tais atividades fica limitado a nacionais brasileiros.

Chamam atenção os vetos à alínea “e”, inciso II, do artigo 55 e aos artigos 116 e 118 da Lei, sendo que o primeiro proibia a expulsão de estrangeiros que tivessem cometido crimes do país e que residissem no país por mais de quatro anos; o segundo previa a revogação das expulsões de estrangeiros decretadas antes de cinco de outubro de 1988, ou seja, antes da redemocratização brasileira; e o terceiro dispositivo, considerado um dos vetos mais graves, concedia a anistia, ou seja, a autorização de residência para todos os estrangeiros que tivessem ingressado no Brasil de maneira irregular até o dia seis de julho de 2016 (BRASIL, 2017c). Cabe aqui destacar que a concessão da anistia migratória já havia sido concedida pelos presidentes Fernando Henrique Cardoso, em 1999, e Lula, em 2009. O veto a tal dispositivo legal apresentou um claro descomprometimento ante as temáticas de proteção aos direitos humanos (NOVA..., 2017b).

Apesar da quantidade e gravidade dos vetos, que estabeleceram medidas restritivas de aplicabilidade da lei, tem-se que parte da estrutura originária da proposta da lei foi preservada e, conforme já mencionado, representa um marco fundamental quanto ao avanço da temática da questão migratória e sua proteção

pelo ordenamento jurídico brasileiro. O maior avanço certamente se dá pela revogação do Estatuto do Estrangeiro, instrumento jurídico baseado na doutrina da segurança nacional e promulgado durante o regime militar brasileiro, que, mesmo após a redemocratização, vigorou por quase trinta anos. Nesse sentido, por meio da Lei de Migração, abre-se brecha para a garantia dos direitos fundamentais das pessoas migrantes, sob a perspectiva de serem sujeitos de direitos, razão pela qual passa-se a analisar os principais dispositivos da Lei 13.445/2017.

Inicialmente, importante destacar que o próprio artigo 1^o⁴³ já representa um avanço ao definir as várias categorias conceituais referentes a temática das migrações, quais sejam: imigrante, emigrante, residente fronteiriço, visitante e apátrida (BRASIL, 2017b). Nesse sentido, a lei preocupa-se tanto com os estrangeiros que se encontrem no território nacional, quanto com brasileiros que residam no exterior, além de abarcar os apátridas que são aquelas pessoas sem nacionalidade ou que perderam a sua nacionalidade.

Ademais, a alteração da nomenclatura dada pela redação da nova lei merece destaque. O revogado Estatuto do Estrangeiro tratava as pessoas não nacionais como estrangeiros, enquanto que o Lei de Migração os trata como imigrantes. Sobre tal temática, Seyferth (2008, p. 3) realiza uma importante distinção acerca dos vocábulos, ao estabelecer que possuem significados diferentes:

As palavras estrangeiro e imigrante aparentemente têm significação diferente, mas sob muitos aspectos são usadas em sinonímia. Estrangeiro é o indivíduo natural de outro país ou, na versão substantiva, aquele que não é natural, nem cidadão, do país onde se encontra, conforme registram os dicionários. [...] Imigrante, num sentido mais geral, é aquele que se desloca para outro país e ali permanece, e a imigração tem sido qualificada

⁴³ Art. 1^o Esta Lei dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante.

§ 1^o Para os fins desta Lei, considera-se:

I - (VETADO);

II - imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;

III - emigrante: brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior;

IV - residente fronteiriço: pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho;

V - visitante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;

VI - apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro.

§ 2^o (VETADO).

justamente pela entrada de indivíduos ou grupos num país estrangeiro com intenção de ali restabelecer sua residência [...].

Nesse sentido, a grafia do revogado Estatuto do Estrangeiro, ao utilizar o vocábulo estrangeiro, tinha como objetivo claro a manutenção da distinção entre o nacional e o estrangeiro. Enquanto que a Lei de Migração, ao estabelecer o vocábulo imigrante, trata o natural de outro país de forma mais humanizada em relação ao vocábulo anterior.

Por sua vez, os artigos 3^{o44} e 4^{o45} da Lei nº 13.445/2017, tratam, respectivamente: sobre os princípios e diretrizes que regem a política migratória

⁴⁴ Art. 3^o A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes: I - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos; II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação; III - não criminalização da migração; IV - não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional; V - promoção de entrada regular e de regularização documental; VI - acolhida humanitária; VII - desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil; VIII - garantia do direito à reunião familiar; IX - igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares; X - inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas; XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social; XII - promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante; XIII - diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante; XIV - fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas; XV - cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante; XVI - integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço; XVII - proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante; XVIII - observância ao disposto em tratado; XIX - proteção ao brasileiro no exterior; XX - migração e desenvolvimento humano no local de origem, como direitos inalienáveis de todas as pessoas; XXI - promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei; e XXII - repúdio a práticas de expulsão ou de deportação coletivas (BRASIL, 2017b).

⁴⁵ Art. 4^o Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados: I - direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos; II - direito à liberdade de circulação em território nacional; III - direito à reunião familiar do migrante com seu cônjuge ou companheiro e seus filhos, familiares e dependentes; IV - medidas de proteção a vítimas e testemunhas de crimes e de violações de direitos; V - direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais a outro país, observada a legislação aplicável; VI - direito de reunião para fins pacíficos; VII - direito de associação, inclusive sindical, para fins lícitos; VIII - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória; IX - amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos; X - direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória; XI - garantia de cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória; XII - isenção das taxas de que trata esta Lei, mediante declaração de hipossuficiência econômica, na forma de regulamento; XIII - direito de acesso à informação e garantia de confidencialidade quanto aos dados pessoais do migrante, nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011; XIV - direito a abertura de conta bancária;

brasileira e sobre os direitos garantidos aos migrantes que se encontrem em território nacional, em uma demonstração de maior proteção jurídica aos migrantes como sujeitos de direitos ao estabelecer a garantia dos direitos humanos assegurados aos brasileiros; a previsão de acolhida humanitária, o direito à reunião familiar, eliminação à discriminação e o repúdio e a prevenção à xenofobia, ao racismo e outras formas de discriminação como princípios da política migratória brasileira; acesso aos direitos sociais como saúde, assistência e previdência social, e amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovem insuficiência de recursos. Além desses, a lei prevê aos imigrantes direitos que não estavam estabelecidos no Estatuto do Estrangeiro, como são exemplos a desburocratização do processo de concessão de vistos, a concessão de visto humanitário aos imigrantes que necessitem de acolhimento especial, bem como a formulação e o acesso a políticas públicas, e o direito à livre associação, inclusive a participação sindical (NOVA..., 2017a).

Resta evidenciado que os artigos acima promovem uma proteção aos imigrantes em várias esferas, seja em relação aos direitos fundamentais, civis, garantias e liberdades individuais, seja em relação aos direitos sociais e, até mesmo, aos direitos de participação, em uma garantia de que o preceito constitucional à dignidade da pessoa humana seja estendido aos imigrantes.

Importa destacar que em relação ao acolhimento de migrantes por razões humanitárias, a Lei de Migração traz a previsão expressa no §3º do artigo 14⁴⁶, que estabelece a possibilidade de concessão do visto temporário ao imigrante nacional de país em situação de grave ou iminente instabilidade institucional, conflito armado,

XV - direito de sair, de permanecer e de reingressar em território nacional, mesmo enquanto pendente pedido de autorização de residência, de prorrogação de estada ou de transformação de visto em autorização de residência; e XVI - direito do imigrante de ser informado sobre as garantias que lhe são asseguradas para fins de regularização migratória. § 1º Os direitos e as garantias previstos nesta Lei serão exercidos em observância ao disposto na Constituição Federal, independentemente da situação migratória, observado o disposto no § 4º deste artigo, e não excluem outros decorrentes de tratado de que o Brasil seja parte. § 2º (VETADO). § 3º (VETADO). § 4º (VETADO) (BRASIL, 2017b).

⁴⁶ Art. 14. O visto temporário poderá ser concedido ao imigrante que venha ao Brasil com o intuito de estabelecer residência por tempo determinado e que se enquadre em pelo menos uma das seguintes hipóteses: [...] § 3º O visto temporário para acolhida humanitária poderá ser concedido ao apátrida ou ao nacional de qualquer país em situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento (BRASIL, 2017b).

calamidade de grande proporção, desastre ambiental ou grave violação de direitos humanos ou direito internacional humanitário. Ainda, o artigo 20⁴⁷ prevê a possibilidade de simplificação do registro e identificação civil do solicitante de refúgio, de asilo, de reconhecimento de apátrida e de acolhimento humanitário, ao estabelecer que a identificação poderá ser realizada com a apresentação dos documentos que o imigrante dispuser (BRASIL, 2017b). Tais previsões legais atinge situações específicas, como é o caso dos imigrantes haitianos, objeto da presente tese.

Outra inovação trazida pela Lei de Migração, que atinge diretamente os imigrantes haitianos, é a garantia do direito de reunião familiar, previsto em diversos artigos, entre os quais se destaca o artigo 37⁴⁸. Assim, é garantida a possibilidade de concessão de visto temporário com a finalidade de reunião familiar ao imigrante, nos termos da lei. Tal previsão legal tem sido utilizada por vários imigrantes haitianos que têm se aproveitado de tal situação para trazer seus familiares com o intuito de fixarem-se permanentemente no Brasil.

Em relação às medidas de retirada compulsória, repatriação, deportação e expulsão, que a lei estabelece em seus artigos 46 a 62, destaca-se que devem observar o disposto no Estatuto do Refugiado, bem como as disposições legais, tratados, instrumentos e mecanismos que abordem da proteção aos apátridas ou de outras situações humanitárias. Além disso, em observância e proteção ao princípio da não criminalização da migração, prevê a garantia da observância do devido processo legal nos casos de expulsão ou deportação⁴⁹ (BRASIL, 2017b).

⁴⁷ Art. 20. A identificação civil de solicitante de refúgio, de asilo, de reconhecimento de apatridia e de acolhimento humanitário poderá ser realizada com a apresentação dos documentos de que o imigrante dispuser (BRASIL, 2017b).

⁴⁸ Art. 37. O visto ou a autorização de residência para fins de reunião familiar será concedido ao imigrante:

I - cônjuge ou companheiro, sem discriminação alguma;

II - filho de imigrante beneficiário de autorização de residência, ou que tenha filho brasileiro ou imigrante beneficiário de autorização de residência;

III - ascendente, descendente até o segundo grau ou irmão de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência; ou

IV - que tenha brasileiro sob sua tutela ou guarda (BRASIL, 2017b).

⁴⁹ Art. 46. A aplicação deste Capítulo observará o disposto na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, e nas disposições legais, tratados, instrumentos e mecanismos que tratem da proteção aos apátridas ou de outras situações humanitárias.

Art. 47. A repatriação, a deportação e a expulsão serão feitas para o país de nacionalidade ou de procedência do migrante ou do visitante, ou para outro que o aceite, em observância aos tratados dos quais o Brasil seja parte.

Ainda, em cumprimento à previsão legal do artigo 3º que estabelece entre os princípios e diretrizes da lei a vedação e repúdio à prática de expulsão ou deportação coletivas, nos artigos 61 e 62⁵⁰, a Lei de Migração apresenta a vedação à repatriação, à deportação ou à expulsão coletivas, além de estabelecer que não se procederá a retirada compulsória de nenhum indivíduo quando subsistirem razões para acreditar que a medida poderá colocar em risco a vida ou a integridade pessoal (BRASIL, 2017b).

Diante do exposto, após a análise dos principais artigos da atual Lei de Migração, em uma comparação com a antiga legislação brasileira, permite concluir que a atual está muito mais voltada para a proteção dos direitos humanos dos migrantes, uma vez que vários artigos do revogado Estatuto do Estrangeiro não se encontram na atual legislação. Nesse sentido, “a nova Lei de Migração [...] é considerada um avanço, principalmente ao se analisar a conjuntura mundial em que muitos países têm endurecido suas regras contra os imigrantes” (FERNANDES; FARIA, 2017, p. 148). Ocorre que, após a promulgação da Lei de Migração, a mesma ainda seria regulamentada.

No dia 20 de novembro de 2017 foi promulgado o Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei de Migrações. Inicialmente, cumpre destacar que tal decreto foi realizado sem diálogo com a sociedade ou qualquer entidade ou organização de proteção à migração, sendo a participação social limitada a uma breve consulta.

Submetido a uma brevíssima consulta pública que durou não mais do que alguns dias, o texto do Regulamento foi alvo de numerosas críticas formuladas por especialistas, entidades sociais e instituições que se ocupam do tema em nosso país. Malgrado a plena pertinência jurídica, técnica e política de tais críticas, elas foram ignoradas pelo Poder Executivo. Caberia perguntar qual o sentido de uma consulta pública realizada nestas condições. (RAMOS *et al.*, 2017, documento eletrônico).

Art. 48. Nos casos de deportação ou expulsão, o chefe da unidade da Polícia Federal poderá representar perante o juízo federal, respeitados, nos procedimentos judiciais, os direitos à ampla defesa e ao devido processo legal. (BRASIL, 2017b).

⁵⁰ Art. 61. Não se procederá à repatriação, à deportação ou à expulsão coletivas.

Parágrafo único. Entende-se por repatriação, deportação ou expulsão coletiva aquela que não individualiza a situação migratória irregular de cada pessoa.

Art. 62. Não se procederá à repatriação, à deportação ou à expulsão de nenhum indivíduo quando subsistirem razões para acreditar que a medida poderá colocar em risco a vida ou a integridade pessoal (BRASIL, 2017b).

Além disso, cumpre destacar a redação final do decreto possui 319 artigos, enquanto que a Lei de Migração por ele regulamentada, contem 125 artigos, ou seja, quase três vezes menor e que as sugestões apresentadas nos encontros foram ignoradas pelo decreto.

O Decreto 9.199/2017, que regulamenta a Lei, não considerou as recomendações apresentadas pela sociedade civil e acrescentou pontos problemáticos, como a restrição à reunião familiar e ao visto de trabalho. A regulamentação vai de encontro à Lei e, além de manter termos como “imigrante clandestino”, também possibilita a prisão para migrantes em situação irregular por solicitação da Polícia Federal. (COM AVANÇOS..., 2018, documento eletrônico).

Considerando que o decreto é problemático, cumpre destacar os principais pontos duvidosos de tal regulamentação em relação à proposta inicial da Lei de Migração, visto que é possível afirmar que o mesmo “representa uma grave ameaça a conquistas históricas, tanto no que se refere aos direitos dos migrantes como no que tange à capacidade do Estado brasileiro de formular políticas adequadas em relação a esta matéria de relevância crescente” (RAMOS *et al.*, 2017, documento eletrônico). No mesmo sentido, Deisy de Freitas Lima Ventura (REGULAMENTO..., 2017) refere que a regulamentação é um retrocesso, contra e fora da lei, e destaca que dentre os principais problemas encontrados no decreto que regulamenta a Lei de Migração, está o artigo 172 e seu respectivo parágrafo único⁵¹, que trazem a expressão “migrante clandestino”:

Para se ter uma ideia da gravidade dos erros, o decreto faz referência à expressão “migrante clandestino”, de conotação pejorativa evidente, que reforça o estigma de migrantes em situação irregular, e que não só é repudiada, mas há muito foi eliminada de todos os ordenamentos jurídicos. A regulamentação é uma vergonha do ponto de vista técnico e jurídico, além de um grave erro político no momento em que o Brasil deveria regularizar a questão migratória para a nossa própria segurança. (REGULAMENTO..., 2017, documento eletrônico).

⁵¹ Art. 172. A entrada condicional no território nacional de pessoa que não preencha os requisitos de admissão poderá, na impossibilidade de retorno imediato do imigrante impedido ou clandestino, ser autorizada pela Polícia Federal, por meio da assinatura de termo de compromisso, pelo transportador ou por seu agente, que assegure o custeio das despesas com a permanência e com as providências necessárias para a repatriação do imigrante.

Parágrafo único. Na hipótese de entrada condicional prevista no caput, a Polícia Federal fixará o prazo de estada, as condições a serem observadas e o local em que o imigrante impedido ou clandestino permanecerá (BRASIL, 2017).

Outros pontos problemáticos do decreto, segundo Ventura (REGULAMENTO..., 2017), são os que tratam do visto temporário de trabalho – aqui a problemática deve-se ao fato de que o decreto estabelece que para que o visto de trabalho temporário seja concedido é preciso a comprovação prévia por meio da apresentação de um contrato de trabalho, conforme redação do artigo 38⁵². Esse ponto do texto distorce o texto original da Lei de Migração que, em seu artigo 14, §5⁵³, estabelece a possibilidade de imigrantes ingressarem licitamente no Brasil e se beneficiarem do visto para procurar trabalho.

Além disso, conforme o artigo 45, inciso IX⁵⁴, a pessoa que tenha praticado ato contrário aos princípios e objetivos dispostos na Constituição Federal pode ser impedida de ingressar no território nacional, a partir disso o decreto deveria regulamentar tais situações. No entanto, o decreto silenciou a respeito da regulamentação do artigo 45, inciso IX, da Lei 13;445/2017, ou seja, nada referiu sobre quais seriam os atos contrários aos princípios e objetivos da Constituição Federal. Tal situação, segundo Deisy Ventura, dá brecha para que o poder Executivo tenha a discricionariedade para recusar o visto de pessoas que possam ser consideradas como indesejadas (REGULAMENTO..., 2017).

Além desses, alguns pontos problemáticos do decreto destacado pelo Conectas Direitos Humanos (CINCO..., 2019, documento eletrônico) são os seguintes:

- Mantém a confusão entre justiça criminal e migração quando condiciona o acesso ao direito de migrar à ausência de antecedentes penais e condenação penal, concretizando uma dupla penalização;

⁵² Art. 38. O visto temporário para trabalho poderá ser concedido ao imigrante que venha exercer atividade laboral com ou sem vínculo empregatício no País.

§ 1º O visto temporário para trabalho com vínculo empregatício será concedido por meio da comprovação de oferta de trabalho no País, observado o seguinte:

I - a oferta de trabalho é caracterizada por meio de contrato individual de trabalho ou de contrato de prestação de serviços (BRASIL, 2017).

⁵³ Art. 14. O visto temporário poderá ser concedido ao imigrante que venha ao Brasil com o intuito de estabelecer residência por tempo determinado e que se enquadre em pelo menos uma das seguintes hipóteses: [...] § 5º Observadas as hipóteses previstas em regulamento, o visto temporário para trabalho poderá ser concedido ao imigrante que venha exercer atividade laboral, com ou sem vínculo empregatício no Brasil, desde que comprove oferta de trabalho formalizada por pessoa jurídica em atividade no País, dispensada esta exigência se o imigrante comprovar titulação em curso de ensino superior ou equivalente (BRASIL, 2017b).

⁵⁴ Art. 45. Poderá ser impedida de ingressar no País, após entrevista individual e mediante ato fundamentado, a pessoa: [...] IX - que tenha praticado ato contrário aos princípios e objetivos dispostos na Constituição Federal (BRASIL, 2017b).

- Ao contrário da lei, que garante a não criminalização de migrantes por sua condição migratória, prevê a prisão de migrantes devido à sua condição migratória;
- Inclui previsão de prisão para fins administrativos, prática vedada pela Constituição Federal;
- Não estabelece parâmetros sobre as condições, prazos e requisitos para a emissão do visto humanitário;
- Cria um sistema complexo e intrincado de tipologias de vistos e residências, atrelando o acesso a documentos às motivações, ocupações e condições limitadas e provisórias.

Todos os pontos acima elencados permitem inferir que o decreto de regulamentação de Lei de Migração trata o imigrante de forma discriminatória, ao estabelecer restrições que a Lei não previa, além de não cumprir com sua atribuição regulamentar, entre as quais estaria o visto humanitário, matéria que o decreto deveria disciplinar conforme previsão expressa do artigo 14, §3º, da Lei 13.445/2017⁵⁵.

Pela análise do Decreto nº 9.199/2017, é possível perceber que este se mostra, em diversos dispositivos, contrário ao estabelecido pela Lei de Migração, em um sentido de total desaprovação da mesma.

Percebe-se que boa parte da preocupação da Lei de Migração quanto à proteção dos migrantes em situação de vulnerabilidade, seja decorrente de situação de refúgio ou apatridia, bem como situação decorrente de acolhimento por razões humanitárias, que é o caso da maioria dos imigrantes haitianos, foi desvirtuada pelo seu decreto regulamentador. No entanto, ainda é possível perceber na Lei de Migração um caráter de maior preocupação em relação à proteção dos direitos humanos desses migrantes, em consonância com as previsões da Constituição Federal e demais documentos de cunho internacional que preveem a proteção dos direitos dos migrantes quando comparada ao Estatuto do Estrangeiro.

Após a análise de como os instrumentos jurídico-normativos brasileiros tratam o migrante e como acolhem o imigrante haitiano, a pesquisa avança no sentido da empiria, com o intuito de que a presente tese, mais do que discutir conceitos teóricos, possa realizar uma aproximação da teoria-prática, por meio de um estudo

⁵⁵ Art. 14. O visto temporário poderá ser concedido ao imigrante que venha ao Brasil com o intuito de estabelecer residência por tempo determinado e que se enquadre em pelo menos uma das seguintes hipóteses: [...] § 3º O visto temporário para acolhida humanitária poderá ser concedido ao apátrida ou ao nacional de qualquer país em situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento (BRASIL, 2017b).

de caso em um frigorífico de suínos. A seguir, investiga-se as características da relação de trabalho dos imigrantes haitianos inseridos em um frigorífico de suínos localizado no município de Santa Rosa/RS para responder ao questionamento proposto no sentido de averiguar se as transformações no mundo do trabalho, no atual contexto de globalização, incorporam o trabalho dos imigrantes como estratégia de acumulação do capital, via precarização mais intensa do que são submetidos os trabalhadores brasileiros, a partir da análise da relação de trabalho dos imigrantes haitianos inseridos em um frigorífico de suínos localizado no município de Santa Rosa/RS.

8 A RELAÇÃO DE TRABALHO DOS IMIGRANTES HAITIANOS INSERIDOS EM UM FRIGORÍFICO DE SUÍNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS

O presente capítulo busca apresentar a análise dos resultados a partir do problema de pesquisa e dos objetivos que norteiam a tese. Pretende-se, por meio desse estudo, com base nas respostas dos sujeitos pesquisados – representante da empresa e trabalhadores imigrantes haitianos – elucidar o problema proposto.

Conforme descrição da metodologia de pesquisa, o universo geográfico considerado foi uma empresa inserida na cadeia produtiva de suínos, mais especificamente, um frigorífico localizado no município de Santa Rosa, pertencente à Região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, e estabeleceu como objetivo analisar se as transformações no mundo do trabalho, no atual contexto de globalização, incorporam o trabalho dos imigrantes, via precarização mais intensa do que são submetidos os trabalhadores brasileiros, como estratégia de acumulação do capital, a partir da análise do trabalho realizado por imigrantes haitianos inseridos na empresa específica. A busca pela elucidação do objetivo se deu por meio da aplicação de entrevistas semiestruturadas, sendo dois modelos de formulários, um direcionado ao representante da empresa, indicado pela mesma, mas com condições de responder ao questionado e, o segundo, direcionado aos trabalhadores imigrantes.

Os aspectos considerados pelo roteiro de entrevista semiestruturada endereçada ao representante da empresa (APÊNDICE A) foram os seguintes: identificação do respondente, interesse da empresa pelo tipo de mão de obra, identificação dos trabalhadores imigrantes empregados e do trabalho por eles realizado (funções, turnos, carga horária e salário) e relação desses com a totalidade de trabalhadores empregados, em aspectos de quantidade e qualidade/igualdade no trabalho, além de questões relacionadas ao tipo de mão de obra específica.

Na entrevista semiestruturada direcionada aos trabalhadores imigrantes (APÊNDICE B), os aspectos considerados foram os seguintes: identificação e caracterização sociodemográfica, identificação das características e causas da emigração, questões relacionadas especificamente ao trabalho em busca de uma caracterização do mesmo e entendimento acerca do modo como se desenvolve a relação específica e, por fim, questões sobre inserção na comunidade e planos

futuros, a fim de compreender quais benefícios que receberam e/ou continuam recebendo e se tais impactam a relação de trabalho em questão.

O enfoque principal de ambos os roteiros de entrevistas foi a busca por elementos que caracterizassem a relação de trabalho específica, utilização de mão de obra estrangeira, não sendo perspectiva do estudo as características pessoais dos imigrantes e seu modo de vida. No entanto, é certo que os apontamentos de determinadas características são fundamentais no presente estudo, vez que contribuem para a compreensão das relações de parte e totalidade, a fim de expressar a realidade específica desses imigrantes.

Nesse sentido, os elementos específicos relacionados a caracterização sociodemográfica e identificação das características e causas da emigração, embora não sejam o objetivo principal da presente tese, permitem que seja realizada uma classificação desses trabalhadores dentro de um universo que contribui para o entendimento acerca das condições das quais os entrevistados advêm, e que, no conjunto, auxiliam na compreensão das relações de trabalho pesquisadas e quais os reais significados dessas dentro da realidade pesquisada. As questões acerca da positividade ou não da vinda ao município específico, bem como dos planos futuros, também contribuem para a análise.

Destaca-se que o instrumento de coleta de dados foi estruturado com perguntas objetivas fechadas e abertas, que permitiram respostas descritivas e, em algumas, a assinalação de resposta específica. Conforme já estabelecido

A fim de responder ao problema proposto, qual seja – as transformações no mundo do trabalho, no atual contexto de globalização, incorporam o trabalho dos imigrantes como estratégia de acumulação do capital, via precarização mais intensa do que são submetidos os trabalhadores brasileiros, a partir da análise da relação de trabalho dos imigrantes haitianos inseridos em um frigorífico de suínos localizado no município de Santa Rosa/RS? –; o presente capítulo foi dividido em seis subseções, nas quais se abordam, respectivamente, o interesse da empresa na mão de obra específica; o perfil do imigrante haitiano no contexto pesquisado e as características dos sujeitos participantes da pesquisa; a análise das causas que levam tais pessoas a migrar; as características da relação de trabalho dos imigrantes haitianos no contexto pesquisado; a configuração da rede de apoio no e a partir do Brasil e, por fim, uma subseção na qual são apresentados alguns indicadores do que o futuro reserva para os imigrantes haitianos no contexto pesquisado.

8.1 O INTERESSE DA EMPRESA NA MÃO DE OBRA ESPECÍFICA –IMIGRANTES HAITIANOS

A presente subseção destina-se a analisar, a partir dos elementos apresentados na fase empírica da pesquisa, qual é o interesse da empresa na mão de obra específica, qual seja, a contratação de imigrantes haitianos para trabalhar na planta produtiva do frigorífico em questão.

Julgando ser um elemento essencial para a elucidação do problema proposto, na entrevista direcionada à representante da empresa – funcionária do setor de Recursos Humanos –, o primeiro aspecto a ser esclarecido diz respeito às motivações da empresa para a contratação de mão de obra específica e como se deu o procedimento para que as contratações fossem efetivadas. A entrevistada destacou que a principal motivação da empresa na contratação da mão de obra estrangeira era a dificuldade que a empresa possuía, à época – ano de 2013 –, em encontrar mão de obra local para o preenchimento de determinados cargos, como eram os casos dos cargos de auxiliar de produção e desossador. Explicou que tais cargos não exigem qualificação específica e que a empresa tinha dificuldade na contratação de mão de obra local, em virtude do momento econômico pelo qual passava o país. A informação quanto aos cargos exercidos pelos trabalhadores imigrantes foi confirmada pelos mesmos, uma vez que seis dos participantes da pesquisa informaram exercer suas funções no setor de desossa e três deles informaram exercer as funções no abate.

Assim, mostra-se importante realizar uma breve análise acerca do trabalho desenvolvido nas plantas produtivas dos frigoríficos, especialmente quanto aos cargos de auxiliar de produção e desossa, geralmente preenchidos pelos imigrantes, a fim de compreender por que existe resistência por parte dos trabalhadores brasileiros em preencher as vagas disponíveis no frigorífico e qual é a razão de tais vagas serem aceitas pelos trabalhadores imigrantes haitianos.

Conforme já estabelecido nos capítulos teóricos, o trabalho é categoria inerente à construção do homem enquanto um ser social, bem como é essencial para a autorização de permanência do imigrante em país diverso do de sua origem. Assim sendo, o trabalho aparece como uma categoria central para a migração, o que se aplica também à migração haitiana no município em questão, localizado na

região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. É por meio do trabalho que os fluxos migratórios aumentam, permanecem ou se modificam, uma vez que somente através do trabalho é que se possibilitam as condições de existência e de manutenção desses imigrantes que se encontram num espaço geográfico diverso do seu país de origem.

Ainda, acerca do trabalho destinado a imigrantes, tem-se que é o trabalho mais precário da cadeia produtiva, entre os quais, encontram-se os postos ocupados dentro do frigorífico em questão, quais sejam, auxiliar de produção (abate) e desossa, funções que exigem movimentos repetitivos por parte dos trabalhadores, além de apresentar altos índices de ocorrência de acidentes de trabalho, bem como adoecimentos em decorrência da função exercida (BOSI, 2019).

Nesse sentido, apesar de toda a inovação tecnológica ocorrida nas últimas décadas, especialmente após a globalização, o ramo frigorífico ainda mantém em sua cadeia produtiva os padrões de produção do sistema fordista/taylorista, que se caracteriza, essencialmente, por um trabalho desenvolvido em série, de maneira repetitiva e monótona. O que, destaca-se, apesar da predominância do sistema fordista da produção em série, não significa que não houve desenvolvimento tecnológico no setor.

Ocorre, que nem mesmo a inovação tecnológica no setor específico é capaz de diminuir a dependência do grande número de trabalhadores dentro de uma matriz produtiva frigorífica. Assim, muito embora tenha ocorrido a incorporação dos padrões de produção toyotista, a linha de produção caracteriza-se pela manutenção do sistema de produção fordista, com elementos do sistema produtivo taylorista. Nesse sentido, Bosi destaca que:

As relações de trabalho que os haitianos encontram nos frigoríficos guardam muitas características do taylorismo. Tarefas repetitivas, processo de trabalho constantemente acelerado (apesar dos termos de ajuste de conduta – TAC – diminuírem o ritmo na linha de produção), uso de cronômetro para intervir na velocidade de cada tarefa, fiscalização permanente do desempenho dos trabalhadores, prêmios e bonificações devido a frequência, uma forma de combater o absenteísmo. (BOSI, 2019, p. 237).

A partir da negativa dos brasileiros em realizarem tais tarefas, seja em decorrência do esforço físico e mental exigidos, seja em decorrência da baixa remuneração que se apresenta dentro do contexto dos frigoríficos, a mão de obra

dos imigrantes haitianos aparece como uma força de trabalho que substitui os trabalhadores nacionais; que no contexto de crescimento econômico nacional, quando se iniciaram as contratações dos imigrantes específicos, a partir de 2013, negavam-se ao exercício de tais funções. Tal aspecto apresenta o interesse da empresa na mão de obra imigrante e revelou-se na entrevista da representante da empresa que referiu que foi a soma da situação econômica, já apresentada, com as notícias de que haviam imigrantes haitianos ingressando no Brasil – cujo objetivo de ingresso era garantir inserção no mercado de trabalho brasileiro –, que a empresa se interessou pela contratação da mão de obra imigrante. Tais notícias foram amplamente veiculadas em mídia nacional na época:

Triplicou em 2013 o número de haitianos que chegaram ilegalmente ao Brasil por Brasileia, no Acre, e tiveram a situação regularizada pela Polícia Federal. De janeiro até o início de setembro deste ano, o número de haitianos registrados na delegacia da cidade já chega a 6 mil, diz o delegado da PF Carlos Frederico Portella Santos Ribeiro. Em todo o ano de 2012, 2.318 haitianos pediram refúgio ao chegar a Brasileia sem visto. [...] Lyjeannot Verney, de 42 anos, é um dos imigrantes que chegaram ao Brasil por essa rota. Ele deixou o Haiti no último dia 9 de setembro e levou dez dias na viagem até o Acre, deixando para trás a mulher, quatro filhos, a mãe e uma irmã. "No Haiti está mais ou menos. A República Dominicana tem investido lá, fazendo estradas. Tem trabalho, mas também tem muita gente sem trabalho", conta. Ele diz que tem saudades da família, afirma que a situação no Haiti não está tão ruim como antes, mas revela que busca uma oportunidade melhor no Brasil. (STOCHERO; MARCEL, 2013, documento eletrônico).

Com a intenção de cuidar, eles deixam quem amam para trás. Atravessam fronteiras dentro de um ônibus apertado, carregando o medo de serem violentados por coiotes --os intermediários que acertam o trajeto entre a terra de origem até o Brasil. Tudo isso para conseguir o principal objetivo em novas terras: trabalho. A incerteza do rumo para onde seguem é nítida a cada conversa. A única coisa que sabem é que não conseguiam mais sobreviver em seus lares no Haiti. (KOMUKAI, 2014, documento eletrônico).

Ou seja, a partir do momento em que os trabalhadores nacionais rechaçam o trabalho realizado nos frigoríficos diante de outras possibilidades de trabalho que se apresentam num contexto de crescimento econômico, os imigrantes passam a fazer parte do exército de reserva que atende os setores onde existe uma maior exploração do trabalhador, subordinando-se ao exercício dos trabalhos precários, degradantes, monótonos e extenuantes, dentro desse setor que apresenta altos níveis de adoecimento e rotatividade, duas das principais características inerentes ao trabalho degradante. Isto porque a mão de obra estrangeira aparece como mais propícia aos níveis de exploração desejados, em decorrência da própria situação de

vulnerabilidade dos imigrantes que, no caso dos haitianos, já apresentavam uma condição de desamparo em seu próprio país, sendo tal condição amplificada em um país diverso ao de sua origem.

Nesse sentido, a dinâmica da globalização, que abre as fronteiras para o crescimento econômico e aparecimento de empresas multinacionais, passa a dominar também a contratação da mão de obra, que acaba por manter os postos mais precarizados aos trabalhadores imigrantes, visto que os trabalhadores nacionais se negam a exercer tais cargos, uma vez que a negação de tipos degradantes de trabalho é um dos elementos constitutivos do próprio sistema capitalista e ocorrem a partir da possibilidade de acesso a outros postos de trabalho menos precarizados.

Ao realizar uma análise da inserção dos imigrantes haitianos em frigoríficos da região Oeste do Paraná, Bosi (2019) destaca que a sua inserção pode ser explicada a partir das características do trabalho realizado na linha de produção frigorífica.

Os frigoríficos estão entre os raros segmentos da economia que não impõem restrições à contratação de haitianos, exceto se alguma inaptidão física inviabiliza a realização das atividades na linha de produção. Em grande medida isso acontece porque o trabalho ali é considerado duro e nocivo. Esta visão é dominante na região e formaliza uma realidade marcada de tarefas julgadas repetitivas, monótonas, enfadonhas, cansativas e extremamente perigosas porque expõem os trabalhadores ao risco de frequentes e graves lesões por esforço repetitivo. (BOSI, 2019, p. 234-235).

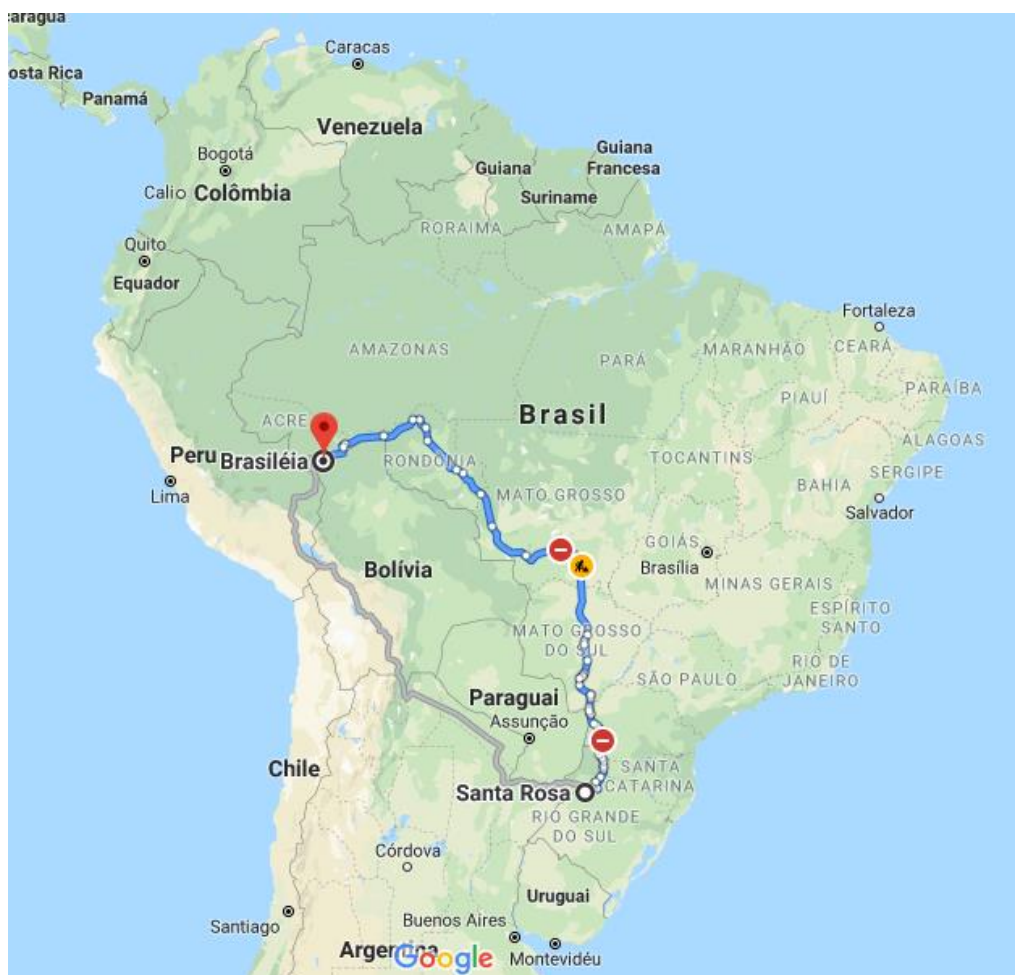
O estudo realizado por Bosi (2019), somado à informação da representante da empresa que destacou que o frigorífico foi incentivado para a contratação de imigrantes por outra empresa do mesmo grupo social, cuja sede é no estado do Acre (situada a aproximadamente 4.000 quilômetros de distância do município de Santa Rosa/RS) e que já havia contratado imigrantes haitianos para que lá trabalhassem, permite estabelecer que a contratação de trabalhadores estrangeiros para o exercício de funções nos frigoríficos tornou-se uma prática bastante comum.

Sobre o contato entre os frigoríficos localizados em Santa Rosa e no Acre, destacou a representante da empresa que inicialmente, o estabelecimento situado no Acre foi quem contratou trabalhadores imigrantes para que compusessem seu quadro funcional, sendo que a empresa contactou os demais estabelecimentos

relacionados, situados no restante do país, para informar acerca da viabilidade da contratação.

Para contextualização, o mapa abaixo (Figura 3) representa a distância entre o município de Santa Rosa/RS e o município de Brasiléia/AC.

Figura 3 – Distância entre Santa Rosa/RS e Brasiléia/AC



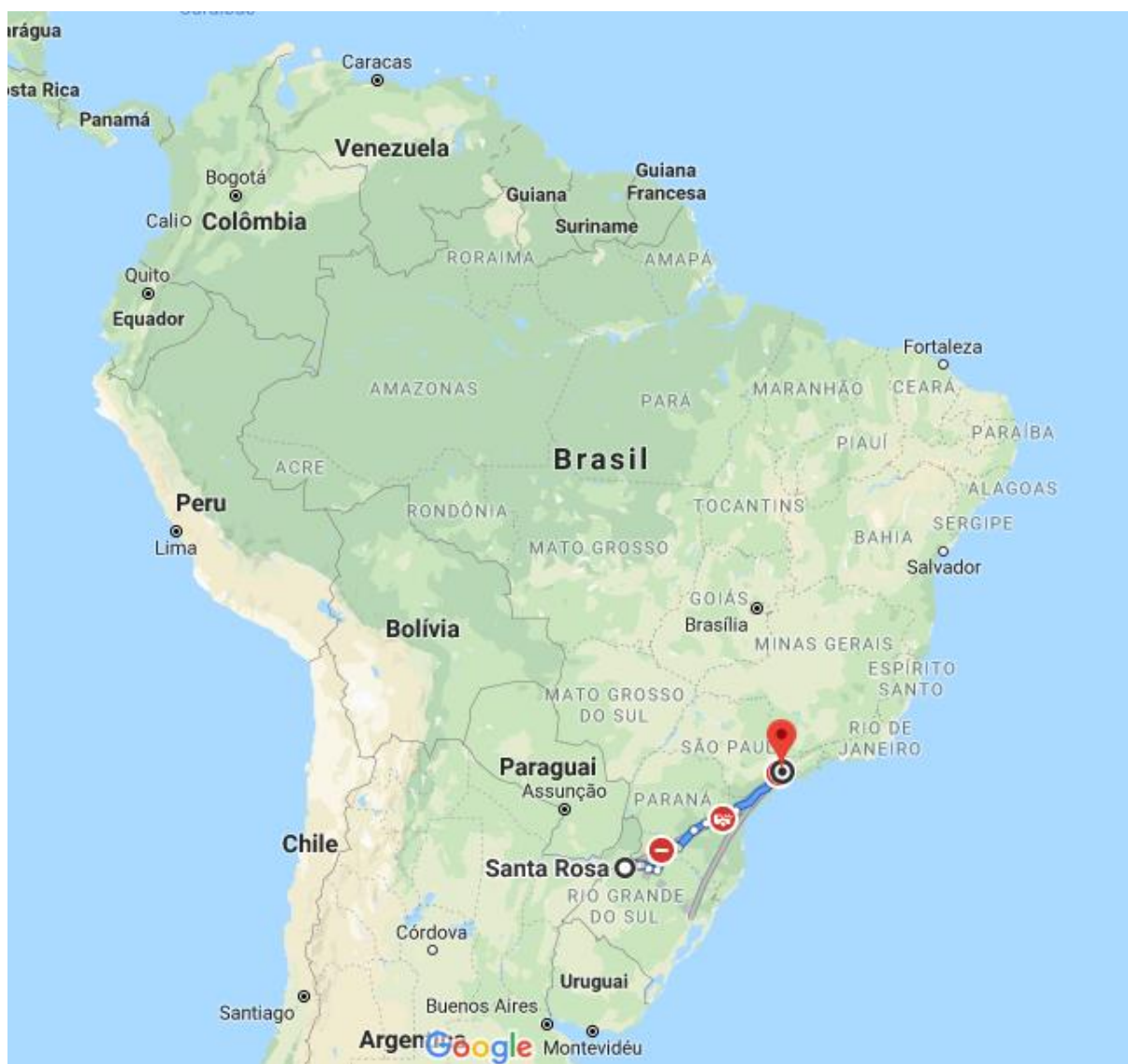
Fonte: Captura de tela de Google Maps (2019a).

Na oportunidade, a empresa encaminhou uma equipe para realizar a seleção e disponibilizou, de forma gratuita, transporte para os imigrantes haitianos que tivessem interesse em trabalhar na empresa no município de Santa Rosa/RS e ali se estabelecerem com ânimo definitivo. Nesse sentido:

O nosso país acolheu os pedidos dos estrangeiros haitianos para que pudessem ingressar no país e aqui se instalarem para construir uma nova vida e foi expedido autorização especial pelo Governo. Na época, haviam vários estrangeiros no Acre aguardando auxílio e sensibilizados com a situação, disponibilizamos uma equipe e transporte para buscar pessoas

interessadas em vir trabalhar na empresa e se estabelecer no município de Santa Rosa (P1).

A ação da empresa de encaminhar uma equipe para que selecionasse e trouxesse imigrantes haitianos para trabalhar na empresa em Santa Rosa/RS ocorreu por duas vezes, sendo a primeira a acima referida, na qual a equipe foi diretamente ao Estado do Acre a fim de proceder às contratações e que contou, inclusive, com o auxílio de outra empresa, do mesmo grupo societário, que possui sede no citado Estado. Na segunda vez, a empresa encaminhou uma equipe de seleção para a cidade de São Paulo/SP, tendo em vista que muitos dos imigrantes haitianos que ingressavam no Brasil, já se dispersavam do Acre em direção a outras regiões do país em busca de emprego, especialmente Sudeste, e, também, em decorrência de uma proximidade geográfica entre São Paulo e o município de Santa Rosa/RS (cerca de 1.200 quilômetros de distância), o que facilitou o envio da equipe pela empresa, conforme distâncias representadas pelo mapa abaixo (Figura 4).

Figura 4 – Distância entre Santa Rosa/RS e São Paulo/SP

Fonte: Captura de tela de Google Maps (2019b).

Após estas duas ocorrências, as demais contratações por parte da empresa foram ocorrendo por imigrantes haitianos que se deslocaram por conta própria. Geralmente estes imigrantes chegavam ao local por informações, de amigos ou parentes, de que o mercado de trabalho do município estava aberto e mostrava-se disponível para a contratação de mão de obra estrangeira.

Após a apresentação do interesse da empresa na mão de obra específica, importante se faz realizar uma análise do perfil dos imigrantes haitianos inseridos como funcionários do frigorífico escolhido como unidade de análise, bem como das características dos sujeitos participantes da pesquisa.

8.2 O PERFIL DO IMIGRANTE HAITIANO NO CONTEXTO PESQUISADO E AS CARACTERÍSTICAS DOS SUJEITOS PARTICIPANTES

Atualmente, a empresa – unidade de pesquisa, conta com aproximadamente 1.700 funcionários registrados na planta industrial, sendo que desse total, 166⁵⁶ são imigrantes haitianos, tanto do gênero feminino quanto masculino e cujas idades variam entre 25 e 50 anos, o que corresponde a aproximadamente 10% do total de funcionários da planta industrial da empresa, localizada no município de Santa Rosa/RS, conforme já exposto. O presente ponto, objetiva apresentar o perfil dos sujeitos participantes da pesquisa, especificamente os imigrantes haitianos.

Quanto aos participantes da pesquisa, tem-se que foram entrevistados nove trabalhadores imigrantes haitianos que exercem suas atividades dentro da empresa específica. Conforme já estabelecido no capítulo metodológico, além dos imigrantes haitianos que trabalham na empresa específica, uma funcionária do setor de Recursos Humanos, com conhecimento suficiente para responder à entrevista, também participou da fase exploratória da pesquisa, totalizando 10 sujeitos que responderam as entrevistas (separadas em roteiro de entrevista direcionado ao setor de Recursos Humanos – Apêndice A – e roteiro de entrevista direcionado aos trabalhadores imigrantes – Apêndice B).

Destaca-se que os trabalhadores, tanto a funcionária do setor de Recursos Humanos quanto os imigrantes, foram selecionados e indicados pela própria empresa. Quanto aos trabalhadores imigrantes, a pesquisadora solicitou que fossem escolhidos de maneira genérica e heterogênea, o que foi possibilitado pela empresa. Assim, dentre os trabalhadores imigrantes entrevistados, oito foram do sexo masculino e apenas uma do sexo feminino; cujas idades variaram entre 28 e 42 anos.

Percebe-se, na análise do caso concreto, que os cargos exercidos pelos imigrantes – auxiliar de produção, operador de máquinas e desossador⁵⁷ – são

⁵⁶ Conforme entrevista da representante do setor do RH da empresa, concedida no mês de junho de 2018. Atualmente, sabe-se que o número de haitianos já diminuiu. No entanto, após tentativas de contatos com a empresa, não foi possível a atualização do número de haitianos contratados.

⁵⁷ Abatem bovinos e aves controlando a temperatura e velocidade de máquinas. Preparam carcaças de animais (aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos) limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais. Tratam vísceras limpando e escaldando. Preparam carnes para comercialização desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Realizam tratamentos especiais em carnes, salgando,

funções que, em decorrência de suas atribuições, exigem algum grau de esforço físico. Acredita-se que tal característica seja algo que contribui para o aspecto de diferença entre homens e mulheres imigrantes na indústria específica.

Ainda, outro aspecto que revela tal desigualdade entre o número de imigrantes do sexo masculino e imigrantes do sexo feminino é o fato de que as imigrantes do sexo feminino, em geral, deslocam-se para acompanhar seus companheiros/maridos, sendo que os homens emigram sozinhos, sem a necessidade da família. Nesse sentido, tal informação foi verificada, pois, do total de participantes, seis informaram ser casados e somente três solteiros. Destaca-se, que quatro dos entrevistados do sexo masculino casados (P6, P7, P8 e P9) afirmaram que as esposas também trabalhavam na empresa, inclusive uma delas foi entrevistada, a P3, esposa do P6, que confirmou tal informação, ao referir que deslocou-se para acompanhar o marido e que foi ele quem a indicou para contratação, uma vez que foi um dos primeiros imigrantes contratados.

Meu marido chegou primeiro aqui, pra Santa Rosa [...] Dai ele chegou Acre, Acre. A companhia mesmo, foi lhe buscar lá no Acre. [...]. Ele chegou aqui, na Santa Rosa. Ele tem 5 anos, em maio. E después, ele me mandou [...] dinheiro lá. Fazer passaporte, pegar visto e passaporte, e meu filho também visto. E después, eu cheguei aqui (P3).

Além dessa, os participantes 8 e 9 referiram que trouxeram as esposas para o Brasil e que as mesmas também trabalham na empresa, sendo que a esposa do P7 não estava trabalhando no momento em que foi concedida a entrevista.

Quanto aos aspectos referentes ao grau de escolaridade e às funções exercidas anteriormente pelos trabalhadores imigrantes, tem-se que nenhum dos entrevistados cursou ensino superior. Da totalidade dos participantes, cinco afirmaram que concluíram o equivalente ao ensino médio e quatro não chegaram a concluí-lo, sendo que estes apresentaram escolaridade entre o 6º ano do ensino equivalente ao fundamental no Brasil e o 2º ano do ensino médio.

secando, prensando e adicionando conservantes. Acondicionam carnes em embalagens individuais, manualmente ou com auxílio de máquinas de embalagem a vácuo. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2010).

*Escola clássica eu terminou*⁵⁸ (P2).

Ensino médio. Tipo faltava só um ano para terminar... o colégio (P10).

Acerca da escolaridade dos imigrantes, tem-se que não interfere no trabalho exercido por eles pois as funções não exigem qualquer tipo de qualificação específica, é um trabalho precarizado que insere aqueles que a ele se submetem.

A partir da análise do grau de escolaridade, entendeu-se importante analisar as profissões que exerciam antes da migração para o Brasil, com o propósito de contrastar com as funções aqui exercidas. Isto porque boa parte das migrações são impulsionadas pela ausência e/ou insatisfação com o trabalho.

Na identificação das profissões que exerciam anteriormente, os relatos demonstravam que a maioria já exercia funções com um certo grau de precarização e que não necessitavam de qualificação específica para a sua prática, como pedreiro, serralheiro, motorista, cozinheiro, conforme assinalam as falas dos entrevistados:

Trabalhou lá na construção (P4).

Eu trabalhava na serralheria... e pedreiro também eu trabalhava também (P6).

Eu era pedreiro (P9).

Trabalhava como pintor, pedreiro... e eu cantava também... (P10).

Somente um dos entrevistados afirmou ser professor e agricultor no Haiti, “*Lá no Haiti eu sou professor... de escola [...] eu sou agricultora também*” (P5). No entanto, o mesmo referiu que antes de vir ao Brasil passou um tempo trabalhando no Chile na área de construção civil.

Ademais, dois entrevistados (P3 e P7) informaram trabalhar com comércio. Após indagações, a pesquisadora entendeu tratar-se de aquisição de produtos na República Dominicana para serem comercializados no Haiti. Nesse sentido, P7 complementa: “*Por que lá comércio é bom. Comprar de Haiti e vender pra lá e comprar lá e vender no Haiti*”.

⁵⁸ Optou-se por transcrever fielmente as falas dos entrevistados, sem correções.

Percebe-se, a partir das respostas apresentadas pelos entrevistados, que muitos deles exerciam trabalhos desqualificados, que exigem pouca ou nenhuma escolaridade e, na maioria das vezes, informais. Dentre os entrevistados, somente um informou ser professor de crianças, um trabalho que exige um grau intelectual mais avançado. Os demais se vinculavam, de forma majoritária, ao trabalho manual como pedreiro e serralheiro. Ademais, nenhum deles trabalhava em indústrias antes de migrar.

Os dados sobre escolaridade e profissões exercidas pelos entrevistados no Haiti permitem retomar a ideia de falência do Haiti enquanto estado capaz de promover educação e formação para seus cidadãos, em conformidade com o estabelecido no quadro teórico sobre as oportunidades de manutenção e crescimento econômico no país serem escassas, contribuindo para a motivação dos fluxos migratórios para fora do Haiti.

Outro aspecto importante a ser destacado no perfil dos imigrantes entrevistados, é que todos eles entendem e falam a língua portuguesa. Conforme já mencionado, as entrevistas foram realizadas em português, sendo que alguns afirmaram que quando vieram ao Brasil já falavam espanhol e outros tiveram contato com a língua após terem se fixado no Brasil. Nesse sentido, o participante 6 destaca que *“Eu não falava português só que eu falava espanhol”*.

Além disso, o mesmo entrevistado afirmou que atualmente acaba exercendo a função de tradutor dentro da empresa quando a mesma necessita de intervenção para realizar um contato com outro haitiano que não compreenda o português. Afirmou, ainda, que no momento da contratação pela empresa (contratação que se deu no Acre) ele já sabia falar espanhol.

Tal afirmação permite concluir que uma das estratégias da empresa nas contratações iniciais (realizadas no estado do Acre e de São Paulo, respectivamente) pode ter sido o conhecimento pelos imigrantes haitianos do espanhol; o que facilita o entendimento e aprendizado da língua portuguesa, promovendo, portanto, uma adaptação ao trabalho exercido de maneira mais efetiva, uma vez que para o exercício das funções os imigrantes precisam passar por um período de treinamento a fim de aprender a realizar o trabalho específico.

Em relação ao tempo em que estão no Brasil, os períodos demonstrados nas entrevistas foram heterogêneos, sendo que as respostas variaram entre um ano e três meses a seis anos e dois meses. Nesse sentido, apresenta-se algumas falas:

Aqui eu tenho 1 [...] um ano e três meses (P5).

Eu tenho 6 anos e... e anos e... deixa eu ver... espera ai. [...] deixa eu olhar aqui, 11 de abril de 2013 (P6).

To aqui desde outubro de 2015 [...] quase quatro anos (P10).

Dentro dos períodos de permanência no Brasil, as respostas também apontaram que alguns dos sujeitos pesquisados se fixaram diretamente no município de Santa Rosa/RS, enquanto que outros exerceram funções em diferentes localidades no Brasil, a exemplo dos participantes 7 e 8 que referiram:

Santa Catarina. [...] três meses. [...] Pra vir pra cá. Só tenir um primo aqui (P7).

Eu sai de Acre, chegar eu Porto Alegre [...] Porto Alegre eu fazer 2 (dois meses) [...] trabalhando. Fazer peças em metarlurgi (P8).

No entanto, a maioria demonstrou logo ter sido contratada pelo frigorífico, sendo alguns deles contratados no ano de 2013, momento em que a empresa foi até o estado do Acre a fim de contratá-los; e os demais por indicações de parentes (cônjuge, irmão, primo) ou amigos, por meio de uma verdadeira rede de apoio entre os imigrantes, que apresenta uma relação direta com o fluxo migratório haitiano ao município em questão.

Tal aspecto se revelou nas entrevistas realizadas com os trabalhadores. Dessa maneira, todos os imigrantes haitianos que não foram contratados diretamente pela empresa em suas duas expedições de contratação (Acre e São Paulo) se deslocaram até o município específico por incentivo de familiares (cônjuges, primo, irmãos) ou amigos, sendo que informaram que foram estes quem os indicaram para trabalhar na empresa, conforme indicam os depoimentos abaixo:

Um amigo por internet encontrou [...] eu tava falando, preciso um emprego para trabalhar. Ele explicou aqui vai pegar haitiano para trabalhar e me dar a direção e eu vim (P2).

Não porque. Hay muito haitiano vindo aqui, porque o Presidente do Haiti, fez um contrato com o Presidente de lá e se haitiano pode entrar aqui. [...] Um amigo veio, achou trabalho e tem um outro [...] (P4).

Fico bem ai. [...] Meu amigo, meu primo Francisco (P4).

Como eu falo primeiro. Eu tenho um primo aqui [...] ele tava trabalhando na construção. Mas ele não tá aqui agora. Ele foi embora. E despue, ele passar aqui, pedi vaga pra mim. Daí encontrei vaga (P7).

Meu irmão trabalhava aqui. Minha irmã também. [...] Eles pediram para o chefe [...] aí conversar com ele. Falou traz o documento lá no RH. Me entrevistei e comecei a trabalhar aqui (P10).

A contratação é três meses de contrato. [...] eu já... eu tinha um outro meu primo que trabalhava aqui... pedreiro... aí eu já logo depois eu chegar aqui já comecei a trabalhar junto com ele. Eu trabalhei quatro meses. [...] depois eu veio aqui (P9).

As falas dos entrevistados imigrantes revelam que a imigração haitiana para o município de Santa Rosa se consolidou e ampliou a partir de dois aspectos principais, o primeiro revela-se pelo interesse da empresa na mão de obra específica, o que possibilita aos imigrantes a permanência e manutenção no território nacional, bem como sua própria subsistência e de seus familiares; e o segundo, pelos laços existentes entre os próprios imigrantes que se estabeleceram no município.

Somente o participante 9 referiu que no município em questão trabalhou durante quatro meses na construção civil:

Eu tinha um outro meu primo que trabalhava aqui. Predreiro. Ele trabalhar e logo depois de eu chegar aqui eu comecei a trabalhar junto com ele. Eu trabalhei quatro meses (P9).

A partir da característica dos sujeitos participantes da análise, importante se faz identificar as principais motivações que contribuíram para o fluxo migratório desses haitianos ao Brasil, bem como quais foram os percursos percorridos até o município de Santa Rosa/RS.

8.3 ANÁLISE DAS CAUSAS QUE LEVAM TAIS PESSOAS A MIGRAR

Quanto aos aspectos da emigração, quatro dos nove participantes revelaram que, antes mesmo de se estabelecerem no Brasil, já não estavam residindo em território haitiano, sendo que exerciam trabalhos em outros países como a República

Dominicana, o Equador e o Chile, nos quais desempenhavam funções que exigem baixa qualificação como, por exemplo, cozinheiro, pedreiro, vendedor(a). Ou seja, funções que já são características de serem praticadas por imigrantes, uma vez que, em sua maioria, são caracterizadas como subempregos, ou trabalhos precarizados⁵⁹, tal qual as funções que exercem na empresa específica, quando encontram-se alocados nos cargos mais baixos de toda a cadeia, que, de forma geral, exigem pouca ou nenhuma qualificação específica para o exercício da função, somado ao esforço físico e movimentos repetitivos.

Entre as causas da migração a maioria dos entrevistados estabeleceu a situação econômica e política do Haiti como elementos motivadores da saída do país. Alguns referiram também a facilidade de ingresso e permanência no Brasil por meio da concessão do Visto Humanitário, referindo que tal possibilidade surgiu após a ocorrência do terremoto de 2010. No contexto, a resposta de alguns dos participantes permite concluir que apesar de o terremoto não ter sido o elemento fundamental de motivação para a migração, as consequências do mesmo foram fatores que impulsionaram a migração a partir do Haiti.

A vida no Haiti é muito diferente para outros países. Eu tenho dezesseis anos viajando para outros países já. Em cada ano eu viajei para a República Dominicana, Porto Rico, em Venezuela, em Equador. É diferente com o Haiti. Em Haiti, a política acabou com o país. Se um país tem problema de política não avança, tudo pra trás. [...] quando tinha 25 comecei a viajar. [...] sou profissional de cozinheiro, trabalho em hotel, em restaurante [...] Escolheu nós haitianos pelo Brasil despues catástrofe, pelo medo de terremoto e dai presidente do Brasil abriu um facilidade para chegar aqui (P2).

A vida do Haiti. Eu faz tempo eu deixei o Haiti. Eu não ficar lá no Haiti. Eu tem três filhos, eu deixei lá no Haiti, eu vem pra outro país, se chama a República Dominicana, é vizinho do Haiti. Después, faz um bom tempo lá. [...] como 10 anos. [...] Fazia negócios, vender (P3).

Por que aunque há muito haitiano vindo aqui por que o presidente de aqui faz um contrato com o presidente de lá e se haitiano pode entrar aqui e presidente de aqui falou que sim que haitiano pode entrar aqui já e haitiano entrou aqui e achou trabalho. E outro veio e outro veio. Assim (P4)

Eu sai no Haiti e entrei Chile [...] faz um ano e cinco meses lá. 16 de setembro 2016. Eu sai lá de Chile, porque lá de Chile tem muito frio, frio, muito frio. Eu não gostar muito frio [...] Santiago, Capitales [...] Después eu saí de Chile e

⁵⁹ Conforme desenvolvido no capítulo teórico 5.

entrar Argentina. Eu fazer três dias lá na Argentina. Después eu entrar aqui em Santa Rosa [...] (P5).

Lá [...] Tava bom lá. Eu não vou falar para todo pessoa por que meu pai teni um pouco de dinero. Vive bem. E se pai tem dinero, filho vive bem. Mas tu sabe como despues de terremoto passa, fica pior lá [...] eu continuo lá e despue fui lá em República Dominicana e durou um pouco [...] ficou 8 anos dali prá lá, dali prá lá (P7).

Sabe... o motivo que eu veio aqui é pra... trabalhar [...] eu tava trabalhando mas.... sabe... tem crise políticas... daí, daí... tem pouco emprego... daí a gente procurar em outro lugar pra... melhorar (P9).

Eu tinha a minha irmã tava aqui... e meu irmão também. Os dois.... Aí tava um pouco complicado lá no Haiti por causa do emprego tava ruim... aí eles faz os documentos pra mim e me trazem pra cá (P10).

A partir da leitura dos trechos acima destacados, é possível inferir que a situação de migração, conhecida como *diaspora* haitiana, já era realidade para alguns dos entrevistados. Ou seja, alguns dos entrevistados já não residiam no Haiti em períodos, mediata ou imediatamente, anteriores ao ingresso no Brasil. A situação de migração em busca de melhores condições de vida, para si e para a família, é parte tanto do aspecto cultural quanto econômico do Haiti, tendo sido revelado nas entrevistas realizadas para a presente pesquisa. Quando questionados sobre o objetivo de migrar, todos os entrevistados referiram a busca por trabalho e melhores condições de vida em comparação ao que viviam no Haiti ou ao que estavam vivendo em outros países para os quais já haviam migrado.

Nesse sentido, a migração em alguns casos é determinada como escolha e, em outros, apresenta-se como necessidade, a partir dos relatos que afirmam que a condição de vida no Haiti estava muito difícil e/ou complicada, que os empregos estavam ruins e que as crises políticas acabaram com o país.

Portanto, a situação de diáspora haitiana é decorrente, não de um fato isolado, mas sim de um conjunto de fatores que estabelece a saída do país como a possibilidade de uma vida melhor, tanto para aquele que migra, quanto para os familiares que ficam no Haiti e que têm suas vidas mantidas pelas remessas encaminhadas desde o país de imigração.

Ademais, apesar de precária, a condição de trabalho que encontram no Brasil, visto que a grande maioria dos imigrantes haitianos foi absorvido pelo setor frigorífico dos mais diversos estados, ainda garante a eles uma estabilidade maior

do que a que encontravam no seu país de origem, visto que lá a maioria dos trabalhos exercidos era informal e sem carteira assinada.

Acerca dos trajetos percorridos pelos entrevistados até a chegada no Brasil, tem-se os mais variados possíveis, dos quais destacam-se:

[...] tirou o visto em Equador. [...] e aí eu decidi vir para cá. [...] Eu pego voo diretamente para Equador, por que não precisa visto de Equador para cá. [...] Eu fui em embaixada e pedi um visto para o Brasil. Aí, despues três meses me deu um visto de cinco anos para o Brasil. [...] (P2).

Eu pego o visto em Equador. Por que de Santo Domingo entramos em Equador, de Equador pegou o visto e paramos aqui (P4).

O trajeto foi a gente passou em vários lugares. A gente passou em Equador. Daí em Equador a gente pegar ônibus e passar por Lima. De Lima daí entra aqui em Brasil né. Em Acre (P6).

Eu sai de Haiti, entrar em Republica Dominicano. Después de Republica Dominicano, entrar em Equador. Después em Equador ficar cinco meses. Esperar Visa para entrar direito (P7).

Percebe-se, então, pelos depoimentos acima, que o trajeto da maioria dos entrevistados passa pelo Equador. A justificativa que os entrevistados informaram é a de que a emissão de vistos para autorização de ingresso e permanência no Brasil via Equador é mais fácil do que diretamente em Porto Príncipe (Haiti). Nesse sentido:

Eu veio de avião até Equador. [...] Por que lá no Haiti tava cheio de pessoa que tava procurando visto para vim aqui. Daí demora um bom tempo. [...] Dai lá no Equador tava mais fácil. Daí eu fui pra Equador daí eu consegui o visto e eu veio de avião de Equador até São Paulo. Dai de São Paulo eu veio de ônibus [...] direto para cá. (P9).

A incidência do Equador como país emissor dos vistos, que aparece por meio dos relatos, dá conta de estabelecer que possivelmente existe uma espécie de rede migratória do Haiti até o Equador. No entanto, a presente pesquisa não tem como objetivo investigar tais peculiaridades, razão pela qual não se aprofundou em tal aspecto.

A partir da análise do perfil dos imigrantes haitianos e das causas de migração, passa-se a analisar as características da relação de trabalho dos

imigrantes haitianos na empresa específica, a fim de apresentar uma resposta para o problema proposto.

8.4 ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DA RELAÇÃO DE TRABALHO DOS IMIGRANTES HAITIANOS NO CONTEXTO PESQUISADO

Quanto aos aspectos específicos da relação de trabalho exercida pelos imigrantes haitianos na empresa pesquisada, buscou-se informações acerca de: funções que exercem, turno que estão empregados, carga horária diária, remuneração média, se o nível de escolaridade dos imigrantes é o equivalente ao dos brasileiros que exercem as mesmas funções, como se dá a capacitação dos trabalhadores para as funções exercidas e se existem diferenças entre a capacitação dos imigrantes e dos trabalhadores brasileiros, como a empresa promoveu a adaptação dos haitianos, quais são os direitos dos trabalhadores imigrantes e se eles possuem algum benefício que não se estende aos trabalhadores brasileiros. Tais questionamentos foram direcionados tanto ao representante do RH da empresa, quanto aos imigrantes haitianos.

Ainda, a pesquisa buscou demonstrar alguns aspectos sobre se os imigrantes se submetem às normas da empresa, se apresentam dificuldade de adaptação, quais aspectos não gostam no trabalho, se apresentam quadros de adoecimento, problemas comportamentais, abuso de álcool ou quadros depressivos. No questionário destinado aos imigrantes haitianos as perguntas foram no sentido do que não gostam no trabalho, se existe alguma dificuldade de adaptação e se já apresentaram ou têm conhecimento de algum colega que tenha apresentado quadros de adoecimento em decorrência do trabalho.

Quanto às funções que os imigrantes haitianos exercem, são basicamente: auxiliar de produção, desossador e operador de máquina. Nesse sentido, a representante do RH da empresa, ao responder o questionário, afirmou: “*Atualmente exercem os cargos de auxiliar de produção, desossador e operador de máquina*” (P1). Os trabalhadores imigrantes entrevistados informaram exercer os cargos de desossador e auxiliar de produção no abate.

Aqui em serviço [...] tirar barriga de porco [...] abate (P8).

Lá na desossa. [...] Sempre na desossa (P6).

Desossa (P7).

Abate. Área suja (P10).

Em relação ao salário dos imigrantes haitianos, costuma variar entre R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e R\$2.000,00 (dois mil reais), dependendo das funções que exercem, conforme resposta da participante 1. As respostas dos trabalhadores imigrantes em relação ao valor do salário confirmaram a informação. Nesse sentido:

Salário básico é R\$1.529,00 (P2).

Mais ou menos. Quando eu trabalho dia cento por cento eu ganho como R\$1250,00, dia 5, 29 mais R\$541,00. Tudo completo, mais ou menos como R\$1.700,00, R\$1.700,00, R\$1775,00 (P5)

Agora tô ganhando uns R\$2.000,00, R\$2.000,00 mais ou menos (P6).

Salário. Tá ruim um pouco. Às vezes ganha oito e pouco, as vezes 9 e pouco, as vezes mil e pouco (P7).

Tudo tem mês que R\$1600,00, R\$1700,00 (P8).

R\$1.700 (P9).

No dia 20 eu recebo R\$500,00 e pouco e no dia 5 eu recebo R\$800,00 e pouco (P10).

Destaca-se que o participante 6 que informou ganhar aproximadamente R\$2.000,00 (dois mil reais) foi um dos primeiros contratados pela empresa (exercendo a função desde 2013), sendo que os demais entrevistados, majoritariamente, afirmaram receber entre R\$1.300,00 e R\$1.700,00.

Acerca dos valores recebidos pelos imigrantes a título de remuneração, tem-se que variam de um salário mínimo e meio a dois salários mínimos nacionais – considerando que o salário mínimo nacional em 2019 era equivalente a R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais) (BRASIL, 2019). No entanto, se comparado ao salário mínimo regional, que no ano de 2019 correspondia a R\$1.294,34 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) para os trabalhadores da indústria da alimentação (RIO GRANDE DO SUL, 2019), a diferença se torna

menos expressiva. Ademais, importante destacar que a maioria dos entrevistados afirmou que realiza horas extras, pelas quais recebem adicional, ou seja, no valor recebido a título de salário já estão contabilizados adicionais de insalubridade e as horas extras, o que indica que o salário básico não supera o mínimo regional.

Além dessas informações, a entrevistada representante do setor de RH referiu que a empresa não possui nenhum benefício oriundo da contratação de imigrantes, e que os imigrantes possuem os mesmos direitos trabalhistas dos trabalhadores brasileiros, conforme previsão da CLT e que, atualmente, não possuem nenhum tipo de benefício decorrente de sua condição de imigrante. Quanto ao questionamento acerca de como foi realizada a promoção de adaptação dos trabalhadores imigrantes, a participante 1 respondeu que:

A empresa sempre procurou tratá-los de forma igualitária, dando-lhes direitos e cobrando seus deveres. Inicialmente com mais benefício, como moradia, mas com o passar do tempo eles foram tornando-se independentes e com condições de sustento para si e seus familiares (P1).

Tais informações foram confirmadas pelo participante 6, um dos primeiros imigrantes haitianos contratados pela empresa, que referiu que a empresa foi buscá-los no Acre. Referiu que a empresa disponibilizou gratuitamente o transporte desde o Acre, e que quando chegou em Santa Rosa o mesmo e os demais imigrantes contratados receberam tudo pronto, ao referir-se à estadia e à alimentação. Mencionou, ainda, que o auxílio com alimentação perdurou por alguns meses – seis a nove meses –, sendo que após tal período a empresa manteve somente a residência por mais algum tempo. O entrevistado deixou a residência com um ano e seis meses de permanência no Brasil, quando sua esposa veio morar no país, momento em que alugaram uma casa para residirem juntos.

Percebe-se, então, que os primeiros imigrantes haitianos contratados pela empresa receberam um auxílio especial por parte da mesma, que forneceu moradia e alimentação aos mesmos, como forma de facilitar sua adaptação e permanência no município. No entanto, tal auxílio foi temporário e somente aos primeiros imigrantes haitianos contratados. Com o passar do tempo, a empresa cancelou tais benefícios e os trabalhadores imigrantes haitianos passaram a manter toda sua subsistência e necessidades com o valor de sua remuneração, que, conforme já detalhado, corresponde a pouco mais de um salário mínimo. O participante 7, ao ser

questionado se recebeu algum auxílio ou ajuda por parte da empresa, confirmou a informação ao responder que “*Não. Por que só me dá serviço e eu trabalhar. Só isso*” (P7).

Quanto ao turno em que exercem suas atividades, a representante do RH (P1) informou que os imigrantes haitianos estão alocados tanto no turno diurno quanto noturno. Destaca-se que a realização das entrevistas se deu exclusivamente com os trabalhadores que exercem suas funções no turno diurno, pois foi o turno autorizado pela empresa para a realização das entrevistas (vespertino), em razão de os setores administrativos somente funcionarem no turno diurno.

Quanto à jornada semanal, tem-se que a carga horária diária é de oito horas e quarenta e oito minutos, distribuídas de segundas às sextas-feiras e, eventualmente, sábados pela manhã, pelos quais os trabalhadores recebem as horas extras correspondentes, conforme informado pela representante da empresa.

Os trabalhadores imigrantes afirmaram que exercem suas funções habituais entre segunda e sexta-feira, e, por vezes, nos sábados:

Agora eu tlocar hora [...] Eu entra de 5:50 às 16:40, 16:45, de tarde. Agora eu entrar 6:50, eu sair 17:30, 17:35 [...] de segunda a sexta. (P5).

Eu tenho que bater 5:50 e seis horas a gente tem que estar começando [...] até 16:10, 16:05. Depende né se não dá problema da máquina lá (P6).

Eu bater 5:55. Tem que ir lá. Chegar lá as 6:00 hora. E despues sai como 16:00, 16:05, 16:15. As vezes... [...] um sábado si, um sábado não. Mas as vezes, não todo o tempo (P7).

Das 6:30. Pra sair tem 17:00, 17:20. Depende linha não tem problema. Dai se tem problema, 17:20, pra sair de tarde. [...] intervalo de meio dia, uma hora e quinze minutos. [...] tem dias tem serviço sábado também. Um sim, um não. [...] cada sábado 6:00 horas até meio dia (P8).

6:30. Às vezes, 10 pras 5. Às vezes 5 e pouco [...] De segunda a sexta. [...] alguns sábados também. [...] sábado é 6:00 até 20 pras 12 (P9).

6:20 até 17:40, 17:50. [...] Sábado as vezes. Só de manhã. Sábado começar as 5:50, terminei as 11:30, 11:30 (P10).

Percebe-se que a carga horária total (sem levar em consideração intervalo e intrajornada) da maioria dos entrevistados é das 5h50min até às 16h10min, sendo

que outros informaram cumprir o horário das 6h30min até às 17h e, por vezes, mais tarde. Um dos entrevistados informou, ainda, cumprir o horário das até às 17h40min.

Considerando que o intervalo de almoço é de uma hora e 15 minutos, e que todos eles também cumprem turnos aos sábados, conforme a necessidade da empresa, tem-se que o horário informado pelos trabalhadores imigrantes haitianos supera a carga horária informada pela representante do RH da empresa (P1).

Em relação ao grau de escolaridade, sobre o questionamento se o nível de escolaridade dos imigrantes é o mesmo dos brasileiros para as funções que exercem, a representante do RH respondeu que “*Sim, muitos apresentam até mesmo Ensino Superior*” (P1). No entanto, conforme destacado anteriormente, nenhum dos nove imigrantes entrevistados apresentou escolaridade maior do que o equivalente ao ensino médio brasileiro.

No sentido de buscar entender com mais profundidade as motivações da empresa na contratação da mão de obra estrangeira, as perguntas seguiram para um padrão que buscasse verificar questões relacionadas ao grau de comprometimento e entrega do trabalho, ou seja, verificar se o tipo de mão de obra específica era mais lucrativa para a empresa do que a contratação de mão de obra local.

Em relação ao comprometimento, a entrevistada respondeu que “*o comprometimento dos estrangeiros é igual a qualquer outro colaborador, seja temos pessoas comprometidas que estão trabalhando conosco até hoje, mas temos aqueles que não permaneceram*” (P1), dando a entender que os trabalhadores que não se submeteram às regras específicas foram desligados pela empresa.

A fim de compreender com mais profundidade a respeito da submissão dos imigrantes em relação às normas da empresa, questionou-se se as entregas dos imigrantes no trabalho estão no mesmo nível dos trabalhadores brasileiros, ao que a entrevistada respondeu que “*com relação à produtividade e ao desempenho das atividades laborais, percebemos que ocorre da mesma maneira que ocorre com as pessoas em geral, independentemente de nacionalidade*” (P1). Reafirmou que a contratação da mão de obra estrangeira pela empresa foi motivada unicamente pela dificuldade na contratação de mão de obra local.

Em complementação, a entrevistada respondeu que “*o trabalho deles apresenta uma boa qualidade, há comprometimento e interesse por parte da maioria*” (P1), e quanto ao grau de produtividade “*o grau de produtividade é o*

mesmo, e as dificuldades quando existem são dos funcionários em geral, não somente de haitianos, mas também de brasileiros e argentinos” (P1).

Em complemento das questões sobre comprometimento e produtividade, os questionamentos seguiram no sentido de buscar entender as dificuldades pelas quais a empresa passa em relação a tais trabalhadores. As perguntas norteadoras foram as seguintes: A empresa encontra alguma dificuldade com os trabalhadores imigrantes? No geral, a empresa entende a contratação dos imigrantes como uma experiência positiva? Apresentam o mesmo grau de produtividade dos trabalhadores brasileiros?

Nas respostas, evidenciou-se que uma das dificuldades está relacionada diretamente com a comunicação com os imigrantes, que não entendem o português. Nesse sentido, conforme já mencionado, o participante 6 referiu, inclusive, que atualmente atua como tradutor quando a empresa necessita de auxílio para comunicar-se com outros imigrantes haitianos que ainda não dominem a língua portuguesa ao mencionar “*Sou eu que traduzo por todos que vieram*” (P6). Atividade pela qual não recebe qualquer tipo de retribuição salarial.

Outro participante referiu que o entendimento do português é fundamental para o sucesso do trabalho realizado. O mesmo referiu que no início não compreendia as solicitações do chefe, o que era muito ruim para o mesmo no ambiente de trabalho, conforme evidencia sua fala abaixo:

Eu aprende português como, por que eu fui lá de escola. Demorar como três meses. Só pra aprender. E eu ficar três meses aprender por que fica ruim quando tu vai trabalhar e chefe fala, tu não entende nada. Eu senti muito ruim. Eu fui três meses estudar um pouquinho para aprender. Depois assistir televisão para... assim, assim, aprender um pouco (P7).

Percebe-se, então, que o desconhecimento da língua portuguesa se apresenta como uma barreira, tanto por parte da empresa quanto dos imigrantes haitianos. A partir de tais dificuldades de comunicação, presume-se que as dificuldades ultrapassem o trabalho realizado na linha de produção, possivelmente prejudicando os imigrantes no que diz respeito à interpretação dos direitos trabalhistas que possuem no Brasil.

Em contrapartida, ao ser questionada em relação ao grau de submissão desses trabalhadores imigrantes às normas da empresa, a representante do RH

destacou que os imigrantes haitianos sabem quais são as normas da empresa, até mesmo em decorrência de treinamentos operacionais e práticos que todos recebem como forma de capacitação – que é o mesmo treinamento dos trabalhadores brasileiros. Conforme a entrevistada, “*os imigrantes sabem das normas da empresa e procuram segui-las, no caso de algum acontecimento que vá contra as normas os mesmos são orientados da maneira correta de realizá-las*” (P1). Nesse ponto, reitera-se que a barreira linguística pode ser entendida como um elemento dificultador no entendimento das normas da empresa por parte dos imigrantes haitianos.

O roteiro de entrevista questionou, então, de que forma é realizada a capacitação dos trabalhadores para as funções exercidas. Nesse sentido, a resposta da profissional do RH foi que as capacitações se dão por meio de “*treinamentos operacionais e práticos*” e que não existe diferenças na forma de capacitação dos trabalhadores brasileiros e imigrantes: “*não existe, a forma de ensiná-los operacionalmente é a mesma*” (P1).

Já os entrevistados imigrantes ao serem questionados sobre a maneira de capacitação, responderam que:

Tu não sabe fazer aí colocam com outra pessoa. Para ajudar. Para fazer (P6).

Quando entrar na desossa eu aprendi a embalar carne e puxar carrinho (P7).

Isso é só olhar, pessoa mostrar, eu saber (P8).

A empresa sempre tem uma pessoa ao lado que... que ensinou, que [...] quem acabou de entrar daí mostra [...] português. [...] A gente não sabe falar, mas a gente procurar compreender. [...] não foi tão fácil. Demora um pouquinho para aprender, mas depois que aprender vai embora [...] Mais olhando... uma semana é mais olhando e depois é... prática (P9).

A partir dos relatos percebe-se que inicialmente a capacitação se deu por intermédio de outros trabalhadores, que realizavam suas tarefas, enquanto que o trabalhador recém contratado apenas observava para que, em um momento posterior, também as executasse. Destaca-se que os imigrantes que não tinham a compreensão da língua portuguesa afirmaram apresentar mais dificuldade na compreensão do que lhes foi solicitado pela empresa, no entanto, apesar da barreira

linguística, procuravam demonstrar esforço e entendimento, em decorrência da necessidade de permanência no trabalho.

Quanto aos questionamentos acerca das condições de trabalho, direcionados aos trabalhadores imigrantes, a maioria deles respondeu que não encontra qualquer dificuldade no que se refere à relação entre empresa x imigrantes. No entanto, alguns participantes destacaram elementos relacionados ao cumprimento de normas, devido à elevada exigência de produtividade e submissão às normas da empresa. Referiram, inclusive, que em decorrência de possíveis insubordinações, ocorreram demissões, elemento que já havia sido destacado na entrevista da representante da empresa. Destacam-se:

Não. Às vezes eles fica brabo com nós quando alguém deixa passar um paleta, bater mesa “pega”, “pega”. Só isso (P3).

Pra mim não. Mas daí se ele não aceita que você trabalha eles não querem continuar contigo, daí eles mudam. [...] por que eles não vão querer mais trabalhar contigo né (P6).

Percebe-se, a partir das falas dos imigrantes, que a pressão por produtividade é existente e constante. Tais cobranças, em geral, são exercidas por outros trabalhadores encarregados de realizar a fiscalização da produção dos demais. Além das pressões por produtividade e cumprimento das normas, percebe-se que casos de preconceito também ocorrem no ambiente de trabalho, decorrentes diretamente da condição de imigrante desses trabalhadores, conforme se verifica no trecho destacado da entrevista do participante 6, o qual referiu:

Algumas vezes, você sabe, todas as pessoas não são igual. Há pessoa que podem tratar bem, outra mal, por que é a vida. Algumas vezes encontrei problemita [...] não vou dar valor, porque eu sou imigrante, tenho muito tempo viajando por outros países e conhecendo outras raças que é a pessoa (P2).

A fim de aprofundar a questão do preconceito sofrido, a pesquisadora questionou o entrevistado sobre a existência de diferença entre o tratamento conferido aos trabalhadores imigrantes e trabalhadores brasileiros. No que tange a isso, o participante 6 respondeu:

Bom. Eu vou falar a verdade. As coisas é... tem algumas pessoas às vezes que venham e eles trata bem e tem algumas que não são muito legal [...]

sabe como é. Por exemplo, chega aqui, tu achar umas pessoas que gosta de ti mais, que outra. Tu entende. Não é como que maltrata. Tu chega num lugar e aí e diz eu precisa falar contigo, eu gosta de ver você e tem outros que não são muito legal contigo daí. É assim que eles funcionam lá dentro (P6).

O conjunto dessas falas revela o preconceito histórico que atinge esses trabalhadores em decorrência de sua condição de imigrante e, além dessa, em decorrência do racismo como um elemento agravante desse preconceito.

Questionados sobre o que não gostam no trabalho, alguns participantes referiram que nada, sendo que um referiu que só trabalha porque precisa (P4). No entanto, alguns elementos se destacaram nas entrevistas. Tais elementos dizem respeito à remuneração e ao horário de trabalho.

Nesse sentido, tem-se que os imigrantes haitianos imigram para o Brasil com o objetivo de obter uma melhora na sua condição de vida e de sua família. Tal melhora somente se torna possível a partir do trabalho por eles realizados, conseqüentemente, do valor que recebem a título de remuneração.

Assim, os imigrantes contratados há mais tempo pela empresa têm a expectativa de uma promoção, alteração de função para uma melhor remunerada, a fim de que possam melhorar seu salário e, conseqüentemente, sua condição de vida no Brasil, bem como para os familiares que permanecem no Haiti. O participante 6 demonstrou sua insatisfação em relação à remuneração:

O que eu não gosto do trabalho. Às vezes quando você pedir uma coisa, daí eles não, por exemplo de um aumento né, por exemplo, pra aumentar. Aí eles dizem que não, que espere, que espere. Aí eles não querem aumentar. E é isso. Mas daí o trabalho, o trabalho pra mim, o trabalho não tem nada de ruim. [...] A gente cansa de verdade... mas tu sabe o que a gente está procurando, o que a gente precisa pra aumentar né. Às vezes tu pede e eles dizem não, tem que esperar... Ou se não eles dizem que tu não faz o serviço direito. Mentira, para não aumentar [...] Por que tem outro haitiano que saiu também por causa disso. Por que eles trabalha né, daí ele pediu aumento aí [...] ele saiu. (P6).

Assim, tem-se que a empresa não possui interesse na promoção dos imigrantes haitianos que exercem os cargos mais precarizados da cadeia produtiva frigorífica. O interesse da mesma é restrito ao exercício de cargos específicos, sem qualquer possibilidade de promoção e decorrente de uma única motivação, qual seja não encontrar mão de obra nacional disposta a se submeter ao exercício de tais

funções altamente precárias. Ademais, reitera-se o posicionamento da empresa de que para os trabalhadores imigrantes haitianos que não se submeteram às regras ou demonstraram insatisfação a resposta é a demissão.

No mesmo sentido, destaca-se que o participante 2, ao ser questionado se entendia a sua contratação e a dos demais imigrantes como uma boa experiência, afirmou que entendia como nem tão boa, nem tão ruim. Referiu que, às vezes, a empresa reclama e os imigrantes não entendem o que a empresa quer que façam. Destacou também que espera que o salário melhore, visto já estar há quatro anos no exercício da função:

Entre os dois, não puedo dissir ruim, nem tão boa. [...] Porque algumas vezes eles a tratam bem, algumas vezes não entendem quando reclama. A empresa reclama tudo. Tudo reclama. Eu, quando reclama algo no [...] não entende. Porque. Se eu estou trabalhando tem que reclamar de salário [...], para mim, tem que subir o salário. Se passa um ano, dois anos, tem que subir, porque se estão dando um trabalho melhor cada vez, tem que [...] se vale (P2).

Outro destaque quanto aos aspectos negativos do trabalho foi o caso de um participante que referiu o horário de trabalho.

Não. Só horário agora. Primeira vez minha esposa começar a trabalhar de noite. Agora não tem serviço de noite e Dedeli falou pra mim [...] trocar carne e trabalhar com bife. [...] pra isso que ela precisa não quer bife mais, por isso falasse então agora minha esposa começar a trabalhar de manhã. Tem... tem dia, cada final do... meso... cada segundo não tem cleche de manhã. [...] Tá ruim um pouco pra mim [...] por precisar pessoa para deixar filho. Después tem cleche, tá certo. [...] não tem cleche, tá um pouco difícil pra nós. [...] primeira vez trabalhar de noite, tá bom pra mim. De manhã, [...] não tem cleche minha esposa tá em casa cuidar filho. Después eu sai do serviço, eu cuidar filho ela entrar pra trabalhar. Agora entrar 10 pras 6, de manhã (P8).

Importante tecer alguns esclarecimentos acerca dessa situação específica. Trata-se de um casal com filho em que ambos possuem vínculo empregatício com a empresa específica sendo que, logo que contratados, o marido (participante 8) exercia a função na empresa no turno diurno e a esposa no noturno, o que possibilitava que ambos trabalhassem e que a esposa cuidasse do filho quando a creche não tinha atendimento – o que acontece um dia por mês nas creches municipais.

Com o passar do tempo, a esposa também foi transferida para o turno diurno, o que dificultou a vida deles no Brasil. A dificuldade a que se refere o participante 8 se apresenta em vários aspectos de seu cotidiano, entre os quais destacam-se: a necessidade de ambos trabalharem para manter uma vida com um mínimo de dignidade a partir da soma da remuneração percebida por ambos; a ausência de uma rede de apoio no Brasil – uma pessoa de confiança que pudesse cuidar do filho do casal para eles trabalharem –; e a ausência de interesse por parte da empresa em relação aos funcionários que passam por tal situação, visto que é uma situação consolidada no município o fato de as creches municipais não prestarem atendimento às crianças um dia específico por mês.

Quanto aos quadros de adoecimento, as principais queixas foram de dor no estômago e dores nos membros – tanto superiores quando inferiores, possivelmente relacionadas ao grau de esforço físico e ao exercício das atribuições desses imigrantes na função específica. Nesse sentido, a participante 3 respondeu que: “o trabalho. Tá um pouco ruim (risos)”. Questionada se sente dor, disse que sim, na mão e no pé, por ter muito esforço físico e muitas horas em pé: “Às vezes eu tá com dor também, na barriga. Eu pego sete dias de atestado e só” (P3).

Relatos semelhantes ao da participante 3, revelaram que a dor devido ao exercício da função é frequente e constante. Nesse sentido, destacam-se vários trechos das entrevistas concedidas pelos trabalhadores imigrantes:

Dor, se um está trabalhando sempre sente dor. Só um pouquinho, después toma banho, aí, passa (P2).

Às vezes dói. Aí toma remédio e passou (P4).

O trabalho é muito rápido [...] Eu sente um pouco de dor. Mas não é tanto como que eu não posso trabalhar. Pra mim, quando eu sentir um pouquinho de dor eu nem da bola pra ela, mesmo. Eu continuo trabalhando (P6).

Sim, se sente dor. [...] braço, às vezes, e cintura, panturrilha, costas, alguma coisa. Mas e quando toma remédio passa. Por que todo pessoal que trabalha sente dor (P7).

Não. Só mês passado. Eu tenho muito dor aqui, dói. Sai hospital fazer uma radiografia. Doutor falou pra mim eu tenho um pedra, pequenininho, por isso ficar mal (P8).

Questionado acerca de como procede quando sente dor, o participante 8 mencionou ainda que quando sente a dor (apontando para os rins) precisa trabalhar igual, referiu que “*Não tem jeito. Trabalhar*” (P8). Além da dor, as entrevistas também apresentaram casos de acidentes de trabalho, especialmente decorrentes do manuseio de facas

Sim. Eu, no dia passado, na semana passada eu tinha [...] deixa eu ver [...] ahn. Eu tinha diarreia. [...] e me cortou uma vez (mostrando a mão). Aí eu fiquei de atestado, uns quatro ou cinco dias (P9).

Sim. Já me cortei com faca. Fiquei quase um mês sem trabalhar [...] tem um colega meu, um castelhano, que se machucou também com faca (P10).

A fim de compreender o exercício específico das funções exercidas pelos imigrantes haitianos, a pesquisadora questionou um dos participantes a respeito de como que é o exercício do cargo específico (desossa). O participante 6 informou que:

Os homens é parado. Não tem lugares pra sentar lá dentro. [...] pras mulheres só que eles colocaram uma cadeira, às vezes, pra trocar. Uma cadeira eu acho, uma cadeira, em uma linha só eu acho que é [...] uma cadeira só, as vezes quando as mulheres sentem cansada, ele troca com outras [...] não são tudo [...] é frio. Lá é frio sim (P6).

Tem-se que o exercício das funções, tanto na desossa quanto no abate, são por meio de linha de produção, onde os mesmos movimentos repetitivos são realizados durante toda a jornada trabalhada. Condicionados à velocidade da esteira, os trabalhadores da linha de produção precisam ter agilidade e ritmo nos movimentos que realizam. Tal aspecto certamente esclarece o motivo de o grau de produtividade entre todos os trabalhadores ser o mesmo.

Assim, os trabalhadores exercem suas funções parados, a maioria deles em pé – a fim de aumentar a produtividade por minuto –, dispostos ao longo da esteira onde passam os pedaços de suínos, sendo cada trabalhador responsável por um corte específico. Além disso, estão expostos a baixas temperaturas.

Expostos a tais condições, os riscos de adoecimento decorrentes do exercício da função são enormes. Nesse sentido, Bosi (2013) afirma que as taxas oficiais de doenças giram em torno de 25% da força de trabalho. Tal situação decorre dos movimentos repetitivos realizados durante toda a jornada de trabalho, dos baixos

salários que pouco ultrapassam o valor do salário mínimo, além das condições físicas do local de trabalho, um ambiente hostil e ameaçador.

No entanto, percebe-se que para as empresas do setor frigorífico, o que importa são as entregas, pois, somente por meio destas é que se torna possível a obtenção de lucro. Assim, o nível de adoecimento dos trabalhadores das empresas frigoríficas é elevado, sendo tal condição ignorada em prol da produtividade/lucratividade. Em relação aos altos índices de adoecimento, além dos trechos destacados acima, destaca-se que um dos imigrantes haitianos entrevistado afirmou que sua esposa, que também trabalhava no frigorífico, foi demitida após ter passado por cirurgia de lesão no braço, possivelmente relacionada aos esforços repetitivos aos quais a mesma estava exposta, visto que exercia seu trabalho no setor de desossa, confirma evidenciando-se no depoimento:

Largaram ela. Largaram ela em deziembro, oito de deziembro eu acho que largaram ela por causa que ela fez uma cirurgia aqui, aqui nessa region aqui no braço e quando ela voltou pra trabalhar largaram ela. Agora só eu que tô trabalhando [...] ela tá desempregada agora (P6).

Ou seja, além de gerar o adoecimento dos trabalhadores, a empresa ainda os dispensa quando os mesmos deixam de apresentar os níveis de produção que a empresa entende como satisfatórios, ainda que a redução da capacidade de produção seja consequência do próprio trabalho.

A partir da exposição das características da relação de trabalho dos imigrantes haitianos, percebe-se que não existem diferenças entre salário, horário, entrega e produtividade entre os trabalhadores brasileiros e imigrantes. No entanto, um elemento específico motivou a empresa na contratação desses trabalhadores imigrantes e a fez com que despendesse tempo e verba na contratação e adaptação dos imigrantes haitianos. Tal elemento diz respeito ao desinteresse nos trabalhadores nacionais no exercício dos cargos específicos, o que se passa a analisar. Nesse sentido, Bosi (2013, p. 212-213) destaca que:

A experiência dos trabalhadores ocupados em frigoríficos pode ser caracterizada pelos baixos salários, pela intensificação do trabalho, pelo aumento de acidentes e lesões causadas por esforços repetitivos, e por uma alta taxa de rotatividade que se aproximou de 100% durante os últimos dez anos. Esta rotatividade tem provocado, inclusive, o recrutamento de trabalhadores fora das cidades onde as indústrias estão instaladas.

O estudo realizado por Bosi (2013) demonstra que a rotatividade de trabalhadores do setor frigorífico é altíssima, a partir do surgimento da necessidade de uma mão de obra que substitua a dos trabalhadores nacionais que foram demitidos, pediram demissão ou abandonaram o emprego. A negação dos trabalhadores nacionais ao tipo de trabalho pode ser compreendida como expressão máxima do rechaço dos trabalhadores às condições que lhes são ofertadas. A partir da negativa, compreende-se que os trabalhadores nacionais se negam ao caráter exploratório tanto da função quanto dos baixos salários, bem como reforça a questão do adoecimento frequente que também causa elevada disponibilidade de vagas.

Sobre as motivações que levam o trabalhador brasileiro a recusar o trabalho específico, a pesquisa de Bosi (2013) nos frigoríficos da região Oeste do Paraná elencou como as principais causas os baixos salários e as condições de trabalho, decorrentes tanto das baixas temperaturas quanto do ambiente hostil e ameaçador ao qual os trabalhadores estão expostos. Também foi elencado como elemento motivador a intensidade dos ritmos e movimentos a que estão sujeitos, o que, conforme já estabelecido, gera lesões nos membros dos trabalhadores e o consequente adoecimento no trabalho.

Diante das condições do trabalho específico, que exige dos trabalhadores movimentos repetitivos, em uma linha de produção controlada pelo ritmo da esteira, em um sistema que em muito se assemelha ao sistema fordista de produção, os trabalhadores nacionais acabam desmotivados ao exercício das funções. Assim, restou como opção da empresa, buscar mão de obra estrangeira para suprir os cargos vagos em um momento de aquecimento da economia nacional, no qual os nacionais recusavam-se ao exercício de determinadas funções.

Nesse sentido, conforme referido, a partir do contexto pesquisado e das respostas das entrevistas, a empresa preferiu se deslocar até o Acre e São Paulo para buscar os trabalhadores imigrantes haitianos para exercer as funções específicas, do que aumentar o salário para trabalhadores brasileiros. Ou seja, a partir do momento em que a mão de obra nacional não mais demonstrou interesse na submissão a esses cargos específicos, o setor não viu outra possibilidade que não a contratação de imigrantes para o exercício desses trabalhos rechaçados pelos trabalhadores nacionais.

Assim, a mão de obra imigrante apresenta-se como um exército de reserva atraente para o setor frigorífico que necessita de uma grande quantidade de trabalhadores dispostos a vender sua força de trabalho, tanto que os primeiros imigrantes haitianos que chegaram por conta própria no município em questão tiveram facilidade para conseguir trabalho na empresa específica, em decorrência da necessidade, à época, de mão de obra, caracterizada pelo rechaço ao trabalho por parte dos trabalhadores nacionais.

Outro aspecto que merece ser destacado é o fato de que os imigrantes, ao serem contratados para o exercício do trabalho específico, não sabiam a quais condições estavam se submetendo. Ou seja, esses trabalhadores específicos somente verificaram se tratar de um trabalho altamente exploratório após estarem inseridos na cadeia produtiva. Soma-se a isso, a precariedade inerente à própria situação de imigrante, bem como o fato de necessitarem de trabalho sob o aspecto, anteriormente detalhado, de esperança de melhora na condição de vida para si e seus familiares, que se dá essencialmente por meio da remuneração.

Destaca-se, ainda, a relação da condição de imigrante com a necessidade de manutenção de um trabalho, conforme estabelecido no quadro teórico. Ou seja, a condição de imigrante somente é suportada pelo país de recepção em decorrência da existência de um vínculo de trabalho, uma vez que um imigrante sem trabalho não existe e não é aceito. Nesse sentido, ao serem questionados acerca da contratação pela empresa específica se caracterizar como uma experiência positiva ou negativa, os entrevistados responderam que configura uma experiência positiva.

Pra mim é bom. É bom. Por que eu, porque eu precisava. Daí eu achei ele. Eu precisava de trabalho de lá. Daí, a gente acha de vez em quando a gente acho de serviço. Mas daí aqui eu acho serviço que eu tô, eu tô com seis anos. Eu tô trabalhando direito. Sem parar né. E era isso que eu tava procurando e achei (P6).

Acho que é bom. Por que os haitianos tão precisando trabalhar. E eles fazem, todo o que eles pediram eles fazem (P10).

A partir dos trechos acima destacados, é importante ponderar que as respostas dos participantes 6 e 10 apresentam um elemento em comum, qual seja, a necessidade de trabalho é o aspecto que se destaca nas falas de ambos os entrevistados. Ou seja, os entrevistados informaram que precisavam de trabalho, o

que pode ser considerado um elemento fundamental na relação de trabalho específica, a partir da análise de que, pela necessidade, os imigrantes se submetem aos trabalhos altamente precarizados, renegados pelos trabalhadores brasileiros. Tal aspecto contribui para a subordinação dos imigrantes às funções que exercem, bem como contribui para a manutenção da produtividade e lucro da empresa que, ao contratar os imigrantes para exercerem as funções que os trabalhadores nacionais rejeçavam, pelo mesmo salário e nas mesmas condições que vinham sendo negadas, deixa de fornecer melhorias nas condições de trabalho para todos os trabalhadores.

Por fim, destaca-se a necessidade das remessas de valores que são enviadas desde o Brasil para o Haiti que, conforme destacado na fundamentação teórica, constituem elemento característico das relações haitianas. Tal situação também permite justificar a sujeição dos trabalhadores imigrantes às longas e exaustivas jornadas de trabalho, conforme passa-se a analisar.

8.5 CONFIGURAÇÃO DA REDE DE APOIO NO E A PARTIR DO BRASIL

A presente subseção objetiva apresentar as configurações das redes de apoio aos imigrantes haitianos no Brasil e a partir do Brasil. No entanto, salienta-se que as redes de apoio no Brasil são aquelas que se apresentam diretamente como elemento que guarda afinidade com a relação de trabalho específica. Logo, a pesquisa não se propôs a investigar quaisquer outras redes de apoio aos imigrantes haitianos que existam no município ou fora dele.

As redes de apoio são essenciais para o processo de formação, estabelecimento e manutenção das comunidades imigrantes, uma vez que tanto facilitam os fluxos migratórios e a formação de comunidades imigrantes, quanto possibilitam a reunificação familiar, que ocorre quando os imigrantes, após se estabelecerem no local de migração, passam a trazer seus familiares com o intuito de permanecerem por tempo indeterminado no país no qual imigraram. Além disso, no caso haitiano, não se pode ignorar o fato das remessas que são encaminhadas por aqueles que emigram aos que permanecem no Haiti, o que também caracteriza uma das facetas da rede de apoio, nesse sentido, a partir do Brasil para o Haiti. Em decorrência da importância das redes de apoio e por entender que se encontram diretamente relacionadas com a relação de trabalho dos imigrantes haitianos no

Brasil, passa-se a analisar os sentidos das mesmas a partir das respostas dos imigrantes entrevistados.

Inicialmente, cumpre destacar a rede de apoio da própria empresa que no momento inicial de adaptação, e após a chegada dos primeiros imigrantes, proporcionou aos trabalhadores estrangeiros os mais diversos tipos de auxílio, a exemplo de alojamento, alimentação, doações de vestuário e materiais básicos para a subsistência. Inclusive, a empresa designou um funcionário, que possuía conhecimento do idioma francês, para ajudar na adaptação dos trabalhadores recém-chegados. Tal funcionário tinha a função de prestar todos os auxílios que necessitassem os imigrantes.

Inicialmente contamos com o apoio de uma intérprete, para traduzir as informações, do idioma Francês para Português. No grupo, alguns haitianos já entendiam um pouco da língua brasileira e se tornam referência neste processo de adaptação no Brasil (P1).

A informação foi confirmada pelos trabalhadores entrevistados, sendo que os participantes 2 e 6, dois dos primeiros imigrantes contratados pela empresa destacaram que:

Quando chegou aqui, me recebeu muito bem. É como se fosse uma mãe e um pai para mim [...] aluguel para mim, todos me ajudou bastante. [...] Antes, quando nós chegamos, deu muitíssima ajuda. Agora, acostumos. [...] alugou casa para nós, com todo (P2).

O [nome da empresa] foi buscar [...] Eles pagaram [...] Quando a gente chegou aqui achamos tudo pronto aqui [...] Aqui no rua [nome da rua]. A gente morava ali. Quando a gente chegou aqui achamos tudo pronto cama, casa, toalha, colgate. Tudo o que a gente tinha necessário né [...] deu por um tempo. Deu por um tempo. Assim... Eu acho que por um ano e pouco eu acho que durou. Dura um ano e seis meses eu acho que eu morava na casa do [nome da empresa]. Daí quando viera minha esposa, daí eu sai. [...] Eles deram comida pra gente como 8 meses, ou 9 por ali. Daí después eles pararam dai de dar [...] antes que eu sai da casa do [nome da empresa] eles pararam de dar. [...] Dai devam só a casa (P6).

Assim como o que também foi ressaltado pelo imigrante entrevistado, participante 3: “A empresa dá para nós todas as coisas que precisa. Tipo cama. Chefe do [...] me dá cama, fogão, e, roupa” (P3).

No entanto, tais auxílios foram cancelados com o passar do tempo. Primeiramente pararam de fornecer a alimentação e itens de higiene básica aos imigrantes haitianos. Após alguns meses, suspenderam o auxílio com a residência também – que se tratava de uma casa alugada pela empresa localizada em local próximo a sua sede. A partir de então, os imigrantes que ainda residiam na referida casa precisaram buscar alternativas de moradia. Nesse sentido, tem-se o seguinte depoimento:

Eu vinho sozinho, só después veio a minha esposa. Después de um ano, um ano e seis meses que eu lhe disse que eu morava na casa do [nome da empresa] [...] (P6).

O participante 6, conforme já mencionado, foi um dos primeiros haitianos contratados pela empresa e permaneceu morando na residência pelo período de um ano e seis meses, momento em que sua esposa veio residir no Brasil e os mesmos alugaram outra residência para morar. Referiu, ainda, que a alimentação foi fornecida pela empresa por um período aproximado de oito a nove meses. Destaca-se que tais auxílios somente foram concedidos aos primeiros imigrantes contratados pela empresa, os demais imigrantes, conforme se estabeleciam na cidade, já não recebiam qualquer auxílio por parte da empresa, além dos direitos trabalhistas.

Percebe-se, então, que a primeira rede de apoio aos imigrantes haitianos surgiu da própria empresa, que forneceu moradia, alimentação e produtos de higiene básicos durante um período inicial de adaptação. A rede de apoio da empresa em relação aos imigrantes corrobora com a informação prestada pela representante do RH da empresa (P1) que referiu a necessidade da empresa na contratação de mão de obra imigrante – que surgiu a partir da negativa dos trabalhadores nacionais em realizar o trabalho específico. Ou seja, os imigrantes haitianos constituíram o exército de reserva do qual a empresa necessitava naquele momento que, a partir de sua própria necessidade, forneceu tais auxílios aos imigrantes contratados.

Sob tal aspecto, destaca-se que como inerente ao processo de exploração do capital, as boas ações por parte da empresa sempre foram no total interesse da mesma, que necessitava da mão de obra dos imigrantes naquele momento. Tanto que, após a adaptação dos imigrantes, passou a não mais fornecer as condições facilitadoras para que eles vivessem no município.

Além da rede de apoio fornecida no período inicial pela própria empresa, as entrevistas revelaram que os trabalhadores imigrantes também recebem ajuda de familiares e amigos – tanto brasileiros, quanto imigrantes. A rede de apoio no Brasil apresenta vários âmbitos, uma vez que auxilia os imigrantes com indicação de trabalho, moradia, mobília para as residências, roupas e até mesmo comida. Nesse sentido, a participante 3 afirma: *“Tem uma Senhora, se chama Rita. Ela é um professor. Ela não trabalha mais agora. [...] O marido dela se chama José (P3).*

Outro questionamento da entrevista abordava o aspecto que diz respeito à língua portuguesa. Sobre as aulas de português, tem-se que não são oferecidas pela empresa e sim pela própria comunidade do município que se organiza em forma de programas que oferecem o auxílio aos imigrantes, geralmente de forma temporária, a fim de promover uma inserção social e facilitar a adaptação ao Brasil. No que diz respeito a isso, o participante 10 destaca em sua entrevista que *“Tinha uma escola lá no centro. Agora não funciona mais. A gente ia aprender a falar português” (P10).*

Percebe-se, a partir dos relatos, que a comunidade local formada por brasileiros, também contribui para a formação da rede de apoio aos imigrantes haitianos. Além desses, conforme mencionado, os imigrantes haitianos estabeleceram entre si uma rede de apoio. Nesse sentido, destaca-se que vários dos imigrantes estabelecidos no município apresentam algum grau de parentesco, sendo a decisão de deslocar-se até o município em questão geralmente incentivada pelos parentes que aqui já se estabeleciam, conforme pode ser observado nos relatos abaixo:

Eu tenho um primo aqui [...] que trabalhar no [nome da empresa]. Quando eu conversar com ele, ele falar pra mim. Meu primo vene pra cá. Aqui no Brasil, aqui tá melhor que Chile, por frio. Aqui no Brasil tem frio, mais ou menos. Lá no Chile tem bastante frio. Vai vim morar comigo aqui [...] eu vim aqui. Quando eu chegou aqui, 10 de, 10 de fevereiro de 2017... ele vai lá de RH comigo. Vai falar com Carine e com Paola, pra fazer uma entrevista (P5).

Meu primo tem quase seis anos aqui. [...] Minha esposa. Eu chegar aqui primeiro e ela chegar 2015, aqui em Brasil [...] ela vim junto aqui Santa Rosa com eu [...] Filho nasceu aqui [...] Meu cunhado, quase tem três anos aqui (P8).

Eu tinha... minha irmã tava aqui, meu irmão também (P10).

A rede de apoio formada pelos imigrantes haitianos no município onde foi realizada a pesquisa os auxilia tanto na busca por emprego – sendo que, em geral, os imigrantes haitianos que se estabeleciam no município iam sendo absorvidos pela própria empresa pesquisada –, como em auxílios com a subsistência desses novos imigrantes que chegam como, por exemplo, com ajuda no fornecimento de alimentação e moradia, conforme destacaram os participantes 5 e 7:

Meu primo Francisco. Porque eu morar com ele. [...] eu encontrar trabalho e também quando chegou (P5)

Sim, meu primo ajuda de comer e después me ajuda a encontrar vaga pra trabalhar aqui. (P7).

Percebe-se que as redes de apoio dos imigrantes haitianos no Brasil apresentam três origens: a rede inicial formada a partir da empresa (que na atualidade não existe mais, somente subsistindo a relação de trabalho específica); a rede de apoio a partir de brasileiros; e, finalmente, a rede de apoio formada entre os próprios imigrantes haitianos.

Por sua vez, após a análise das redes de apoio no Brasil, importante se faz estabelecer uma análise da rede de apoio a partir do Brasil, que corresponde ao envio de remessas por esses imigrantes haitianos que se encontram estabelecidos no Brasil. Sobre as remessas tem-se que são elemento da realidade haitiana.

Questionados sobre remessa de dinheiro para familiares que ainda residam no Haiti, os imigrantes destacaram que enviam dinheiro para os familiares, dando real sentido à comum situação de *diaspora* haitiana que se caracteriza pela manutenção de vínculos com o país de origem, que, sob o aspecto ora analisado, corresponde ao envio de valores do Brasil para o Haiti, conforme explicitado nas falas dos participantes 2, 4, 5, 7, 8 e 9 da pesquisa:

Sim, sempre tem que mandar para a filha estudar (P2).

Cada mês eu tenho que mandar. Tenho que mandar. Se não manda. Como que vai comer? Tem que mandar cada mês (P4).

Sim, tenho que mandar. Eu tenho irmão, e tenho meu pai lá. Mi mãe ta morto. Eu tenho dois irmanos, uma irmã. São três mais meu pai (P5).

Sim. Mando. Por que minha mãe, pai, outro irmão, irmã. [...] todo mês não. Um meses sim, as vezes dois meses, três meses passar e manda um pouco. Por que tem [...] por que lá tem trabalho, em agricultura, ganha também (P7).

Si. Mandar pra mãe, pro pai. [...] aqui gastar mais, gastar pra cuidar filho (P8).

Sim. Meus pais [...] dois, três meses. [...] \$100 dólar. R\$400,00 e poucos reais, as vezes R\$600,00 e pouco [...] a cada dois meses (P9).

Sim. Todo mês. Uns R\$500,00, R\$400,00 as vezes (P10).

A necessidade do envio das remessas está diretamente relacionada com a relação de trabalho desses imigrantes no Brasil, já que constituem elemento importante da economia do Haiti, soma-se a isso o fato de que os entrevistados afirmaram que melhorar a condição de vida para si e suas famílias é o principal elemento que motiva a migração. Ou seja, toda essa relação está diretamente ligada ao trabalho dos imigrantes, que no caso em análise, corresponde a um trabalho precarizado, que se apresenta nas jornadas exaustivas de trabalho realizado a partir de movimentos repetitivos, expostos a baixas temperaturas e pouco remunerado.

A condição de realizarem o envio de remessas para o Haiti contribui para a necessidade da manutenção da relação de trabalho pelos imigrantes haitianos, uma vez que, mais do que a manutenção de sua subsistência no Brasil, necessitam contribuir para a subsistência daqueles que permanecem no Haiti, a partir do que se subordinam ao exercício de trabalhos precários e degradantes. Além disso, contribui para a precarização da condição de vida que esses imigrantes têm no Brasil, uma vez que, além da remuneração ser pouca e com ela necessitarem manter sua própria subsistência, os imigrantes haitianos ainda precisam colaborar com a subsistência dos familiares que permanecem no Haiti, o que representa o conceito da *diaspora* haitiana, a partir da manutenção de vínculos com aqueles que ficam, bem como o agravamento da precarização da condição de vida no Brasil.

Por fim, ainda no sentido e compreensão de que a migração haitiana perpassa pelo entendimento do que seja a *diaspora* haitiana, a partir da qual os que migram não rompem laços com aqueles que permanecem no Haiti, importante se faz analisar as perspectivas de futuro dos imigrantes haitianos pesquisados, visto que tal aspecto apresenta vários cenários possíveis.

8.6 O QUE O FUTURO RESERVA PARA OS IMIGRANTES HAITIANOS NO CONTEXTO PESQUISADO

Como forma de finalizar as problematizações da tese, a presente seção busca apresentar as perspectivas de futuro para os imigrantes haitianos a partir da relação pesquisada. Assim, evidencia-se três cenários possíveis sendo que os dois primeiros decorrem das respostas apresentadas por alguns dos entrevistados e caracterizam-se essencialmente a partir do desejo voluntário de reunificação familiar. O terceiro, por sua vez, é um elemento que surgiu ao longo da pesquisa e afeta diretamente os imigrantes haitianos pois guarda ligação com a relação de trabalho específica, e apresenta um cenário pessimista da imigração haitiana no contexto pesquisado.

A parte final da entrevista direcionada aos trabalhadores imigrantes questionou-os se, a partir da vinda para o Brasil, ficavam a ganhar ou a perder e sobre os planos para o futuro. No sentido de ter sido a vinda para o Brasil positiva ou negativa, todos referiram que ficam a ganhar, entre as motivações destacaram a possibilidade de juntar dinheiro para si e sua família e a segurança que sentem relacionada, especialmente, aos direitos sociais, entre os quais, segurança, seguridade social e, essencialmente, o trabalho. Nesse sentido destacam-se algumas respostas:

Sim, é muito melhor para mim. Aunque, mui longe de mi família, eu vivo tranquilo, sem preocupação de dormir, levantar, de andar. Porque como falo, em Haiti é muito difícil, porque a seguridad não tem (P2).

A perder não. Sim, eu ganhei, eu gostei (P3).

A ganhar, porque como ajunta dinheiro (P4).

Sim. Pra mim agora tá melhor. Agora tá muito difícil, tem pouca empresa agora [...] lá [...] después de terremoto (P8).

Foi bom... [...] Por que consegue trabalhar, consegue guardar um pouquinho. Bem pouco mas... consegue guardar um pouco... (P9).

Eu gostava do Brasil. Aí já eu gostar mais. Por que eu me sinto bem aqui [...] por que aqui, Santa Rosa, é uma cidade tranquila. Eu saio pela rua qualquer hora eu saio. Não tem ninguém. Nunca acontece nada. (P10).

Quanto aos planos em longo prazo, as respostas variaram entre pretensões de fixar-se na cidade e reunir seus familiares que ainda permanecem no Haiti a partir da reunificação familiar no Brasil, e a possibilidade de guardar algum dinheiro para regressar ao Haiti, onde permaneceu o restante de sua família. Nesse sentido:

Para mim, estou preparando para ir para meu país, por que é mi terra. Aí tem toda minha família, primo, mãe, irmão, irmã. Tudo. E [...] ela tem dinheiro para fazer uma casa, um apartamento para voltar né. [...] para conseguir viver lá. Por que eu estou aqui para [...] para manter-me (P2).

Eu vou ficar aqui pra trabalhar. Se minha namorada está trabalhar eu aqui, eu vou ficar, fazer muito tempo aqui. Como 5 ou 7 anos aqui, por que, se eu ta pegando férias eu... lá do Haiti ver a família depois eu voltar aqui pra trabalhar (P5).

Eu quero ficar aqui. [...] E já to no caminho de ir pra construir. [...] demorou demais aí pra poder... pra liberar o dinheiro no banco [...] financiamento lá no banco daí eles não, ainda não liberou [...] O terreno a gente tem já. Tudo pronto. (P6).

O futuro é uma coisa que é eu sempre, eu sempre fica muito difícil pra responder essa pergunta [...] é uma pergunta que sempre é muito difícil para responder mas... eu acho que... a gente queria voltar né, pro país de... de repente como o... [...] costumes. Mas, mas, mas, não é por que a gente tem problema aqui né (P9).

Esses dois aspectos revelam o desejo da reunificação familiar, seja por meio da permanência no Brasil, seja pelo retorno ao Haiti no futuro, como consequência da manutenção de laços com aqueles que lá permanecem. Entre os que responderam que pretendem realizar a reunificação familiar no Brasil, ao serem questionados sobre quais familiares pretendem que venham residir no território brasileiro, os principais destaques foram os filhos, sobrinhos e cunhado, conforme se confirma pela seleção de depoimentos abaixo:

É [...] sobrinho. Eu tenho sobrinho quem vem, mais ou menos para ter uma pessoa (P2).

Sim, eu acho que sim. O pai do meu sobrinho. [...] Cunhado (P3).

Só minha esposa, já está aqui. E meu filho. Eu não posso morar sem meu filho (P4).

Sim. Quero trazer minha mãe. Por que eu tô com muita saudade dela (P10).

Por sua vez, o participante 6, que já trouxe parte de seus familiares para o Brasil, entre os quais, esposa, sogra, filho da esposa, ao ser questionado sobre se pretende trazer mais alguém para com eles viver no Brasil, afirmou que: “*Não. Por enquanto não dinheiro. Não tem capacidade agora*” (P6). Tal fala reflete a dificuldade de manutenção da subsistência no Brasil a partir do salário recebido pelos imigrantes haitianos que trabalham no frigorífico. Conforme destacado anteriormente, tem-se que a situação do participante 6 foi agravada pela demissão de sua esposa, que também era contratada pela empresa.

A partir dos elementos apresentados pelas entrevistas, resta caracterizado o desejo de reunificação familiar por parte dos imigrantes haitianos como perspectiva futura. Tal reunificação, segundo os entrevistados, pode ocorrer tanto no Brasil quanto no Haiti, depois de trabalharem no Brasil e conseguirem guardar algum dinheiro para melhorar sua condição de vida no Haiti. No entanto, este último desejo revela-se bastante utópico, a partir da análise das condições do trabalho exercido por esses imigrantes haitianos no Brasil, que é bastante precário em vários níveis, inclusive no que diz respeito à remuneração e, conseqüentemente, os impede de concretizar tal desejo.

A representante da empresa, por sua vez, ao ser questionada sobre se considera a contratação de trabalhadores imigrantes como algo positivo, respondeu que “*Com certeza, como já mencionado, o trabalho deles apresenta uma boa qualidade, há comprometimento e interesse por parte da maioria*” (P1). Reafirmou, ainda, que a maior motivação da empresa na contratação dos imigrantes haitianos se deu em decorrência do fato de que, à época das primeiras contratações, em 2013, a mão de obra disponível no município para o exercício das funções específicas era escassa, razão pela qual optou-se pela contratação de trabalhadores estrangeiros. A partir disso, a experiência apresentou-se como positiva, conseqüência do grau de comprometimento dos trabalhadores em questão com a empresa e com as funções exercidas.

Nesse sentido, reitera-se que a resistência dos trabalhadores nacionais às funções de trabalho que se apresentavam em disponibilidade à época, caracterizadas pelos cargos mais precarizados da cadeia produtiva, que exigem do trabalhador esforço físico repetitivo, além de serem realizadas em local hostil e expostos a baixas temperaturas, fez com que os imigrantes haitianos se

apresentassem como uma boa opção para suprir a falta de mão de obra local, caracterizando-os como um exército de reserva para os frigoríficos. A submissão dos imigrantes haitianos ao exercício das funções negadas pelos trabalhadores brasileiros encontra-se diretamente relacionada ao aspecto, que já foi destacado, da necessidade de trabalho desses imigrantes.

A partir da resposta da empresa, percebe-se que os imigrantes haitianos somente foram absorvidos pelo setor em questão em decorrência da falta de disponibilidade dos trabalhadores nacionais para o exercício dessas funções específicas e que, basta que as condições se alterem, para que a empresa passe a rejeitar os trabalhadores imigrantes.

Acerca de tal aspecto, importante destacar que a partir do contato realizado com a empresa no ano de 2019, para finalização desta pesquisa, foi percebida pela pesquisadora uma maior resistência por parte da empresa na realização das entrevistas. O procedimento para autorização e agendamento das entrevistas levou vários meses, além de a empresa ter autorizado a realização de poucas entrevistas. Ainda, a pesquisadora foi informada, na segunda fase das entrevistas (que ocorreu no mês de junho de 2019), de que o número de imigrantes haitianos trabalhando na empresa diminuiu, em decorrência de demissões, e que a empresa não mais está aberta à contratação de imigrantes haitianos.

No que toca a este ponto, a fala do participante 10 corrobora para a conclusão de que a empresa, a partir do segundo semestre de 2018, diminuiu consideravelmente a contratação de imigrantes haitianos. Ao ser questionado se os irmãos ainda permaneciam trabalhando na empresa – os quais ele havia referido que trabalhavam na mesma empresa e que o indicaram para o trabalho⁶⁰ –, o mesmo respondeu que eles não trabalhavam mais ali. As informações concedidas pelo referido participante confirmam que a empresa em questão não tem mais interesse na contratação de mão de obra de novos imigrantes haitianos, apenas permanecendo com os imigrantes já contratados.

Ainda, o mesmo participante referiu que a empresa não contratou um primo que chegou ao município com a esperança de conseguir trabalho na empresa, conforme explicita o depoimento:

⁶⁰ Conforme subseção 8.2.

Não sei. Mas agora eles não pega mais haitiano. Fica difícil. [...] Aí tinha um primo meu que tinha seis meses lá em casa. Aí sempre foi lá e conversou com eles lá no RH pra ver se conseguir trabalhar ele pra trabalhar e eles diz não tem vaga. Mas eles pegar uns brasileiros e não pegar mais haitianos, não sei porquê (P10).

Ao ser questionada sobre as motivações que a levaram a perder o interesse na contratação dos imigrantes, a empresa apresentou a justificativa de que, em decorrência do momento de crise econômica do Brasil, que se iniciou em 2015 e agravou-se nos anos seguintes, a mão de obra local que anteriormente não apresentava interesse nas funções que os imigrantes exercem, no período em que a contratação de imigrantes esteve ativa, voltou a apresentar-se como opção para a empresa. Razão pela qual a empresa tem optado pela contratação de mão de obra nacional e não mais estrangeira.

Tal afirmação reitera a ideia de que os trabalhadores imigrantes somente são tolerados em decorrência da indisponibilidade dos trabalhadores nacionais para o exercício de determinados cargos da cadeia produtiva. A partir do momento em que ocorre uma crise econômica, que faz com que os trabalhadores nacionais novamente se submetam ao exercício das funções precarizadas, o sistema produtivo tende a rejeitar a força de trabalho dos imigrantes. Ou seja, os períodos de crise econômica do capital sempre se apresentam como um risco para os trabalhadores imigrantes, e não foi diferente com os trabalhadores imigrantes haitianos no contexto pesquisado.

Além da justificativa apresentada pela empresa de disponibilidade de trabalhadores nacionais para o exercício das funções, entende a pesquisadora que um segundo aspecto foi fundamental como elemento de contribuição para a mudança de posicionamento em relação a não mais contratar os imigrantes haitianos por parte da empresa. Tal aspecto relaciona-se ao fato de que alguns dos imigrantes haitianos ingressaram com demandas trabalhistas contra o frigorífico.

Ademais, acredita-se que tal situação também contribuiu para a dificuldade encontrada pela pesquisadora na segunda etapa de realização da pesquisa e conclusão das entrevistas, momento em que percebeu uma maior resistência por parte da empresa em realizar os agendamentos das entrevistas e contribuir para a finalização da presente pesquisa. A partir das respostas das entrevistas, a pesquisadora buscou informações sobre as motivações da alteração do interesse da

empresa específica na contratação de imigrantes haitianos e acabou encontrando essa possível relação que diz respeito ao ingresso de demandas judiciais junto à Justiça do Trabalho por parte de trabalhadores haitianos.

O ingresso de tais demandas torna-se uma motivação provável para a ausência de interesse pela empresa na mão de obra imigrante. A partir de tais informações, após concluídas as entrevistas com os imigrantes na empresa, a pesquisadora pesquisou as demandas trabalhistas envolvendo a empresa e os trabalhadores imigrantes no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4⁶¹), na aba de consulta processual, tendo escolhido a pesquisa por nome das partes, a fim de verificar em quais pedidos se fundamentavam as demandas⁶². Não teve qualquer dificuldade em identificar as demandas dos imigrantes haitianos, que puderam ser facilmente identificados pelos nomes de grafia incomum na língua portuguesa. Na pesquisa, foram revelados diversos processos envolvendo trabalhadores haitianos e a empresa específica, tendo a pesquisadora realizado a análise de mais de 20 processos a fim de verificar os teores dos pedidos bem como qual foi a decisão proferida em cada um dos casos.

Na análise dos pedidos iniciais, a pesquisa demonstrou que alguns tipos específicos de ações se repetem. Os itens abaixo representam os diferentes tipos de pedidos que foram encontrados em cada uma das demandas pesquisadas.

- a) Horas extras, pausa decorrente dos movimentos repetitivos (NR-36, 36.13.2), Intervalo para recuperação térmica (art. 253, parágrafo único, CLT), insalubridade (Anexo 14, NR-15);
- b) Pagamento das diferenças referentes ao adicional de insalubridade, de médio para máximo, decorrente de contato com substâncias insalubres;
- c) Pagamento de horas extras e não compensação de horas em banco de horas em decorrência da atividade insalubre;
- d) Assédio moral decorrente de diminuição da capacidade de trabalho decorrente de doença ocupacional. Troca de setor para possibilitar a continuidade da prestação dos serviços;

⁶¹ Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4>.

⁶² Destaca-se que muito embora a pesquisa tenha sido realizada em processos judiciais que são identificados oficialmente por números, os números dos processos foram suprimidos da análise bem como das referências da presente tese a fim de garantir o sigilo da empresa.

- e) Dano material (pagamento de pensão vitalícia por redução da capacidade laborativa) e moral, ambos decorrentes de doença ocupacional;
- f) Dano material (pagamento de pensão vitalícia por redução da capacidade laborativa e tratamento médico) e moral (por não emissão da comunicação de acidente de trabalho), ambos decorrentes de acidente de trabalho;
- g) Dano material (pagamento de pensão vitalícia por redução da capacidade laborativa) e moral, ambos decorrentes de doença ocupacional e necessidade de troca de setor para possibilitar a continuidade da prestação dos serviços;
- h) Rescisão indireta do contrato de emprego em decorrência do ritmo exigido. Adicional de insalubridade;
- i) Anulação da demissão justa causa e reintegração ao cargo. Dano moral em decorrência da demissão por justa causa. Horas extras. Pausas do art. 253 CLT.
- j) Conversão da demissão por justa causa em demissão sem justa;
- k) Reintegração ao trabalho. Indenização por dano moral decorrente da demissão bem como decorrente de doença ocasionada pelo trabalho.

A busca pela realização da análise das decisões proferidas nos respectivos processos, demonstrou que nenhum deles teve análise de mérito⁶³, visto que em todos foram realizados acordos cujos valores variaram entre R\$4.000,00 e R\$7.000,00. A análise dos acordos ainda demonstrou um elemento importante para a presente pesquisa, que diz respeito ao fato de que os processos judiciais cujas demandas foram fundamentadas nos pedidos elencados nos itens A – H, foram iniciados ainda com os vínculos de trabalho ativos entre imigrantes haitianos e a respectiva empresa ativo sendo que, em todos esses, o acordo resultou também em rescisão sem justa causa dos trabalhadores demandantes cujo valor recebido a título de indenização proveniente do acordo processual já integrava as verbas rescisórias devidas.

Ou seja, excetuam-se do ingresso processual com vínculo empregatício ativo somente os processos cujos pedidos requisitavam anulação/conversão da demissão por justa causa em demissão sem justa causa e reintegração ao trabalho (por

⁶³ A análise de mérito corresponde à análise dos pedidos processuais.

demissão com ou sem justa causa). O quadro abaixo apresenta uma organização dos processos pesquisados a partir dos itens: pedido inicial, contrato de trabalho ativo na data do ingresso do processo judicial, valor do acordo e, por fim, a ocorrência de rescisão decorrente do acordo referente ao processo judicial.

Pedido inicial	Contrato ativo	Valor acordo	Rescisão decorrente do acordo
Horas extras, pausa decorrente dos movimentos repetitivos (NR-36, 36.13.2), Intervalo para recuperação térmica (art. 253, par. Um, CLT), insalubridade (Anexo 14, NR15).	Sim	R\$6.500,00 e rescisão	Sim
Horas extras, pausa decorrente dos movimentos repetitivos (NR-36, 36.13.2), Intervalo para recuperação térmica (art. 253, par. Um, CLT), insalubridade (Anexo 14, NR15).	Sim	R\$6.500,00 e rescisão	Sim
Pedidos de pagamento das diferenças referentes ao adicional de insalubridade, de médio para máximo.	Sim	R\$4.700,00 e rescisão	Sim
Pedidos de pagamento das diferenças referentes ao adicional de insalubridade, de médio para máximo.	Sim	R\$4.900,00 e rescisão	Sim
Pagamento horas extras e não compensação em decorrência de atividade insalubre.	Sim	R\$5.000,00 e rescisão	Sim
Assédio moral. Troca de setor para possibilitar a continuidade da prestação dos serviços. Descaracterização do regime de compensação de jornada com consequente pagamento de horas extras.	Sim	R\$4.200,00 e rescisão	Sim
Troca de setor devido ao desgaste físico. Assédio moral.	Sim	R\$4.400,00 e rescisão	Sim
Dano material no valor de R\$20.000,00 e moral no valor de R\$20.000,00. Além do pagamento de pensão vitalícia em decorrência de doença ocupacional.	Sim	R\$5.750,00 e rescisão	Sim
Dano material no valor de R\$20.000,00 e moral no valor de R\$20.000,00. Além do pagamento de pensão vitalícia em decorrência de doença ocupacional.	Sim	R\$6.000,00 e rescisão	Sim
Dano moral e material em decorrência de doença ocupacional e da necessidade de troca de setor para possibilitar a continuidade da prestação dos serviços.	Sim	R\$7.000,00 e rescisão	Sim
Dano moral (R\$20.000,00) e material (R\$30.000,00) em decorrência de doença ocupacional.	Sim	R\$4.200,00 e rescisão	Sim
Dano moral e material (pensão vitalícia) decorrente de doença ocupacional. Custeio de tratamento médico. Dano moral por não emissão da comunicação de acidente de trabalho.	Sim	R\$6.500,00 e rescisão	Sim
Dano moral e material (pensão mensal vitalícia) em decorrência de doença ocupacional e da necessidade de troca de setor para possibilitar a continuidade da prestação dos serviços.	Sim	R\$7.000,00 e rescisão	Sim
Dano moral e material (pensão mensal	Sim	R\$4.000,00 e	Sim

vitalícia) em decorrência de doença ocupacional e da necessidade de troca de setor para possibilitar a continuidade da prestação dos serviços.		rescisão	
Dano moral e material (pensão mensal vitalícia) em decorrência de doença ocupacional e da necessidade de troca de setor para possibilitar a continuidade da prestação dos serviços.	Sim	R\$4.200,00 e rescisão	Sim
Anulação da justa causa e reintegração. Dano moral em decorrência da demissão por justa causa. Horas extras. Pausas do art. 253 CLT.	Não	R\$4.000,00 e reversão para demissão sem justa causa.	Não
Rescisão indireta do contrato de emprego em decorrência do ritmo exigido. Adicional de insalubridade	Sim	R\$4.800,00 e rescisão	Sim
Dano material no valor de R\$20.000,00 e moral no valor de R\$20.000,00. Além do pagamento de pensão vitalícia em decorrência de doença ocupacional.	Sim	R\$6.400,00	Não se sabe
Conversão da demissão por justa causa.	Não	R\$4.250,00 e reversão para demissão sem justa causa.	Não
Conversão da demissão por justa causa.	Não	R\$4.000,00 e reversão para demissão sem justa causa.	Não
Reintegração ao trabalho, indenização por dano moral de R\$ 10.000,00 pela demissão e mais R\$10.000,00 pela doença ocasionada pelo trabalho.	Não	R\$7.000,00	Não

Fonte: Elaborado pela autora.

O fato das demandas judiciais terem sido ingressadas ainda com os vínculos de trabalho ativos apresenta uma inquietação para a pesquisadora que destaca algumas possibilidades para tal episódio, quais sejam: o desconhecimento dos imigrantes haitianos sobre a consequência do ingresso da demanda acarretar uma possível rescisão do contrato de trabalho; o grau de insatisfação dos trabalhadores imigrantes quanto ao trabalho realizado, em decorrência do ambiente insalubre, do ritmo acelerado, da pressão por produtividade, dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais corriqueiras, como elementos motivadores do ingresso das demandas

judiciais e, por fim, uma última possibilidade é a soma das anteriores, ou seja, a insatisfação quanto ao trabalho realizado somada ao desconhecimento da possibilidade de rescisão contratual como consequência do ingresso processual.

Outra inquietação que surgiu a partir dos elementos demonstrados pelo ingresso de processos trabalhistas diz respeito ao porquê dos trabalhadores imigrantes, sem exceção, terem realizado os acordos que puseram fim ao processo, o que fez com que os pedidos objeto das ações judiciais sequer fossem apreciados. A partir dessa inquietação, também surgem possibilidades, entre as quais a pesquisadora destaca: o já citado desconhecimento pelos trabalhadores imigrantes acerca da consequência da rescisão do contrato de trabalho a partir do ingresso do processo judicial; a vontade de realizar um acordo para suprir com necessidades de subsistência imediata ou mesmo para que tivessem acesso a um montante maior de valor para que pudessem voltar ao Haiti ou realizar remessas, revelada pela pressa em ter acesso a valores e pôr fim ao processo sem precisar aguardar o trâmite do processo judicial para receber a indenização; o desconhecimento por parte dos imigrantes haitianos de que poderiam optar pela não realização do acordo e, conseqüentemente, ter os pedidos do processo julgados – favoráveis ou não.

Sobre esse último aspecto destaca-se que o ingresso de ação judicial não é motivo para que o trabalhador seja demitido por justa causa, podendo sim, ocorrer a demissão sem justa causa – com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas – caso assim a empresa queira. Ou seja, uma possibilidade seria a de que os imigrantes haitianos tivessem rescindido seus contratos pela empresa e que ainda tivessem provimento dos pedidos processuais.

Sobre a real motivação dos imigrantes quanto ao ingresso dos processos com o vínculo ativo, e a posterior realização dos acordos, nenhuma conclusão final foi possível, podendo ser objeto de pesquisas futuras. No entanto, o que se permite verificar é que no momento em que os imigrantes haitianos passaram a demonstrar o que se pode chamar de “indisciplinamento”, por meio do ingresso das demandas judiciais trabalhistas, a empresa simplesmente preferiu encerrar os contratos daqueles que demandaram, bem como não mais contratar mão de obra estrangeira. Nesse sentido, se apresenta mais um aspecto do consumo predatório da força de trabalho imigrante como forma de acumulação porque o setor frigorífico exige que o trabalhador se submeta às suas condições sem apresentar qualquer resistência, ou seja, que representem uma mão de obra barata e um trabalhador dócil.

Destaca-se, ainda, que muito embora a empresa não esteja mais contratando trabalhadores imigrantes, também informou que eventualmente pode contratar algum imigrante que tenha uma boa indicação. Entende-se que o aspecto relacionado à boa indicação guarda relação direta ao disciplinamento esperado pela empresa frente aos trabalhadores imigrantes haitianos. Considerando que grande parte das contratações dos imigrantes haitianos se deu a partir da indicação de outros que já trabalhavam na empresa específica, sejam familiares ou amigos, permite-se presumir que, no atual momento, a empresa somente contrataria mão de obra estrangeira caso o imigrante que indicou ou outros imigrantes haitianos, que com esse tenham relação, não tenham sido autores de demandas trabalhistas.

A partir do revelado desinteresse da empresa na mão de obra dos imigrantes haitianos, decorrente da disponibilidade de mão de obra nacional a partir da crise financeira brasileira, somada aos encerramentos dos contratos de trabalho e dos acordos realizados nos processos trabalhistas (que tiveram como consequência a rescisão de diversos contratos de trabalho), revela-se o terceiro elemento do que o futuro reserva para os imigrantes haitianos no contexto pesquisado, que caracteriza-se sob as seguintes perspectivas: permanência no município ou em outro município brasileiro por meio de um novo vínculo de trabalho, migração para outro país ou retorno ao Haiti motivado a partir da situação de desemprego.

Afinal, um imigrante só tem razão de ser no modo do provisório e com a condição de que se conforme ao que se espera dele; ele só está aqui e só tem sua razão de ser pelo trabalho e no trabalho; porque se precisa dele, enquanto se precisa dele, para aquilo que se precisa dele e lá onde se precisa dele. (SAYAD, 1998, p. 55).

Nesse sentido, na própria entrevista já se revelou a dificuldade que os imigrantes têm de se recolocarem no mercado de trabalho do município de Santa Rosa. Relacionada a essa questão, o participante 6 afirmou que sua esposa está desempregada desde o momento em que foi desligada do frigorífico e não consegue recolocação no mercado de trabalho há seis meses, além de referir que outros haitianos que foram desligados da empresa migraram para outros municípios. Nesse sentido:

Sim sim. Aqui é o lugar que eles mais pegam [...] Tem que trabalha na construção civil e tem também que quando largaram ele aqui, ele foi em outra

cidade. Ele não para aqui [...] os outros haitianos. Quando largaram eles, aí se não acham serviço aqui, daí ele vai em outra cidade (P6).

Percebe-se, pelo relato acima, que no município em que foi realizada a pesquisa são poucas as oportunidades de reinserção no mercado de trabalho, as quais, em geral, se resumem à construção civil e ao próprio frigorífico, em uma clara demonstração de que o preconceito com o estrangeiro, somado ao racismo, ainda são elementos presentes na sociedade brasileira e, especialmente, na cultura do local específico. Ou seja, a abertura do mercado de trabalho brasileiro para imigrantes haitianos, que ocorreu a partir de 2010, não é irrestrita, pelo contrário, restringe-se a uma pequena parcela do sistema produtivo, com postos de trabalho que vinham sendo rechaçados pelos brasileiros em um momento de crescimento econômico.

Assim, a partir da situação de desemprego e da dificuldade de reinserção em vagas de trabalho do município, não resta alternativa aos imigrantes haitianos senão buscar oportunidades em outros municípios em uma tentativa de manutenção da permanência no Brasil por meio de um vínculo de trabalho. Caso a situação de desemprego perdure nos novos locais, em última instância, há a possibilidade do retorno ao Haiti ou a migração para outros países, já que a abertura brasileira para a mão de obra de haitianos não diz respeito ao sistema produtivo como um todo, mas sim a setores específicos.

Resta claro, a partir da análise, como o capital age incisivamente nas possibilidades de permanência no Brasil e sobrevivência dos imigrantes haitianos a partir do momento em que não demanda mais sua mão de obra. Ou seja, dispensa-os, já que os imigrantes nada mais são do que o exército de reserva de mão de obra, a partir do que é possível estabelecer que o futuro da maioria dos imigrantes haitianos inseridos na relação de trabalho pesquisada tende a seguir um cenário pessimista, baseado em demissões dos postos de trabalho que ocupavam e sem expectativas positivas para a conquista de novos empregos.

9 CONCLUSÃO: A EXPLORAÇÃO DA VULNERABILIDADE COMO ESTRATÉGIA DE EXTRAÇÃO DE MAIS VALIA

É espaço de concluir. No entanto, é importante salientar que longe de esgotar a temática, as contribuições que ora se apresentam, restringem-se ao processo de investigação e elaboração da tese. Assim, a pretensão da presente tese foi analisar se as transformações no mundo do trabalho, no atual contexto de globalização, incorporam o trabalho dos imigrantes, via precarização mais intensa do que são submetidos os trabalhadores brasileiros, como estratégia de acumulação do capital, especificamente os imigrantes haitianos inseridos em um frigorífico de suínos localizado no município de Santa Rosa/RS.

A pesquisa se iniciou com uma exposição dos elementos básicos pelos quais pretendeu-se guiar a tese e, após, foi apresentado o percurso metodológico. Inicialmente, foi realizada caracterização da pesquisa com as categorias de método centrais, entre as quais destacou-se a historicidade, a totalidade, a contradição e a mediação. Em seguida, apresentou-se a caracterização do município e da empresa escolhidos para a realização da pesquisa, distinguindo o contexto do estudo.

Entende-se que a escolha da empresa, pioneira na contratação de imigrantes haitianos no município, foi de suma importância para o entendimento das questões que permeiam a relação de trabalho ao levar-se em consideração a mão de obra estrangeira. Isto porque, o estudo buscou entender as particularidades dessa relação de trabalho específica, visando elucidar as reais motivações da empresa na contratação de trabalhadores estrangeiros e como que se relacionam com as transformações que ocorreram no mundo do trabalho nas últimas décadas. Assim, as particularidades dizem respeito às características dos sujeitos da pesquisa, que podem ser identificados como aqueles inseridos na divisão social e técnica do trabalho na empresa específica. Por fim, ainda no capítulo metodológico, foram apresentados os aspectos éticos da investigação.

O referencial teórico destacou a caracterização do trabalho no modo de produção capitalista, em uma análise desde o sistema fordista de produção. Posteriormente, foi abordada a passagem para o regime de acumulação flexível até os dias atuais, contexto em que se revelam as múltiplas facetas da precarização do trabalho. Entende-se que tal análise foi fundamental visto que a relação de trabalho sofreu inúmeras transformações ao longo das últimas décadas, especialmente após

o fim da Segunda Guerra Mundial, concretizando-se na década de 1970, na Europa e EUA, e em 1990, no Brasil (ANTUNES, 2012). Tais transformações atingiram a sociedade como um todo, repercutindo condições históricas, políticas e econômicas, e contribuíram para a alteração das relações de trabalho.

As modificações decorrem, ainda, das alterações políticas e econômicas que resultaram na divisão internacional do trabalho e atingem diretamente as relações de trabalho, uma vez que as formas de produção de mercadoria passam a ocorrer de maneira diversa da até então conhecida. Ou seja, os componentes da divisão social do trabalho são universalizados e, conseqüentemente, aumenta-se o fluxo de pessoas e mercadorias pelo globo, culminando no processo que se conhece como globalização (IANNI, 2001).

A partir disso, as alterações decorrentes da mundialização do capital impactaram diretamente a forma como se estrutura a força de trabalho, fazendo com que inúmeras ocupações desaparecessem e que outras tantas sofressem modificações, exigindo-se, assim, uma redefinição de perfis profissionais. Em geral, intensificaram-se as atividades precarizadas, decorrentes da flexibilização ou terceirização do trabalho. A relação de trabalho é transformada em um processo que se identifica como reestruturação produtiva do trabalho, a partir do qual são alteradas a divisão social e técnica do trabalho e sua utilidade para o capital.

Assim, o sistema se altera de um sistema que dominava os trabalhadores, baseado na realização de funções específicas, em horários predeterminados, para um sistema no qual a relação de trabalho passa a ser flexibilizada, onde ocorre redução de empregos formais, e aumento de empregos em tempo parcial, temporário, subcontratado ou precarizado. Razão pela qual, ainda na fundamentação teórica, foram analisados os fenômenos da globalização e da migração, visto que tais são conceitos diretamente relacionados com a precarização do trabalho dos imigrantes.

Percebeu-se que, a partir da internacionalização do capital, ocorre o aumento do fluxo da produção e da troca de informações, o que permite que as pessoas se movam com mais facilidade pelo globo. As migrações sempre fizeram parte do constructo social e ocorrem por variados motivos, no entanto, a razão de ser do imigrante é sempre atrelada a uma relação de trabalho, isto porque o imigrante somente existe em decorrência da existência e manutenção dessa relação. Ademais, o trabalho desenvolvido pelos imigrantes, em geral, tem uma característica

específica, qual seja, os imigrantes ocupam os cargos mais baixos da cadeia produtiva, muitas vezes informais, insalubres e precários, aqueles trabalhos rechaçados pelos nacionais.

A fim de compreender a imigração haitiana para o Brasil, a análise seguiu no sentido de compreender porque os haitianos emigram. No caso específico dos haitianos, permitiu-se a percepção de que eles sempre emigraram, em um fenômeno conhecido como diáspora haitiana, relacionado ao processo social, político e econômico daquele Estado, que em diversos períodos históricos apresentou dificuldades de promover aos seus nacionais condições dignas de sobrevivência. Assim, para os haitianos, sair do seu Estado de origem em busca de melhores condições de vida e subsistência, para si e para sua família, sempre foi processo natural de sua história, o qual se denominou *diaspora*.

No entanto, após o terremoto que assolou o país em janeiro de 2010, tal fluxo migratório se intensificou, sendo que o Brasil passou a ser um dos países para o qual os haitianos migravam. Entre as principais razões para que o Brasil tenha se tornado um país na rota da diáspora haitiana, destacaram-se a presença das tropas brasileiras em solo haitiano liderando a MINUSTAH, aparecendo, assim, o contato inicial com a cultura brasileira como ponto de motivação que deu início a esse processo migratório específico; além dessa, o jogo de futebol realizado entre as seleções do Brasil e Haiti, em 2004, bem como o momento de crescimento econômico do Brasil na época, que possibilitava a esperança dos haitianos conquistarem emprego e, conseqüentemente, uma melhoria na sua condição de vida e de seus familiares.

A partir do ingresso de imigrantes haitianos no Brasil, sobretudo após 2010, a pesquisa analisou documentos jurídico-legais sobre o acolhimento de imigrantes no Brasil, que incluem além das Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Imigração, o Estatuto do Refugiado e a nova Lei de Migração, que substituiu o Estatuto do Estrangeiro. Tais mudanças decorreram da situação prática vivenciada pelo Estado brasileiro que, diante do aumento do fluxo migratório haitiano, se viu obrigado a tomar providências quanto ao status jurídico-legal, por meio do qual os imigrantes haitianos eram acolhidos no Brasil.

A forma encontrada pelo Conselho Nacional de Imigração foi a concessão do visto especial humanitário aos imigrantes haitianos, que confere a eles proteção internacional e os mesmos direitos garantidos aos refugiados. Tal decisão levou em

consideração que os imigrantes haitianos não se enquadram dentro do conceito legal estabelecido pelo Estatuto do Refugiado.

A partir do referencial teórico construído pretendeu-se, baseada na realidade apresentada nas respostas das entrevistas realizadas, uma análise das categorias como forma de se apresentar um recorte original daquela realidade. Buscou-se encontrar as contradições que se apresentassem no processo, bem como as relações de trabalho e seus elementos constitutivos, a fim de responder a problemática da tese no sentido de esclarecer se as transformações no mundo do trabalho, no atual contexto de globalização, incorporam o trabalho dos imigrantes como estratégia de acumulação do capital, via precarização mais intensa do que são submetidos os trabalhadores brasileiros, a partir da análise da relação de trabalho específica?

Para tanto, a análise foi dividida em seis subseções que abordaram: o interesse da empresa na mão de obra específica; o perfil do imigrante haitiano no contexto pesquisado e as características dos sujeitos participantes da pesquisa; a análise das causas que levam tais pessoas a migrar; as características da relação de trabalho dos imigrantes haitianos no contexto pesquisado; a configuração da rede de apoio no e a partir do Brasil e, por fim, uma subseção na qual foram apresentados alguns indicadores do que o futuro reserva para os imigrantes haitianos no contexto pesquisado.

Sobre o interesse da empresa na mão de obra dos imigrantes haitianos, a mesma justificou que no período em que passou a contratar os imigrantes – a partir de 2013 – a oferta de mão de obra nacional não satisfazia às suas necessidades, em decorrência do crescimento econômico do Brasil à época, razão pela qual a empresa optou pela contratação dos imigrantes haitianos para o exercício dos cargos mais precarizados da cadeia produtiva. A partir disso, e com os processos de facilitação do ingresso de imigrantes haitianos no Brasil pela concessão do visto humanitário, a empresa passou a contratá-los, uma vez que estes trabalhadores estavam dispostos a enfrentar o ambiente e as condições dessa relação de trabalho precarizada.

A caracterização dos imigrantes haitianos no contexto pesquisado permite verificar que se trata, em sua maioria, de pessoas do gênero masculino, uma vez que, em geral, estes migram sozinhos e que as mulheres geralmente migram para acompanhar seus cônjuges. O grau de escolaridade máximo revelado nas

entrevistas foi o equivalente ao ensino médio completo e, ainda, restou claro que a maioria dos entrevistados exerciam trabalhos informais no Haiti. O período de permanência no Brasil variou de um a seis anos no momento da realização das entrevistas. Foi ainda possível constatar que a maioria dos imigrantes haitianos chegaram ao município de Santa Rosa/RS a partir da indicação de familiares ou amigos.

A análise das causas da migração permitiu verificar que a situação de *diaspora* realmente é parte do constructo social do Haiti, uma vez que vários entrevistados afirmaram que não mais residiam no Haiti antes de se fixarem no Brasil, sempre exercendo cargos precarizados, ou informais, nos países em que residiram. Destacaram que a situação política e econômica do Haiti dificulta a permanência de haitianos no país e que a facilidade de ingresso e permanência no Brasil, a partir da concessão do Visto Humanitário, foi elemento fundamental na escolha do Brasil como país de migração.

Por sua vez, a análise das características da relação de trabalho dos imigrantes haitianos entrevistados permitiu verificar que os imigrantes haitianos contratados pela empresa específica encontram-se alocados nas funções mais precarizadas e desvalorizadas do frigorífico, quais sejam: desossa, abate e operação de máquinas, geralmente expostos a altas ou baixas temperaturas, com realização de movimentos repetitivos durante toda a jornada, em ambiente hostil e com elevada exigência por produtividade, seja pelo ritmo da esteira a que estão condicionados, seja por parte da cobrança pelos trabalhadores responsáveis pela fiscalização do setor em que estejam alocados. Como remuneração recebem valores que variam entre R\$1.300,00 e R\$2.000,00, para o exercício de jornadas que superam 44 horas semanais.

Foi possível verificar, ainda, que muito embora todos os entrevistados conseguissem se comunicar em português, a barreira linguística foi um elemento que dificultou sua adaptação inicial, assim como o preconceito que se faz presente no ambiente de trabalho. Ainda, verificou-se que os imigrantes haitianos que não se submeteram ou apresentaram resistência perante as normas da empresa, foram demitidos e que o adoecimento se faz frequente em decorrência das funções por eles exercidas.

Na caracterização do que se chamou de redes de apoio, foi possível esclarecer que a empresa, na contratação dos primeiros imigrantes haitianos,

forneceu aos mesmos diversos tipos de auxílio, a exemplo de alojamento, alimentação, doações de vestuário e materiais básicos para a subsistência. Inclusive, tendo designado um funcionário, que possuía conhecimento do idioma francês, para ajudar na adaptação dos trabalhadores recém-chegados – função que atualmente é exercida pelos próprios imigrantes haitianos que não recebem qualquer remuneração pelo auxílio na comunicação e traduções. Com o tempo, tais auxílios foram sendo cancelados e os imigrantes haitianos passaram a manter sua subsistência com os valores recebidos a título de remuneração.

Ainda, foi possível estabelecer que os imigrantes haitianos recebem auxílio da comunidade do município e, sobretudo, que formam sua própria rede de apoio, que os auxilia tanto no Brasil – por meio do fornecimento de moradia e alimentação, além de indicação no trabalho àqueles que chegam –, quanto a partir do Brasil, por meio do envio das remessas para os familiares que permaneceram no Haiti.

Por fim, foi realizado um estudo dos indicadores do que o futuro reserva para os imigrantes haitianos inseridos no contexto pesquisado, a partir do qual se apresentaram algumas possibilidades, quais sejam: o desejo de reunificação familiar, tanto no Brasil quanto no retorno voluntário ao Haiti, sempre condicionado ao trabalho no Brasil e de conseguir guardar algum dinheiro para melhoria da condição de vida no Haiti, o que é bastante difícil em decorrência da baixa remuneração que recebem no Brasil.

Além da reunificação familiar, outro elemento surgiu ao longo da pesquisa e mostrou-se relevante. Tal elemento diz respeito ao fato de a empresa, na qual foi realizada a pesquisa, não mais estar contratando imigrantes haitianos, sendo que tal postura foi justificada pela empresa a partir da crise financeira brasileira, que, segundo a mesma, fez com que os trabalhadores brasileiros voltassem a se interessar pelos cargos precários ofertados.

No entanto, tal postura também coincide com o ingresso de demandas judiciais trabalhistas por parte dos imigrantes haitianos. Ou seja, conforme demonstrado na análise, a partir do ingresso dos processos judiciais, os imigrantes haitianos demandantes foram desligados da empresa e a mesma perdeu o interesse na contratação dos imigrantes haitianos, possivelmente justificado a partir do indisciplinação demonstrado pelo ingresso das demandas judiciais. A partir das demissões, e apresentando dificuldades de se realocarem no mercado de trabalho do município, não resta aos imigrantes haitianos outra possibilidade senão migrar

para outros municípios do Brasil e, caso a situação de desemprego perdure, para outros países ou até mesmo o retorno ao Haiti, em um cenário pessimista da migração haitiana ao Brasil.

Constata-se, então, que as transformações ocorridas nos últimos cinquenta anos na forma como se percebe a relação de trabalho, impactaram na maneira deste enquanto modo de produção social, uma vez que modificaram diretamente os processos do trabalho. Diante de tais modificações, o trabalho passa a apresentar-se de forma mais precarizada, gerando repercussões diretas no trabalho dos imigrantes.

Destaca-se que é perceptível como o processo de precarização repercute nas relações de trabalho dos imigrantes haitianos inseridos no frigorífico pesquisado, visto que ocupam os cargos mais precarizados da cadeia, uma vez que são alocados em funções que exigem esforço físico e com altos índices de adoecimento, nas quais passam por várias horas sem sentar, ampliando, assim, o sobretrabalho.

Ainda, o fato desses trabalhadores serem imigrantes, ou seja, sua condição de permanência no Brasil encontrar-se diretamente relacionada à manutenção da relação de trabalho, faz com que tenham uma dependência maior da empresa contratante, o que favorece a captura da subjetividade dos trabalhadores imigrantes. Ademais, a vulnerabilidade econômica desses imigrantes acaba interferindo nas possibilidades de inclusão. Ou seja, a precarização toma conta dessas relações de trabalho, sendo apresentada especialmente nas funções desenvolvidas pelos imigrantes dentro do frigorífico, já que seu trabalho é o mais desvalorizado entre os cargos, refletindo nos salários por eles percebidos.

A precarização apresenta-se, ainda, na análise da exigência de desempenho quantitativo do trabalho que gera esgotamento desses trabalhadores, diminuição da qualidade de vida, frustrações e dores físicas. Ademais, são os frigoríficos o tipo de empresa mais propícia à ocorrência de acidentes de trabalho e adoecimento do trabalhador, além de apresentar trabalhos degradantes, com baixos salários e exigência por produtividade extrema, em geral exercida pelos funcionários responsáveis pela fiscalização dos demais, o que pode até mesmo atingir a saúde mental dos trabalhadores.

É a soma desse conjunto de fatores que faz com que as vagas de trabalho dos frigoríficos sejam intimamente relacionadas a uma alta rotatividade, o que não quer dizer que novas vagas estejam surgindo, mas sim, que outros trabalhadores

não mais desejam ou tenham condições físicas e/ou psíquicas para permanecer no exercício daquelas funções. Os imigrantes tornam-se, na relação específica, e em tantas outras das quais fazem parte enquanto trabalhadores, um verdadeiro exército de reserva de mão de obra.

No entanto, basta que as condições se alterem para que sejam dispensados, a exemplo do que foi possível constatar na relação de trabalho em análise; a partir da crise econômica brasileira, a empresa passou a realocar os trabalhadores brasileiros nas funções exercidas nos últimos anos pelos imigrantes haitianos, que tiveram sua condição agravada, no caso específico, pelo ingresso de processos judiciais trabalhistas.

Dentro do contexto apresentado, a tese permite concluir que a relação de trabalho dos imigrantes haitianos inseridos em um frigorífico de suínos do município de Santa Rosa/RS aparece como estratégia de privilegiada de extração de mais valia, e portanto de acumulação do capital, pela exploração da vulnerabilidade dos trabalhadores haitianos, decorrente de suas próprias condições de imigrantes, como se discutiu ao longo do texto. Dentre elas, destacam-se a vinculação da permanência no trabalho, as necessidades de sobrevivência sua e de suas famílias e a ausência de uma rede de apoio e de relações sociais que auxiliassem na manutenção de sua saúde física e mental e na sua permanência em um país estrangeiro em condições dignas de vida e de trabalho. Em face da vulnerabilidade, os imigrantes se submetem mais facilmente às formas de subsunção do trabalho pelo capital, pela obediência às diferentes estratégias de disciplinamento impostas pela empresa. Tanto que, à primeira manifestação de enfrentamento dos processos de subsunção, por ocasião dos processos judiciais, a contratação dos imigrantes foi encerrada. A partir desse ponto, se igualaram aos trabalhadores brasileiros, do ponto de vista da possibilidade de enfrentamento na Justiça do Trabalho pelos seus direitos.

Do ponto de vista da precarização do trabalho a que foram submetidos, não se verificou diferença em relação aos trabalhadores brasileiros, que não se submeteram à época – 2013 - porque tinham outras oportunidades no mercado de trabalho. A partir dos efeitos da internacionalização do capital sobre o trabalho pela via da flexibilização das relações de trabalho, com a diminuição da oferta de ocupações formais, agravada consideravelmente a partir de 2018, os trabalhadores brasileiros voltaram a se disponibilizar para o exercício de trabalhos precarizados.

Pela falta de opções, passam a ser os novos vulneráveis submetidos à superexploração... mas não na mesma medida em que os imigrantes haitianos, sempre mais vulneráveis pela sua condição legal e pelas condições de existência que os motivam à diáspora e nesse sentido mais passíveis de precarização mais intensa daquela a que são submetidos os trabalhadores brasileiros.

Ou seja, ao fato de ser imigrante agrega-se um elemento fundamental que é a vulnerabilidade inerente a tal condição, uma vez que provisória e precária de direitos que assegurem sua permanência no espaço em que são inseridos. Assim, no caso em estudo, os imigrantes haitianos formaram um verdadeiro exército de reserva de mão de obra, se submetendo ao exercício das funções e condições de trabalho a que os trabalhadores brasileiros não mais se submetiam no ano de 2013 e seguintes, sendo facilmente descartados no período de crescente crise econômica no Brasil, especialmente pós 2018. Ademais, a atual conjuntura social e econômica torna temerário o futuro desses trabalhadores em consequência da condição que possibilita sua permanência no Brasil: o emprego.

O presente estudo, portanto, concluiu que a precarização mais intensa dos imigrantes não se demonstra na exploração direta quando da comparação com os trabalhadores brasileiros que exercem os mesmos cargos, mas sim, como estratégia de extração de mais valia, e portanto, de acumulação do capital a partir da exploração da sua vulnerabilidade.

Destaque-se que a empresa, ao invés de melhorar as condições de trabalho dos brasileiros, optou pela contratação de mão de obra de imigrantes haitianos em decorrência de sua condição de submissão ao exercício de funções precarizadas e mal remuneradas. No momento de crise econômica, a partir da qual os trabalhadores brasileiros voltam a subordinar-se ao exercício das funções precarizadas, a condição de precarização dos imigrantes se agrava e a sua força de trabalho passa a ser facilmente descartável.

Por fim, muito embora o recorte temporal, geográfico e a análise não permitam exaurir a temática, entende-se que restou possível a busca por aproximações, interpretações e, sobretudo, a possibilidade de dar visibilidade a um grupo de trabalhadores que se encontra à margem de todos os demais. A partir

dessa pesquisa, novos desdobramentos do tema se revelam possíveis,⁶⁴ já que é da essência da academia a infinitude das discussões.

⁶⁴ Como possibilidades, citam-se: análise aprofundada das motivações de ingresso das demandadas trabalhistas contra a empresa, análise das causas de realização dos acordos que puseram fim aos processos trabalhistas, análise da reinserção dos imigrantes haitianos desempregados no mercado de trabalho brasileiro e a análise de se a vinda ao Brasil tem sido compensatória aos imigrantes haitianos a médio prazo.

REFERÊNCIAS

- ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **Convenção relativa ao estatuto dos refugiados**. Genebra, Suíça, 1951. Disponível em: <https://is.gd/4MEKXi>. Acesso em: 20 jun. 2018.
- _____. **Convenção de 1951**. ACNUR, 2018. Disponível em: <http://www.acnur.org/portugues/convencao-de-1951/>. Acesso em: 20 jun. 2018.
- _____. **Declaração de Cartagena**. Acnur, 1984. Disponível em: <https://bit.ly/2R6An0Y>. Acesso em: 5 dez. 2019.
- _____. **Protocolo de 1967 relativo ao Estatuto dos Refugiados**. Nova York, 1967. Disponível em: <https://is.gd/kNcfEf>. Acesso em: 20 jun. 2018.
- ALVES, Giovanni. Crise da globalização e lógica destrutiva do capital – Notas sobre o sócio-metabolismo da barbárie. **Revista Katálysis**, v. 7, n. 1, p. 31-44, 2004. Disponível em: <https://is.gd/Y50NxE>. Acesso em: 19 jun. 2018.
- _____. **Dimensões da globalização**. Londrina: Editora Práxis, 2001. Disponível em: <https://bit.ly/39zueD9>. Acesso em: 15 abr. 2019.
- ANDRADE, Everaldo de Oliveira. A primeira ocupação militar dos EUA no Haiti e as origens do totalitarismo haitiano. **Revista Eletrônica da ANPHLAC**, n. 20, p. 173-196, jan./jun., 2016. Disponível em: <https://is.gd/wROXsP>. Acesso em: 19 jun. 2018.
- ANDRADE, José H. Fischel de; MARCOLINI, Adriana. A política brasileira de proteção e de reassentamento de refugiados: breves comentários sobre suas principais características. **Rev. bras. polít. int.**, Brasília, v. 45, n. 1, p. 168-176, jun., 2002. Disponível em: <https://is.gd/eNDgel>. Acesso em: 11 jul. 2018.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho: ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2012.
- _____. O mundo precarizado do trabalho e seus significados. **Cad. psicol. soc. trab.**, São Paulo, v.2, p. 55-59, dez, 1999. Disponível em: <https://is.gd/iy02PP>. Acesso em: 27 jun. 2017.
- _____. Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho? **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 107, jul./set., 2011. Disponível em: <https://is.gd/jcTigW>. Acesso em: 3 jan. 2017.
- _____. **Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2009.
- _____. **Século XXI: nova era da precarização estrutural do trabalho**. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE SAÚDE MENTAL E TRABALHO, São Paulo, SP, 2008. Disponível em:

<http://www.fundacentro.gov.br/Arquivos/sis/EventoPortal/AnexoPalestraEvento/Mesa%201%20-%20Ricardo%20Antunes%20texto.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2018.

_____. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. In: GENTILI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (orgs.). **A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho**. São Paulo: Cortez Clacso, 2001. p. 35-48.

ANTUNES, Ricardo; PRAUN, Luci. A sociedade dos adoecimentos no trabalho. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 123, p. 407-427, 2015. Disponível em: <https://is.gd/GqB0qD>. Acesso em: 3 jan. 2017.

APPOLINÁRIO, Fábio. **Metodologia da Ciência, Filosofia e Prática da Pesquisa**. São Paulo: Thomson Learning, 2011.

ASSIS, Gláucia de Oliveira. **A “diáspora” Haitiana rumo ao Brasil e os desafios à política migratória brasileira: migrantes indesejados?**, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/2QBvc5G>. Acesso em: 25 ago. 2019.

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA ONU BRASIL. **Conheça mais sobre a: United Nations Stabilization Mission in Haiti (MINUSTAH)**. Ajonu, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/2T096Qn>. Acesso em: 5 dez. 2019.

BANCO MUNDIAL. **Haití**. Grupo Banco Mundial, 2019. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/pais/haiti>. Acesso em: 5 dez. 2019.

BARROS, Carolyne Reis. **Trabalho e território de haitianos na Região Metropolitana de Belo Horizonte: precariedade e resistência**. 2017. 190f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2Z2G2ca>. Acesso em: 5 dez. 2019.

BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos à nossa porta**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2016. Livro eletrônico.

_____. **Vidas desperdiçadas**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BECK, Ulrich. **¿Qué hay detrás de los ‘sin papeles’?**. El País, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/37yZPTD>. Acesso em: 13 ago. 2019.

BORTOLOTO, Claudimara Cassoli. **Migração e trabalho na contemporaneidade: os haitianos no Oeste do Paraná**. 2019. 351f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Araraquara, SP, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2s5v61b>. Acesso em: 5 dez. 2019.

BOSI, Antonio de Padua. A recusa do trabalho em frigoríficos no oeste paranaense (1990- 2010): a cultura da classe. **Diálogos** (Maringá. Online), v. 17, n.1, p. 309-335, jan./abr., 2013. Disponível em: <https://bit.ly/2GffzQ8>. Acesso em: 20 dez. 2019.

_____. Trabalho e Imigração: Os haitianos empregados nos frigoríficos do Oeste do Paraná. **Revista de História Regional**, n. 24, v. 2, p. 228-251, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2Rn1x43>. Acesso em: 20 dez. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <https://is.gd/Q7arPx>. Acesso em: 18 jul. 2018.

_____. **Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <https://is.gd/scTVDe>. Acesso em: 5 out. 2019.

_____. **Decreto nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019**. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/38zlkUT>. Acesso em: 20 dez. 2019.

_____. **Estatuto dos Refugiados. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997**. Brasília, DF, 1997. Disponível em: <https://is.gd/qUpLiA>. Acesso em: 15 jul. 2018.

_____. **Lei de Migração. Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017**. Brasília, DF, 2017b. Disponível em: <https://bit.ly/2TCFuJt>. Acesso em: 18 jul. 2018.

_____. **Lei n. 6.815, de 19 de agosto de 1980**. Brasília, DF, 1980. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6815.htm. Acesso em: 18 jul. 2018.

_____. **Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017**. Brasília, DF, 2017d. Disponível em: <https://bit.ly/2Nw4u0T>. Acesso em: 15 jul. 2018.

_____. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Brasília, DF, 2017a. Disponível em: <https://bit.ly/2uKiUUz>. Acesso em: 15 jul. 2018.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria Interministerial n. 10, de 6 de abril de 2018**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/36WUw0r>. Acesso em: 18 jul. 2018.

_____. Ministério das Relações Exteriores. **Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti**. Brasília, DF, [201-a]. Disponível em: <https://bit.ly/36AIVVw>. Acesso em: 10 dez. 2019.

_____. Ministério das Relações Exteriores. **República do Haiti**. Brasília, DF, [201-b]. Disponível em: <https://bit.ly/35z3NdA>. Acesso em: 10 dez. 2019.

_____. Ministério das Relações Exteriores. **Visita oficial da Presidenta Dilma Rousseff ao Haiti – Porto Príncipe, 1º de fevereiro de 2012**. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/36DirSd>. Acesso em: 5 dez. 2019.

_____. Ministério da Saúde. **Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016**. Disponível em: <https://is.gd/OLgYHM>. Acesso em: 19 jun. 2018.

_____. Presidência da República. **Mensagem nº 163, de 24 de maio de 2017**. Brasília, DF, 2017c. Disponível em: <https://bit.ly/2sxPZm8>. Acesso em: 5 out. 2019.

BRZOZOWSKI, Jan. Migração internacional e desenvolvimento econômico. **Estud. av.**, São Paulo, v. 26, n. 75, p. 137-156, aug., 2012. Disponível em: <https://bit.ly/2ZLyxH1>. Acesso em: 11 jul. 2017.

CABRAL, Paulo. Haitianos são goleados, mas fazem festa. **BBC Brasil**, 2004. Disponível em: <https://bbc.in/2N6xCMb>. Acesso em: 7 dez. 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 2516, de 4 de agosto de 2015**. Brasília DF, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2tnF2nn>. Acesso em: 19 jun. 2018.

_____. **Projeto de Lei nº 5655, de 20 de julho de 2009**. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <https://bit.ly/2QX3PaW>. Acesso em: 20 jun. 2018.

_____. **Sancionada com vetos nova Lei de Migração**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/30pvOTZ>. Acesso em: 5 dez. 2019.

CAPES. **Catálogo de Teses e Dissertações**. Capes, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2s6EBgL>. Acesso em: 5 dez. 2019.

CARNEIRO, Cynthia Soares. Migrações Internacionais e precarização do trabalho: o contexto global, os acordos de residência do Mercosul e os imigrantes sul-americanos no Brasil. **Revista Argumenta**, n. 26, p. 337-374, jan./jun., 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2ZIMR2I>. Acesso em: 15. mai. 2019.

CINCO avanços da nova Lei de Migração. **Conectas Direitos Humanos**, 25 set., 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3aJVr6y>. Acesso em: 5 dez. 2019.

COM AVANÇOS e impasses, Lei de Migração completa um ano. **Conectas Direitos Humanos**, 24 maio, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2FPMiLD>. Acesso em: 5 dez. 2019.

COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS. **Resolução Normativa nº 13, de 23 de março de 2007**. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <https://is.gd/2naqS1>. Acesso em: 18 jul. 2018.

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO. **Política Nacional de Imigração e Proteção ao(a) Trabalhador(a) Migrante**. Ata da reunião ordinária de novembro de 2010. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <https://is.gd/jhNyzf>. Acesso em: 18 jul. 2018.

_____. **Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração n. 97, de 12 de janeiro de 2012**. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=116083>. Acesso em: 18 jul. 2018.

CURY, Maria Zilda Ferreira. Mobilidades literárias: migração e trabalho. **Ipotesi: revista de estudos literários**, Programa de Pós-Graduação em Letras – Estudos Literários da Universidade Federal de Juiz de Fora, v. 16, n. 1, p. 11-20, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://is.gd/GL6OBY>. Acesso em: 26 jun. 2018.

FARIA, Andressa Virgínia de. **A diáspora haitiana para o Brasil: o novo fluxo migratório (2010-2012)**. 2012. 139f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/2t2VVDN>. Acesso em: 10 dez. 2019.

FEEVALE. **Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social**. Linhas de Pesquisa. Feevale, 2018. Disponível em: <https://is.gd/tqATna>. Acesso em: 20 set. 2018.

FERNANDES, Duval; FARIA, Andressa Virgínia de. O visto humanitário como resposta ao pedido de refúgio dos haitianos. **Rev. bras. estud. popul.**, São Paulo, v. 34, n. 1, p. 145-161, apr., 2017. Disponível em: <https://bit.ly/35lr9TA>. Acesso em: 16 jun. 2018.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Eletrônico Aurélio Século XXI**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira e Lexikon Informática, 1999.

GALEAZZI, Irene. Precarização do trabalho. In: CATTANI, Antonio David; HOLZMANN, Lorena. **Dicionário de trabalho e tecnologia**. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2006.

GEDIEL, José Antônio Peres; CASAGRANDE, Melissa Martins. A migração haitiana recente para o Brasil: bases teóricas e instrumentos político-jurídicos. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, Dourados, v. 4, n. 8, p. 97-110, nov. 2015. Disponível em: <https://is.gd/UTgi9k>. Acesso em: 16 jun. 2018.

GODOY, Gabriel Gualano de. O caso dos haitianos no Brasil e a via da proteção humanitária complementar. In: RAMOS, André de Carvalho; RODRIGUES, Gilberto; ALMEIDA, Guilherme Assis (orgs.). **60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro**. São Paulo: Editora CL-A Cultural, 2011. Disponível em: <https://is.gd/qhyY3k>. Acesso em: 19 jun. 2018.

GOOGLE MAPS. Distância entre Santa Rosa/RS e Brasiléia/AC. **Google Maps**, 2019a. Disponível em: <https://bit.ly/3ahE1hq>. Acesso em: 20 dez. 2019.

_____. Distância entre Santa Rosa/RS e São Paulo/SP. **Google Maps**, 2019b. Disponível em: <https://bit.ly/30tbeC2>. Acesso em: 20 dez. 2019.

_____. Localização satélite Haiti. **Google Maps**, 2019c. Disponível em: <https://bit.ly/2O65BVg>. Acesso em: 20 dez. 2019.

GORENDER, Jacob. O épico e o trágico na história do Haiti. **Estud. av.**, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 295-302, abr., 2004. Disponível em: <https://bit.ly/2Mnkrj1>. Acesso em: 10 jan. 2019.

GORZ, André. **Metamorfoses do trabalho**. Tradução de Ana Mantoia. São Paulo: Annablume, 2003.

_____. **Misérias do presente, riqueza do possível**. São Paulo: Annablume, 2004.

GOUNET, Thomas. **Fordismo e Toyotismo na Civilização do Automóvel**. São Paulo: Boitempo, 1999.

GUTERRES, António. **Memórias +30 Cartagena**. Equador: Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2N9CboM>. Acesso em: 2 dez. 2019.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11 ed. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

_____. **Da diáspora: Identidades e mediações culturais**. Trad: Adelaine da Guardia Resende. Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representações da UNESCO no Brasil, 2003.

HANDERSON, Joseph. A historicidade da (e)migração internacional haitiana. O Brasil como novo espaço migratório. **Périplos: Revista De Estudos Sobre Migrações**, v.1, n. 1, p. 7-26, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2tKE5Fq>. Acesso em: 10 dez. 2019.

_____. **Diaspora**. As dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa. 2015. 430f. Tese. (Doutorado em Antropologia Social) – PPGAS, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2015a. Disponível em: <https://is.gd/CmXCcZ>. Acesso em: 19 jun. 2018.

_____. Diaspora. Sentidos sociais e mobilidades haitianas. **Horizontes Antropológicos**, n. 43, p. 51-78, 2015b. Disponível em: <http://horizontes.revues.org/848>. Acesso em: 26 ago. 2017.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 6 ed. São Paulo: Loyola, 1996.

IANNI, Octavio. **Teorias da globalização**. 9 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Brasil em Síntese/Censo 2010** – Município de Santa Rosa, Rio Grande do Sul, Brasil. IBGE, 2010. Disponível em: <https://is.gd/kg9a53>. Acesso em: 18 jun. 2018.

INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS. **Haitianos no Brasil: Dados estatísticos, informações e uma Recomendação**. IMDH, 2016. Disponível em: <https://is.gd/ofP7cl>. Acesso em: 19 jun. 2018.

JUBILUT, Liliana Lyra. **O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no orçamento jurídico brasileiro**. São Paulo: Método, 2007. Disponível em: <https://bit.ly/2T6iKRv>. Acesso em: 19 jun. 2018.

KOMUKAI, Debora. Haitianos deixam família para trás em busca do Brasil de emprego e dinheiro. **Portal UOL**, 22 de dezembro de 2014. Disponível em: <https://is.gd/odNc4k>. Acesso em: 10 ago. 2018.

KUENZER, Acacia Zeneida. As mudanças no mundo do trabalho e a educação: novos desafios para a gestão. In: FERREIRA, Naura S.C. **Gestão democrática da Educação**: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 1998.

_____. Exclusão includente e inclusão excludente: a nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. **Capitalismo, trabalho e educação**, v. 3, p. 77-96, 2002. Disponível em: <https://is.gd/gO9Ftw>. Acesso em: 15 jul. 2018.

_____. Da dualidade assumida à dualidade negada: o discurso da flexibilização justifica a inclusão excludente. **Educação & Sociedade**, v. 28, n. 100, 2007. Disponível em: <https://www.redalyc.org/html/873/87313704024/>. Acesso em: 15 jul. 2018.

_____. EM e EP na produção flexível. A dualidade invertida. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 5, n. 8, p. 43-55, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://is.gd/7apQvc>. Acesso em: 15 jul. 2018.

_____. Trabalho e escola: a flexibilização do ensino médio no contexto do regime de acumulação flexível. **Educação & Sociedade**, v. 38, n. 139, p. 331-354, 2017.

LEFEBVRE, Henri. **Marxismo**. Trad. William Lagos. Porto Alegre: L&PM, 2009.

MAGALHÃES, Luís Felipe Aires. **A imigração haitiana em Santa Catarina**: perfil sociodemográfico do fluxo, contradições da inserção laboral e dependência de remessas no Haiti. 2017. 355F. Tese (Doutorado em Demografia) – Programa de Pós-Graduação em Demografia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas, SP, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2MdhDLD>. Acesso em: 5 dez. 2019.

MARTINE, George. A globalização inacabada: migrações internacionais e pobreza no século 21. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 3-22, sept., 2005.

MARTINS, José de Souza. **Exclusão Social e a Nova Desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.

MARX, Karl **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. Textos Filosóficos. Lisboa: Edições 70, 1993.

_____. **O capital**. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.

_____. **O Capital. Crítica da Economia política**. Volume I. Tomo I. Tradução: Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

_____. **Para a crítica da Economia Política. Manuscritos de 1861 – 1863** (cadernos I a V). Tradução Leonardo de Deus. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

MARX, Karl; ENGELS, F. **A Ideologia Alemã**. 3ª Edição. SP: Martin Claret, 2005.

MATIJASCIC, Vanessa Braga. Haiti: uma história de instabilidade política. In: XX ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA: História e Liberdade. **Anais...** ANPUH/SP – UNESP, SP, 2010.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição.** Tradução: Paulo Cezar Castanheira, Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2011.

MIGRAÇÃO haitiana para o Brasil. Instituto Migrações e Direitos Humanos, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/2tKPLbf>. Acesso em: 10 dez. 2019.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Classificação brasileira de ocupações:** CBO. 3 ed. Brasília: MTE, SPPE, 2010. Disponível em: <https://is.gd/wE2Glo>. Acesso em: 9 jan. 2019.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Brasil encerra atividade militar no Haiti nesta quinta-feira (31).** Nações Unidas Brasil, 2017a. Disponível em: <https://bit.ly/2N6wMPg>. Acesso em: 5 dez. 2019.

_____. **Haiti tem novo presidente eleito;** ONU elogia anúncio. Nações Unidas Brasil, 2017b. Disponível em: <https://bit.ly/36zlrOv>. Acesso em: 5 dez. 2019.

_____. **No Haiti, ONU investe US\$10,8 mi para recuperar produção agrícola devastada por furacão.** Nações Unidas Brasil, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2QKHegq>. Acesso em: 5 dez. 2019.

_____. **ONU aponta causas da epidemia de cólera no Haiti.** Nações Unidas Brasil, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/2N9Spya>. Acesso em: 10 dez. 2019.

_____. **População de migrantes no Brasil aumentou 20% no período 2010-2015, revela agência da ONU.** Nações Unidas Brasil, 2017c. Disponível em: <https://bit.ly/2MTY2k9>. Acesso em: 8 jan. 2019.

_____. **Qual a diferença entre ‘refugiados’ e ‘migrantes’?** Nações Unidas Brasil, 2017d. Disponível em: <https://bit.ly/2to13IU>. Acesso em: 8 mai. 2019.

_____. **Seis meses após terremoto, ONU aponta situação do Haiti.** Nações Unidas Brasil, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/2toBxwK>. Acesso em: 19 jun. 2018.

NOVA Lei de Migração aprovada. **Conectas Direitos Humanos**, 18 abr., 2017a. Disponível em: <https://bit.ly/35YTMpY>. Acesso em: 5 dez. 2019.

NOVA Lei de Migração sancionada. **Conectas Direitos Humanos**, 25 maio 2017b. Disponível em: <https://bit.ly/2NrBirJ>. Acesso em: 5 dez. 2019.

OBMigra. **Autorizações concedidas a estrangeiros, Relatório Trimestral (janeiro a março): 2015.** Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Emprego/ Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2015. Disponível em: <https://is.gd/eVHkGO>. Acesso em: 08 set. 2019.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu R. A migração regular no Brasil: movimentação e registro. In: Cavalcanti, Leonardo; Oliveira, Tadeu de.; Macedo, Marília de (orgs). **Imigração e Refúgio no Brasil**. Relatório Anual 2019. Série Migrações. Brasília, DF: OBMigra, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2QxIDrJ>. Acesso em: 6 jul. 2019.

OLIVEIRA, Avelino da Rosa. **Marx e a exclusão**. Pelotas: Seiva, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. San José, Costa Rica, 22.nov.1969. Disponível em: <https://is.gd/2Jlkfk>. Acesso em: 30 jun. 2018.

_____. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. ONU, 1948. Disponível em: <https://is.gd/TmQ5Pw>. Acesso em: 30 jun. 2018.

_____. **International Migration flows to and from selected countries: the 2015 revision**. New York: Department of Economic and Social Affairs, Population Division, 2015. Disponível em: <https://is.gd/Kx97xl>. Acesso em: 26 jun. 2018.

_____. **Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos**. ONU, 1966. Disponível em: <https://is.gd/eGag21>. Acesso em: 30 jun. 2018.

_____. United Nations Security Council. **Resolution 1542**. ONU, 2004. Disponível em: [https://undocs.org/S/RES/1542\(2004\)](https://undocs.org/S/RES/1542(2004)). Acesso em: 19 jun. 2018.

_____. United Nations Security Council. **Resolution 2350**. ONU, 2017. Disponível em: <https://is.gd/72aSDM>. Acesso em: 19 jun. 2018.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. **Glossário sobre Migração**. Genebra: Editora Organização Internacional para as Migrações, 2009. Disponível em: <https://bit.ly/39HIRFs>. Acesso em: 4 jul. 2019.

PATARRA, Neide Lopes. Migrações internacionais: teorias, políticas e movimentos sociais. **Estud. av.**, São Paulo, v. 20, n. 57, p. 7-24, aug., 2006. Disponível em: <https://bit.ly/2QQozjq>. Acesso em: 11 jul. 2018.

_____. Movimentos migratórios internacionais recentes de e para o Brasil e políticas sociais: um debate necessário. In: Serviço Pastoral dos Migrantes (Org.). **Travessias na desordem global: Fórum Social das Migrações**. São Paulo: Paulinas, 2005.

_____. O Brasil: país de imigração?. **Revista eletrônica de estudos urbanos e regionais e-metropolis**. Observatório das Metrôpoles: Rio de Janeiro, v. 9, ano 3, p. 6-18, jun., 2012. Disponível em: <https://bit.ly/2sXNIGg>. Acesso em: 10 ago. 2019.

PATARRA, Neide Lopes; FERNANDES, Duval. Brasil: país de imigração? **RILP - Revista Internacional em Língua Portuguesa**, Lisboa, III Série, n. 24, p. 65- 86, 2011. Disponível em: <https://is.gd/tkZ7Wp>. Acesso em: 26 ago. 2017.

POLÍCIA FEDERAL. **Tráfego migratório** – Sistema de Tráfego Internacional (STI): Dados até maio/2019. Polícia Federal, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2N6CDUP>. Acesso em: 10 dez. 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA/RS. **Mapa da localização geográfica do município de Santa Rosa/RS**. Prefeitura Municipal de Santa Rosa/RS, Plano Diretor, 2006. Disponível em: <https://is.gd/1zID4o>. Acesso em: 5 dez. 2019.

PRODANOV, Cleber Cristiano. FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAMOS, André de Carvalho. *et al.* **Regulamento da nova Lei de Migração é contra legem e praeter legem**. Consultor Jurídico, São Paulo, 23 nov., 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2QUNymY>. Acesso em: 13 out. 2019.

“REGULAMENTO da Lei da Migração é uma catástrofe”, diz especialista. **Carta Capital**, 24 nov., 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2tY6B6N>. Acesso em: 5 dez. 2019.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 15.284, de 30 de maio de 2019**. Assembleia Legislativa, Porto Alegre, RS, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/38tjCEm>. Acesso em: 20 dez. 2019.

ROSA, Renata de Melo. Weber despedaçado: até quando dura a dominação carismática? uma análise da política no Haiti. **Universitas: Relações Internacionais**, v. 10, n. 2, 2012. Disponível em: <https://is.gd/Ha2tT5>. Acesso em: 9 jan. 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **A globalização e as ciências sociais**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. **A gramática do tempo para uma nova cultura política**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 6 ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. Tradução: Cristina Murachco. São Paulo: Editora da USP, 1998.

SCOLESE, Eduardo; RANGEL, Sérgio. Diplomacia de chuteiras: Seleção é ovacionada na capital do Haiti. **Folha de S. Paulo**, 19 ago. 2004. Disponível em: <https://bit.ly/30b3sg6>. Acesso em: 5 dez. 2019.

SEGUY, Franck. **A catástrofe de janeiro de 2010, a “Internacional Comunitária” e a recolonização do Haiti**. 2014. 399f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, SP, 2014.

SEITENFUS, Ricardo. **Do Suez ao Haiti: a participação brasileira nas Operações de Paz.** [200-]. Disponível em: <https://bit.ly/37vBpdB>. Acesso em: 19 jun. 2018.

_____. **Elementos para uma diplomacia solidária: a crise haitiana e os desafios da ordem internacional contemporânea.** [201-]. Disponível em: <https://bit.ly/35gJcug>. Acesso em: 29 jun. 2019.

_____. **Haiti: a soberania dos ditadores.** Porto Alegre: Sólivros, 1994.

_____. **Haiti: dilemas e fracassos.** Ijuí: Ed. Unijuí, 2014.

SELEÇÃO Brasileira faz o Jogo da Paz no Haiti. **Confederação Brasileira de Futebol**, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2N67DnU>. Acesso em: 5 dez. 2019.

SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter.** Consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Tradução: Marcos Santarrita. 14^a ed. Rio de Janeiro: Record, 2009.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** São Paulo: Cortez, 2007.

SEYFERTH, Giralda. Construindo a Nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs.). **Raça, ciência e sociedade.** Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CCBB, 1996.

_____. Imigrantes, estrangeiros: a trajetória de uma categoria incomoda no campo político. In: 26^a REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 26., 2008, Porto Seguro, Brasil. **Anais...** [...]. Porto Seguro, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/36jCzc0>. Acesso em: 5 dez. 2019.

SILVA, Paloma Karuza Maroni da. **Um olhar sobre as dinâmicas de mobilidade: imigrantes haitianos como força de trabalho nas indústrias alimentícias de Encantado-RS.** 2019. 419f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2Q6o04w>. Acesso em: 5 dez. 2019.

SILVA, Solange dos Santos. **Transformações nos processos de trabalho e configurações do trabalho do serviço social: contribuições a partir da região noroeste do Rio Grande do Sul/Brasil.** 2014. 250f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Porto Alegre, RS, 2014. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/582>. Acesso em: 24 jul. 2017.

SILVA, Vivianne Peixoto da. **Trabalhadores Imigrantes na Cidade de Uberlândia/MG: análise das políticas públicas brasileiras de trabalho e saúde no período de 2010 a 2016.** 2017. 128f. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) – Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Universidade Federal de São Paulo, SP, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/34GQIUl>. Acesso em: 5 dez. 2019.

SLEIMAN, Jorge. **A indústria agropecuária na fronteira noroeste do Rio Grande do Sul**. 2014. 209f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, SP, 2014. Disponível em: <https://is.gd/lvxGAm>. Acesso em: 8 mai. 2018.

STOCHERO, Tahiane; MARCEL, Yuri. **Triplica em 2013 número de haitianos ilegais que entram pelo Acre**. Portal G1, 18 de outubro de 2013. Disponível em: <https://is.gd/AKCgDs>. Acesso em: 10 ago. 2018.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Human Development Indices and Indicators**. New York, USA: UN Plaza, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/36ynbZr>. Acesso em: 5 dez. 2019.

VARELLA, Marcelo D. *et al.* O caráter humanista da nova lei de migrações: avanços da Lei nº 13.445/2017 e os desafios da regulamentação. **Revista de Direito Internacional**, v. 14, n. 2, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2TqA9Vf>. Acesso em: 14 out. 2019.

WERMUTH, Maiquel. **Samba**: o papel dos sem-papeis. Disponível em: <https://bit.ly/2tz6HBD>. Acesso em: 13 ago. 2019.

APÊNDICE A – Roteiro de entrevista com RH da empresa

Roteiro de entrevista

RH empresa

Identificação do respondente

1. Qual seu nome?
2. Qual é a razão social da empresa?
3. É funcionário do RH capaz de responder perguntas relacionadas ao quadro de funcionários?

Interesse sobre os imigrantes

4. Qual foi a motivação da empresa na contratação dos imigrantes haitianos?
5. Como foi o primeiro contato com os imigrantes haitianos pela empresa?
6. Como ocorreu a contratação dos primeiros imigrantes haitianos pela empresa?
7. Os imigrantes são mais comprometidos ou menos com o trabalho em relação aos brasileiros?
8. As entregas dos imigrantes no trabalho estão no mesmo nível dos trabalhadores brasileiros?
9. A empresa encontra alguma dificuldade com os trabalhadores imigrantes?
10. No geral, a empresa entende a contratação dos imigrantes como uma experiência positiva?
11. Apresentam o mesmo grau (ou mais ou menos) de produtividade dos trabalhadores brasileiros?

12. A empresa possui algum tipo de isenção fiscal na contratação dos imigrantes?

Identificação dos imigrantes

13. Quantos são os imigrantes haitianos empregados na empresa?

14. Qual(s) o gênero(s)?

15. Qual é a Faixa etária?

16. Tal número corresponde a qual porcentagem?

Identificação do trabalho

17. Quais as funções que exercem?

18. Qual o turno que estão empregados?

19. Qual é a carga horária diária?

20. Remuneração média?

Igualdade no trabalho

21. O nível de escolaridade dos imigrantes é o mesmo que os brasileiros para as funções que exercem?

22. Existe diferença entre a capacitação dos imigrantes e dos trabalhadores brasileiros?

23. Como se dá a capacitação desses trabalhadores?

24. Como a empresa promoveu a adaptação dos haitianos?

25. Quais são seus direitos?

26. Eles têm algum benefício que os trabalhadores brasileiros não têm??

Felicidade no trabalho

27. Os trabalhadores imigrantes se submetem às normas?

28. Apresentaram alguma dificuldade de adaptação?

29. O que não gostam no trabalho?

30. Apresentam quadros de adoecimento?

31. Apresentam quadros depressivos? Abuso de álcool?

32. Apresentam problemas de comportamento?

APÊNDICE B – Roteiro de entrevista com trabalhadores imigrantes

Trabalhadores imigrantes

GRUPO I – CARACTERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA

1. Sexo:

Feminino	Masculino
----------	-----------

2. Idade: _____ anos

3. Em que país nasceu? _____

4. Há quanto tempo está no Brasil?

Menos de 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 2 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Não sabe/Não responde
------------------	--------------------	---------------	---------------	----------------	-----------------------

5. Há quanto tempo está em Santa Rosa?

6. Qual o seu estado civil?

Solteiro	Casado/União de facto	Divorciado/Separado	Viúvo
----------	-----------------------	---------------------	-------

7. Qual o seu nível de escolaridade?

Ensino básico incompleto	Ensino superior completo
Ensino básico completo	Pós-graduação
Ensino médio incompleto	Mestrado
Ensino médio completo	Doutoramento
Ensino superior incompleto	Outra. Qual? _____

GRUPO II – CAUSAS DA EMIGRAÇÃO

8. Conte sobre sua vida no Haiti e sua vinda até o Brasil. (Questões para orientar: O que fazia profissionalmente no Haiti? Qual seu nível de escolaridade? Tinha família? Qual era sua qualidade de vida? O que o fez imigrar? A quanto tempo está no Brasil e em Santa Rosa? Por que escolheu a região (Brasil e Santa Rosa)? Como foi a vinda e estabelecimento em Santa Rosa? (detalhar valores, jornada, auxílios, meios de transporte da viagem e onde mora atualmente)

GRUPO III – Condições de trabalho

9. Como foi a contratação pela empresa?
10. Trabalhou em outros lugares no Brasil antes de ser empregado pela empresa X?
11. Quais as funções que exerce na empresa X?
12. Possuem algum auxílio especial por parte da empresa X?
13. Teve algum tipo de capacitação por parte da empresa X para o exercício da função?
14. Qual o turno em que está empregado?
15. Qual é a carga horária diária?
16. Remuneração média?
17. Considera que a empresa X encontra alguma dificuldade com os trabalhadores imigrantes?
18. Possui os mesmos direitos dos trabalhadores brasileiros?
19. Existe diferença entre a capacitação dos trabalhadores imigrantes e dos trabalhadores brasileiros?
20. O que não gosta no trabalho?

21. Você ou algum colega imigrante já apresentaram quadros de adoecimento?

22. Como enfrentam as dificuldades de adaptação?

23. Entende sua contratação e a dos demais imigrantes como uma experiência positiva?

GRUPO IV – Inserção na comunidade

24. Quando veio para Santa Rosa vinha acompanhado pela sua família?

Sim	Não	Não sabe/Não responde
-----	-----	-----------------------

24.1. Se respondeu sim, indique quais os membros da família que o acompanharam:

Cônjuge	Cônjuge e filhos	Filhos	Irmãos	Outros. Quais? _____
---------	------------------	--------	--------	----------------------

25.2 Estão empregados? Onde?

26. Pensa mandar vir para cá algumas das pessoas (familiares ou amigos) que ainda estão na sua terra?

Sim	Não	Não sabe/Não responde
-----	-----	-----------------------

27.1. Se respondeu sim, dentro de quanto tempo?

Dentro de 6 meses	De 6 meses a 1 ano	Nos próximos 2-3 anos	Mais tarde	Não sabe/Não responde
-------------------	--------------------	-----------------------	------------	-----------------------

28. Alguém o tem ajudado desde que chegou a Santa Rosa?

Sim	Não	Não sabe/Não responde
-----	-----	-----------------------

28.1. Se respondeu sim, de quem tem recebido ajuda?

Familiares	Empresa X
Amigos e conhecidos do seu país de origem	Associações ligadas à Igreja
Amigos e conhecidos brasileiros	Organizações do Estado
Associações de imigrantes	Outro/a: _____

--	--

28.2. Se respondeu sim, em que áreas recebeu ajuda?

A encontrar trabalho	A tratar da legalização
A encontrar alojamento	Outro/a: _____
A aprender português	

29. Quais são as suas principais dificuldades na adaptação à sociedade em Santa Rosa?

Língua portuguesa	Difícil adaptação ao trabalho
Conseguir trabalho	Costumes diferentes
Conseguir um trabalho adequado às minhas capacidades	Dificuldades no acesso à habitação
Dificuldades com a legalização da sua situação	Discriminação. Se respondeu sim, indique em que aspectos: _____
Condições ruins de trabalho (turnos, salários, etc)	Sem dificuldades

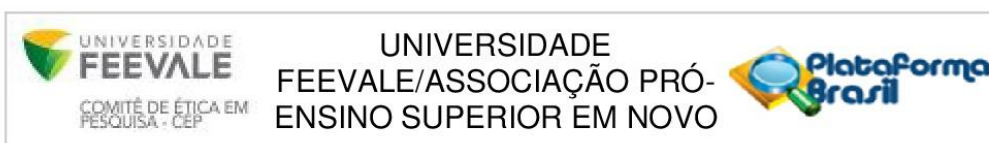
30. Considera que ao vir para Santa Rosa, com o desejo de resolver os seus problemas, fica a perder ou a ganhar?

Fico claramente a perder	Fico a perder	Não fico a perder nem a ganhar	Fico a ganhar	Fico claramente a ganhar
--------------------------	---------------	--------------------------------	---------------	--------------------------

30.1. Por quê?

31. Quais são os seus planos em longo prazo?

Tentarei ganhar algum dinheiro e regressarei ao meu país. Indique dentro de quanto tempo pensa regressar: _____	Tentarei obter a nacionalidade brasileira para poder emigrar para outro país com melhores condições de vida
Ainda não estão definidos	
Tentarei fixar-me em Santa Rosa	Outros planos. Quais? _____



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A INCLUSÃO DO IMIGRANTE HAITIANO NA CADEIA PRODUTIVA DE SUÍNOS

Pesquisador: RENATA MACIEL

Área Temática:

Versão: 3

CAAE: 93998618.9.0000.5348

Instituição Proponente: ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.947.013

Apresentação do Projeto:

De acordo.

Objetivo da Pesquisa:

De acordo.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

De acordo.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

De acordo.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

De acordo.

Recomendações:

Não há.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

De acordo.

Considerações Finais a critério do CEP:

Em conformidade com a Resolução nº 510 de 07 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde, e com as normas internas do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Feevale, todos os documentos necessários à análise do projeto acima referido por este Comitê foram apresentados.

Endereço: RS 239, nº 2755

Bairro: Vila Nova

CEP: 93.525-075

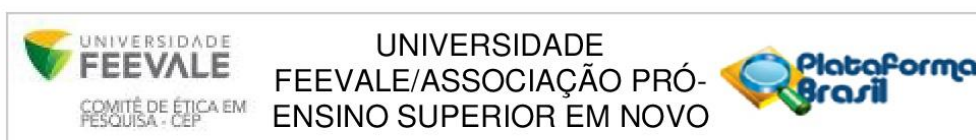
UF: RS

Município: NOVO HAMBURGO

Telefone: (51)3586-8800

Fax: (51)3586-9012

E-mail: cep@feevale.br



Continuação do Parecer: 2.947.013

Este projeto preserva os aspectos éticos dos sujeitos da pesquisa, sendo, portanto, aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Feevale.

Reiteramos que o Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição encontra-se à sua disposição para equacionar eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1151897.pdf	01/10/2018 15:33:08		Aceito
Outros	declaracao_coparticip.pdf	01/10/2018 15:31:18	RENATA MACIEL	Aceito
Declaração de Pesquisadores	declaracao_pesquisador_renatA_timbre.pdf	01/10/2018 15:30:36	RENATA MACIEL	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projeto_de_tese_Renata_CEP.pdf	05/07/2018 21:37:47	RENATA MACIEL	Aceito
Outros	Roteiro_de_entrevista_v3_linhas.pdf	05/07/2018 21:29:22	RENATA MACIEL	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Renata_Maciel.pdf	05/07/2018 21:25:57	RENATA MACIEL	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	Formulario_Renata_assinado.pdf	05/07/2018 21:25:07	RENATA MACIEL	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto_Renata_assinada.pdf	05/07/2018 21:16:34	RENATA MACIEL	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

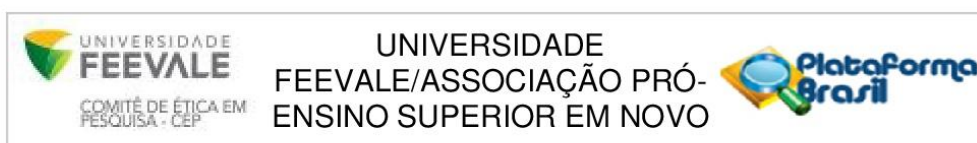
Necessita Apreciação da CONEP:

Não

NOVO HAMBURGO, 08 de Outubro de 2018

Assinado por:
Ranieli Gehlen Zapelini
(Coordenador(a))

Endereço: RS 239, nº 2755
Bairro: Vila Nova CEP: 93.525-075
UF: RS Município: NOVO HAMBURGO
Telefone: (51)3586-8800 Fax: (51)3586-9012 E-mail: cep@feevale.br



Continuação do Parecer: 2.947.013

Endereço: RS 239, nº 2755
Bairro: Vila Nova **CEP:** 93.525-075
UF: RS **Município:** NOVO HAMBURGO
Telefone: (51)3586-8800 **Fax:** (51)3586-9012 **E-mail:** cep@feevale.br